



# VACINAÇÃO CONTRA **FEBRE AMARELA** EM SÃO BERNARDO DO CAMPO

**A PARTIR DO DIA 25 DE JANEIRO**

VACINE-SE EM UMA DAS 34 UBSs, DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 07H ÀS 17H,  
E NOS DIAS 03 E 04 DE FEVEREIRO (SÁBADO E DOMINGO), DAS 08H ÀS 17H.



### IMPORTANTE

**CRIANÇAS:** levar a carteira de vacinação e estar acompanhado dos pais ou responsável.  
**ADULTOS:** levar um documento com foto.



Os **macacos não transmitem a febre amarela**, eles são hospedeiros da doença. Agredir ou matar macacos é crime ambiental e prejudica as ações preventivas. **Respeite os animais.**

INFORMAÇÕES OU DENÚNCIAS:  
0800-195565

ACESSE NOSSO PORTAL:  
[WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR](http://WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR)



SECRETARIA  
DE SAÚDE



**AGORA TODA REDE FÁCIL VIROU**

**ATENDE**  **BEM**

**E A PARTIR DO DIA  
26/01, AS ATIVIDADES NO  
PRÉDIO DO PAÇO  
SERÃO ENCERRADAS E RETOMADAS,  
COMO ATENDE BEM,  
EM 31/01, NO POUPATEMPO.**

*RUA NICOLAU FILIZOLA, 100 - CENTRO*

*HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DE SEGUNDA A SEXTA: DAS 7H ÀS 19H - AOS SÁBADOS: DAS 7H ÀS 13H*

*OS ATENDIMENTOS SERÃO REALIZADOS MEDIANTE AGENDAMENTO NO PORTAL DA PREFEITURA*

» 0800-7708-156 » [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br)

  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE SÃO BERNARDO

  
PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 61883/2017

DECRETO Nº 20.283, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Iluminação Pública (CMIP) criado pela Lei Municipal nº 6.592, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, demais disposições da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, e o art. 6º da Lei Municipal nº 6.592, de 28 de setembro de 2017, decreta:

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Iluminação Pública (CMIP), criado pela Lei Municipal nº 6.592, de 2017, reunir-se-á tantas vezes quanto necessárias.

**Art. 2º** O CMIP tem todas as suas atribuições inerentes ao Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP, também criado pela Lei Municipal nº 6.592, de 2017, quais sejam:

I - orientar a Administração do FUNDIP pela Secretaria de Obras;

II - aprovar o Plano de aplicação dos recursos do FUNDIP elaborado pela Secretaria de Obras; e

III - deliberar sobre a destinação e movimentação dos recursos do FUNDIP.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Iluminação Pública (CMIP) será composto pelos seguintes membros da Administração Direta:

I - Secretário de Obras;

II - Diretor do Departamento de Controle de Concessionárias - SO.2;

III - Diretor do Departamento de Planejamento Urbano - SPU-1; e

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria de Finanças.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
25 de janeiro de 2018

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA**

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

**LUCIANO EBER NUNES PEREIRA**

Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Obras

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 20786/2007

DECRETO Nº 20.286, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Regulamenta o Conselho Municipal de Cultura (CMC), revoga os Decretos Municipais nºs 5.536, de 14 de abril de 1977, 5.655, de 12 de setembro de 1977 e 11.723, de 26 de abril de 1994, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 20786/2007, deste Município, decreta:

#### CAPÍTULO I

##### INTRODUÇÃO

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Cultura (CMC), previsto nos arts. 42, I, 577, I e 579 da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, é regulamentado na forma do disposto neste Decreto.

#### CAPÍTULO II

##### DA FINALIDADE

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Cultura (CMC) tem por finalidade:

I - definir as normas que orientarão a ação cultural e artística a ser desenvolvida pelos programas específicos do Departamento de Cultura;

II - opinar e fazer cumprir a legislação federal, estadual e municipal em questões ligadas à cultura;

III - deliberar sobre assuntos submetidos à sua apreciação; e

IV - cooperar com os poderes públicos nos assuntos de sua alçada.

#### CAPÍTULO III

##### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** O Conselho será constituído por ato do Prefeito e composto de até 8 (oito) membros, com experiência e conhecimento no campo cultural, indicados pelo Secretário de Cultura.

**Art. 4º** O Secretário de Cultura, como Presidente do órgão, pode designar um dos membros como secretário executivo, que o substituirá nas suas ausências.

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Cultura contará com um coordenador, que deverá ter experiência e conhecimentos no campo cultural e que será designado pelo Secretário de Cultura.

**Art. 6º** O Secretário de Cultura designará um servidor administrativo para o Conselho.

#### CAPÍTULO IV

##### DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE, DOS MEMBROS E DO COORDENADOR

**Art. 7º** Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Cultura, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação própria:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias ou extraordinárias, em locais, dias e horários adequados ao eficiente desempenho dos integrantes do CMC;

II - superintender os serviços e atribuir funções;

III - distribuir entre os demais membros, os trabalhos e expedientes em geral;

IV - submeter ao Prefeito por meio da Secretaria de Cultura, as questões que dependam de providências ou aprovação superior; e

V - apresentar relatórios periódicos sobre atividades.

**Parágrafo único.** O Presidente poderá contrariar as decisões aprovadas pelo órgão, submetendo a matéria à consideração superior.

**Art. 8º** Compete aos membros do CMC, sem prejuízo de outras atribuições previstas em legislação própria:

I - participar das reuniões, com direito a voto;

II - levantar problemas culturais e propor medidas adequadas à sua solução; e

III - sugerir medidas que julgarem convenientes ao bom andamento do serviço.

**Art. 9º** Compete ao Coordenador do CMC:

I - assessorar nos debates;

II - preparar a pauta dos trabalhos;

III - participar das reuniões, sem direito a voto;

IV - lavrar as atas das reuniões;

V - elaborar memorandos, ofícios, circulares, relatórios e trabalhos assemelhados;

VI - manter devidamente organizado o expediente e o arquivo; e

VII - executar outros serviços afines ao Conselho que lhe forem solicitados.

**Parágrafo único.** O Coordenador poderá representar o Conselho Municipal de Cultura, quando este julgar necessário, ou por expressa designação do Presidente.

#### CAPÍTULO V

##### DO FUNCIONAMENTO E DA ORDEM DOS TRABALHOS

**Art. 10.** Os integrantes do CMC deverão manter sigilo sobre matéria que vierem conhecer em razão de suas funções, sob pena de responsabilidade, ressalvada a divulgação oficial.

**Art. 11.** O CMC deverá reunir-se 1 (uma) vez por mês.

**Art. 12.** A deliberação ou pronunciamento do CMC representa a orientação administrativa da matéria em exame, devendo ser tomada por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

**Parágrafo único.** Serão lavradas atas de todas as reuniões e publicadas as súmulas das decisões tomadas.

**Art. 13.** O Conselho Municipal de Cultura, elaborará, após constituído e empossados os seus membros, no prazo de 60 (sessenta) dias, o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Executivo.

**Art. 14.** O orçamento do Município consignará, anualmente, dotação especial destinada à manutenção e expansão dos serviços e atividades do Conselho.

**Art. 15.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16.** Ficam revogados os Decretos Municipais nºs 5.536, de 14 de abril de 1977, 5.655, de 12 de setembro de 1977 e 11.723, de 26 de abril de 1994.

São Bernardo do Campo,  
25 de janeiro de 2018

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA**

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI**

Secretário de Cultura

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 20786/2007

DECRETO Nº 20.287, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, revoga o Decreto Municipal nº 5.682, de 6 de outubro de 1977, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo administrativo nº 20786/2007, deste Município, e o disposto no Decreto nº 5.536, de 14 de abril de 1977, e suas alterações nos Decretos nºs 5.655, de 12 de setembro de 1977 e 11.723, de 26 de abril de 1994, decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura na forma do Anexo Único que integra este Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.682, de 6 de outubro de 1977.

São Bernardo do Campo,  
25 de janeiro de 2018

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA**

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI**

Secretário de Cultura

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

#### ANEXO ÚNICO

(Decreto Municipal nº 20.287, de 25 de janeiro de 2018)

#### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

##### CAPÍTULO I

##### INTRODUÇÃO

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Cultura (CMC), previsto nos arts. 42, I, 577, I e 579 da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, constitui órgão de deliberação coletiva de assessoria da Administração Municipal subordinado à Secretaria de Cultura, e reger-se-á por este Regimento.

##### CAPÍTULO II

##### DA FINALIDADE

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Cultura tem as seguintes atribuições:

I - definir as normas que orientarão a ação cultural e artística a ser desenvolvida pelos programas específicos do Departamento de Cultura;

II - opinar e fazer cumprir a legislação federal, estadual e municipal em questões ligadas à cultura;

III - deliberar sobre assuntos submetidos à sua apreciação; e

IV - cooperar com os poderes públicos nos assuntos de sua alçada.

##### CAPÍTULO III

##### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Cultura é integrado por até 8 (oito) membros titulares, sendo 6 (seis) membros da

sociedade civil (teatro, literatura, história, artes visuais, música e dança) indicados pelo titular da Secretaria de Cultura e aprovados pelo Prefeito Municipal, todos com direito a voto, e de um coordenador sem direito a voto.

§ 1º O titular da Secretaria de Cultura integrará o órgão como seu Presidente, e um dos Diretores dos Departamentos de Ações Artísticas e Culturais e/ou de Biblioteca Pública e Preservação da Memória, como Vice-Presidente, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º Os membros titulares, com exceção do Presidente ou Vice-Presidente, terão seus respectivos suplentes.

§ 3º Após a ausência de qualquer dos conselheiros titulares por 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas, sem justificativa devidamente aprovada pelo Conselho, assumirá o suplente.

§ 4º O suplente, também, substituirá o titular do Conselho nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo.

§ 5º Os membros do Conselho Municipal de Cultura, não perceberão qualquer vencimento ou gratificação decorrente do exercício de suas funções.

#### CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Cultura, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação própria:

I - convocar, definir calendário de reuniões e eventos e presidir ou delegar substituto para as reuniões ordinárias ou extraordinárias, em locais e horários adequados ao eficiente desempenho dos integrantes do Conselho Municipal de Cultura;

II - superintender os serviços e atribuir funções;

III - distribuir entre os demais membros, os trabalhos e expedientes em geral;

IV - submeter ao Prefeito, por meio da Secretaria de Cultura, as questões que dependam de providências ou aprovação superior; e

V - apresentar nas reuniões, relatórios periódicos sobre as atividades e projetos encaminhados.

Parágrafo único. O Presidente poderá contrariar as decisões aprovadas pelo órgão, submetendo a matéria à consideração superior.

Art. 5º Compete aos membros do Conselho Municipal de Cultura, sem prejuízo de outras atribuições previstas em legislação própria:

I - participar das reuniões, com direito a voto;

II - levantar problemas culturais e propor medidas e projetos adequados à sua solução;

III - sugerir medidas que julgarem convenientes ao bom andamento dos trabalhos; e

IV - qualquer dos membros do Conselho poderá apresentar, para deliberação do Colegiado, projeto dentro de sua especialidade, sem direito a voto.

Art. 6º Compete ao Coordenador do Conselho Municipal de Cultura:

I - acompanhar os debates;

II - preparar a pauta dos trabalhos, bem como tornar pública as convocações das reuniões ordinárias;

III - participar das reuniões, sem direito a voto;

IV - lavrar as atas das reuniões;

V - elaborar memorandos, ofícios, circulares, relatórios e trabalhos assemelhados;

VI - manter devidamente organizado o expediente e o arquivo; e

VII - executar outros serviços afins ao Conselho e que lhe forem solicitados.

Parágrafo único. O Coordenador poderá representar o Conselho Municipal de Cultura, quando este julgar necessário ou por expressa designação do Presidente.

#### CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Conselho Municipal de Cultura deverá reunir-se a cada 2 (dois) meses, em sessão ordinária, devendo os membros serem notificados com antecedência de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias deverão ser notificadas aos membros do Conselho Municipal de Cultura com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 8º Em nenhuma hipótese, o Conselho Municipal de Cultura poderá se reunir em sessão ordinária ou extraordinária com número inferior a 5 (cinco) membros, sendo imprescindível a presença do Presidente ou do Vice-Presidente.

Art. 9º Além dos membros e do Coordenador, ninguém mais pode interferir nos debates do Conselho Municipal de Cultura, a não ser que seja convidado pelo Presidente em exercício, exceção feita ao Prefeito Municipal.

Art. 10. A deliberação ou pronunciamento do Conselho Municipal de Cultura representa a orientação administrativa da matéria em exame, devendo ser tomada por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 11. Qualquer assunto ou problema cultural será apresentado ao Conselho Municipal de Cultura por um de seus membros, excetuando-se o Prefeito Municipal que poderá apresentar diretamente.

Art. 12. Serão lavradas e assinadas as atas de todas as reuniões do Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º As súmulas das decisões tomadas deverão ser publicadas no órgão oficial do Município.

§ 2º As atas serão lidas no início de cada reunião do Conselho, aprovadas e assinadas pelos seus membros.

Art. 13. Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura deverão manter sigilo sobre a matéria que vierem a conhecer em razão das suas funções, sob pena de responsabilidade, ressalvada a divulgação oficial.

Art. 14. As verbas para custeio das atividades do Conselho Municipal de Cultura correrão por conta do orçamento anual do Município.

Processo nº 584/2018

DECRETO Nº 20.288, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

#### Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 6.515.339,40 (seis milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$	
08.084.3.3.90.39.00.12.361.0026.2222.03	0831-7	Manutenção da infraestrutura.....	400.000,00
17.170.3.3.90.39.00.26.451.0046.2286.01	1173-2	Apoio administrativo à Secretaria.....	574.000,00
19.190.3.3.90.30.00.04.122.0013.2272.01	1239-8	Reestruturar e modernizar a gestão urbana.....	115.000,00
25.250.3.3.90.92.00.28.122.0000.0010.01	1475-6	Despesas de exercícios anteriores.....	3.585.830,86
25.250.3.3.90.93.00.28.122.0000.0034.03	1484-5	Devolução de quantia.....	1.840.508,54

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

		R\$	
05.050.3.3.90.39.00.04.122.0040.2164.01	0059-7	Apoio administrativo à Secretaria.....	49.176,71
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0027.1065.01	0142-0	Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável.....	318.340,82
11.113.4.4.90.39.00.16.482.0027.1063.03	0151-9	Produção de novas unidades habitacionais.....	840.508,54
11.113.4.4.90.61.00.16.482.0027.1063.03	0153-5	Produção de novas unidades habitacionais.....	1.000.000,00
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.01	1200-5	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais.....	574.000,00
19.190.3.3.71.70.00.04.127.0014.2128.01	1237-2	Fomentar ações compartilhadas regionais e metropolitanas.....	1.718.313,33
19.190.4.4.90.39.00.16.482.0013.1069.01	1246-1	Operação urbana consorciada.....	15.000,00
19.190.4.4.90.51.00.15.451.0013.1007.01	1247-9	Reestruturar e modernizar a gestão urbana.....	1.500.000,00
19.190.4.4.90.61.00.15.451.0013.1069.01	1249-5	Operação urbana consorciada.....	100.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017, referente à rubrica municipal 8100 - Fundo de Assistência a Educação - FAED, conta corrente 00071011-3, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
25 de janeiro de 2018

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 583/2018

DECRETO Nº 20.289, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre reabertura de créditos adicionais especiais abertos no Orçamento do exercício de 2017.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica reaberto na Secretaria de Finanças, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2017, o crédito adicional especial cujo ato de autorização foi promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, no valor total de R\$ 35.851.531,24 (trinta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

		R\$	
08.083.3.3.50.43.00.12.361.0003.2430.01	-	Programa Mais Tempo De Escola.....	12.000.000,00
12.120.4.4.90.52.00.22.661.0010.1140.01	-	Implementar a política de inovação e de desenvolvimento econômico e tecnológico.....	1.800,00
14.141.3.1.90.04.00.08.244.0021.2431.01	-	Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho – PROAAT.....	900.000,00
14.141.3.1.90.05.00.08.244.0021.2431.01	-	Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho – PROAAT.....	40.000,00
14.141.3.1.90.13.00.08.331.0021.2431.01	-	Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho – PROAAT.....	348.000,00
14.141.3.3.90.32.00.08.244.0021.2431.01	-	Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho – PROAAT.....	10.000,00
14.141.3.3.90.39.00.08.244.0021.2431.01	-	Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho – PROAAT.....	30.000,00
14.141.3.3.90.46.00.08.331.0021.2431.01	-	Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho – PROAAT.....	10.000,00
14.141.3.3.90.49.00.08.331.0021.2431.01	-	Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho – PROAAT.....	1.000,00
14.143.4.4.90.51.00.08.244.0021.1141.05	-	Reforma e modernização de equipamentos de Assistência Social.....	15.133,34
14.144.3.1.90.05.00.08.243.0021.2093.03	-	Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho – PEAT.....	176,20
14.144.3.3.90.04.00.08.243.0021.2093.03	-	Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho – PEAT.....	2.295,80
17.172.4.4.90.51.00.26.451.0046.1054.07	-	Acesso e Transporte a todas as áreas da cidade.....	15.000.000,00
21.214.3.3.90.39.00.08.244.0024.2432.01	-	Prêmios de Seguro – PROAAT.....	1.000,00
22.220.4.4.90.51.00.13.392.0035.1142.01	-	Implantação da Fábrica de Cultura.....	3.000.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0055.01	-	Pagamento da dívida, encargos e juros – FINISA.....	3.770.416,67
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0056.01	-	Pagamento da dívida, encargos e juros – Desenvolve SP.....	721.709,23

Art. 2º Aplicam-se a este decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2018, em especial o que dispõe os artigos 9º e 10.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
25 de janeiro de 2018

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 61883/2017

**PORTARIA Nº 9.639, DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

Designa membros para composição do Conselho Municipal de Iluminação Pública (CMIP), e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e, considerando a necessidade de composição do Conselho Municipal de Iluminação Pública (CMIP), criado pela Lei Municipal nº 6.592, de 28 de setembro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 20.283, de 25 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º De acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 20.283, de 2018, ficam designados os seguintes servidores para a composição do Conselho Municipal de Iluminação Pública (CMIP):

I - Secretário de Obras: Luciano Eber Nunes Pereira, matrícula 4.949-5;

II - Diretor do Departamento de Controle de Concessionárias - SO.2: Hedmilton Ensinas, matrícula 11.821-4;

III - Diretor do Departamento de Planejamento Urbano - SPU-1: Lillian Giusti, matrícula 25.389-4; e

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria de Finanças: Denise Perassolli, matrícula 24.674-2 e Sandra Cristina Costa de Oliveira, matrícula 36.759-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

25 de janeiro de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20.281, DE 22 DE JANEIRO DE 2018 - (P. nº 30952/2017) - Revoga o Decreto Municipal nº 20.074, de 27 de junho de 2017, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Otavio Lopes de Sousa, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.285, DE 25 DE JANEIRO DE 2018 - (P. nº 11082/2004) - Revoga o Decreto Municipal nº 15.407, de 6 de março de 2006, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Elizabeth Scarton, e dá outras providências.

## Secretaria de Administração e Modernização Administrativa Departamento de Gestão de Pessoas

**COMUNICADO**

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 1973 a 1975, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (no prédio da Divisão da Saúde do Servidor - dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 22.01.2018

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**COMUNICADO**

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (no prédio da Divisão da Saúde do Servidor - dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 22.01.2018

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**COMUNICADO**

A partir de 29/01/2018, o atendimento ao servidor, prestado pelo Departamento de Gestão de Pessoas (espaço Rede Fácil), será realizado no prédio da Divisão da Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal).

São Bernardo do Campo, 26 de janeiro de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora CLEIBIA MARIA BARBOSA CHINA, matrícula 61999-3, cargo de Auxiliar de Limpeza, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 30/01/2018, às 11 horas, para realizar a junta médica.

São Bernardo do Campo, 24.01.2018

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43****DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA as servidoras abaixo discriminadas, a comparecerem na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, até o dia 09/02/2018, impreterivelmente, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº de Registro – Edital de Convocação	Matrícula	Dígito	Nome
872	12049	7	SIMONE DUCLOS
869	24119	0	NICE MATOS LOPES
870	43264	2	MICHELI ANDERSON ROCHA
873	43482	2	CICARA GONÇALVES PEREIRA
874	43577	1	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
871	79352	9	ISIS CATARINE SANTOS MELO

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 19/01/2018 a 19/02/2018, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA NOME CARGO - LOTAÇÃO  
24.072-0 MAGNÓLIA PRADO SERENINI RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE I

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 26 de janeiro de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

**EDITAL DE CHAMAMENTO****(ABANDONO DE EMPREGO)**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem

**NOTA 1000**  
A NOTA FISCAL DE SÃO BERNARDO

**CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.**

**A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.**

**R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.**

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS.  
SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO  
PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE:  
WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000

PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

conhecimento, com prazo compreendido no período de 26/01/2018 a 26/02/2018, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de “abandono de cargo” e consequente “rescisão do Contrato de Trabalho”, nos termos previstos no artigo 482, alínea “I”, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRÍCULA	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
18.903-3	VANESSA CLEMENTE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE LIMPEZA
65.661-2	JOSÉ LUIZ UMBELINO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.810-1	ROSANGELA DA SILVA NASCIMENTO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 26 de janeiro de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

### EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 19/01/2018 a 19/02/2018, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de “abandono de cargo” e consequente “rescisão do Contrato de Trabalho”, nos termos previstos no artigo 482, alínea “I”, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRÍCULA	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.415-7	MARIA ADRIANA DOS SANTOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.416-5	TATIANA APARECIDA DA SILVA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 26 de janeiro de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

#### PORTARIA Nº 57285/18 – SA-4

Exonerar, JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA – matrícula nº 43369-8, do cargo em comissão de Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania – SJC, a partir de 26 de janeiro de 2018.

#### PORTARIA Nº 57286/18 – SA-4

Nomear JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA – 43.369-8 para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Gestão Ambiental - SGA, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 26 de janeiro de 2018.

#### PORTARIA Nº 57287/18 – SA-4

Cessar, a partir de 26 de janeiro de 2018, os efeitos da Portaria nº 57263/18 - SA-4, que designou JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, matrícula nº 42.778-8, Secretário Adjunto, G.SJC, para responder pelo expediente da Secretaria de Gestão Ambiental – SGA.

#### PORTARIA Nº 57288/18 – SA-4

Designar, JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, matr. 42.778-8, Secretário Adjunto, GSJC, para responder pelo expediente da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA - SJC, a partir de 26 de janeiro de 2018.

### PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

#### PORTARIA Nº 57266/18 – SA-4

Revogar o item “8” da Portaria n.º 57005/17 - SA-4, que nomeou ROSEMAR DE SOUZA MENDONÇA, portador(a) do R.G 27880262-X, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, com carga horária 30 (trinta) horas de horas semanais.

#### PORTARIA Nº 57267/18 – SA-4

Revogar o item “11” da Portaria n.º 56478/17 - SA-4, que nomeou KATIA CRISTINA GALVÃO, portador(a) do R.G 233936932, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência E1-A, com carga horária 30 (trinta) horas de horas semanais.

#### PORTARIA Nº 57268/18 – SA-4

Revogar o item “13” da Portaria n.º 57038/17 - SA-4, que nomeou FERNANDA DA COSTA SANTOS, portador(a) do R.G 307219884, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, com carga horária 30 (trinta) horas de horas semanais.

#### PORTARIA Nº 57269/18 - SA-4

1- Nomear ANDREIA MALHEIRO SILVA PICCAGLI, portador (a) do R.G 26183793X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2- Nomear GLEICE ELISABETE DA ROCHA RODRIGUES, portador (a) do R.G 33091955-6, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3- Nomear FABIANA RODRIGUES TAVARES DA SILVA, portador (a) do R.G 40444850-1, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

4- Nomear ANDRÉIA TENÓRIO DA SILVA, portador (a) do R.G 40676445, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, lotação SE-114, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5- Nomear MARCIA REGINA FERNANDES SILVA, portador (a) do R.G 285582008, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de

1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

6- Nomear TELMA FERREIRA SINEZIO, portador (a) do R.G 326118469, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

7- Nomear EVELYN MUNHOZ, portador (a) do R.G 284604823, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

8- Nomear RAQUEL PAGANI DOS SANTOS, portador (a) do R.G 296351404, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

9- Nomear CARLA CRISTINA QUARTAROLO, portador (a) do R.G 309717103, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

10- Nomear ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA, portador (a) do R.G 321755224, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

11- Nomear GLAUCIA ROSA PESSOA, portador (a) do R.G 423701344, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

12- Nomear MARCOS VINICIUS PADIAL, portador (a) do R.G 44916715X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

13- Nomear ELISETE DE LIMA GOMES BERTOCHI, portador (a) do R.G 16551355, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

14- Nomear REGINA MARIA PAKALNISKI, portador (a) do R.G 11815557x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

15- Nomear ELIANA SOARES HENRIQUE DAVI, portador (a) do R.G 25503248-1, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

16- Nomear LUCIMARA DE BRITO LACERDA SANTOS, portador (a) do R.G 270734909, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

17- Nomear KELLY GRAVA, portador (a) do R.G 272478118, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

18- Nomear MARISA FABIANA SILVA DE ALMEIDA, portador (a) do R.G 278181557, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

19- Nomear ADRIANO MENEZES DE CAMARGO, portador (a) do R.G 18368171-X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-121, referência “E2-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

#### PORTARIA Nº 57270/18 - SA-4

1- Nomear TATHIANE CRISTINIDENUNI PITTA, portador (a) do R.G 347163191, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2- Nomear ANGELA MARIA BRIGANTIN DA COSTA, portador (a) do R.G 243446627, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3- Nomear GORETE DE CASTRO SOUZA NASCIMENTO, portador (a) do R.G 27790282-4, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

4- Nomear GRAZIELA PEREIRA DE ASSIS, portador (a) do R.G 306777265, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5- Nomear DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 325511226, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

6- Nomear CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO, portador (a) do R.G 174598166, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

7- Nomear LILIAN SANDI DE QUEIROZ, portador (a) do R.G 285669060, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

8- Nomear SHEILA ALVES DOS SANTOS, portador (a) do R.G 336185819, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

9- Nomear THAYNÁ BATISTA BEZERRA DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G

419854502, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

10-Nomear JOSÉ TADEU BARBOSA, portador (a) do R.G 179463639, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

11-Nomear JORCELI DE MELO MATTOS, portador (a) do R.G 24803939-8, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

12-Nomear RENATO CEZAR DA GLORIA QUAGLIO, portador (a) do R.G 187187897, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

13-Nomear MARCIA CRISTINA DE BRITO SILVA, portador (a) do R.G 241760148, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

14-Nomear LUCELIA MARIA SOUSA DE PAULO, portador (a) do R.G 384679730, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

15-Nomear ELIANE DE SOUZA AGUIAR BARBOSA, portador (a) do R.G 309712178, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

16-Nomear SANDRA CÁSSIA MALDONADO, portador (a) do R.G 8128717, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

17-Nomear IVAIR GONÇALVES COSTA, portador (a) do R.G 248627909, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

18-Nomear LUCIMAR SABINO BRAGA DE MARIA, portador (a) do R.G 273984251, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

19-Nomear SUZANA DE ARAÚJO CHAGAS, portador (a) do R.G 307145839, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

20-Nomear GABRIELA NUNES SOARES, portador (a) do R.G 428044529, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

21-Nomear ANA MARIA DA SILVA SOUZA, portador (a) do R.G 556184555, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

22-Nomear HAEVERTON DE MOURA EVANGELISTA, portador (a) do R.G 1514607603, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

23-Nomear VILMA LUCIA DA SILVA GATTERMEYER, portador (a) do R.G 9449907-x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

24-Nomear SARA ROSA DE CARVALHO, portador (a) do R.G 159189652, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

25-Nomear ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA, portador (a) do R.G 279301364, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

26-Nomear INGRID COSTA, portador (a) do R.G 346651438, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

27-Nomear MARIA ELIENI DOS SANTOS VELOSO, portador (a) do R.G 2.711.028, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

28-Nomear KATHIURUSULA MARIA CORDEIRO SILVA, portador (a) do R.G 460395312, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

29-Nomear ESTER LETICIA MARQUES, portador (a) do R.G 444542553, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

30-Nomear HELEN DE ALMEIDA CASTRO, portador (a) do R.G 400439001, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

31-Nomear MARCIA DA CRUZ VIEL, portador (a) do R.G 219470613, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

32-Nomear ALEXSANDRA SOUZA DE MELO, portador (a) do R.G 350094986, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de

1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

33-Nomear EQUILIANNE DE SOUZA ARAUJO OLIVEIRA, portador (a) do R.G 463119009, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

34-Nomear ANA CLÉA LIMA DE ASSIS SILVA, portador (a) do R.G 553145770, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

35-Nomear LOHAYNE SASSI SANTANA, portador (a) do R.G 407660501, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

36-Nomear MÁRCIA HELENA DA SILVA, portador (a) do R.G 226696315, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

37-Nomear REGIANE YOSHIKO KOGA, portador (a) do R.G 26261248-3, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

38-Nomear RAQUEL ALINE ARAUJO DIOGO, portador (a) do R.G 306606926, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

39-Nomear DENISE CRISTINA NEGRÃO FERNANDES, portador (a) do R.G 447021424, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

40-Nomear MARINA PEREIRA CALDEIRA, portador (a) do R.G 412892856, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

41-Nomear RAFAEL NETO DOS SANTOS, portador (a) do R.G 47511419x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

42-Nomear WELLINGTON LUIZ PAES GOMES, portador (a) do R.G 10165357, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

43-Nomear MONICK CORREA XAVIER VIEIRA, portador (a) do R.G 431078075, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

44-Nomear MARCEL SAMPAIO DA SILVA, portador (a) do R.G 332461646, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

45-Nomear DANIELA FAVERO, portador (a) do R.G 424719770, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

46-Nomear MARCELO DA SILVA GONÇALVES, portador (a) do R.G 402234224, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

47-Nomear TAMMY ALVES ROSELLI, portador (a) do R.G 285288489, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

48-Nomear LAYAN LIMA SILVA, portador (a) do R.G 488195482, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

49-Nomear BÁRBARA BESERRA ESTURARI, portador (a) do R.G 344565245, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

50-Nomear GILSETE ALVES BARBOSA, portador (a) do R.G 503642253, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

51-Nomear ROSELI MORICONI, portador (a) do R.G 9.2473532, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

52-Nomear SUZI MARIANE DE CASTRO JARDIM, portador (a) do R.G 339187608, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

53-Nomear LUCIANO VIEIRA DA COSTA, portador (a) do R.G 20885312, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

54-Nomear DAGMAR APARECIDA ROMOLI, portador (a) do R.G 321289948, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

55-Nomear VALÉRIA DO NASCIMENTO PAULA DUARTE, portador (a) do R.G 27973945x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,

lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

56-Nomear THAIS HELENA DE PAULA RODRIGUES, portador (a) do R.G 27784716-3, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

57-Nomear ROSILENE REIS DOS SANTOS, portador (a) do R.G 298604085, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

58-Nomear TATIANE JOANITA GOMES SILVA, portador (a) do R.G 308880134, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

59-Nomear DÉBORA KELLY DA SILVA, portador (a) do R.G 256517411, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

60-Nomear RITA DE CASSIA DE ARAUJO PEREIRA, portador (a) do R.G 351322930, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

61-Nomear LUCIANA PIRES DA SILVA, portador (a) do R.G 439678833, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

62-Nomear FABIANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, portador (a) do R.G 451308621, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

63-Nomear LUCILENE PINHEIRO DE SOUSA, portador (a) do R.G 540105636, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

64-Nomear FABIANA BENTO DE ARAUJO, portador (a) do R.G 329829580, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

65-Nomear MARIÁ APARECIDA ALBUQUERQUE, portador (a) do R.G 30.402.862-9, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

66-Nomear BEATRIZ HELENA LOPES GUILHERME, portador (a) do R.G 443518038, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

67-Nomear ELLICA VASCONCELOS SOUZA RODRIGUES, portador (a) do R.G 272026074, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

68-Nomear LANALLY FERNANDA GOMES CRUZ, portador (a) do R.G 413179023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

69-Nomear FERNANDA DOS SANTOS SILVA RASOPPI, portador (a) do R.G 460257560, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

70-Nomear MÁRCIA MARGARETE DANHONE, portador (a) do R.G 80291946, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

71-Nomear NEIDE APARECIDA GIMENEZ SANCHES DE LIMA, portador (a) do R.G 112806284, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

72-Nomear MARINA DIAS COSTA LOURENÇO, portador (a) do R.G 260370629, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

73-Nomear MARIA CLEONICE SILVA PORTO, portador (a) do R.G 175833266, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

74-Nomear EDNA MARIA GOMES, portador (a) do R.G 19160178-0, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

75-Nomear KELLY VANESSA GOMES DE MOURA, portador (a) do R.G 276607247, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

76-Nomear ABIGAIL ARAUJO DA SILVA DAVILA, portador (a) do R.G 354141314, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

77-Nomear ANA CRISTINA SÁTIRO BITU, portador (a) do R.G 54311316-4, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

78-Nomear JULIANA DOS SANTOS SILVA, portador (a) do R.G 34840591-1, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

79-Nomear ELAINE DOS REIS RIBEIRO CAMPI, portador (a) do R.G 42678110-7, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

80-Nomear MICHELE DOS SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 351136277, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

81-Nomear GABRIELA DE FARIAS DIAS, portador (a) do R.G 433446651, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

82-Nomear VIVIANE CRISTINA DA SILVA, portador (a) do R.G 329656521, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

83-Nomear CAROLINA GONÇALVES LOPES DE LA NIETA SANT'ANNA, portador (a) do R.G 433449494, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

84-Nomear BRUNA CRISTINA PIRES MACHADO, portador (a) do R.G 411544445, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

85-Nomear EVELIN PELLEGRINO, portador (a) do R.G 439986552, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

86-Nomear MARCELA GONÇALVES RODRIGUES, portador (a) do R.G 466431235, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

87-Nomear GABRIELLE BARROS PEREIRA, portador (a) do R.G 482619375, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

88-Nomear CAMILA LOPES DANTAS DE ARAUJO, portador (a) do R.G 484488557, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

89-Nomear BRUNA ALVES DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 413176745, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

90-Nomear AMANDA MIRANDA FERREIRA, portador (a) do R.G 362796968, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

91-Nomear ANDRÉA ROMAM MORATTI DA SILVA, portador (a) do R.G 213001299, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

92-Nomear TATIANA MAYUME CALMEZINI SILVA, portador (a) do R.G 28847191X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

93-Nomear ELAINE LAURENTINO QUINTAS DE BARROS, portador (a) do R.G 112662596, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

94-Nomear KAREN SOUTO VIEIRA, portador (a) do R.G 281452891, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

95-Nomear GLEICE ELISABETE DA ROCHA RODRIGUES, portador (a) do R.G 33091955-6, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

96-Nomear LEILA SUILAN SILVA TOURINHO BEZERRA, portador (a) do R.G 537746985, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

97-Nomear ADRIANA GRECCO RIBEIRO, portador (a) do R.G 406611373, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

98-Nomear DALILA PEREIRA SANTOS SOARES MAGALHÃES, portador (a) do R.G 421371006, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

99-Nomear FABIANA CARMELITTA SANTOS, portador (a) do R.G 349283102, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

100-Nomear MARIA TERESA GUERINO MARTINS, portador (a) do R.G 123458766, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

101-Nomear RITA DE CASSIA REALI, portador (a) do R.G 18639838, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

102-Nomear EDILÉIA GLÓRIA DE ANDRADE PINTO, portador (a) do R.G 19172757x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

103-Nomear MARCIA SANTIAGO DA SILVA, portador (a) do R.G 291548416, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

104-Nomear ADRIANA PEREIRA, portador (a) do R.G 294201579, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

105-Nomear VANESSA DEDUBIANI, portador (a) do R.G 255595670, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

106-Nomear ADRIANA CONCEIÇÃO FREITAS, portador (a) do R.G 303914956, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

107-Nomear DEYSE CRISTINA REI LISBOA LAMIM, portador (a) do R.G 305721793, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

108-Nomear ANACELI MESALINO DOS SANTOS, portador (a) do R.G 418684236, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

109-Nomear ISABEL CRISTINA GENERAL MORAES, portador (a) do R.G 193532128, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

110-Nomear LUIS CARLOS DE OLIVEIRA PAULO, portador (a) do R.G 208250098, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

111-Nomear GISLAINE VOLLET, portador (a) do R.G 209720396, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

112-Nomear DANIELA DUARTE REDRADO, portador (a) do R.G 236093046, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

113-Nomear MIRIAM MARLENE DANTAS, portador (a) do R.G 270317661, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

114-Nomear ADRIANA LEITE FERREIRA, portador (a) do R.G 277573907, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

115-Nomear JOÃO BATISTA DE SOUZA LIMA, portador (a) do R.G 345359902, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

116-Nomear RENATA COSTA RAMOS, portador (a) do R.G 440198823, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

117-Nomear MARCIA LOPES DA SILVA, portador (a) do R.G 357103531, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

118-Nomear ADRIANA MARIA DA ROCHA, portador (a) do R.G 307939509, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

119-Nomear CAMILA TOLENTINO DANTAS DE MATOS, portador (a) do R.G 34565320-8, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

120-Nomear KÁTIA NUNES DOS SANTOS, portador (a) do R.G 429452925, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

121-Nomear GLAUCIA LEANDRO DA SILVA CHAVES, portador (a) do R.G MG16409682, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

122-Nomear JOSEFA GÉSSICA GOMES OLIVEIRA, portador (a) do R.G 556112921, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

123-Nomear ALINE BRAGA DE SOUSA, portador (a) do R.G 48.533.668-6, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

124-Nomear FERNANDA ALVES COSTA, portador (a) do R.G 491080542, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

125-Nomear PRISCILA GEREZ MORGADO, portador (a) do R.G 111645141,

nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

126-Nomear MARIANA PERRONE LIMA BRITO, portador (a) do R.G 233297054, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

127-Nomear SANDRA REGINA PINHATA SALLES, portador (a) do R.G 233232102, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

128-Nomear BIANCA DE OLIVEIRA FERREIRA, portador (a) do R.G 424946919, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

129-Nomear MYRIAN APARECIDA ROBLES DA SILVA, portador (a) do R.G 19278869-3, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

130-Nomear SHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES, portador (a) do R.G 414140874, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

131-Nomear ANA CLAUDIA CAVALCANTI DE SA, portador (a) do R.G 400244639, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

132-Nomear MICHELE TEIXEIRA DA SILVA, portador (a) do R.G 276821543, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

133-Nomear VANESSA CRISTINA DA SILVA, portador (a) do R.G 43004169X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

134-Nomear ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 43192191X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

135-Nomear JOSINETE XAVIER GATTI, portador (a) do R.G 17999721x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

136-Nomear ROSANA FONTOURA DE ALMEIDA SANCHEZ, portador (a) do R.G 212983167, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

137-Nomear MARIA APARECIDA DA COSTA, portador (a) do R.G 15108176-1, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

138-Nomear KELLY CRISTINA FERREIRA DI PROFIO, portador (a) do R.G 41425644X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES, lotação SE-121, referência "E2-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

#### PORTARIA Nº 57271/18 - SA-4

1-Nomear GASPAR HENRIQUE MALATESTA, portador (a) do R.G 12919125-5, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2-Nomear HELEY GRECIELY DOS SANTOS, portador (a) do R.G 257472216, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3-Nomear TUHANE REGINA DA SILVA, portador (a) do R.G 34021062x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

4-Nomear ELIANE DOS SANTOS MARTINS, portador (a) do R.G 395210343, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5-Nomear SONIA DA SILVA OLIVEIRA, portador (a) do R.G 146167697, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

6-Nomear IVAIR RAMOS BASILIO, portador (a) do R.G 18887374-0, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

7-Nomear LEILA HENRIQUE DIAS, portador (a) do R.G 52753111-x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

8-Nomear DANIELA GASPAR DOS SANTOS, portador (a) do R.G 548013408, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

9-Nomear LIGIA CALLEGARIO SOARES DA SILVA, portador (a) do R.G 344960535, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

10-Nomear GERDULINA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 55278767X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

11-Nomear MARIA DE JESUS SOUSA SANTOS ARAGÃO, portador (a) do R.G 573654517, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

12-Nomear TATIANE MESQUITA DOS SANTOS SOUZA, portador (a) do R.G 411986211, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

13-Nomear PAULO GOMES DOS SANTOS, portador (a) do R.G 350897396, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

14-Nomear ANGELA OLIVEIRA FELICIANO, portador (a) do R.G 326269162, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

15-Nomear ÉLEN PATRÍCIA ALAVALCI MONÇÃO, portador (a) do R.G 456939568, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

16-Nomear EMILENE MARIA CAMPOS COSTA, portador (a) do R.G 2703149609, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

17-Nomear SABRINA KELI DA SILVA, portador (a) do R.G 286342819, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

18-Nomear JAQUELINE DE JESUS MATOS DOS SANTOS, portador (a) do R.G 349027924, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

19-Nomear ADRIANA OLIVEIRA, portador (a) do R.G 468289082, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

20-Nomear MARA ROZI LISBOA, portador (a) do R.G 576985168, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

21-Nomear SEBASTIANA DONIZETI PACHECO DE MORAES, portador (a) do R.G 13271243X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

22-Nomear ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS, portador (a) do R.G 431880608, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

23-Nomear OZANA SANTOS JODAR, portador (a) do R.G 41158876, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

24-Nomear BRENER FARIA DE CAMARGO, portador (a) do R.G 32928340, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

25-Nomear VINICIUS DOMINGOS DE MOURA, portador (a) do R.G 532144612, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

26-Nomear JOSIANI SILVEIRA RODRIGUEZ ROSSI, portador (a) do R.G 26530460X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

27-Nomear RITA DE CASSIA GUIMARAES, portador (a) do R.G 153851636, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

28-Nomear NIRCILENE BARBOSA SILVA, portador (a) do R.G 264760347, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

29-Nomear MARCELA DO CARMO SACOMANI COSTA, portador (a) do R.G 483077562, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

30-Nomear SIMONE RODRIGUES DA SILVA, portador (a) do R.G 235306460, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

31-Nomear ADRIANA ALVES LUIZ, portador (a) do R.G 267574551, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

32-Nomear GLAUCIA NICOTARI MAFFEI DIAS, portador (a) do R.G 188879274, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

33-Nomear KELLY DA SILVA SOARES, portador (a) do R.G 343618965, nos

termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

34-Nomear CARLA SILVA DOS SANTOS, portador (a) do R.G 337594260, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

35-Nomear MARIA BEATRIS GOMES DE CAMPOS, portador (a) do R.G 16285610-6, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

36-Nomear MIQUEIAS BARBOSA DE SOUZA, portador (a) do R.G 356598895, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

37-Nomear NILCE LÉIA RODRIGUES DA SILVA, portador (a) do R.G 22661749X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

38-Nomear DAYSE DE SOUSA SANTOS, portador (a) do R.G 463124005, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

39-Nomear SONIA MARIA PIRES, portador (a) do R.G 58417047, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

40-Nomear ADRIANY CRISTINA DA SILVA HADDAD BRITO, portador (a) do R.G 577792374, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

41-Nomear ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, portador (a) do R.G 356134908, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

42-Nomear ELISÂNGELA LIMA LAURINDO DA SILVA, portador (a) do R.G 411515895, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

43-Nomear MARAIZA DO CARMO CARVALHO, portador (a) do R.G 193283116, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

44-Nomear MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 10402128, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

45-Nomear APARECIDA LUZIA MEDRADO, portador (a) do R.G 92479170, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

46-Nomear VALDICE SOARES ESPELHO, portador (a) do R.G 201662887, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

47-Nomear ROSANGELA AMORIM ANANIAS, portador (a) do R.G 32882804X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

48-Nomear VALERIA NOGUEIRA DE SOUZA RODRIGUES, portador (a) do R.G 336497635, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

49-Nomear CÉLIA DE LARA RIBEIRO, portador (a) do R.G 275230405, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

50-Nomear JULIANA DOS SANTOS DUTRA GOIS, portador (a) do R.G 34490961x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

51-Nomear DANIELA XAVIER DOMINGUES CUNHA, portador (a) do R.G 333501445, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

52-Nomear GISLENE PEREIRA GONÇALVES COELHO, portador (a) do R.G 341665459, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

53-Nomear GIRLANE MARIA DA SILVA BRASIL SAMPAIO AGUIAR, portador (a) do R.G 384359905, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

54-Nomear DANIELA FERREIRA DE MELLO, portador (a) do R.G 307487428, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

55-Nomear DOLORES LINS DOS SANTOS, portador (a) do R.G 229008379, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

56-Nomear ALINE TEIXEIRA COELHO, portador (a) do R.G 465084813, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968,

para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

57-Nomear ANDREIA MONTEIRO, portador (a) do R.G 252031830, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

58-Nomear DAIANE LIMA COELHO DE SOUSA, portador (a) do R.G 416064115, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

59-Nomear LUCIA DE FATIMA DE JESUS, portador (a) do R.G 46938510-8, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

60-Nomear ALZIRA APARECIDA SOARES DE SOUZA CAMILO, portador (a) do R.G 144132151, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

61-Nomear MARILI GALLINA DE SOUZA, portador (a) do R.G 36.762.632-9, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

62-Nomear MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA, portador (a) do R.G 207111364, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

63-Nomear ARLETE JESUS DA SILVA ROBERTO, portador (a) do R.G 288451533, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

64-Nomear FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA, portador (a) do R.G 332293348, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

65-Nomear FERNANDA APARECIDA PEREIRA, portador (a) do R.G 454716837, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

66-Nomear ANA CÉLIA DA SILVA RODRIGUES, portador (a) do R.G 206145263, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

67-Nomear SILVANA MARIA DE SOUSA, portador (a) do R.G 278162666, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

68-Nomear ELISANDRA NEPOMUCENO DE SOUZA, portador (a) do R.G 277697724, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

69-Nomear GLETTCHEN CAMILA CIRILIO, portador (a) do R.G 361331757, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

70-Nomear FRANCISCA ERILANIA SANTIAGO COSTA, portador (a) do R.G 349570632, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

71-Nomear JOICE BARRA DA SILVA, portador (a) do R.G 420644830, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

72-Nomear TEANE DE JESUS SANTOS, portador (a) do R.G 432442935, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

73-Nomear CLAUDIA BRAVO, portador (a) do R.G 446924404, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

74-Nomear ISABELA OLIVEIRA DI LELI, portador (a) do R.G 46611882x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

75-Nomear SÉRGIO MOLINA, portador (a) do R.G 9002029, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

76-Nomear DIANA DE LIMA CAVALCANTE, portador (a) do R.G 248748385, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

77-Nomear TAÍS REGINA DE SÁ MARTINES, portador (a) do R.G 30391452x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

78-Nomear LUCIANE GONÇALVES, portador (a) do R.G 248135053, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

79-Nomear ELZA APARECIDA LENHARO SILVA, portador (a) do R.G 177214168, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113,

referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

80-Nomear CELMA APARECIDA VORPILE, portador (a) do R.G 211046395, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

81-Nomear MARTA APARECIDA MATVYENKO MACIEL ALMEIDA, portador (a) do R.G 25.392.542-3, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

82-Nomear ANDREIA FERRARI, portador (a) do R.G 244452271, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

83-Nomear SELMA APARECIDA MONTEIRO LIMA, portador (a) do R.G 280530201, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

84-Nomear RENATA LIGIA CARDOSO CARVALHO ENEDINO, portador (a) do R.G 340037805, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

85-Nomear IVONE ÂNGELA DE LACERDA ROSSETO, portador (a) do R.G 17388074-5, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

86-Nomear ELISABETE CARVALHO DE FREITAS, portador (a) do R.G 235097500, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

87-Nomear MARIA APARECIDA MONTEIRO DE MELO, portador (a) do R.G 258141128, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

88-Nomear PAULA FERNANDA SOARES RODRIGUES, portador (a) do R.G 53810270-6, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

89-Nomear VIVIAN NOGUEIRA MAMEDÉ CORREA, portador (a) do R.G 331134603, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

90-Nomear ERICA MELISSA DOS SANTOS, portador (a) do R.G 263902997, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

91-Nomear REGIANE DE BRITO SILVA PETACCI, portador (a) do R.G 339644229, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

92-Nomear VALÉRIA APARECIDA DE LIMA, portador (a) do R.G 304380647, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

93-Nomear ZILDA GOMES PEREIRA, portador (a) do R.G 348041810, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

94-Nomear AUTA DE SOUZA BEZERRA, portador (a) do R.G 337920400, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

95-Nomear GIRLÉIA ANTUNES DIOGO, portador (a) do R.G 50344989-1, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

96-Nomear REGIANE PEIXINHO PENA, portador (a) do R.G 300266273, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

97-Nomear KARINA DE MORA WASQUES, portador (a) do R.G 409721141, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

98-Nomear RITA DE CASSIA GONÇALVES PACCOLA, portador (a) do R.G 167377437, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

99-Nomear MARCIA CONCEIÇÃO ALVES SIQUEIRA, portador (a) do R.G 207492530, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

100-Nomear ANA LUIZA MASTRONARDI, portador (a) do R.G 21115740-5, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

101-Nomear CINTIA ELAINE KUJHARA, portador (a) do R.G 241855305, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

102-Nomear MARIA APARECIDA DOS SANTOS, portador (a) do R.G 505947067, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

103-Nomear LUCIANA DA SILVA MIGUEL, portador (a) do R.G 34209225X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

104-Nomear REGIANE CALISTO DOS SANTOS, portador (a) do R.G 433507779, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

105-Nomear JULIANA DIAS DE SOUZA, portador (a) do R.G 29798664-8, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

106-Nomear ROMANA LUNA DE BARROS, portador (a) do R.G 29799247-8, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-121, referência "E2-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

#### PORTARIA Nº 57272/18 - SA-4

1-Nomear DANIELA DE CÁSSIA SRZYBYSKI, portador (a) do R.G 27031747, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2-Nomear ANA CLAUDIA OLIVEIRA PEREIRA, portador (a) do R.G 28998628x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3-Nomear VICTOR TIAGO SILVA, portador (a) do R.G 40.790.413-x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

4-Nomear STEFANY DE OLIVEIRA SALVAGNINI, portador (a) do R.G 411411512, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5-Nomear VICTOR HUGO MARSON DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 254121378, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

6-Nomear LEANDRO DOS SANTOS SALVADOR, portador (a) do R.G 472697882, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

7-Nomear ROSANGELA PEREIRA ROBERTO, portador (a) do R.G 292491268, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

8-Nomear MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA LIMA, portador (a) do R.G 296072916, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

9-Nomear ARLETE APARECIDA PEREIRA SILVA, portador (a) do R.G 522795560, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

10-Nomear LILIAN DOS SANTOS, portador (a) do R.G 18304580-4, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

11-Nomear CÉLIA COELHO VALADARES, portador (a) do R.G 19280261-6, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

12-Nomear MARIA APARECIDA MOREIRA VASCONCELOS, portador (a) do R.G 542287948, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

13-Nomear ARIANE SOARES ROSALINO, portador (a) do R.G 43375893-4, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

14-Nomear HOSANA MARIA DA SILVA, portador (a) do R.G 423050783, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

15-Nomear RUTH BARGAN FERNANDES, portador (a) do R.G 434988133, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

16-Nomear BRUNA SOUSA FERREIRA, portador (a) do R.G 448289659, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

17-Nomear JANÁINA DA ROCHA AGUIAR SOUZA, portador (a) do R.G 580039584, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

18-Nomear JESSICA JUVENIS SILVA, portador (a) do R.G 494077116, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

19-Nomear JANAINA LOPES DA SILVA, portador (a) do R.G 473189471, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

20-Nomear INGRID CAROL DA SILVA, portador (a) do R.G 490875476, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

21-Nomear CLAUDIA LUCIA NEVES ADRIÃO, portador (a) do R.G 238110540, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

22-Nomear LUZIA HELENA INACIO DA COSTA, portador (a) do R.G 14265298-2, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

23-Nomear ROSANA HAMABI SANT ANNA, portador (a) do R.G 266026886, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

24-Nomear JUCIVANIA PEREIRA PAZ, portador (a) do R.G 252930046, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

25-Nomear SANDRA JUSSARA QUEIROZ DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 257040997, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

26-Nomear SÔNIA MARTA ROCHA GROTTI, portador (a) do R.G 304536817, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

27-Nomear MARCIA CECCACCI SALLES, portador (a) do R.G 34369975-8, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

28-Nomear FERNANDA DE CASSIA BARBOSA SILVA, portador (a) do R.G 272835985, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

29-Nomear TATIANE MARIA DUARTE, portador (a) do R.G 332982932, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

30-Nomear ALINE DA SILVA, portador (a) do R.G 490839150, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

31-Nomear EDNA ALABARCE SANTANA, portador (a) do R.G 137128745, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

#### PORTARIA Nº 57273/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, ZENILDA VIANA GOMES – 21790-1, portador(a) do R.G. 19557165-4, do cargo de MERENDEIRA – SE-213, referência "PE2-A", a partir de 06 de Novembro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA Nº 57274/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANGELA MORASSI – 35508-4, portador(a) do R.G. 32115659-6, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-111, referência "PE2-A", a partir de 06 de Novembro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA Nº 57275/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, LUCIENE CAVALCANTE PEREIRA – 36024-9, portador(a) do R.G. 46902112-3, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-111, referência "PE2-A", a partir de 06 de Novembro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA Nº 57276/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, ROSANA DOS PASSOS NASCIMENTO – 38797-0, portador(a) do R.G. 13450745-9, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS – SE-114, referência "PE2-A", a partir de 06 de Novembro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA Nº 57277/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, DANIELA REYSLA RIBEIRO DE SOUZA – 41982-6, portador(a) do R.G. 33964453-9, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1", a partir de 22 JANEIRO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA Nº 57278/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, HENRIQUE CRUZ LEITE – 39878-3, portador(a) do R.G. 26136521-6, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-121, referência "E2", a partir de 15 JANEIRO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA Nº 57279/18 – SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 21/2018 de 23 de janeiro de 2018, da Secretaria de Secretaria de Serviços Urbanos – G.SU, resolve:

DESIGNAR, a partir da data da publicação, o(as) funcionário(as) elencados para prestar serviços, nas respectivas unidades relacionadas na tabela abaixo:

MATRICULA DIGITO	NOME	Unidade
11.623	8 ALTAMIRO DELFINO COELHO	SU-5
23.327	0 JOSÉ JOÃO JUNIOR	SU-5

**PORTARIA N.º57280/18 – SA-4**

Considerando o que consta do Processo Administrativo SB 20214/2017-77, em especial o Parecer nº 039/2017 da CCIA – Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, resolve:

Demitir, a partir da publicação deste ato, MARIA AUXILIADORA DA SILVA RAMALHO – matrícula 22.989-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SS-11, referência “16-A”, nos termos do artigo 237, inciso VII, por infração ao inciso V do artigo 230 e inciso I do artigo 244, todos da Lei nº 1729/68.

**PORTARIA N.º57282/18 – SA-4**

CESSAR, a partir da publicação deste ato, os efeitos da Portaria n.º 44067/09 que designou o(a) funcionário(a) RUI BARBOSA - 11834-5 - MOTORISTA - SU-101, para prestar serviços no(a) SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESCOLAR - SE-221.

**PORTARIA N.º57283/18 – SA-4**

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 65.931/W, resolve: Demitir, GERDANI MARIA DE SOUSA BARBOSA – 65.931-9 - FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC, nos termos previstos no artigo 482 alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 29 de janeiro de 2018.

**PORTARIA N.º57284/18 – SA-4**

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 60.721/W, resolve: Demitir, MARCOS SANTOS DE JESUS – 60.721-5 – AUXILIAR DE LIMPEZA – SE-231, nos termos previstos no artigo 482 alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 29 de janeiro de 2018.

**PORTARIA N.º57289/18 – SA-4**

Conceder ao(a) funcionário(a) LOURDES FERREIRA TAVARES – 23.675-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – SE.113, referência “E2-E”, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, no período de 26 de Janeiro de 2018 a 25 de Julho de 2018.

**PORTARIA Nº 57290/18– SA-4**

Exonerar, FLAVIA BELTRAN LOPES – matrícula nº 25334-9, do cargo em comissão de Consultor Técnico de Treinamento – GSA, referência “V”, a partir de 26 de janeiro de 2018.

**PORTARIA N.º57291/18 – SA-4**

Designar, ROSELI CÂNDIDA DOS SANTOS, matrícula nº 23.244-4, Assistente de Diretoria, SF.3, Referência “T”, para responder pelo expediente da Diretoria do Departamento de Contabilidade e Controladoria, no período de 05 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2018, em razão de fruição de férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) ROGÉRIA LEITE SOARES GOMES, matrícula nº 24.694-6.

**PORTARIA N.º57292/18 – SA-4**

Designar, GISELA HELENA MAXIMO PALOMBO, matrícula nº 21.411-5, Arquiteto, SO.1, Referência “35-A”, para responder pelo expediente da Diretoria de Departamento de Projetos e Obras Públicas, no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018, em razão de fruição de férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) ROGÉRIO ENGELMANN, matrícula nº 21.834-7.

**PORTARIA Nº 57293/18– SA-4**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) EMERSON JOSÉ MARINHO, matrícula nº 11823-0, lotação SU.5, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “E”, pelo exercício de função de Nível “III”, constante do anexo 28.14 da Lei Municipal 5.655/2007 (DENOM. 28.14), a partir de 15 de janeiro de 2018.

**PORTARIA Nº 57294/18– SA-4**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) MAURICIO MASAO HIGA, matrícula nº 33544-4, lotação SU-1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “J”, pelo exercício de função de Nível “II”, constante do anexo 28.13 da Lei Municipal 5.655/2007 (DENOM. 28.13), a partir de 15 de janeiro de 2018.

**APOSTILA Nº 009/18–SA.4**

1. Apostilar a Portaria nº 45267/10, que nomeou ALINE SOARES DE LIMA - 35324-4, para exercer o cargo de BIBLIOTECARIO – SC-21, referência “27-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 35324/T, em especial o parecer nº 1/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 09/12/2017.

2. Apostilar a Portaria nº 50122/14, que nomeou GEILMA OLIVEIRA SANTOS - 40116-8, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40116/T, em especial o parecer nº 2/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 05/12/2017.

3. Apostilar a Portaria nº 50466/14, que nomeou LETICIA PENA GUARINO OLIVEIRA - 40468-7, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40468/T, em especial o parecer nº 3/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 27/12/2017.

4. Apostilar a Portaria nº 50466/14, que nomeou FLAVIA DE SOUSA VIEIRA - 40481-5, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40481/T, em especial o parecer nº 4/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 08/12/2017.

5. Apostilar a Portaria nº 50204/14, que nomeou JULIANA JERONIMO PADERES - 40490-4, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40490/T, em especial o parecer nº 5/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu

Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 04/12/2017.

6. Apostilar a Portaria nº 50615/14, que nomeou VANESSA NICOTARI M ZAREMBA - 40518-8, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40518/T, em especial o parecer nº 6/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 24/12/2017.

7. Apostilar a Portaria nº 50747/14, que nomeou SIMONE REGIA DE C DA SILVA - 40677-8, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40677/T, em especial o parecer nº 7/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 29/12/2017.

8. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou JANAINA GUIMARAES - 40739-2, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40739/T, em especial o parecer nº 8/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 22/12/2017.

9. Apostilar a Portaria nº 51106/14, que nomeou MARCELO CAMPOS DA PAIXAO - 40939-4, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40939/T, em especial o parecer nº 9/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 25/12/2017.

10. Apostilar a Portaria nº 51316/14, que nomeou JUSCELINA PAULINO DA SILVA - 41065-2, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-B”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41065/T, em especial o parecer nº 10/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 02/12/2017.

**APOSTILA Nº 010/18 – SA.4**

Expedir a presente Apostila para declarar que, fica concedida progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas referências, nos termos dos artigos 86 a 89 da Lei Municipal nº 6316/2013 e alterações, bem como ficam retificadas as Apostilas referentes às promoções verticais efetuadas em data posterior à vigência destas progressões:

ITEM	MATRÍC.	DV	NOME	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE	RETIFICAÇÃO DA APOSTILA REFERENTE À PROMOÇÃO VERTICAL
1	7246	8	MARIA ROSA GOMES CASTALDELLI	ORIENTADOR PEDAGOGICO	EM3C	EM3D	01/01/2017	-
2	7441	0	MARA LUCIA FIMOCCHIARO SILVA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	EM4A	EM4B	01/01/2017	-
3	7569	4	MARIA CRISTINA B DE B PIERONI	ORIENTADOR PEDAGOGICO	EM3A	EM3B	01/01/2017	-
4	7998	1	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA FINATO	ORIENTADOR PEDAGOGICO	EM3A	EM3B	01/01/2017	-
5	8468	3	CRISTIANE BALIEIRO S PEREIRA	DIRETOR ESCOLAR	EM3J	EM3K	01/01/2017	-
6	8999	2	ROSANA CAPASSI B FIGORETTI	DIRETOR ESCOLAR	EM3F	EM3G	01/01/2017	-
7	9067	4	TOSCA MARIA TOSTO GUIMARAES	ORIENTADOR PEDAGOGICO	EM3G	EM3H	01/01/2017	-
8	9273	1	MARIA ISABEL M MIRIAM CRIZ	DIRETOR ESCOLAR	EM4J	EM4K	01/01/2017	-
9	9737	5	NOBREGA FERREIRA VIRGINIA G DE O	DIRETOR ESCOLAR	EM3H	EM3I	01/01/2017	-
10	9775	7	ELAINE C LINDOLFO DE LIMA	ASSIST DIRETOR ESCOLAR	EM2C	EM2D	01/01/2017	-
11	9788	8	SHIRLEY DE SOUZA	COORD PEDAGOGICO	E3K	E3L	01/01/2017	-
12	13422	4	MARCIA MONTEIRO OLIVEIRA	COORD PEDAGOGICO	CP2A	CP2B	01/01/2017	-
13	13423	2	ELIANE C MILANEZI TEIXEIRA	COORD PEDAGOGICO	E4E	E4F	01/01/2017	-
14	13486	8	RENATA MEJOME	COORD PEDAGOGICO	CP3A	CP3B	01/01/2017	-
15	13489	2	SORAIA LOPES VARGA RAQUEL G DOS SANTOS CARNEIRO	COORD PEDAGOGICO	E4C	E4D	01/01/2017	-
16	13490	7	ROSEMIRE APARECIDA ZANOTTI	COORD PEDAGOGICO	E3H	E3I	01/01/2017	-
17	13496	5	JULIANA AGHINONI DE O MARQUES	COORD PEDAGOGICO	CP3A	CP3B	01/01/2017	-
18	17743	6	ELISABETE R MAGALHAES DA SILVA	PROF SUBST EDUC BASICA	E2A	E2B	01/01/2017	-
19	17744	4	JULIANA AGHINONI DE O MARQUES	PROF SUBST EDUC BASICA	E2A	E2B	01/01/2017	-
20	17744	4	JULIANA AGHINONI DE O MARQUES	PROF SUBST EDUC BASICA	E2B	E3B	03/01/2017	26/2017
21	17744	4	JULIANA AGHINONI DE O MARQUES	PROF SUBST EDUC BASICA	E3B	E4B	03/01/2017	26/2017
22	17788	4	DINALVA APARECIDA SILVA BABA	PROF SUBST EDUC BASICA	E2A	E2B	01/01/2017	-
23	17788	4	DINALVA APARECIDA SILVA BABA	PROF SUBST EDUC BASICA	E2B	E3B	21/03/2017	63/2017
24	17894	5	ELSA SEBASTIAO DE O PAPAAROTE	PROF SUBST EDUC BASICA	E2A	E2B	01/01/2017	-
25	18265	9	ELSA SEBASTIAO DE O PAPAAROTE	PROF SUBST EDUC BASICA	E2A	E2B	01/01/2017	--
26	18265	9	ELSA SEBASTIAO DE O PAPAAROTE	PROF SUBST EDUC BASICA	E2B	E3B	03/01/2017	26/2017
27	18265	9	ELSA SEBASTIAO DE O PAPAAROTE	PROF SUBST EDUC BASICA	E3B	E4B	03/01/2017	26/2017
28	18474	0	MARCIA CRISTINA D ADRIANA AP BATISTA GOMES	PROF SUBST EDUC BASICA	E2A	E2B	01/01/2017	-
29	18481	3	ADRIANA AP BATISTA GOMES	PROF SUBST EDUC BASICA	E1A	E1B	01/01/2017	-
30	18481	3	ADRIANA AP BATISTA GOMES	PROF SUBST EDUC BASICA	E1B	E2B	02/01/2017	26/2017
31	18481	3	ADRIANA AP BATISTA GOMES	PROF SUBST EDUC BASICA	E2B	E3B	02/01/2017	26/2017
32	18481	3	ADRIANA AP BATISTA GOMES	PROF SUBST EDUC BASICA	E3B	E4B	03/04/2017	76/2017
33	20265	7	SIMONE CAMARGO	DIRETOR ESCOLAR	EM3E	EM3F	01/01/2017	-
34	21439	3	ANA LUCIA BORGES	DIRETOR ESCOLAR	EM4H	EM4I	01/01/2017	-
35	21445	8	DANIELA INES BALDAN DA SILVA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	EM3A	EM3B	01/01/2017	-
36	21477	5	EDILENE PERINELLI	PROF ED ESPECIAL	EE3K	EE3L	01/01/2017	-
37	21612	5	DULCINEIA MARSURA	PROF I ED BAS	E4E	E4F	01/01/2017	-
38	21714	7	CRISTINA ROCCO	PROF I ED BAS	E4E	E4F	01/01/2017	-
39	21719	7	MAILAP FERREIRA BORGES	DIRETOR ESCOLAR	EM2J	EM2K	01/01/2017	-
40	21746	4	CECILIA DE OLIVEIRA PRADO	DIRETOR ESCOLAR	EM4H	EM4I	01/01/2017	-
41	21750	3	MONICA AP LOLO DE CARVALHO	PROF I ED BAS	E2H	E2I	01/01/2017	-
42	21754	5	WILDES GOMES DE CAMPOS	ORIENTADOR PEDAGOGICO	EM4F	EM4G	01/01/2017	-
43	21757	9	ANDREA SPINELLI SUJKOWSKI	ORIENTADOR PEDAGOGICO	EM3F	EM3G	01/01/2017	-















Table with 6 columns: ID, Code, Position, Name, Function, and Address. Rows include: 441, 24195, 4, CARLOS ALBERTO SANCHES, MEDICO I, A6A, A6B; 442, 24206, 5, CATERINA APARECIDA GUERRIERI DOS SANTOS, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 443, 24257, 8, LUCIANA BISPO DOS SANTOS, AUX DE ENFERMAGEM II, 16A, 16B; 444, 24281, 7, MONICA MICHIKO NAKAI BORGES, MEDICO I, A6A, A6B; 445, 24279, 8, SONIA REGINA DE SOUZA, ENFERMEIRO, 32A, 32B; 446, 24286, 1, ELISABETE RODRIGUES LIMEIRA, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I, 9A, 9B; 447, 24292, 6, MARGARETE DE JESUS CARVALHO, MEDICO I, A6A, A6B; 448, 24308, 7, CLAUDIA INES BARBERO, ANALISTA DE SISTEMAS PLENO, 32A, 32B; 449, 24315, 0, JOAO FATTORI STRAZZERI, TEC DE ENFERMAGEM II, 21A, 21B; 450, 24316, 8, MARIA DO CARMO RODRIGUES GIMENES DE SOUSA, TEC EM RADIOLOGIA, 18A, 18B; 451, 24318, 4, RICARDO AUGUSTO BAGATINI, AUX DE ENFERMAGEM II, 16A, 16B; 452, 24321, 5, JADIEL DA CONCEICAO, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 453, 24324, 9, JOSE DIONICEMO DOS SANTOS, TEC EM RADIOLOGIA, 18A, 18B; 454, 24344, 3, VANDERLI APETITI DANI, CITOTECNICO, 18A, 18B; 455, 24360, 5, SONIA MARIA ZAMBALDI, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 456, 24388, 3, SUELI PEREIRA, AUX DE ENFERMAGEM II, 16A, 16B; 457, 24412, 2, EDNA DE SOUZA ESTRELA, OP DE COMPUTADOR, 24A, 24B; 458, 24414, 8, SIRLENE APARECIDA GALENI BENITES SANCHES, MEDICO I, A6A, A6B; 459, 24421, 1, IRACEMA LOUZA RODRIGUES, MEDICO I, A6A, A6B; 460, 24446, 5, EDSON DE SOUZA CUNHA, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 461, 24448, 1, ANTONIO ANAILSON BEZERRA, AUX DE ENFERMAGEM II, 16A, 16B; 462, 24462, 7, KATIA VIRGINIA DE CARVALHO ZAMPIERI, MEDICO I, A6A, A6B; 463, 24476, 6, CRISTIANE SIMOES BARATA CORREA, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I, 9A, 9B; 464, 24500, 5, KETY RESENDE PICCELLI, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE, 9A, 9B; 465, 24502, 1, VIVIANE SPOSSOTTO, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I, 9A, 9B; 466, 24508, 9, CATIA CHAVES FUKUDA, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 467, 24539, 8, RODRIGO KAILI ABRAHAO, MEDICO I, A6A, A6B; 468, 24565, 7, NAIR MARIA DOS SANTOS, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 469, 24588, 5, VALERIA HELENA MATTOS TITO, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 470, 24600, 1, VALDECI RAMOS DOS SANTOS, BIBLIOTECARIO II, 28A, 28B; 471, 24608, 5, BELITA LOPES TEIXEIRA DE CARVALHO, AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO II, 20A, 20B; 472, 24627, 1, MARIA AURORA OLIVEIRA SIERRA, AUX DE ENFERMAGEM II, 16A, 16B; 473, 24638, 6, VIVIANE ROSA, AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I, 19A, 19B; 474, 24648, 3, ANA PAULA DA COSTA, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I, 9A, 9B; 475, 24650, 6, MARIA DALVA CABRAL FRANCISCHETTI, BIBLIOTECARIO II, 28A, 28B; 476, 24658, 0, MARIA ANGELICA DOS SANTOS OLIVEIRA, BIBLIOTECARIO II, 28A, 28B; 477, 24666, 1, MONICA DA SILVA MIRANDA, ASSISTENTE SOCIAL, 32A, 32B; 478, 24670, 0, CLAUDIA BEJAMIM BARRETO, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I, 9A, 9B; 479, 24674, 2, DENISE PERASSOLLI, AG CONTABIL II, 28A, 28B; 480, 24675, 0, MARCIA REGINA TOSELLI, ASSISTENTE SOCIAL, 32A, 32B; 481, 24685, 7, LENI SILVA, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 482, 24694, 6, ROGERIA LEITE SOARES GOMES, AG CONTABIL II, 28A, 28B; 483, 24710, 4, ILZO ROBERTO LAUBE, BIBLIOTECARIO II, 28A, 28B; 484, 24711, 4, OLADIR TOMAZZI, TEC DE ENFERMAGEM II, 21A, 21B; 485, 24774, 8, SANDRA APARECIDA DE MORAES GUILHERME ASSIS MOURA, BIBLIOTECARIO II, 28A, 28B; 486, 25029, 4, IRACI DOS SANTOS ROCHA, AUX DE ENFERMAGEM II, 16A, 16B; 487, 25040, 6, MARIA HELENA ELEUTERIO SILVA, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 488, 25106, 2, CRISTIANE CORREA, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 489, 25120, 8, FLAVIO DE FREITAS MAIELLO, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I, 9A, 9B; 490, 25137, 1, ANGELA ELIANA COUTO DE CASTRO, BIBLIOTECARIO I, 27A, 27B; 491, 25147, 8, SUZY ROCA, AUX DE ENFERMAGEM II, 16A, 16B; 492, 25209, 2, TANIA SPANGHERO, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I, 9A, 9B; 493, 25319, 5, MARIA LUCIA VIEIRA, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I, 9A, 9B; 494, 25346, 1, FATIMA NILDA MELO CAVALCANTE DO ESPIRITO SANTO, AG CONTABIL I, 27A, 27B; 495, 25350, 1, MARIA DE LOURDES CAETANO, ENFERMEIRO, 32A, 32B; 496, 25364, 0, TERESA CRISTINA GUAGLIARDI, ENFERMEIRO, 32A, 32B; 497, 25393, 3, PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I, 9A, 9B; 498, 25399, 1, ILMA YURIKO HASEGAWA ENJUI, INSP DE OBRAS PARTICULARES, 31A, 31B; 499, 25406, 0, ANGELINA ROSA FERREIRA DO CARMO, INSP DE OBRAS PARTICULARES, 31A, 31B; 500, 25410, 9, ELIZETE KELLY VITTI, AUX DE COMPRAS, 19A, 19B; 501, 25411, 7, HENRY RIBEIRO CONDE, FISCAL V, 31D, 31E; 502, 25418, 3, ELIZABETH EDARGO PESSOA, FISCAL V, 31D, 31E; 503, 25425, 6, CRISTIANO LIBERATO, AUX DE COMPRAS, 19A, 19B; 504, 25428, 0, ALBERTO MINORU HIRABAYASHI, INSP DE OBRAS PARTICULARES, 31A, 31B; 505, 25439, 5, ESTER DOLORES LOPEZ RODRIGUEZ LOPEZ, FISCAL V, 31D, 31E; 506, 25440, 0, PATRICIA PIATTO TUBERO, FISCAL V, 31D, 31E; 507, 25441, 8, JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, FISCAL II, 28A, 28B; 508, 25443, 4, KARIN MULLER, FISCAL V, 31D, 31E; 509, 25472, 7, TADEIA GUSMAO MURITIBA BUCHMANN, MEDICO I, A6A, A6B; 510, 25490, 5, CLEONIA MARIA DE SOUSA ERNESTO DE FRANCA MARILZA HENRIQUE COELHO ROCHA, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I, 9A, 9B; 511, 25495, 5, MEDICO I, A6A, A6B; 512, 25500, 8, FRANCISCA RIVANEIDE DA SILVA CARVALHO, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 513, 25542, 2, ELIANE SANTOS PAIVA, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 514, 25547, 1, MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSA, ASSISTENTE SOCIAL, 32A, 32B; 515, 25551, 1, VALERIO MAZZILLI JUNIOR, MEDICO I, A6A, A6B; 516, 25567, 6, EUNICE DE CASSIA SANTOS PEREIRA OLGA JACIARA SILVERIO SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL, 32A, 32B; 517, 25587, 0, AUX DE ENFERMAGEM II, 16A, 16B; 518, 25618, 5, VANDERLEI APARECIDO DA SILVA, AUX DE ENFERMAGEM II, 16A, 16B; 519, 25630, 5, MARIA DA PAIXAO DOMINGOS DE SOUSA, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 520, 25645, 2, MARILDA MALDONADO VAZ, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 521, 25657, 5, FLAVIO ROMANO LUCCHESI, MEDICO I, A6A, A6B; 522, 25660, 6, CLAUDIA BERRIBILLI DA COSTA, MEDICO I, A6A, A6B; 523, 26015, 8, LUCIA ANTUNES DE LIMA MEDEIROS, ASSISTENTE SOCIAL, 32A, 32B; 524, 26438, 0, MARCO ANTONIO SANCHES, FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO II, 28A, 28B; 525, 26467, 3, FABIANA RODRIGUEZ MARTINS, FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO II, 28A, 28B; 526, 26471, 2, LILIAN BORRIERO ARANTES DE MELO, FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO II, 28A, 28B;

Table with 6 columns: ID, Code, Position, Name, Function, and Address. Rows include: 527, 26529, 7, MEIRE APARECIDA CECCATO FRAZAO, INSP DE OBRAS PARTICULARES, 31A, 31B; 528, 26668, 3, JOAO CARLOS ZENORINI MURTA, FISCAL V, 31D, 31E; 529, 26713, 4, SANDRA REGINA CUNHA QUEIROZ, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I, 9A, 9B; 530, 26728, 1, ANA MARIA TEIXEIRA LAPA, ASSISTENTE SOCIAL, 32A, 32B; 531, 26729, 9, VICTOR PAULO RAMUNO, AG CONTABIL II, 28A, 28B; 532, 26732, 0, MELINDA INACIO ESTEVES, ASSISTENTE SOCIAL, 32A, 32B; 533, 26733, 8, RITA MARIA DE RESENDE, ASSISTENTE SOCIAL, 32A, 32B; 534, 26735, 4, GISELA ADRIANA CORREA, AG CONTABIL I, 27A, 27B; 535, 26742, 7, CLAUDIO SILVA, AUX DE COMPRAS, 19A, 19B; 536, 26751, 6, DANIELA CRISTINA CARBONE, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I, 9A, 9B; 537, 26810, 6, PEDRO PAULO CORREA CUIZIOI, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 538, 26837, 6, JULIANA FONSECA MOTA SANT ANA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 539, 26843, 1, PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA, FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO II, 28A, 28B; 540, 26844, 9, LUCIANA FRANCO RODRIGUES DE MELO, ANALISTA DE CONTROLDORIA II, 36A, 36B; 541, 26866, 9, LILIAN BARRETO DE CASTRO, ASSISTENTE SOCIAL, 32A, 32B; 542, 26869, 3, CLAUDIO TOLEDO, FISCAL V, 31D, 31E; 543, 26982, 7, MARLIA INESTAS, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 544, 27067, 2, NAIR ALVES PEREIRA FERNADES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 545, 27091, 5, LAURA FACCHINELLI, BIBLIOTECARIO II, 28A, 28B; 546, 27171, 7, PRISCILA ALDRI DOS SANTOS, ANALISTA DE SISTEMAS II, 32A, 32B; 547, 27195, 3, ADRIANA ALVES DOS SANTOS, FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO II, 28A, 28B; 548, 27206, 4, MELINA RAMOS DE OLIVEIRA, FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO I, 27A, 27B; 549, 27216, 1, ELAINE ATANES DE JESUS RAMOS, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 550, 27246, 2, VANESSA TOUTAIN SILVEIRA MARTINS, AUX DE TOPOGR EMLPACAMENTO, 17A, 17B; 551, 27255, 1, ANDREA CLAUDIA ANDRAUS NOGUEIRA, ENFERMEIRO, 32A, 32B; 552, 27260, 8, DIVANIR APARECIDO DOS SANTOS, AUX DE SERV AGRIMENSURA, 17A, 17B; 553, 27280, 2, MARCIO LEVI AVALOS PATERNO, TEC DE ENFERMAGEM II, 21A, 21B; 554, 27281, 0, MILENA OLIVEIRA KIAN, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 555, 27292, 5, ANA RUBIA ALCANTARA, AUX DE ENFERMAGEM II, 16A, 16B; 556, 27341, 8, SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 557, 27382, 4, ELISABETE GONCALVES, AUX DE ENFERMAGEM II, 16A, 16B; 558, 27388, 2, RAIMUNDO JOSE PEREIRA, AUX DE SERV AGRIMENSURA, 17A, 17B; 559, 27412, 1, EDIVALDO MOURA SOUSA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 560, 27423, 6, PATRICIA BOLONHA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 561, 27424, 4, RICARDO MEIRELES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 562, 27426, 0, MARISA CANOVA, ENFERMEIRO, 32A, 32B; 563, 27432, 5, IRAMIA MEDIEROS FELICIANO FIRMO, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I, 9A, 9B; 564, 27525, 8, MIRIAN SUELI RIMBANO MENEGHEL, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 565, 27680, 6, ABEL DIAS GARCIA, AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS II, 36A, 36B; 566, 27684, 8, MONICA MARTINS DA SILVA, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 567, 27714, 5, MARIA ANGELA ZECHETTI, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 568, 27716, 1, MILENA GRACIANO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 569, 27735, 7, SILVANA GOMES VIEIRA, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 570, 27739, 9, LUCIENE BAS TANAKA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 571, 27757, 7, HELDER ALVES DE SOUZA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 572, 27762, 4, EMHIKA TANAKA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 573, 27778, 9, FABIO DUARTE, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 574, 27785, 2, VANDERLENE RAMOS DIAS, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 575, 27801, 0, CRISTIANE BRANCO THEODORO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 576, 27803, 6, WAGNER AUGUSTO DO NASCIMENTO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 577, 27816, 7, MONICA APARECIDA MARTINS CAVALCANTE, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 578, 27818, 3, MIRIAN SERRANO DE SOUZA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 579, 27830, 3, TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI, AG CONTABIL I, 27A, 27B; 580, 27857, 3, KENYA GRANHEN BRANDAO DA COSTA, MEDICO I, A6A, A6B; 581, 27891, 3, RENYA YAVARES SALVIANO SHIMABUKURO, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 582, 27937, 5, ANA ROSA COSTA, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I, 9A, 9B; 583, 27940, 6, ERONI FERREIRA BARBOSA DA SILVA, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 584, 27943, 0, APARECIDO KEDA, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 585, 27957, 9, LUCIANA FONTANA, FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO II, 28A, 28B; 586, 27990, 1, MONICA CRISTINA MARINHO, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 587, 27997, 7, HELOISA MENDONCA DE CASTRO ASSIS, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I, 9A, 9B; 588, 28000, 7, LILIAN GALLUCI COELHO, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I, 9A, 9B; 589, 28006, 5, KELLY GUIMARAES MOREIRA, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I, 9A, 9B; 590, 28010, 4, MARIA SOLANGE BURIN GUARALDO EDUARDO JESUS PAES DE CAMARGO, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 591, 28111, 8, AG CONTABIL I, 27A, 27B; 592, 28213, 0, MAYUMI KAMIMURA TANAKA, MEDICO I, A6A, A6B; 593, 28274, 0, CINTIA BARBOSA DOS SANTOS, ENFERMEIRO, 32A, 32B; 594, 28276, 6, ADILTON CARLOS DOS SANTOS, RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I, 9A, 9B; 595, 28349, 5, DENISE SANCHES GARCIA, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 596, 28391, 6, JOSE CARLOS KAVAMURA, FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO II, 28A, 28B; 597, 28406, 9, SOLANGE DE JESUS SANTOS, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 598, 28422, 1, ANA MARIA DE OLIVEIRA, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 599, 28433, 6, FLAVIA FERNANDES ZAMPIERI, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 600, 28438, 6, SELMIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 601, 28445, 9, DANIELLE ESTEVES VILLANO, FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO II, 28A, 28B; 602, 28496, 2, JULIANA BONELLI RODRIGUES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 603, 28509, 9, ELAINE APARECIDA DE FREITAS SOUZA, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 604, 28567, 5, JAIRO NETTO COSTA, MEDICO I, A6A, A6B; 605, 28574, 8, VANESSA APARECIDA DA SILVA, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 606, 28576, 4, MARCELO RODRIGUES LIMA, FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO II, 28A, 28B; 607, 28584, 5, JAMIL ROSA EVANGELISTA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B; 608, 28594, 2, FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA SILVA, MEDICO I, A6A, A6B; 609, 28595, 0, ALEX RODRIGO TUNECA, TEC DE ENFERMAGEM II, 21A, 21B; 610, 28596, 8, ENY MARTINS OLIVEIRA COLEN, AUX DE ENFERMAGEM I, 15A, 15B; 611, 28613, 4, CATARINA AKEMI TANI DE HIRAKAWA, ENFERMEIRO, 32A, 32B; 612, 28634, 6, VIVIANE ROCHA PEREIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 8A, 8B;

613	28964	5	CAMILA GOMES QUINONERO	ASSISTENTE SOCIAL	32A	32B	699	32816	4	ROBERTO JOAO JULIAO JUNIOR	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO II	20A	20B
614	30022	5	MANOEL HELIO ALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B	700	32818	0	EDUARDO CASTRO VON PAUMGARTTEN	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	8A	8B
615	30233	2	EUNICE DA SILVA MORAES DE ALMEIDA	AUX DE ENFERMAGEM II	16A	16B	701	32828	7	ADRIANO BRUNI ANDRIOLO	AG CONTABIL I	27A	27B
616	30292	6	IGOR DE ALMEIDA DIAS	AG CONTABIL I	27A	27B	702	32831	8	FRANCISCA CLAUDIA LAZARIN	AUX DE BIBLIOTECA II	11A	11B
617	30325	7	EMILDA DE ALMEIDA GALVAO	ENFERMEIRO	32A	32B	703	32851	2	PATRICIA MAXIMO DOS SANTOS	AG DE ESPORTES II	16A	16B
618	30328	1	JOANITA JERONIMO DE MELO	ENFERMEIRO	32A	32B	704	32927	5	SUELI NICOLASKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B
619	30332	0	BARBARA NAVAJAS DE SA LEITE	TEC DE PATOLOGIA CLINICA	18B	18C	705	32970	4	LEONICE MARIA GUAZZELLI	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I	19A	19B
620	30347	7	CLEMILDE VIEIRA DE BRITO DE PAULA	AUX DE ENFERMAGEM II	16A	16B	706	33014	3	THIAGO D AMATO	AG DE TESOUREARIA II	28A	28B
621	30367	1	LUCIANA CARMO CORREIA	AUX DE ENFERMAGEM I	15A	15B	707	33190	3	SAMARA DINIS DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	8A	8B
622	30368	9	LUCIA REGINA MACARIELLI	AUX DE ENFERMAGEM I	15A	15B	708	33191	1	WILSON YASSUMASSA SATO	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B
623	30371	0	CARLOS TAKEO ISHIKAWA	ASSISTENTE SOCIAL	32A	32B	709	33192	9	ELIANA MARIA LOPEZ RUBAL	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	8A	8B
624	30380	9	LESSANDRA SEGRETTI	ENFERMEIRO	32A	32B	710	33193	7	MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B
625	30383	3	LAIMERIS LOPES DE MORAES	TEC DE PATOLOGIA CLINICA	18A	18B	711	33297	5	ADRIANA KIYOMI INOUE	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B
626	30413	0	MARIA AUREA DE OLIVEIRA	TEC DE PATOLOGIA CLINICA	18A	18B	712	33622	0	ANA MARIA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	8A	8B
627	30458	8	EDWIGES DIAS DA ROSA	MEDICO I	A6A	A6B	713	33627	0	MARCO AURELIO SILVEIRA	AG DE TESOUREARIA I	27A	27B
628	30491	0	RENATA LIRA DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM I	15A	15B	714	33653	9	MARCIO MATTOS BARBOZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	8A	8B
629	30512	8	VALDOISIO PIRES SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM II	16A	16B	715	33687	2	ANTONIO RAO	AUD FISC RENDAS MUNICI-PAIS II	36A	36B
630	30607	7	MARIO DE LOURDES DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM I	15A	15B	716	34157	4	CAREN AZEVEDO MARQUES CICCARELLI	FISCAL DE CADASTRO TRI-BUTARIO II	28A	28B
631	30662	9	JULCIMARA LANZA GARCIA	DENTISTA II	A7A	A7B	717	34159	0	ERMELINDA DE ASSUNCAO RODRIGUES ARNAL	FISCAL DE CADASTRO TRI-BUTARIO I	28A	28B
632	30698	8	CARLOS ROBERTO MELITO	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I	19A	19B	718	34161	3	ROSALVO DONISETE DE LIRA	FISCAL DE CADASTRO TRI-BUTARIO I	27A	27B
633	30710	4	FABIOLA RESSUTTI	MEDICO I	A6A	A6B	719	34482	3	ALMIRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	INSTRUTOR DE ESPORTES	16A	16B
634	30721	1	MONICA CARNEIRO	MEDICO I	A6A	A6B	720	34589	5	VINICIUS EDUARDO MOURA	MEDICO I	A6A	A6B
635	30823	1	VALDISO ROMUALDO DA SILVA	FISCAL DE CADASTRO TRI-BUTARIO II	28A	28B	721	34626	5	ANDREA DE MEDEIROS NOGUEIRA JUNES	MEDICO I	A6A	A6B
636	30868	9	LAURA CRISTINA BERTONHA	FISCAL DE CADASTRO TRI-BUTARIO II	28A	28B	722	34635	4	RICARDO LINHARES DA SILVA ROSSI	AUX DE BIBLIOTECA II	11A	11B
637	30873	6	MARCIA SILVA PICOLLI	ENFERMEIRO	32A	32B	723	34677	8	FRANCISCA HARUKO ASANO MIYASHIRO	MEDICO I	A6A	A6B
638	30875	2	ARMANDO TADEU GALLINUCCI	MEDICO I	A6A	A6B	724	34721	1	AUGUSTO HENRIQUE STANGORLINI	INSTRUTOR DE ESPORTES	16A	16B
639	30892	2	MARIA JOSÉ DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM I	15A	15B	725	34744	9	ELEN PALMIRA XAVIER	AUX DE BIBLIOTECA II	11A	11B
640	30947	3	JAIR HONORIO DA SILVA	FISCAL DE CADASTRO TRI-BUTARIO I	27A	27B	726	34751	2	DANIEL PEREIRA DIAS	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I	19A	19B
641	30951	2	JEFFERSON CARVALHO DOS SANTOS	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO II	20A	20B	727	34771	6	EVANDRO BRANDAO SECCO	PROF DE EDUCACAO FISICA	29A	29B
642	31190	7	ALDREY LEE JACOBS VIEIRA DE SOUZA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	32A	32B	728	34772	4	JOSE ROBERTO ROSA JUNIOR	PROF DE EDUCACAO FISICA	29A	29B
643	31340	4	LORETHA FELIPPINI RODRIGUES	AG CONTABIL I	27A	27B	729	34832	2	FABRICIO MIRAGLIA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B
644	31344	6	MARIA ISABEL DA SILVA COSTA	AG CONTABIL II	28A	28B	730	34844	5	MARIO FERNANDO VARGAS RODRIGUEZ	AUX DE BIBLIOTECA I	10A	10B
645	31388	6	FABIANO LUIZ DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B	731	34878	8	THIAGO GONCALVES BRANCO	AG DE ESPORTES II	16A	16B
646	31390	9	JULIANE DE AMORIM ARAUJO	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B	732	34993	8	DEBORA PINHEIRO	BIBLIOTECARIO I	27A	27B
647	31459	9	CLAUDIA RIBEIRO HOMEM LANDI	MEDICO I	A6A	A6B	733	35000	0	MARINA MIDORI FUKUMOTO	GEOLOGO	32A	32B
648	31468	8	ALEX SANDRO DUTRA	AG CONTABIL I	27A	27B	734	35002	6	MARCOS MEDICI	ARQUITETO	35A	35B
649	31472	7	FLAVIA BOARI GIMENEZ	RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I	9A	9B	735	35010	7	RICARDO YOSHIHARU NOGATA	ENGENHEIRO SANITARISTA	35A	35B
650	31476	9	LUANA APARECIDA SECAGEM DE FREITAS	RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE I	9A	9B	736	35043	2	FERNANDA POLETO NISHIWAKI	NUTRICIONISTA	27A	27B
651	31489	0	SORIANE BERTAGLIA BRIGATI	AUX DE ENFERMAGEM I	15A	15B	737	35046	6	FELIPE JUN DANTAS HIGUCHI	FARMACEUTICO	32A	32B
652	31497	1	JOAO APARECIDO PEREIRA	AUD FISC RENDAS MUNICI-PAIS II	36A	36B	738	35048	2	RENATA MARGUTTI MOLDERO FOLKAS	FARMACEUTICO	32A	32B
653	31521	0	FERNANDO BONISIO	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B	739	35078	3	TALITA VINHOTO MASSINI	FARMACEUTICO	32A	32B
654	31665	6	LILIANA APARECIDA PINTO SCATENA	AUD FISC RENDAS MUNICI-PAIS II	36A	36B	740	35079	1	RENATA DE OLIVEIRA MENGEL	FARMACEUTICO	32A	32B
655	31678	7	LEA SOLANGE DE MELLO PAULI	ASSISTENTE SOCIAL	32A	32B	741	35080	6	ELIANA SATIE SHIBATA	NUTRICIONISTA	27A	27B
656	31701	8	SUELEN ROCHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B	742	35081	4	MARA CRISTINA DE SANTIS	FARMACEUTICO	32A	32B
657	31732	7	CLAUDINEY DIAS DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B	743	35139	9	EDILSON CESAR DIAS	FARMACEUTICO	32A	32B
658	31737	7	APARECIDA TUNES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B	744	35165	8	PRISCILA ARAUJO PINTO	FARMACEUTICO	32A	32B
659	31773	3	RONALDO BARROS VELOSO	CONTADOR I	35A	35B	745	35171	3	FABIANA MENDES DE SOUZA	SOCIOLOGO	31A	31B
660	31833	1	DUILO VIEZZER	FISCAL DE CADASTRO TRI-BUTARIO I	27A	27B	746	35269	6	LUCIANE DOS SANTOS TEIXEIRA PIRETO	FARMACEUTICO	32A	32B
661	31835	7	CRISTINA DE SOUZA ARCANJO NEVES	AUX DE ENFERMAGEM I	15A	15B	747	35349	8	MARCOS HENRIQUE FER-NANDES	PROF DE EDUCACAO FISICA	29A	29B
662	31836	5	REGINA MITIKO MOMMA WATANABE	ENFERMEIRO	32A	32B	748	35464	8	PAULA LOPES DE ARAUJO	TEC MEIO AMBIENTE	27A	27B
663	31838	1	ANA PAULA DEMARCHI	FISCAL DE CADASTRO TRI-BUTARIO I	27A	27B	749	35518	1	DONIZETE DAS DORES BARBO-SA DA SILVA	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I	19A	19B
664	31839	9	LUIZ CARLOS MUNIZ JUNIOR	AUD FISC RENDAS MUNICI-PAIS II	36A	36B	750	35536	9	LUCIANA DIAS DO NASCIMENTO	GEOGRAFO	32A	32B
665	31937	9	BIBIANA CALDEIRA MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA	32A	32B	751	35538	5	FERNANDO DA FONSECA VEIGA	PROF DE EDUCACAO FISICA	29A	29B
666	31942	6	DANIEL SPINA TROMBINI	AG CONTABIL II	28A	28B	752	35636	5	ADRIANO GOLLO ACETO	MEDICO I	A6A	A6B
667	31956	5	PALLO ROBERTO THEODORO FERREIRA	FISCAL II	28A	28B	753	35654	3	SANDRO LOURENCO	BIBLIOTECARIO I	27A	27B
668	32000	1	BERNADETE DE LOURDES BARBOZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B	754	35657	7	LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA	ARQUITETO	35A	35B
669	32029	7	CLAUDIA GERMANO BULLE	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO II	20A	20B	755	35861	8	LEIRISON PEREIRA BELUCCI	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B
670	32038	6	MARINA MARTINS MAGNO	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B	756	35926	6	PRISCILA BIANCHINI BOGO	AG DE ESPORTES II	16A	16B
671	32042	5	ILDEVANIA VIANA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM I	15A	15B	757	36136	8	ADELSON ALVES DE PAULA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B
672	32060	3	RENATA MARIA DE LIMA	AUX DE ENFERMAGEM I	15A	15B	758	36137	6	REGIANE CALIXTO DA SILVA DE ARAUJO	AUX DE BIBLIOTECA I	10A	10B
673	32067	3	SANDRA MARIA MONTE DOS SANTOS	ANALISTA DE CULTURA	27A	27B	759	36142	3	WALDINEIA BORGES ROCHA BEZERRA	AG CONTABIL I	27A	27B
674	32094	6	ROMULO FELICIO DA SILVA	AG CONTABIL I	27A	27B	760	36162	7	CLEBER CORREA DE SANTI	AG DE ESPORTES I	15A	15B
675	32145	5	EDUARDO BOLZAN CARNEIRO	AG CONTABIL I	27A	27B	761	36163	5	EDUARDO GAVINELLI CANDOTTA	AG CONTABIL I	27A	27B
676	32148	9	REGINA CELIA DE OLIVEIRA CEZARIO	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I	19A	19B	762	36180	5	EMERSON MARCOSSI DE MELO	AG CONTABIL I	27A	27B
677	32252	4	ALEXANDRE NOGUEIRA PAIXAO	AUX DE BIBLIOTECA II	11A	11B	763	36181	3	LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA RUMAQ	AG DE ESPORTES II	16A	16B
678	32287	5	LUCIANA ALMEIDA SILVA PUCCINELLI	AUX DE COMPRAS	19A	19B	764	36182	1	MARCOS TADEU PIO DOS REIS	PROF DE EDUCACAO FISICA	29A	29B
679	32289	1	DENISE PUERTAS DE ARAUJO	ANALISTA DE CULTURA	27A	27B	765	36230	6	LUIZ BARBARINI JUNIOR	BIOLOGO	32A	32B
680	32290	6	JOSE ROBERTO DA SILVEIRA LIMA	ANALISTA DE CONTROLA-DORIA II	36A	36B	766	36257	6	DENISE APARECIDA LIMA HUANG	BIBLIOTECARIO I	27A	27B
681	32305	9	CAMILA DE ANDRADE COELHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B	767	36578	6	MARCOS DE SOUSA	ENGENHEIRO	35A	35B
682	32378	2	CECILIA LORENA VIANA GOMES	AG CONTABIL I	27A	27B	768	36611	4	MARINA GONZALBO CORNIERI	TEC MEIO AMBIENTE	27A	27B
683	32380	5	CAMILA ROSA DA SILVA	ANALISTA DE CULTURA	27A	27B	769	36759	2	SANDRA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	CONTADOR I	35A	35B
684	32579	2	VALDERJ JACOME DE LIRA	AUD FISC RENDAS MUNICI-PAIS II	36A	36B	770	36812	4	TISA TIE KUMAGAE	PROF DE EDUCACAO FISICA	29A	29B
685	32706	1	EDUARDO SHIMIZU	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I	19A	19B	771	36859	8	JOSE FERNANDO RICCI MENDES	ENGENHEIRO	35A	35B
686	32721	5	MAGDA GONCALVES DE SENA	AUX DE BIBLIOTECA II	11A	11B	772	36869	5	FELIPE CARNEIRO DE LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B
687	32723	1	SERGIO VICENTE SUDANO	ANALISTA DE CONTROLA-DORIA II	36A	36B	773	37159	9	ANA PAULA CAMARGO	AG CONTABIL I	27A	27B
688	32724	9	ANDERSON SARACENI	ANALISTA DE CONTROLA-DORIA II	36A	36B	774	37162	0	MAURO HELFSTEIN GOMES CARDOSO	ARQUITETO	35A	35B
689	32742	7	ROBERTO BELLUCCI JUNIOR	ASSISTENTE JURIDICO	31A	31B	775	37577	1	MARIO GONZAGA DA SILVA	CONTADOR I	35A	35B
690	32745	1	CAMILIA KISAKO HONDA DA FONSECA	AG CONTABIL I	27A	27B	776	38294	6	SILVIA HELENA DE ARAUJO LOPEZ	QUIMICO	31A	31B
691	32770	2	ANNA CAROLINA ROCHA SOARES	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B	777	38483	3	ALEXANDRA MENEZES	ASSISTENTE SOCIAL	32A	32B
692	32772	8	ALEXANDRA REGINA MACHTURA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B	778	38544	9	FABIANA PEREIRA BUENO	FISIOTERAPEUTA	32A	32B
693	32795	6	ALESSANDRO ROBERTO BAR-BOZA ROCHA DO AMARAL	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B	779	38612	8	TAMARA RUFINI VICENTE	PROF DE EDUCACAO FISICA	29A	29B
694	32796	4	GEORGE HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	AUX DE BIBLIOTECA II	11A	11B	780	38711	6	RAFAEL FERNANDO MENDONÇA GINEZ	INSTRUTOR DE ESPORTES	16A	16B
695	32800	9	JOSE RICARDO QUAGLIO	AUX DE BIBLIOTECA II	11A	11B	781	38922	3	FERNANDO BENEVIDES DO AMARAL	FISCAL II	28A	28B
696	32804	1	FERNANDA APARECIDA DIOGO	AUX DE BIBLIOTECA II	11A	11B	782	39095	5	RICARDO MONTEMOR	TEC EDUCACAO FISICA	29A	29B
697	32811	4	MARCIA GABRIELLE GOMES	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B	783	39173	1	LAILA FABIOLA TEODOZIO PESSOA	ASSISTENTE SOCIAL	32A	32B
698	32812	2	RODRIGO KEISHI TOYOFUKU	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	8A	8B	784	39972	1	MARLIA CHEID MARQUES	ANALISTA DE CULTURA	27A	27B





239	40463	7	VIVIANE APARECIDA RIBEIRO	OFICIAL DE ESCOLA	PE1A	PE2A	29/05/2017
240	40465	3	CRISTIANE APARECIDA TIRONI	OFICIAL DE ESCOLA	PE1A	PE2A	07/08/2017
241	40474	2	ANDREA DA SILVA CAVALCANTE	OFICIAL DE ESCOLA	PE1A	PE2A	06/06/2017
242	40513	8	MARIA APARECIDA N DA SILVA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE1A	PE2A	05/08/2017
243	40525	1	ROGER LOPES FLORENCIO	OFICIAL DE ESCOLA	PE1A	PE2A	26/06/2017
244	40529	3	MARCELO BEZERRA DO NASCIMENTO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E2A	E3A	03/07/2017
245	40561	7	ADRIANA APARECIDA MACHADO	OFICIAL DE ESCOLA	PE1A	PE2A	29/06/2017
246	40562	5	CAROLINE DE PAULA MODESTO	OFICIAL DE ESCOLA	PE1A	PE2A	20/08/2017
247	40598	4	CLAUDIA RAMOS FERREIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE1A	PE2A	27/06/2017
248	40622	3	MARA CRISTINA COSTA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE1A	PE2A	27/06/2017
249	40832	2	MARCELO ROCINO CARIAS ARLOTTI	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E2A	E3A	13/06/2017
250	40882	7	FERNANDA BISCARO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1A	E2A	24/05/2017
251	40911	6	SILVANA PAULA DE LIMA	PEB II - ARTES	E3A	E4A	20/06/2017
252	40924	7	CRISTIANE STERING DO NASCIMENTO	PEB II - ARTES	E2A	E3A	19/05/2017
253	40970	0	CRISTIANE APARECIDA R QUEIROZ	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	22/05/2017
254	40970	0	CRISTIANE APARECIDA R QUEIROZ	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	22/05/2017
255	41017	3	RAFAEL LUZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	25/05/2017
256	41017	3	RAFAEL LUZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	25/05/2017
257	41206	0	GUSTAVO THOMAZ MONTEIRO MILANEZ	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	07/06/2017
258	41206	0	GUSTAVO THOMAZ MONTEIRO MILANEZ	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	07/06/2017
259	41274	3	RODOLFO BATISTA DOS SANTOS	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E2A	E3A	26/05/2017
260	41853	7	ANDREA SCHULZ	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	04/07/2017
261	41977	9	JESSICA SANTOS SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	02/06/2017
262	42383	1	RITA DE CÁSSIA L DOS SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	25/05/2017
263	42383	1	RITA DE CÁSSIA L DOS SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	25/05/2017
264	60222	3	SANDRA ISABEL DE SOUZA BERNARDES	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	25/05/2017
265	60285	9	ZULEIDE FELIX NAKAGAWA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	01/06/2017
266	60851	2	MAILDE BATISTA DE MOURA MEDEIROS	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2B	E3B	27/08/2017
267	61520	8	REGINA VAZ DE JULIO JACOB	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE1A	EE2A	01/06/2017
268	61766	6	NADIR PINI JORGE DA COSTA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	23/08/2017
269	61891	3	MARIA NEIDE BEZERRA DRAPPELLA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	08/06/2017
270	62002	3	FABRICIA VALERIA FERREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	12/06/2017
271	62329	1	RAIMUNDA MARIA PEREIRA DO CARMO VELOSO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	09/06/2017
272	62842	7	PATRICIA BRAGA PIATTO CASTILHO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	14/06/2017

**APOSTILA Nº 013/18 – SA.4**

Expedir a presente Apostila para declarar que, ficam concedidas promoções verticais aos funcionários abaixo relacionados, nas respectivas referências, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Municipal nº 6316/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 6.372/2014):

ITEM	MATR.	DV	NOME	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE
1	39814	9	PAULO MARCELO WISNIEWSKI DE CARVALHO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E2A	E3A	12/07/2017
2	40621	5	MARILEIZE MARICI DA ASSUMPÇÃO LOURENÇO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE1A	PE2A	02/07/2017

**APOSTILA Nº 014/18–SA.4**

Apostilar a Portaria nº 53887/16 – SA.4 que concedeu licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares da funcionária ENITA ALVES FERREIRA RODRIGUES – 26.797-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL – SE.111, para declarar que o período mencionado no referido diploma fica alterado, para 04 de maio de 2016 a 11 de janeiro de 2018.

**APOSTILA Nº 015/18 – SA.4**

Expedir a presente Apostila para declarar que, fica concedida progressão horizontal aos Procuradores listados abaixo, nos termos do § 2º do art. 20 da Lei Municipal nº 4.804/99 e Lei Municipal nº 6.578/17, bem como fica retificada a Apostila referente à progressão vertical aplicada em data posterior à vigência desta progressão horizontal:

Item	Matric.	D	Nome	Cargo	De Ref./Grau	Para Ref./Grau	A partir de	Retificação da Apostila referente à progressão vertical
1	9611	7	MARCIA APARECIDA SCHUNK	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
2	9637	9	DÉRMEVAL LOPES DA SILVA	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
3	9704	0	WÂNIA QUEIROZ	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
4	20077	8	ERCI MARIA DOS SANTOS	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
5	23249	4	SILVANA C M DE AZEVEDO SILVA	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
6	23319	9	DOUGLAS EDUARDO PRADO	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
7	24295	0	STYLIO VILLAS BOAS DO PRADO	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
8	24442	3	LUIZ MARIO PEREIRA DE S GOMES	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
9	24457	0	PAULO CESAR MACHADO DE MACHADO	PROCURADOR III	40C	40D	11/08/2017	--
10	24464	3	TERESA CRISTINA DA CRUZ CAMELO	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
11	24480	5	ANTONIO ARTUR DE LIMA	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
12	24482	1	LEOBERTO PAULO VENANCIO	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
13	24484	7	REGINA MIYUKI SATO	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
14	24507	1	VICENTE DE PAULA HILDEVERT	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
15	24621	3	ROSANE REGINA COLINET	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
16	24663	7	CIBELE MOSNA ESTEVES	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
17	25088	8	SUELI DA SILVA MORENO	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
18	25095	1	ADRIANA HELENA BUENO GONCALVES	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
19	25109	6	PATRICIA MAURO DIEZ	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
20	25117	7	RENATA CRISTINA IUSPA	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
21	25119	3	MARIA CARMEN DE OLIVEIRA	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
22	25138	9	ANA MARIA WANDERUR	PROCURADOR III	40C	40D	11/08/2017	--
23	25368	2	ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
24	26788	3	ANDREA ALIONIS BIZATI	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
25	26984	3	ROSANE WEIRA DE ANDRADE SHINO	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--

26	27062	2	GIOVANA APARECIDA SCARANI LUCYMAR BARBOZA DE S PEREIRA	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
27	27097	3	LUZIA MORALES PONTES	PROCURADOR III	40A	40B	11/08/2017	--
28	39024	8	ALENILTON DA SILVA CARDOSO	PROCURADOR II	39A	39B	11/08/2017	--
29	39025	6	ANDERSON CARNEVALE DE MOURA	PROCURADOR II	39A	39B	11/08/2017	--
30	39026	4	WILSON FULAN	PROCURADOR II	39A	39B	11/08/2017	--
31	39028	0	DANIEL DOVIGO BIZIAK	PROCURADOR II	39A	39B	11/08/2017	--
32	39029	8	DAIANE OLIVEIRA P B DO BONFIM	PROCURADOR II	39A	39B	11/08/2017	--
33	39052	3	RICARDO SAHARA	PROCURADOR II	39A	39B	11/08/2017	--
34	39070	1	RODRIGO REBELO BARROS GURGEL	PROCURADOR II	39A	39B	11/08/2017	--
35	39168	4	ROBSON LIMA DE CARVALHO	PROCURADOR II	39A	39B	11/08/2017	--
36	39413	7	FREDERICO AUGUSTO PEREIRA	PROCURADOR II	39A	39B	11/08/2017	--
37	41001	8	FREDERICO AUGUSTO PEREIRA	PROCURADOR I	38A	38B	11/08/2017	--
38	41001	8	FREDERICO AUGUSTO PEREIRA	PROCURADOR II	38B	39B	02/09/2017	158/17

**APOSTILA Nº 016/18 – SA.4**

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à decisão judicial constante do Processo Administrativo nº 053652/2014, ficam concedidas progressões horizontais à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações, bem como atualizado o enquadramento da referência estabelecida pela Lei Municipal nº 5.825/08:

Benefício	Matric.	D	Nome	Cargo	De Ref./Grau	Para Ref./Grau	A partir de
Progressão Horizontal	24438	4	OSVALDINA JOSEFA RODRIGUES	PROCURADOR	39A	39B	01/07/1999
Progressão Horizontal	24438	4	OSVALDINA JOSEFA RODRIGUES	PROCURADOR	39B	39C	01/07/2003
Progressão Horizontal	24438	4	OSVALDINA JOSEFA RODRIGUES	PROCURADOR	39C	39D	01/07/2007
Lei Municipal nº 5.825/08	24438	4	OSVALDINA JOSEFA RODRIGUES	PROCURADOR III	39D	40D	04/04/2008
Progressão Horizontal	24438	4	OSVALDINA JOSEFA RODRIGUES	PROCURADOR III	40D	40E	01/07/2011

**APOSTILA Nº 017/18 – SA.4**

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à decisão judicial constante do Processo Administrativo nº 023497/2014, ficam concedidas promoções verticais e progressões horizontais à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações, bem como atualizado o enquadramento da referência estabelecida pela Lei Municipal nº 6.042/10:

Benefício	Matric.	D	Nome	De Cargo	Para Cargo	De Ref./Grau	Para Ref./Grau	A partir de
Progressão Horizontal	30391	4	MARIA REGINA TOLEDO GUIMARÃES	MÉDICO I	MÉDICO I	A1A	A1B	01/07/2009
Lei Municipal nº 6.042/10	30391	4	MARIA REGINA TOLEDO GUIMARÃES	MÉDICO I	MÉDICO I	A1B	A6B	01/03/2010
Promoção Vertical	30391	4	MARIA REGINA TOLEDO GUIMARÃES	MÉDICO I	MÉDICO II	A6B	A7B	01/07/2010
Promoção Vertical	30391	4	MARIA REGINA TOLEDO GUIMARÃES	MÉDICO II	MÉDICO III	A7B	A8B	01/07/2012
Progressão Horizontal	30391	4	MARIA REGINA TOLEDO GUIMARÃES	MÉDICO III	MÉDICO III	A8B	A8C	01/07/2013
Promoção Vertical	30391	4	MARIA REGINA TOLEDO GUIMARÃES	MÉDICO III	MÉDICO IV	A8C	A9C	01/07/2014

**DESPACHOS DO SR. DIRETOR:**

1- INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) LUCIANA REGINA TASCAS RODRIGUES, matrícula 25788-0, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ESTÁ INCOMPLETA (FALTA O CERTIFICADO).

2- INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) LUANA BRANDAO CISI LUIZ, matrícula 36979-8, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que DE ACORDO COM ART.90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A PÓS GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA APRESENTADA FOI INDEFERIDA POIS, NÃO É RELACIONADA À ÁREA DA EDUCACIONAL.

3- INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em GESTÃO CULTURAL: CULTURA DESENVOLVIMENTO E MERCADO para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) EVANDRO JONAS DE PAULA, matrícula 39674-9, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que DE ACORDO COM ART.90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO CULTURAL, DESENVOLVIMENTO E MERCADO APRESENTADA FOI INDEFERIDA POIS, NÃO É RELACIONADA À ÁREA DA EDUCACIONAL.

4- INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DO 3. SETOR para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) MARJARA DE PAULA FERREIRA, matrícula 39717-7, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que DE ACORDO COM ART.90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A PÓS GRADUAÇÃO EM MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DO 3. SETOR APRESENTADA FOI INDEFERIDA POIS, NÃO É RELACIONADA À ÁREA DA EDUCACIONAL.

5- INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) ANDREA APARECIDA TAVARES, matrícula 40144-3, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que APRESENTOU DECLARAÇÃO.

6- INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em PSICOPEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) VANESSA DE OLIVEIRA, matrícula 40192-2, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que APRESENTOU DECLARAÇÃO.

7- INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) JANAINA ALFEU ROCHA, matrícula 40404-3, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que DE ACORDO COM ART.90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A PÓS GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA APRESENTADA FOI INDEFERIDA POIS, NÃO É RELACIONADA À ÁREA DA EDUCACIONAL.

8- INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em

EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) GLAUCIA LEANDRO DA S CHAVES, matrícula 40406-9, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ESTÁ INCOMPLETA (FALTA A CARGA HORÁRIA DO CURSO).

9- INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em ADMINISTRAÇÃO E MARKETING ESPORTIVO para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) MARCELO BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula 40529-3, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que DE ACORDO COM ART.90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E MARKETING ESPORTIVO APRESENTADA FOI INDEFERIDA POIS, NÃO É RELACIONADA À ÁREA DA EDUCACIONAL.

10- INDEFERINDO o título de GRADUAÇÃO em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) VANIA DE LOURDES BRAGA, matrícula 18666-1 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA ENQUADRAMENTO.

11- INDEFERINDO o título de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) KAREN CRISTINA BALLARIN MASSAIA, matrícula 19560-0 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

12- INDEFERINDO o título de GRADUAÇÃO em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) NORMA CESTARI SILVA, matrícula 26809-1 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA ENQUADRAMENTO.

13- INDEFERINDO o título de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em ARTE EDUCAÇÃO para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) LUCIANA APARECIDA ISAIAS, matrícula 27135-1 tendo em vista que NÃO CONSTA GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA QUE POSSA SER CONSIDERADO O TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO EM ARTE E EDUCAÇÃO PARA EFEITOS DE PROMOÇÃO VERTICAL.

14- INDEFERINDO o título de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em EDUCAÇÃO INCLUSIVA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) SILVIA SOCORRO HIGA, matrícula 30191-2 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

15- INDEFERINDO o título de CURSO TÉCNICO em NUTRIÇÃO E DIETÉTICA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) GRAZIELA MARTINELLI, matrícula 32025-5 tendo em vista que O(A) SERVIDOR(A) JÁ FOI PROMOVIDO (A) NA REFERÊNCIA "PE2" COM A APRESENTAÇÃO DAS CERTIFICAÇÕES DO CURSO DE MAGISTÉRIO. DE ACORDO COM ART. 90 DA LM 6316/2013, O (A) SERVIDOR (A) TEM DIREITO SOMENTE À UMA ÚNICA PROMOÇÃO VERTICAL.

16- INDEFERINDO o título de GRADUAÇÃO em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) NOEME MARIA DE ARAUJO, matrícula 37506-4 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA ENQUADRAMENTO.

17- INDEFERINDO o título de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em LUDOPEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) BRUNA DE MEIRA CAMPOS SAPUPPO, matrícula 38436-2 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

18- INDEFERINDO o título de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E EDUCAÇÃO INFANTIL para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) CIBELE R XAVIER MARTINS, matrícula 40175-2 tendo em vista que OS TÍTULOS ENTREGUES JÁ FORAM UTILIZADOS PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

19- INDEFERINDO o título de GRADUAÇÃO em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) THOMAZIA MEDEIROS DE M MARTINS, matrícula 40176-0 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA ENQUADRAMENTO.

20- INDEFERINDO o título de GRADUAÇÃO em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) FABRÍCIO VILELA SILVA, matrícula 40307-1 tendo em vista que O (A) SERVIDOR(A) JÁ FOI ENQUADRADO(A) NA REFERÊNCIA "E2" COM A APRESENTAÇÃO DAS CERTIFICAÇÕES DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA. DE ACORDO COM ART.90 DA LM 6316/2013, O (A) SERVIDOR (A) TEM DIREITO À PROMOÇÃO VERTICAL SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

21- INDEFERINDO o título de GRADUAÇÃO em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) WILMA DE HOLANDA CUPERTINO, matrícula 40378-8 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

22- INDEFERINDO o título de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em DIREITO EDUCACIONAL para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) NATHALIE DE FREITAS ALVAIDE, matrícula 41264-6 tendo em vista que DE ACORDO COM O ART. 91 DA LM 6316/13 - PARA FAZER JUS A PROMOÇÃO VERTICAL O (A) SERVIDOR (A) DEVERÁ TER SIDO APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

23- INDEFERINDO o título de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em EDUCAÇÃO INFANTIL para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) MARIA AUXILIADORA MARIANI TENORIO, matrícula 60739-6 tendo em vista que NÃO CONSTA GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA QUE POSSA SER CONSIDERADO O TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA EFEITOS DE PROMOÇÃO VERTICAL.

24- DEIXANDO DE CONHECER o recurso interposto por ALEXANDRE DOMINGOS BERTAGLIA, matr. nº 7655-1, contra a avaliação de desempenho constante do inc. "I" do art. 434 da Lei Municipal nº 2.240/76, cujo resultado foi publicado no jornal "Notícias do Município" de 01/12/2017, eis que intempestivo, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 20.154/17.

25- DEIXANDO DE CONHECER o recurso interposto por MÁRCIA MARIA FÁRIA, matr. nº 25157-5, contra a avaliação de desempenho constante do inc. "I" do art. 434 da Lei Municipal nº 2.240/76, cujo resultado foi publicado no jornal "Notícias do Município" de 01/12/2017, eis que intempestivo, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 20.154/17.

26- INDEFERINDO o pedido de reconsideração formulado por CÉLIO AUGUSTO DA SILVA, matr. nº 25405-2, em face de decisão que indeferiu recurso contra a avaliação de desempenho constante do inc. "I" do art. 434 da Lei Municipal nº 2.240/76,

vez que tais regras foram previstas pela Lei Municipal nº 2.240/76 e alterações, Lei Municipal nº 6.566/17, bem como nos Decretos Municipais nºs 20.154/17 e 20.193/17.

27- INDEFERINDO o pedido de revisão de progressão horizontal do exercício de 2013, formulado por EUNICE DE SOUZA, matr. nº 27609-2, vez que na respectiva ascensão funcional foram cumpridas as exigências legais.

28- INDEFERINDO o pedido de revisão do enquadramento no novo Plano de Cargos instituído pela Lei Municipal nº 6.316/13, com suas alterações, formulado por IVANETE DE JESUS SILVA, matr. 25830-7, vez que tal enquadramento foi procedido de acordo com a situação funcional de cada servidor à data da publicação da citada lei (art. 96).

29- INDEFERINDO a progressão horizontal prevista na Lei Municipal nº 6.316/13 e alterações, dos servidores abaixo relacionados, conforme motivos elencados e estabelecidos no § 2º, art. 86 e inciso I, § 2º, art. 87 da citada lei:

Matrícula	Dígito	Nome	Cargo Efetivo	Motivo
18651	4	CLAUDETE SILVA TOTRO	PROF SUBST EDUC BASICA	Falta Injustificada
18771	4	MARILDA PELISSONI MARSON	PROF SUBST EDUC BASICA	Mesma certificação utilizada na PV
19873	9	SIRLEI DOS SANTOS BATIDA	PROF SUBST EDUC BASICA	Falta Injustificada
21569	0	MARCIA REGINA SCHADEK MARQUES	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
25781	4	MARCIA ROZIMARA DOS SANTOS	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
25983	2	MIRTES BETTON DA SILVA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
26076	8	MARIA ROSA RADUAN	ORIENTADOR PEDAGOGICO	Falta Injustificada
26323	7	VIVIANE DE ALMEIDA FERREIRA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
26357	0	MARIA EMILIA GONCALVES SILVA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
26546	7	VANIA CRISTINA VIEIRA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
26648	9	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
26651	0	LUCIA O DA SILVA OLIVEIRA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
26895	2	CLAUDIA LOPES DA SILVA	PSICOLOGO	Falta Injustificada
26904	7	SIMONE DE SOUZA MANTUANI	INSP DE ALUNOS	Falta Injustificada
27004	6	CARMEM SILVA MEDINA	PROF ED ESPECIAL	Falta Injustificada
27069	8	VIVIANE R DA SILVA ROSOSTOLATO	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
27174	1	NICEIA DE LIMA OLIVEIRA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
27268	2	ANGELA CRISTINA LANG	PROF I ED BAS	Mesma certificação utilizada na PV
27626	2	FLAVIA REGINA NOGUEIRA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
27855	7	SANDRA PAULA ROSAS BOTEON	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
28066	7	MAGALI MARASSATO DE CAMPOS	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
28117	6	SANDRA TEIXEIRA DE ALMEIDA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
28476	8	LILIAN DE ALCANTARA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	Falta Injustificada
28870	4	MARIA APARECIDA DIAS NEVES	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
28883	5	CATIA SILVA DOS SANTOS	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
28935	2	GISELDE POINA BARRETO	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
28946	7	TELMA DOS SANTOS	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
28960	3	FERNANDA CRISTINA A ZERBINATTI	PROF I ED BAS	Falta Injustificada/Repreensao
30173	4	ANA MARIA DE OLIVEIRA PONTES	PROF I ED BAS	Mesma certificação utilizada na PV
30206	5	CELIA HARUMI TAGAWA	PROF I ED BAS	Mesma certificação utilizada na PV
30432	6	RENATA APARECIDA DOMINGOS	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
30434	2	VANESSA ARDUINI P DA SILVA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
30765	9	ZORAIDE FIGUEIREDO S CARDOS	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
30832	0	JOSE ARQUIBALDO FERREIRA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
31028	6	MARIA INES OSHIRO SUSTER	PROF I ED BAS	Mesma certificação utilizada na PV
31847	0	SANDRA ALBACHIARE	PROF I ED BAS	Mesma certificação utilizada na PV
32613	8	CASSIA DE LOURDES L BATISTA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
32633	2	MARLI AP DOS SANTOS NUNES	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
32712	6	NADIR SOARES DE ANDRADE XAVIER	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
33016	9	DANIELA F MALAVOLTA DO AMARAL	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
33341	8	SANDRA CRISTINA G DA CUNHA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
33371	9	CASSIA DE LOURDES L BATISTA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
33581	8	NELCI BARBOSA DE LIMA PAIVA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
33661	0	CRISTIANE GOMES DO NASCIMENTO	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
33726	8	ALESSANDRA ALMEIDA SILVA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
33752	7	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
33968	4	LAURI ANE PINHEIRO	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
33984	6	LUCINEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
34131	2	LENI ALZIRA DE SOUZA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	Falta Injustificada
34308	9	KATIA ALEXANDRA DOS SANTOS	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
34868	1	VILMA DE ARAUJO SILVA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
35088	0	MICHELE ALEXANDRINO GOMES	COORD PEDAGOGICO	Falta Injustificada
35189	4	FABIANA C DE ARAUJO SILVA	PROF I ED BAS	Mesma certificação utilizada na PV
35628	4	EDNA MARIA FARIAS BEZERRA	PROF I ED BAS	Mesma certificação utilizada na PV
35630	7	ROSANGELA DE OLIVEIRA PINTO	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
35643	8	RENATA APARECIDA DOMINGOS	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
35723	0	MARIA AP BOLOGNANI PAIVA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
35732	9	MARUSA MARTON ZANE	PROF I ED BAS	Mesma certificação utilizada na PV
35753	1	GISELE CAETANO R DE SOUZA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
35797	1	LUCIANA APARECIDA SACOMANI	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
35809	0	CRISEIDE BATISTA DE SOUZA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
35818	9	SANDRA CRISTINA G DA CUNHA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
35819	7	ALEXANDRA FERREIRA MENDES PAIS	PROF I ED BAS	Mesma certificação utilizada na PV
35909	6	ANGELA CRISTINA G SIQUEIRA	AUX EM EDUCACAO	Repreensao
35911	9	LUZINETE E DE FREITAS	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
36026	5	ALESSANDRA ALMEIDA SILVA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
36058	2	DANIELA DOMINGOS MENDONCA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
36275	4	FABIO RAMOS DE SOUZA VARGAS	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
36446	3	ANA LUCIA CANDIDO DE SOUZA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
36630	0	CLAUDIA ALMEIDA LIMA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada/Suspenso
36744	5	DERCY FERNANDES DE LIMA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
36788	5	LIGIA MARIA DE O L FELICIANO	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
36836	0	RENATA DOS SANTOS VITORIA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada

37038	1	VANESSA VIGELA NAVEROS	PROF II ED BAS	Falta Injustificada/Mesma certificação utilizada na PV
37101	0	ADRIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
37207	4	VIVIANE CARDOSO DE PAULA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
37220	2	ELZA NAVARRO PAZ RODRIGUES	PROF I ED BAS	Falta Injustificada/Regressão
37226	0	CRISTIANA PEREIRA OLIVEIRA	PROF I ED BAS	Mesma certificação utilizada na PV
37312	7	GERALDO EDIO DE DEUS	PROF II ED BAS	Falta Injustificada/Mesma certificação utilizada na PV
37384	2	FRANCISCO SANTIAGO S JUNIOR	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
37620	6	VANESSA NOBIS DE MOURA	OFICIAL DE ESCOLA	Falta Injustificada
37718	9	GLAUCIA FERNANDA DA COSTA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
37728	6	DANIELE CRISTINA DE QUEIROIS	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
38208	5	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
38336	6	DIEMIS APARECIDO ROCHUMBACK	OFICIAL DE ESCOLA	Falta Injustificada
38523	7	MICHELE GARIBOTTI DOS SANTOS	PROF II ED BAS	Falta Injustificada
38531	8	SONIA GOMES DE S R DOS SANTOS	PROF II ED BAS	Falta Injustificada
38726	3	MELISSA CAVACANTI M MARQUES	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
39099	7	ANGELINA ROCHA DA MOTA	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
39234	7	RITA DE CASSIA ALVES VIDAL	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
39410	3	LILIANE DE JESUS GONCALVES	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
39494	1	GUILHERMINA QUELHO IANJANTUONI	PROF I ED BAS	Falta Injustificada
60739	6	MARIA AUXILIADORA M TENORIO	PROF SUBST EDUC BASICA	Falta Injustificada
60857	0	KELY CRISTINA BUENO	PROF SUBST EDUC BASICA	Falta Injustificada
62590	0	CLAUDIA INES DA SILVA	PROF SUBST EDUC BASICA	Mesma certificação utilizada na PV

30- INDEFERINDO a progressão horizontal prevista na Lei Municipal nº 6.316/13 e alterações, dos servidores abaixo relacionados, que não atingiram a pontuação fixada no inciso III do § 2º do art. 86 da citada lei, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional:

MATRÍCULA	DV	NOME	CARGO
7982	6	NUELI OLINDA QUIRINO DE SOUZA VINTURINI	DIRETOR ESCOLAR
9123	0	MARTA APARECIDA FORGAS	COORDENADOR PEDAGÓGICO
9713	9	LUCILENE HATSUJE YOSHIYASU	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
9744	8	GISELE DE LUCCA	ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR
10204	5	MARGARETH REGINA FERNANDES	PROF I ED BAS
11506	2	GUIOMAR APARECIDA DE ARAUJO	PROF I ED BAS
13460	6	IARA CORREIA LOPES	DIRETOR ESCOLAR
13510	7	CINTIA DOS REIS LIMA MONTEIRO	PROF I ED BAS
13612	9	ADRIANA MARTINS PINHEIRO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
17610	5	LEILA DINIZ PEPICE	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
17626	0	NILVANIA DE FREITAS SOARES DOMINGUES	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
17680	4	REGINA APARECIDA DE LIMA ASSUNCAO	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
17858	9	ROSELY BARRETO H SALDANHA	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
17910	3	DILMA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
17926	8	MARIA ALICE DURSO PATRICIO	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
18125	5	MARIA DE JESUS ALVES CHAO	PROFESSOR SUBSTITUTO ED. ESPECIAL
18370	2	NADIA DE CASSIA SZMIGEL MODA	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
18739	0	PRISCILLA MARIA BACCHIM DE SOUZA	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
18751	0	VANESSA DE CARVALHO LOPES	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
18756	0	BEATRIZ GORDADO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
18862	1	ROSANA APARECIDA LEIROZ BARBOSA	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
21257	9	MARCIA MURINELLY GOMES	DIRIGENTE DE CRECHE
21563	2	JOSELEINE DE CAMPOS GOMES	PROFESSOR ED. ESPECIAL
21668	8	CLEIDIOMAR DE JESUS GOMES OLIVEIRA	PROF I ED BAS
21715	5	ROSANGELA DOS SANTOS STEFANELLI	DIRETOR ESCOLAR
21784	6	NANCY DA SURREICAO BORGES	PROF I ED BAS
21824	0	SILVIA ALVES DE BARROS	COORDENADOR PEDAGÓGICO
21884	2	NOEMIA RODRIGUES SANT'ANA	PROF I ED BAS
21886	8	REGINA MARIA DA SILVA	PROF I ED BAS
22384	5	ELIS NAKANO ERNANI	PROF I ED BAS
22390	0	ERIKA CATARINA FINATO	PROF I ED BAS
22401	1	ELEN CAMAROTTI ARAUJO	PROF I ED BAS
22407	9	ANA MARIA TOCHETTO CALHADO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
22410	0	GLAUCIA NASTARI SENE CUZZIOL	PROF I ED BAS
22438	8	ROSA MARIA BERENGUER DE BRITO	PROF I ED BAS
22448	5	CELIA HARUMI TAGAWA CAVALCANTE BARROS	PROF I ED BAS
22456	6	STELA PEREIRA DA GAMA	DIRETOR ESCOLAR
22486	7	CIOMARA PEREIRA DA SILVA	PROF I ED BAS
22510	6	ANA NERY ALVES PEREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
22518	0	MARILAINÉ FAVINI	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
22569	3	PATRICIA HARUE BAM SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO
22627	5	SONIA APARECIDA DOMINGOS	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
22628	3	CARLA SILVESTRE	FONOAUDIÓLOGO
22870	6	ARACI FERREIRA DA S MANCIOPPE	MERENDEIRA
23656	1	ANALICE DE SOUZA PERES	PROF I ED BAS
23659	5	EDNA LUIZA DE MARCHI DONADON	PROF I ED BAS
23678	1	SANDRA MARIA MONSANTO GLORIA	PROF I ED BAS
23692	7	MARINA GONCALVES	PROF I ED BAS
23696	9	TEREZA PALMA ARGUELLO	PROF I ED BAS
23698	5	ANGELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	PROF I ED BAS
23700	4	VERA LUCIA DO CARMO SILVA	PROF I ED BAS
23717	7	NEIDE C T RODRIGUES LEITE	PROF I ED BAS
23728	2	REGINA MAURA MAZZARI VIEGAS	DIRETOR ESCOLAR
23734	7	ANDREIA GONCALVES CARVALHO	PROF I ED BAS
23736	3	SALETE MARIA TARDELI MANINI	PROF I ED BAS
23740	2	SHIRLEI RODRIGUES BALBI	DIRETOR ESCOLAR
23753	3	ADRIANA FONSECA COLLA	PROF I ED BAS
23754	1	BEATRIZ PEREIRA LIMA	PROF I ED BAS

23757	5	RUBIA ARMELINI DE FREITAS	COORDENADOR PEDAGÓGICO
23763	0	LUCIENE CRISTINE DA CRUZ	PROF I ED BAS
23766	4	CARLA SORAYA TORRES DE MORAES	DIRETOR ESCOLAR
23768	0	ANGELA GIUSTI BERTOLINO	PROF I ED BAS
23797	3	EVILEINE DE ASSIS SILVA	DIRETOR ESCOLAR
23816	5	ADRIANE MACARINI FERREIRA	PROFESSOR ED. ESPECIAL
23830	1	MARINA APARECIDA DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
23834	3	THAIS REGINA FERNANDES SOLER	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
23849	0	NEIDE SENAS DOS SANTOS DE MOURA	PROFESSOR ED. ESPECIAL
23852	1	CRISTIANE PRIETO BASTOS	PROFESSOR ED. ESPECIAL
23858	9	CATIA S DE OLIVEIRA AMORIM	PROFESSOR ED. ESPECIAL
23937	3	ANGELA MARTINS DO CARMO	PROF I ED BAS
23942	0	EVELYN GITTI HANNA SECCO	PROF I ED BAS
23965	8	LEICIR DA SILVA LINHART	PROF I ED BAS
25199	9	GUIOMAR HERNANDES BATTISTINI ARAUJO	PROFESSOR ED. ESPECIAL
25228	8	EDNA LUIZA DE MARCHI DONADON	PROF I ED BAS
25240	8	SONIA HOFER	PROF I ED BAS
25275	9	MIRLEI MOREIRA DA SILVA LORO	PROF I ED BAS
25287	2	CLAUDIA PASQUALINI PAULUSSI	PROF I ED BAS
25302	2	ALEXANDRA DA SILVA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
25420	6	CLAUDIA SILVESTRE	TERAPEUTA OCUPACIONAL
25445	0	MARIA TANIA TAFARELO ANTÃO FERNANDES	DIRETOR ESCOLAR
25447	6	MARIA MATILDE FAVONI FALLARA	DIRETOR ESCOLAR
25668	0	JOSE MANOEL DA SILVA	OFICIAL DE ESCOLA
25735	1	IVETE FERNANDES SOUZA	PROF I ED BAS
25801	4	CLAUDIANE OLIVEIRA DO PRADO	PROF I ED BAS
25804	8	CARMEN LUCIA LOPES CRETUCCI	DIRETOR ESCOLAR
25828	4	KATIA CILENE DE SOUZA ROCCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
25832	3	ROSANA CRISTINA RODRIGUES NASCIMENTO	PROF I ED BAS
25844	6	ROSA ALVES DO NASCIMENTO CASIMIRO	PROF I ED BAS
25864	0	ANA MARIA FERNANDES BRASSOLATTI	PROF I ED BAS
25876	3	ANGELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	PROF I ED BAS
25891	7	CARLA APARECIDA SANCHEZ VERNIL DE OLIVEIRA	PROF I ED BAS
25892	5	NEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA	PROF I ED BAS
25952	3	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DANTAS	PROF I ED BAS
25992	1	FERNANDA PUGGINA ZANOVELLO BEGLIOMINI	COORDENADOR PEDAGÓGICO
26076	8	MARIA ROSA RADUAN	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
26082	3	FATIMA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO	PROF I ED BAS
26093	8	CLARA MARIA VILELA MORENO	PROF I ED BAS
26106	5	MARIA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
26154	4	MARISA RAMOS DIAS	PROF I ED BAS
26156	0	CILENE MARIANA AGUERO	PROF I ED BAS
26248	5	ISABEL CARVALHO DA SILVA	PROF I ED BAS
26252	4	RONILDA GUIMARAES DE SOUSA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
26309	1	FERNANDA LIMA DINIZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO
26320	3	CASSIA APARECIDA SURIANI BACCIEGA	PROF I ED BAS
26365	1	IRACEMA SOUSA A GONCALVES	PROF I ED BAS
26372	4	CARLENE MARGARETE TRINDADE	PROF I ED BAS
26531	0	JOSELENE APARECIDA DE SOUZA TAVARES	PROF I ED BAS
26549	1	CLAUDIANE OLIVEIRA DO PRADO	PROF I ED BAS
26636	6	PATRICIA FIGUEIREDO LOPES ALVES DE LIMA	PROF I ED BAS
26640	5	ANDREA CHIARELLI CILENTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
26644	7	DEBORA FRANCA GALDINO	PROF I ED BAS
26679	8	VALDIRENE GARCIA CIOLA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
26695	0	CLAUDIA PASQUALINI PAULUSSI	PROF I ED BAS
26749	3	SILVIA HELENA N DE SOUSA	PROF I ED BAS
26876	6	SILVIA GENTILE ROCHA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
26882	1	MIRLENY LUCENA DE MORAES	PSICOLOGO
26883	9	JANICE CAOVLA	FONOAUDIÓLOGO
26889	7	ALVARO AUGUSTO DE LIMA	DIRETOR ESCOLAR
26893	6	SIMONE APARECIDA CONCEICAO FAVARETTO	FONOAUDIÓLOGO
26907	1	CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS I
26991	6	MARIA LUCIANA ALVES DA SILVA	PROF I ED BAS
27031	3	ZULEICA MARQUES	INSPECTOR DE ALUNOS I
27060	6	MIRIAM P SHIBAYAMA PATRIZZI	PROFESSOR ED. ESPECIAL
27061	4	LILIAN ARRAIOL VILLA BARTKEVICIUS	PROF I ED BAS
27073	7	ANDREA CRISTINA DA SILVA INACIO	PROF I ED BAS
27154	7	CLEIDE DE SAALVES	PROF I ED BAS
27186	4	JESSICA MARIA DE CAMPOS MATSUMOTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
27262	4	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF I ED BAS
27291	7	ANA PAULA VALERIO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
27339	5	CARMEN LUCIA LEME DA SILVA	PROF I ED BAS
27356	5	MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA	PROF I ED BAS
27442	2	PATRICIA GOMES MARIN	PROF I ED BAS
27451	1	SILMARA KATUMI NIWA	PROF I ED BAS
27463	4	ROSEMEIRE FOLTRAN	PSICOLOGO
27488	8	LUCIENE CRISTINE DA CRUZ	PROF I ED BAS
27496	9	ROSELI APARECIDA ACRARINE DE OLIVEIRA	PROF I ED BAS
27498	5	SHIRLEY DE OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR
27577	9	CELIA CRISTINA RIBEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
27628	8	ROSE JUCY PIERES SILVA	PROF I ED BAS
27637	7	ROSANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
27696	1	GILVANE SIMOES SAMPAIO	PROF I ED BAS
27705	6	VILMA CASTANHO BREDA FIDALGO	PROF I ED BAS
27745	4	GENNIE EVIE ESVERZUTHE BARBOSA DE CAMPOS	PROF I ED BAS
27812	5	DARCI RODRIGUES SHINOHARA	PROF I ED BAS

27841	8	ROSE MARY CAMPOS DE SOUZA E SILVA	DIRETOR ESCOLAR	31845	4	SANDRA REGINA LARA COPEIRO MANCINI	PROF I ED BAS
27850	7	AMANDA FRANCISCA SOLA BOLSARIN	PROF I ED BAS	31860	8	LUZIA OLIVEIRA DE SOUZA	PROF I ED BAS
27885	8	TERESINHA LODOVICA DE SOUZA BARBOZA	PSICOLOGO	31863	2	MARIA CECILIA FAZOLIN	PROF I ED BAS
28060	9	IVETE FERNANDES SOUZA	PROF I ED BAS	31919	1	SIMONE GONSALES GHION GOMES	PROF I ED BAS
28076	4	NORMA VASCONCELOS POLESI	PROF I ED BAS	31944	2	SILVANA CLELIA SIMONATO CARNAVAL	INSPECTOR DE ALUNOS
28090	0	RITA DE CASSIA RICCI	PROF I ED BAS	31951	5	MARIDALVA LIMA GARZIN	PROF I ED BAS
28151	6	ROSE MARY LAPADULA PEREIRA	PROF I ED BAS	32085	7	MAURA EUNICE ROCHA	PROF I ED BAS
28162	1	SILMARA ARGACOF TEMWRIJOSUK	COORDENADOR PEDAGÓGICO	32161	7	SANDRA ROSELI LEITE DOTTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
28179	4	IVONE ANTONIO CORRADI	PSICOLOGO	32230	4	MARISA CUZZIOL DE CARVALHO	PROF I ED BAS
28230	0	MARIA IZELDA MOREIRA	PROF I ED BAS	32400	5	APARECIDA PEREIRA DA COSTA	OFICIAL DE ESCOLA
28240	7	LOURDES DIAS ROSSI	PROF I ED BAS	32479	6	WALKIRIA CARDOSO DIAS DOS SANTOS	PROF I ED BAS
28250	4	IVANILDA RODRIGUES DA SILVA	PROF I ED BAS	32507	7	MAGDA LUCIA PEREIRA FATECHA	PROF I ED BAS
28302	1	EDNA MARIA ARRUDA SANCHES	OFICIAL DE ESCOLA	32510	8	SUELI ALVES	PROF I ED BAS
28313	6	KARLA ANDREA RIBEIRO SANTANA	OFICIAL DE ESCOLA	32600	7	VALERIA CRISTINA ROCHA SANTIAGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
28319	4	FRANCISCO ARISTON DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	32608	1	KATIA CILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROF I ED BAS
28320	9	ANGELA MARIA D DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS	32635	8	LIGIA SARDIM COSTA	PROFESSOR ED. ESPECIAL
28331	4	KARINA ALVES PERUCCI	PROF I ED BAS	32644	7	EUNICE SUAREZ HESSEL	PROF I ED BAS
28398	2	ADRIANO SACCHI	PROFESSOR ED. ESPECIAL	32659	4	ANA LUCIA SANTANA SILVA	PROF I ED BAS
28450	6	SILVIA DE PAULA GORZONI	PSICOLOGO	32661	7	KARINA CRISTIANE VICTORINO	PROF I ED BAS
28459	8	GLAUCIA SIMONE URRUTIA FORTE	PROF I ED BAS	32675	6	ALESSANDRA GIRIBONI DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
28461	1	REGIANE CATARINA FASSIO	DIRETOR ESCOLAR	32702	9	TEREZINHA MARIA JESUS	PROF I ED BAS
28516	2	PRISCILLA REGIANE SERPA	PROF I ED BAS	32708	7	VIVIANE CAISSER DE FREITAS MANSILHA	PROF I ED BAS
28544	7	PATRICIA JORDAO DA SILVA	PROF I ED BAS	32711	8	CAREN APARECIDA MARTINS PEREZ STOLL	PROF I ED BAS
28674	4	CRISTIANE PIRES FERRAZ SOUZA	OFICIAL DE ESCOLA	32735	4	GENI CRISTINA LANDIN	PROF I ED BAS
28706	7	REGINA HELENA BERTOLLA	PROF I ED BAS	32863	5	REGIANE MONTAIO CORTEZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO
28707	5	ROBERTA RIBEIRO DE SOUZA	PROF I ED BAS	32936	4	IRANI NERES SILVESTRE RAMOS	PROF I ED BAS
28723	7	CLAUDIA BARROS REDUCINO AMBROSIO	PROF I ED BAS	32940	3	CLEIDE ETELVINA DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO
28759	6	REGINA APARECIDA DE LIMA ASSUNCAO	PROF I ED BAS	32946	1	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	PROF I ED BAS
28836	4	KAREN SOUTO VIEIRA	PROF I ED BAS	32963	1	FERNANDA SILVERIO RAIMUNDO	PROF I ED BAS
28845	3	SILVIA MARIA LOPES FABRI	PROF I ED BAS	33050	9	CAZILDA APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO
28847	9	ANTONIA GUEDES PEREIRA	PROF I ED BAS	33104	2	FERNANDA PATRICIA XABREGAS OGALLA	OFICIAL DE ESCOLA
28852	6	INDAIA GONCALVES MARQUES	PROF I ED BAS	33127	0	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA ZAMARO	PROFESSOR ED. ESPECIAL
28856	8	LETICIA CASTELLAN GARCIA	PROF I ED BAS	33139	3	ELAINE CLIMENE CINCERRÉ TEIXEIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO
28807	3	MARIANA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR ED. ESPECIAL	33233	1	ELAINE DE OLIVEIRA FERNANDES COVA	PROF I ED BAS
28886	9	MARIA GORETI GIL VELHO ROCHA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	33268	2	FABIANA BRINO FRONER	PROF I ED BAS
28902	7	SIMONE CRISTINE GIMENEZ LOURENÇO TORRES MORAES	PROF I ED BAS	33270	5	ELIANA AMBROGINI BRENN	PROF I ED BAS
28905	1	ANA MARIA MONTES BERTAZO	PROF I ED BAS	33279	7	VERONICA APARECIDA SANTANA GONCALVES	PROF I ED BAS
28908	5	MARIA SOLANGE DE MATOS BISPO	PROF I ED BAS	33303	6	VIVIANI BERNARDES DA SILVA	PROF I ED BAS
28918	2	ADRIANA SOUZA DOS PASSOS VIANA	PROF I ED BAS	33332	9	SILMARA DO PRADO OLIVEIRA	PROF I ED BAS
28925	5	MARILENE BEZERRA DE SOUZA	PROF I ED BAS	33351	5	VIVIANE GIMENEZ SANTOS COLIONI	PROF I ED BAS
28936	0	GRAZIELA VALIZI BERTOLUCI BRAZ	DIRETOR ESCOLAR	33375	1	MIRLEI MOREIRA DA SILVA LORO	PROF I ED BAS
30069	9	ROSANGELA APARECIDA CORDEIRO	PROF I ED BAS	33376	9	LUZIA OLIVEIRA DE SOUZA	PROF I ED BAS
30131	0	MARIANA ALVES DE MELO NASCIMENTO	PROF I ED BAS	33413	9	KARINA GONCALVES CAMPOS	PROF I ED BAS
30143	3	MARIA DE SOUSA COELHO RUY	PROF I ED BAS	33457	9	LEDA HENRI DE ARAUJO VELOSO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO
30190	4	MARTA LUIZA DA COSTA ARAUJO	PROF I ED BAS	33613	1	RENATO FERNANDES AIOLFI	INSPECTOR DE ALUNOS
30198	8	CINTIA NASCIMENTO MONTES	PROF I ED BAS	33634	3	VERONICA APARECIDA SANTANA GONCALVES	PROF I ED BAS
30203	1	VIVIAN NUNES NOVELLO	PROF I ED BAS	33642	4	TEREZINHA DE FATIMA PELUCHI	PROF I ED BAS
30205	7	DENISE BREDA GAMBARE	PROF I ED BAS	34017	0	MARCIA DA SILVA ARAUJO	PROF I ED BAS
30310	0	ROSANGELA SOARES RAYMUNDO	OFICIAL DE ESCOLA	34100	3	PATRICIA ROGERIO FREITAS	PROF I ED BAS
30439	2	MARIA LUCIA RODRIGUES	PROF I ED BAS	34112	6	WANEISSA MOREIRA GALO SEIXAS	PROF I ED BAS
30689	9	MARCIA PASIN PINCHIARO	PROF I ED BAS	34119	2	ELIENE SANTANA LINO CARDOSO	PROF I ED BAS
30734	0	MARIA GORETTI GALIANO	PROF I ED BAS	34271	6	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	OFICIAL DE ESCOLA
30755	2	ISABEL MARIA DA FRANCA ROSA	PROF I ED BAS	34325	9	ELISANGELA BONFIM DE MELO	PEB II - EJA - PORTUGUÊS
30757	8	ELIANE OLIVEIRA SILVA ARAUJO	PROF I ED BAS	34330	6	AMALIA FARIA SALGADO	PROF I ED BAS
30769	1	ELISANGELA LOPES DOS SANTOS	PROF I ED BAS	34344	5	MARIA DAS DORES CARVALHO	PROF I ED BAS
30781	1	IZABEL RAMOS	PROF I ED BAS	34376	2	CARMELITA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO
30794	2	ADELIA CRISTINA ANDRADE SANTOS	PROF I ED BAS	34421	3	FERNANDA PAULA DE ALMEIDA TEIXEIRA	PROF I ED BAS
30829	9	PATRICIA MITKO CHINEM DE MELO	OFICIAL DE ESCOLA	34438	6	THAIS CAETANO TORRES	PROF I ED BAS
30840	1	EDVALDO PEREIRA SOARES	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	34454	8	ANDRE LUIZ DOS SANTOS AMORIM	OFICIAL DE ESCOLA
30854	0	LUCIA BERNADETE DE MACEDO ARNALDI	DIRETOR ESCOLAR	34515	4	PATRICIA DE MELO SILVA	PROF I ED BAS
30965	1	NANCY MIE SUZUKI	PROF I ED BAS	34549	7	ANDREIA LUCIA DE AQUINO	PROF I ED BAS
30969	3	ALINE CRISTINA BARROSO SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	34553	6	LEONOR MARIANO DE FARIAS	PROFESSOR ED. ESPECIAL
30973	2	LUCIMARA FERNANDES DA SILVA DANTAS	PROF I ED BAS	34565	9	VANIA MARIA DE SA SANTOS COSTA	PROFESSOR ED. ESPECIAL
31030	9	DEBORAH LINGLIA BARBOSA	PROF I ED BAS	34610	0	SANDRA BENATTI DE ARRUDA	PROF I ED BAS
31098	5	LUISA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROF I ED BAS	34654	0	IVONETE CANDIDA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ESCOLA
31117	7	SONIA HOFER	PROF I ED BAS	34848	7	KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA SANTOS	PROF I ED BAS
31135	5	CLAUDIA ZUCATELLI	PROF I ED BAS	34911	6	GIZELIA SILVA CORREA DOS SANTOS	PROF I ED BAS
31148	6	MARIA JOSEFA LOCHETTI	PROF I ED BAS	34912	4	LEILA APARECIDA DA COSTA LONGO	PROF I ED BAS
31162	2	SONIA MARIA AVANCINI DOMENI	PROF I ED BAS	34917	4	LISSANDRA OLIVEIRA FERAREGE	PROF I ED BAS
31214	9	DALVA DA CUNHA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	34945	9	MARIA DA CONCEICAO DUARTE	PROF I ED BAS
31268	6	DEBORA REGINA BURILLI	PROF I ED BAS	34956	4	MARISA FRANCISCA DE ASSIS	PROF I ED BAS
31281	4	MARIA DA CONCEICAO DUARTE	PROF I ED BAS	34958	0	ALCIDES LOPES DA COSTA	PROF I ED BAS
31311	1	MONALISA MONTEIRO DE MOURA	PROF I ED BAS	34959	8	BRUNA DE ALMEIDA OLIVEIRA	PROF I ED BAS
31427	2	ANTONIA LUCIA PALMEIRA	PROF I ED BAS	34977	6	MARIA DE FATIMA GUILHERME DE OLIVEIRA	PROF I ED BAS
31454	9	RODOLFO TOKIMATSU	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	35082	2	FRANCIELE DE OLIVEIRA P BRAZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO
31578	1	CAMILA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	35096	1	SOLANGE VASCONCELOS MUNOZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO
31581	2	ANA PAULA DOMINGOS SACRAMENTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	35112	9	FRANCISCO DE ASSIS FAGUNDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
31583	8	DARCI PEGO DE ARAUJO RAMOS	PROF I ED BAS	35119	5	SERGIO VERONEZE	COORDENADOR PEDAGÓGICO
31586	2	GLAUCIA DEMARCHI DE ALMEIDA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	35132	3	CARLA FERNANDA HENRIQUES	COORDENADOR PEDAGÓGICO
31588	8	MARTA ROSANA DA SILVA	PROF I ED BAS	35143	8	MONALISA FERREIRA SCUSSEL	COORDENADOR PEDAGÓGICO
31687	6	REGIANE LEIS DA SILVA SAMPAIO	PROF I ED BAS	35167	4	ELIZA DA SILVA STOCCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
31710	7	NADIA DE CASSIA SZMIGEL MODA	PROF I ED BAS	35190	9	ISABEL CRISTINA DE SOUSA	PROF I ED BAS
31748	2	SOLANGE RIBEIRO SILVEIRA BATISTA	PROF I ED BAS	35223	0	MEIRE CARDOSO DE LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
31784	8	ANDREA MAIA DE MEDEIROS	PROFESSOR ED. ESPECIAL	35232	9	NATALIA BARBEZANI TORQUATO	PROF I ED BAS
31807	2	SUELY ALVES FERNANDES CORSO	PROF I ED BAS	35238	7	LETICIA LOURDES DA COSTA DEMETROFF	COORDENADOR PEDAGÓGICO
31843	8	MAGALI APARECIDA RICHTER SOUZA	PROF I ED BAS	35247	6	MARLENE DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO

35346	4	ROGERIO CAPELI	OFICIAL DE ESCOLA	37455	5	DENISE ARAUJO DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR
35355	3	DANIELA HERRMANN CORREA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	37495	3	MARIA CLARA PATRICIO MARQUES DE LIMA	PROF I ED BAS
35375	7	LUCIENE BATISTA FERNANDES	PROF I ED BAS	37502	2	SARA PRISCILA MAGALHAES MENDES	PROF I ED BAS
35484	2	IRENE DUARTE SOPHIA	PROF I ED BAS	37506	4	NOEME MARIA DE ARAUJO	PROF I ED BAS
35582	2	MARIA CLEIDIMAR PEREIRA DA SURREICAO	PROF I ED BAS	37540	4	GILDECE MARIA DOS SANTOS NUNES	PROF I ED BAS
35586	4	ELISA MARTINEZ	PROF I ED BAS	37559	3	SILVIA REGINA PASSOS DE MEDEIROS	PROF I ED BAS
35606	4	MARIA CELESTE GONCALVES DE BARROS	PROF I ED BAS	37571	3	ELIANA GONCALVES DOS SANTOS	PROF I ED BAS
35607	2	SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA	PROF I ED BAS	37576	3	LUIZ CARLOS BARBOSA DE QUEIROZ	PEB II - EJA - MATEMÁTICA
35613	7	IZABEL RAMOS	PROF I ED BAS	37611	7	ANDREA CRISTINA ANDREOTTI	COORDENADOR PEDAGÓGICO
35624	2	MARILUCI NASCIMENTO SOUZA OLIVEIRA	PROF I ED BAS	37641	8	CATIA LOMBARDI MATHIAS ALFONSO	PROF I ED BAS
35626	8	TATIANA RODRIGUES REZENDE	PROF I ED BAS	37645	0	FABIOLA DE PAULO RIBEIRO	PROF I ED BAS
35627	6	LAZARA CONCEICAO SILVA	PROF I ED BAS	37650	7	MONICA PARAZELLI POPAZOGO	PROF I ED BAS
35663	2	EUNICE MAQUEDA RODRIGUES	PROF I ED BAS	37658	1	VALDIRENE DOMINGO	PROF I ED BAS
35716	7	CIRES MYRIAN DE SOUZA BONFIM	PROF I ED BAS	37698	9	KARINA DE SOUZA DA CONCEICAO DOS SANTOS	PROF I ED BAS
35725	6	MARCIA CELIA AMORIM	PROF I ED BAS	37703	2	VANESSA FREDERICK GONCALVES	PROF I ED BAS
35742	6	SUZIVALDA ROCHA XAVIER	PROF I ED BAS	37724	4	MIRIAM DE SOUZA ANDRADE	PROF I ED BAS
35776	9	ELIANE MARQUES PEREIRA	PROF I ED BAS	37736	7	ADILEUZA DA CRUZ SILVA	PROF I ED BAS
35784	0	ELIZETE DE PAULA INTRIERI RIBEIRO	PROF I ED BAS	37737	5	ADRIANA DA SILVA DE MELO	PROF I ED BAS
35795	5	VAGNA DIAS	PROF I ED BAS	37787	0	ANDRESSA CRUZ DA COSTA	PROF I ED BAS
35859	5	WANESSA ALVES HENRIQUE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	37798	5	ELIANE CORREIA DA SILVA	PROF I ED BAS
35938	9	PRISCILA FORTUNATO DA SILVA	PROF I ED BAS	37799	3	ELISIANE VOICHICOSKI ARAUJO	PROF I ED BAS
35943	6	LUCIANA SILVA GONGORA DOS SANTOS	PROF I ED BAS	37803	8	GARDENE MARIA DO NASCIMENTO	PROF I ED BAS
35946	0	ELISA MARTINEZ	PROF I ED BAS	37805	4	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA AUGUSTO PEREIRA	PROF I ED BAS
35957	5	REGINA APARECIDA DE CAMARGO MELLO	PROF I ED BAS	37809	6	GISELE FERNANDES BONITA	PROF I ED BAS
35973	7	TATIANA RODRIGUES REZENDE	PROF I ED BAS	37831	3	NATALIA DE CASSIA DA SILVA	PROF I ED BAS
35976	1	JANICLEIDE KARLA SILVA DO NASCIMENTO	PROF I ED BAS	37838	9	ROSALINA DOS SANTOS MARIA	PROF I ED BAS
36005	3	JULIANA TIMOTEO DE MELO	PROF I ED BAS	37853	3	DAIANA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	PROF I ED BAS
36068	9	LILIAN AMORIM KLING	PROF I ED BAS	37868	0	DORACI CARDOSO GARCIA SANTOS	PROF I ED BAS
36086	7	MARTA APARECIDA FERREIRA PLACA	PROF I ED BAS	37872	9	ROSANGELA MARTINS SENHOR ALVES	PROF I ED BAS
36190	2	TANIA BARBOSA	PROF I ED BAS	37885	0	ERICKA DE ALMEIDA COSTA	PROF I ED BAS
36194	4	HAMILTON PEREIRA QUINTAO	INSPECTOR DE ALUNOS	37887	6	APARECIDA DOS SANTOS	PROF I ED BAS
36276	2	FELICIA HAYASHI G MIYAZAKI	PROF I ED BAS	37904	2	LUCIENE DE JESUS SANTOS	PROF I ED BAS
36332	8	LIZIANE VIVIANE GOMES SILVA	PROF I ED BAS	37915	7	DAIANA MARTINS DE LIMA	DIRETOR ESCOLAR
36338	6	MARIA APARECIDA DA CUNHA	PEB II - EJA - HISTÓRIA	37951	3	SIMONY MASCARENHAS DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
36343	3	STELLA MARIS CARPINELLI CALDEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	37956	3	WILLIAN CURY DE FARIAS	INSPECTOR DE ALUNOS
36351	4	FLAVIA SANDRESCHI DOS SANTOS	PEB II - EJA - CIÊNCIAS	37997	9	JESSICA JULIAN DE CASTILHO	PROF I ED BAS
36358	0	ERICA MARIA DE AQUINO	OFICIAL DE ESCOLA	38001	7	MARLEIDE ROBERTO LIMA	PROF I ED BAS
36368	7	ALESSANDRA IMACULADA DUARTE DO CARMO	PROF I ED BAS	38033	4	SIMONE LOPES DE SOUSA	PROF I ED BAS
36376	8	BIANCA BRESSAN DE PAULA	PROF I ED BAS	38205	1	CYNTHIA GONCALVES	PROF I ED BAS
36407	3	VALDETE APARECIDA QUACHIO	PROF I ED BAS	38217	4	KELLY DE OLIVEIRA CARVALHO BANDEIRA KASAHARA	PROF I ED BAS
36421	9	SANDRA REGINA BECHELLI PAVIATO	PEB II - EJA - CIÊNCIAS	38265	3	SANTUZA ROSA DA SILVA ANDRADE	PROF I ED BAS
36448	9	DENISE CRISTINA ALONSO DOLEZAR	PROF I ED BAS	38272	6	VIVIAN ARAUJO DAURA	PROF I ED BAS
36461	7	IVANY MARIA BATISTA	PROF I ED BAS	38274	2	ANGELINA SOCORRO SCARPIN BATISTA	PEB II - EJA - MATEMÁTICA
36462	5	JANIA PAIXAO FRANCISCO	PROF I ED BAS	38297	0	VALQUIRIA GOMES GAMBIM	PROF I ED BAS
36474	8	KEILA FERNANDA FERREIRA DA MOTTA	PROF I ED BAS	38345	5	FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	PROF I ED BAS
36496	8	FLAVIA LEINA FERREIRA	PROF I ED BAS	38355	2	CLAUDETE DE MACEDO SOUZA	PROF I ED BAS
36507	9	LILIANE DA SILVA SANTOS	PROF I ED BAS	38362	5	GABRIELA PEDRITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROF I ED BAS
36521	5	MARIA RITA P C TURIBIO	PROF I ED BAS	38374	8	VERA LUCIA DOS SANTOS BIDOIA	PROF I ED BAS
36538	8	NATHALIA LUQUE VAZQUEZ	PROF I ED BAS	38380	3	VINICIUS AMORIM BELLI	OFICIAL DE ESCOLA
36602	5	VIVIAN DOS SANTOS FORCE SOUSA	PROF I ED BAS	38385	3	NAOMI EDNA SHIMOGAITO	PROF I ED BAS
36635	0	ELAINE CRISTINA LEOPOLDINO	PROF I ED BAS	38415	0	MARIA ELIANE DE CARVALHO BARBOSA	PROF I ED BAS
36650	4	SAMARA BUAINAIN ANDRADE SANTOS	PROF I ED BAS	38426	5	JACKELINE CONCEICAO FIGUEIROA DE FRANCA	PROF I ED BAS
36653	8	CRISTIANNE AKEMI AUGUSTO	PROF I ED BAS	38433	8	ERIKA ALEXANDRA AURICHI	PROF I ED BAS
36683	9	FERNANDA VEIRA LIMA	PROF I ED BAS	38434	6	PRISCILA CARVALHO BOIN TEODORO	PROF I ED BAS
36685	5	BIANCA VEGA REQUENA CARDOSO	PROF I ED BAS	38470	2	EMILENE DE JESUS GUIMARAES	PROF I ED BAS
36701	3	MARIA ISABEL DE MORAES SOUZA	PROF I ED BAS	38537	6	RAFAELA ROBERTA C SANCHES	PROF I ED BAS
36710	2	CINARA APOSTOLA DOS SANTOS MARQUES	PROF I ED BAS	38555	4	CARLA ADRIANA FRESCHI DE ARAUJO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
36720	9	GRACIANE MARCOLONGO DE SOUZA LIMA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	38579	0	ERIKA RODRIGUES ALVES FIGUEIREDO	PROF I ED BAS
36804	3	PATRICIA CARLA ALVES PUGLIESE	PROF I ED BAS	38581	3	LUCIANE CORREIA BRAGA	PROF I ED BAS
36828	9	DANILA LOPES RAGAZZO SEMBONGUI	PROF I ED BAS	38594	4	ANA PAULA BULHOES	PROF I ED BAS
36829	7	CARLA APARECIDA C DE JESUS	PROF I ED BAS	38595	2	DEBORA SOUZA MANCINI	PROF I ED BAS
36832	8	FERNANDA DE PINA	PROF I ED BAS	38597	8	LUCIANA DE SOUZA LIMA	PROF I ED BAS
36851	4	NORIMAR DE LOURDES FIDALGO	PROF I ED BAS	38604	7	LUANA LEAMARI	PEB II - EJA - CIÊNCIAS
36903	1	ANDREA CRISTINA ZAMBELI SILVA	PROF I ED BAS	38649	5	JOSE INACIO FERREIRA	INSPECTOR DE ALUNOS
36913	8	SANDRA REGINA CRUZ CARUSO	PROF I ED BAS	38686	9	SONIA DRUMOND COSTA	PROF I ED BAS
36919	6	MARIA APARECIDA MOREIRA AMORIM	PROF I ED BAS	38689	0	SHERIDA ZAIA ALBERDI	DIRETOR ESCOLAR
36924	3	IVANILDA GUEDES VENANCIO	PROF I ED BAS	38718	2	LILIANE CRISTINA MORAES	PROF I ED BAS
36976	4	ANDREA MEDALSKAS CARVALHO	PROF I ED BAS	38791	2	DIVANIR ESPESOTO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO
37056	9	ADELITA TEREZA MILITAO LOPES	PROF I ED BAS	38841	3	MARCIA PEREIRA DA SILVA	PROF I ED BAS
37098	3	MARIA ERIVONEIDE DA ROCHA FREIRE	PROF I ED BAS	38855	2	JOSE ADRIANO DE ARAUJO ALVES	PROF I ED BAS
37106	0	ISAMARA SILVA	PROF I ED BAS	38907	9	DIEGO SATYRO	PEB II - EJA - INGLÊS
37108	6	THIAGO D AMATO HIGA	PROF I ED BAS	38934	6	GILBERTO PADILHA MONCINHATTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
37169	6	INGRID PFEIFER NEGREIROS	OFICIAL DE ESCOLA	38960	5	PATRICIA FERNANDES DA COSTA	PROF I ED BAS
37196	3	CRISTIANE APARECIDA PEDROSO GONCALVES	PROF I ED BAS	38976	0	MARCIA PEREIRA DA SILVA	PROF I ED BAS
37218	9	CAMILA FUZI FERNANDES SOTA	PROF I ED BAS	38985	9	WANDERLEI EVARISTO DE MATTOS	PEB II - EJA - GEOGRAFIA
37222	8	DANIELA ALVES DE LIMA BARBOSA	PROF I ED BAS	39041	8	ADONIAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	PROF I ED BAS
37250	3	IRANI CRISTINA DE FREITAS SA	PROF I ED BAS	39045	0	MAURO BATISTA DA ROSA JUNIOR	PEB II - EJA - ARTES
37328	2	RONI MARIA VERSOLATO MASSINI	PROF I ED BAS	39068	8	ROSANA DUARTE SILVEIRA	PROF I ED BAS
37359	1	MARIA APARECIDA CERIBELLI	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	39097	1	ALCIDES LOPES DA COSTA	PROF I ED BAS
37369	8	CELENE DE JESUS ROCHA	PROF I ED BAS	39102	4	ROSANGELA MARQUES RODRIGUES	PROF I ED BAS
37378	7	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	PROF I ED BAS	39108	2	CLEUSA RODRIGUES COLPINI CAPEL	PROF I ED BAS
37381	8	ADONIAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	PROF I ED BAS	39130	9	BRUNA DE ALMEIDA OLIVEIRA	PROF I ED BAS
37382	6	EDSON JOSE DO N BRANDAO	PROF I ED BAS	39137	5	MARLI PIRES NOVAIS DOS SANTOS	PROF I ED BAS
37394	9	RENATA DE SOUZA DA SILVA	PROF I ED BAS	39140	6	JANAINA BARBOSA MONTES	PROF I ED BAS
37417	3	ALESSANDRA PERUQUE	PROF I ED BAS	39141	4	LIGIA DE CAMARGO VILAR	PROF I ED BAS
37436	9	ALEXANDRE ROMANO GUERRA	OFICIAL DE ESCOLA	39143	0	ROSIMARY MONTEIRO DA SILVA	PROF I ED BAS

39180	4	DAMASIO RODRIGUES SIMIAO REIS JORGE	PROF I ED BAS
39228	2	LILIANE DA SILVA SANTOS	PROF I ED BAS
39246	0	RITA DE CASSIA L DOS SANTOS	PROF I ED BAS
39264	8	CAMILA DO NASCIMENTO ARAUJO	PROF I ED BAS
39283	4	ANA MARIA DE OLIVEIRA EUCLIDES	PROF I ED BAS
39326	2	MARIA RITA AUGUSTO GARCIA DONE	PROF I ED BAS
39329	6	NAIR DE SOUZA CARVALHO	PROF I ED BAS
39336	9	ADRIANA REGINA TERUEL GRECO	PROF I ED BAS
39366	0	NELIZE HOLZMANN SOARES	PROF I ED BAS
39376	7	LIDIANY PATRICIA B DA SILVA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO
39386	4	MARGARETE PEREIRA DA C SANTOS	PROF I ED BAS
39387	2	LUCIENE VELLA RIBEIRO BARBOSA	PROF I ED BAS
39439	9	ANDREIA CRISTINA ZAMBELI SILVA	PROF I ED BAS
39444	6	MARIA DAS DORES CARVALHO	PROF I ED BAS
39464	0	KELLY APARECIDA DE SOUZA	PROF I ED BAS
39496	7	TANIA BARBOSA	PROF I ED BAS
39504	4	CRISTINA BONESSO GUILLEN	PROF I ED BAS
39521	4	VIVIAN MARIA DE SOUSA LEANDRO	PROF I ED BAS
39532	9	ANDREIA DE OLIVEIRA NUNES	PROF I ED BAS
39534	5	ELIZABETH BRAGA TAKEDA	PROF I ED BAS
39587	4	FERNANDA SILVERIO RAIMUNDO	PROF I ED BAS
39600	8	PATRICIA DE MELO SILVA	PROF I ED BAS
39604	0	EDSON JOSE BARBOSA	PEB II - EJA - INGLÊS
39619	7	MARINA LINHARES GERALDO	PROF I ED BAS
39729	0	CARLOS A MAGALHAES JUNIOR	PEB II - EJA - ARTES
40008	1	CRISTIANE BODRA FERNANDES	PROF I ED BAS
40011	2	SABRINA DE MEDEIROS DIAS	PROF I ED BAS
40013	8	JESSICA JULIAN DE CASTILHO	PROF I ED BAS
40155	8	CLAUDIA INES DA SILVA	PROF I ED BAS
40160	5	MARCELO MATTAR	PROF I ED BAS
40375	4	DONISETE STEFANE BUENO	PROF I ED BAS
40384	3	TEREZINHA ALVES LIMA DA ROCHA	PROF I ED BAS
41268	8	EMILENE DE JESUS GUIMARAES	PROF I ED BAS
41305	8	DANIELA ALVES DE LIMA BARBOSA	PROF I ED BAS
41602	2	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	PEB II - ARTES
41777	7	CARLA APARECIDA C DE JESUS	PROF I ED BAS
42299	0	TEREZINHA ALVES LIMA DA ROCHA	PROF I ED BAS
60285	9	ZULEIDE FELIX NAKAGAWA	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
60523	9	LUCIENE BATISTA FERNANDES	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
60669	1	PAULA ROBERTA CREPALDI	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
60733	8	AMILTA SOARES JARDIM DOS SANTOS	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
60821	1	MARIA MARGARETE DE ARAUJO FARIAS	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
60925	9	VIVIANE MUNÓZ PEREZ	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
61003	8	PATRICIA FERNANDES DA COSTA	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
61066	4	CEZAR PEDROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO ED. ESPECIAL
61150	5	LEONILDA RODRIGUES POMPEU	PROFESSOR SUBSTITUTO ED. ESPECIAL
61865	4	CRISTIANE ALMEIDA DE PAULO SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO ED. ESPECIAL
62026	9	TATIANA DE LIMA VASCONCELOS SILVA	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
62361	5	ROSELI ILZA BENTO SILVA	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
62362	3	SANDRA BENATTI DE ARRUDA	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
62375	4	CARLEIDE MARIA DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
62385	1	LEILA PATRICIA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
62387	7	LIGIA MARIA CARRARA	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
62413	2	ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
62573	0	ANIELDA TAVARES DE A OLIVEIRA	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
62636	2	CILMARA MARTINS DE CARVALHO	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
62642	7	PATRICIA DOS SANTOS BRAGA	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA
62652	4	ALBANILDE DOS SANTOS HOLANDA SA	PROFESSOR SUBST ED BÁSICA

31-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 861, do (da) servidor (a) CLEBIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 38042, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1973 DO N.M.

32-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 862, do (da) servidor (a) SUDARIA MODESTA ROMANO, matrícula 39036, uma vez que RETIROU A DECLARAÇÃO DE HORAS PARA TRATAR COM A CHEFIA.

33-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 864, do (da) servidor (a) TATIANE LEITE QUARESMA ANELLI, matrícula 41273, uma vez que NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO DA EDIÇÃO 1973.

34-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 865, do (da) servidor (a) EVELIN VICTORINO DE PAULA, matrícula 63834, uma vez que NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO DA EDIÇÃO 1973.

35-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MELISSA CAVALCANTI MAGALHÃES MARQUES, matrícula 38726-3, conforme manifestação constante do MEMO Nº 34/2017 - SE-321/18.

#### COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 03/2018

01- ALEX DA GAMA SANTOS - 65819-3, AGENTE SOCIAL DO PELC - SESP-1, Demitido a Pedido, a partir de 17/01/2018.

02- ALEXANDRE DE JESUS SANTOS - 79025-4, ESTAGIÁRIO P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 30/01/2018.

03- ANDERSON NATHAN SOBRAL GALINDO - 79253-1, ESTAGIÁRIO P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 28/01/2018.

04- CAMILO MARIA DA SILVA - 65354-1, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Termo de Contrato, em 01/02/2018.

05- DANIEL DA COSTA PAIVA - 65368-0, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Termo de Contrato, em 01/02/2018.

06- EDUARDO RODRIGUES DA SILVA - 65357-5, FRENTE MUNICIPAL DE

TRABALHO - SEDESC, Termo de Contrato, em 01/02/2018.

07- FRANCISCO TAVARES DA SILVA - 65350-9, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Termo de Contrato, em 01/02/2018.

08- GABRIEL MINCHIOTTI PASSAFARO - 79021-2, ESTAGIÁRIO EM DIREITO - PGM-1, Termo de Contrato, em 25/01/2018.

09- HELIO FERREIRA DA COSTA - 65347-8, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Termo de Contrato, em 01/02/2018.

10- JOSE CELSO MONTEIRO GOMES - 65353-3, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Termo de Contrato, em 01/02/2018.

11- JOSE MENDES DE LIMA - 65367-2, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Termo de Contrato, em 01/02/2018.

12- LETICIA RODRIGUES AGUIAR - 79271-9, ESTAGIÁRIO P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 26/01/2018.

13- MANOEL FRANCISCO DE ABREU - 12294-4, MOTORISTA - SU-101, Falecido, em 07/01/2018.

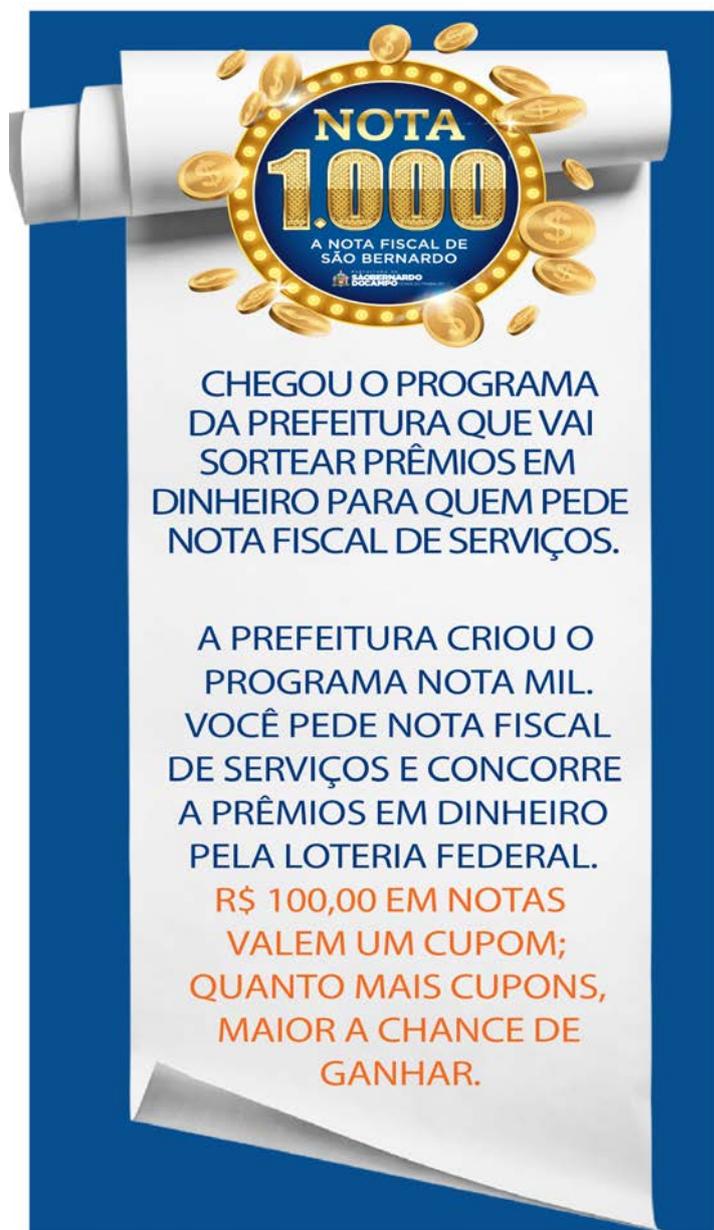
14- MARCOS SOUZA SANTOS - 65362-2, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Termo de Contrato, em 01/02/2018.

15- MARINO ALBINO FAGUNDES DE SOUZA - 24622-1, AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO - SC-21, Falecido, em 06/01/2018.

16- RODRIGO LAURENTINO - 65364-8, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Termo de Contrato, em 01/02/2018.

17- TAMARA DA SILVA FERREIRA - 79581-4, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 22/01/2018.

18- JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - 11.528-2, AJUDANTE GERAL - SESP-1, Falecido, em 21/01/2018.



**NOTA 1.000**  
A NOTA FISCAL DE SÃO BERNARDO

**CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.**

**A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.**

**R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.**

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS. SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE: [WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000](http://WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000)



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

Operação  
**PÉ D'ÁGUA**  
Prevenção e Mobilização

# REDUÇÃO DOS RISCOS PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

A Prefeitura de São Bernardo do Campo está ampliando os trabalhos preventivos para proteger a população de eventuais problemas ocasionados durante o período de chuvas.



**DEFESA CIVIL 199**  
ATENDIMENTO 24H POR DIA, TODOS OS DIAS



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO** CIDADE DO TRABALHO

## Seção de Concurso, Seleção e Promoção

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

#### PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo COMUNICA a quem possa interessar que o resultado final da Progressão Horizontal referente ao exercício de 2017 da Lei Municipal nº 2.240/76 e alterações, constante do Processo Administrativo nº 050065/2017, foi homologado em 23/01/2018, pelo Exmo. Sr. Prefeito.

São Bernardo do Campo, 25 de janeiro de 2018.  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (s) candidato (s) adiante relacionado (s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 005/2018, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 04/2014.

ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif	Nome	R.G.
22º	GERSON MEDEIROS DA SILVA	111732402

São Bernardo do Campo, 25 de janeiro de 2018.  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, prédio da Divisão da Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
24º	DOUGLAS DE FARIAS	327023685	30/01	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 25 de janeiro de 2018.  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (s) candidato (s) adiante relacionado (s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação 006/2018, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 04/2014 e 01/2014.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.
778º	NILSON LUIZ BATISTA	112579930

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.
2890º	VANESSA REGINA DE MELO OLIVEIRA	28630865-4
2892º	TAICE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	34624996X
2894º	TATIANA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	408379248

São Bernardo do Campo, 25 de janeiro de 2018.  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018 – SA- 423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA a(s) candidata(s) a seguir relacionada(s), aprovada(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, atribuição de escola e encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Wallace Simonsen, 222 – Nova Petrópolis – SB Campo – SP

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
2895º	ANA PAULA REIS DE SOUZA	418588429	30/01	9H00
2896º	MARIA LUCILENE DA SILVA	424329177	30/01	9H00
2897º	RAFAELA LAMANCUSA SILVA	291263471	30/01	9H00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 25 de janeiro de 2018.  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

## SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (s) candidato (s) a seguir relacionado (s) para o início do estágio, a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, prédio da Divisão da Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DIA: 30/01/2018

HORÁRIO: 14h00

Classif.	Nome	R.G.	ANO	Período	Unidade
1º	LAIS GODOY SILVA	37.805.784-4	2º	Manhã	SJC.01/PROCON
2º	FERNANDA BARBOSA LIMA	391669394	2º	Manhã	SJC.01/PROCON
3º	VITOR MARTINS BEZERRA	37.765.226-X	2º	Manhã	SJC.01/PROCON
4º	GIVALDO SOARES DOS SANTOS JUNIOR	505317412	2º	Tarde	SJC.01/PROCON
5º	RAFAELA DE CÁSSIA MARINI VOTTA	38864378X	2º	Manhã	SJC.01/PROCON
6º	PEDRO LUIZ ROMANO FILHO	390068974	2º	Tarde	SJC.01/PROCON
7º	MARIANA RODRIGUES DA ROCHA	390667808	2º	Tarde	SJC.01/PROCON
8º	CAIO CAVALCANTE VASCONCELOS CORREIA	38.511.111-3	2º	Tarde	SJC.01/PROCON
9º	KATARINE FERREIRA DA SILVA	43.517.308-X	2º	Manhã	SJC.01/PROCON
10º	VINICIUS SOUZA MARQUES	39061208X	2º	Manhã	SJC.01/PROCON
11º	EDUARDA BREDA DUARTE	39.483.676-5	2º	Manhã	SJC.01/PROCON
12º	VICTOR HUGO DOMINGOS DA COSTA	42.183.646-5	2º	Tarde	SJC.01/PROCON
13º	ANDRESSA CAVALCANTE DOS SANTOS	375224749	2º	Tarde	SJC.01/PROCON

Comunica finalmente que o não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 25 de janeiro de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

## Secretaria de Administração e Modernização

### Administrativa

#### Departamento de Materiais e Patrimônio

## Pregão Eletrônico

### PREGÃO ELETRÔNICO

#### ERRATA da publicação de 17/10/2017

Onde se lê: PE. 022/2018 – PEC.02307/2017 – MEDICAMENTO – DETERMINAÇÃO JUDICIAL – PANITUMUMABE 100MG – Abertura do Pregão: 29/01/2018 às 09:00 horas.

Leia-se: PE. PE. 022/2018 – PEC.02307/2017 – MEDICAMENTO – DETERMINAÇÃO JUDICIAL – PANITUMUMABE 100MG – Abertura do Pregão: 30/01/2018 às 09:00 horas.

As demais condições anteriormente publicadas permanecem inalteradas.

### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 023/2018 – PEC.00031/2018 – PRESTAÇÃO SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL – SICONV – CONVENIO PMAT II – Abertura do Pregão: 01/02/2018 às 09:00 horas

PE. 024/2018 – PEC.00001/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLTRONA GIRATÓRIA – Abertura do Pregão: 01/02/2018 às 09:00 horas.

PE. 025/2018 – PEC.02347/2017 – DISPOSITIVO PARA COLETA A VÁCUO E AGULHA DE DUAS PONTAS – Abertura do Pregão: 31/01/2018 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta – SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

### PREGÃO ELETRÔNICO

PE. 026/2018 – PEC.02267/2018 – IMPRESSO – LAUDO MÉDICO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXAME – Abertura do Pregão: 02/02/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta – SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 027/2018 – PEC.02266/2017 – ETIQUETA ADESIVA, SACO PLÁSTICO, PILHA ALCALINA – Abertura do Pregão: 06/02/2018 às 09:00 horas

PE. 028/2018 – PEC.02506/2017 – CONJUNTO MOTO BOMBA – Abertura do Pregão: 05/02/2018 às 09:00 horas

PE. 029/2018 – PEC.02510/2017 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO – Abertura do Pregão: 05/02/2018 às 09:00 horas

PE. 030/2018 – PEC.00079/2018 – FOTOCONDUTOR – Abertura do Pregão: 07/02/2018 às 09:00 horas

PE. 031/2018 – PEC.02508/2017 – EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO – Abertura do Pregão: 05/02/2018 às 09:00 horas

PE. 032/2018 – PEC.02509/2017 – RECARGA DE EXTINTOR – Abertura do Pregão: 05/02/2018 às 14:00 horas

PE. 033/2018 – PEC.02511/2017 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS – Abertura do Pregão: 06/02/2018 às 09:00 horas

PE. 034/2018 – PEC.02507/2017 – EQUIPAMENTOS DE ALARME DE INCÊNDIO – Abertura do Pregão: 05/02/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta – SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO****ERRATA da publicação de 24/01/2018**

Onde se lê: PE. 30/2018 – PEC.00079/2018 – FOTOCONDUTOR - Abertura do Pregão: 07/02/2018 às 09:00 horas.

Leia-se: PE. 30/2018 – PEC.00079/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FOTOCONDUTOR - Abertura do Pregão: 07/02/2018 às 09:00 horas.

As demais condições anteriormente publicadas permanecem inalteradas

**PREGÕES ELETRÔNICOS**

PE. 035/2018 – PEC.02103/2017 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - Abertura do Pregão: 06/02/2018 às 09:00 horas

PE. 036/2018 – PEC.00146/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVENTAL/JALECO - Abertura do Pregão: 06/02/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

PC.2061/2017 – TP.10.001/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE FORRAÇÃO E INSTALAÇÃO DO CARPETE RESINADO INCLUINDO DESMONTAGEM, ARMAZENAMENTO, MANUTENÇÃO E REINSTALAÇÃO DAS POLTRONAS DOS AUDITÓRIOS INFERIOR E SUPERIOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CENFORPE “RUTH CARDOSO”, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA. – O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. - Abertura da Sessão Pública: 15/02/2018 às 10h00. – S. B. Campo, em 22 de janeiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

PC.2272/2017 – CP.10.004/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA NO JARDIM DAS ORQUÍDEAS. – O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/02/2018 às 10h. – S. B. Campo, em 22 de janeiro de 2018.

**Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA****DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SA-2****TERMO DE APOSTILAMENTO**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 40/2017 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 006/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80.090/2015; CONTRATADA: G&P PROJETOS E SISTEMAS SA; ASSINATURA: 17/01/2018; OBJETO: Fica apostilado no Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2016 o valor de R\$ 86.589,32 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) a título de 1º reajuste contratual na ordem de 6,99% com incidência em 07/12/2015 e efeitos financeiros a partir de 06/02/2017, bem como, o valor de R\$ 4.529,53 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) a título de 2º reajuste na ordem de 2,80%, com incidência em 07/12/2017, efeitos financeiros 08/12/2017. O valor mensal passa a ser R\$ 118.784,58 (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

II – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 62/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 102/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.93187/2016; CONTRATADA: CDT – CENTRO DE DIÁLISE E TRANSPLANTE DO ABC; ASSINATURA: 17/01/2018; OBJETO: Fica incluída no Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2016, a dotação orçamentária (0893-5) 09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2225.05, PA 0528/2017, código de aplicação 05.300.03, origem de recursos da União.

III – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 63/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 103/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.93187/2016; CONTRATADA: CENE – CENTRO NEFROLÓGICO DO ABC LTDA; ASSINATURA: 17/01/2018; OBJETO: Fica incluída no Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2016, a dotação orçamentária (0893-5) 09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2225.05, PA 0528/2017, código de aplicação 05.300.03, origem de recursos da União.

São Bernardo do Campo, 24 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor

Departamento de Materiais e Patrimônio

**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE TERMOS DE ATAS****DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), o Extrato de Ata de Registro de Preços, Termos de Aditamento e Termos de Apostilamento abaixo discriminados:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 003/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1948/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 383/2017; DETENTORA: KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 223.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/01/2018; OBJETO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Item 1 – SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, PESANDO, NO MÍNIMO, 2,5KG. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO CONSTAR DA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NR. DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI 6.360 DE 23/09/1976, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO 79.094 DE 05/01/1977, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, PORTARIA CONJUNTA NR. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 430.000 PEÇA; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,13; Marca: KID LIXO. Item 2 – SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 110 LITROS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 80CM DE LARGURA X 100CM DE ALTURA, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12MM, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. PESANDO, NO MÍNIMO, 8,0KG. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO CONSTAR DA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NR. DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI 6.360 DE 23/09/1976, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO 79.094 DE 05/01/1977, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, PORTARIA CONJUNTA NR. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 430.000 PEÇA; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,39; Marca: KID LIXO.

02 – TERMO DE ADITAMENTO SA. 200.2 N.º 024/2017 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 165/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 529/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, ASSINATURA: 17/01/2018; OBJETO: Fica alterada a descrição do medicamento licitado, HIDROCLOROTIAZIDA 25MG POR COMPRIMIDO (item 1), de similar para genérico, alterando também o número de registro na ANVISA, de 1.4381.0065.005-6 para 1.4381.0147.007/8.

03 – TERMO DE ADITAMENTO SA. 200.2 N.º 025/2017 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 120/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.222/2016; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, ASSINATURA: 17/01/2018; OBJETO: Fica alterado o Item 05 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 120/2017, descrição do medicamento licitado, SINVASTATINA 200MG POR COMPRIMIDO, TIPO SIMILAR para SINVASTATINA 200MG POR COMPRIMIDO, TIPO GENÉRICO, alterando também o número de registro na ANVISA, de 1438101690019 para 1438101690086.

04 – TERMO DE ADITAMENTO SA. 200.2 N.º 026/2017 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 122/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, ASSINATURA: 17/01/2018; OBJETO: Fica alterado o tipo do medicamento licitado, ENALAPRIL MALEATO 5MG POR COMPRIMIDO (item 6), de similar para genérico, alterando também o número de registro da ANVISA, de 1.4381.0058.027-9 para 1.0481.0098.024-4.

05 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 061/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.152/2016; DETENTORA: COMERCIAL NUTRI PECUÁRIA DIAS LTDA EPP; ASSINATURA: 12/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 061/2017, a(s) dotação(ões) orçamentária(s) n.º: 0951-7 – 094.3.3.90.30.00.10.305.0031.2036.03, PA 0716/2017

06 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 146/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 332/2017; DETENTORA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA; ASSINATURA: 12/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 214/2017, a(s) dotação(ões) orçamentária(s) n.º: 0982-6 – 095.3.3.90.30.00.10.303.0030.2041.01, PA 610/2017; 0982-6 – 095.3.3.90.30.00.10.303.0030.2041.01, PA 611/2017; 0982-6 – 095.3.3.90.30.00.10.303.0030.2041.01, PA 612/2017; 0983-4 – 095.3.3.90.30.00.10.303.0030.2041.02, PA 612/2017; 0983-4 – 095.3.3.90.30.00.10.303.0030.2041.02, PA 617/2017; 0984-6 – 095.3.3.90.30.00.10.303.0030.2041.05, PA 617/2017

07 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 152/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.114/2016; DETENTORA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME; ASSINATURA: 12/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 152/2017, a(s)



617/2017; 0984-6 – 095.3.3.90.30.00.10.303.0030.2041.05, PA 617/2017.

26 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 283/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1071/2017; DETENTORA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA; ASSINATURA: 12/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 283/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) n.º: 0985-0 – 095.3.3.90.30.00.10.306.0030.2041-01, PA 0613/2017.

27 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 284/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1071/2017; DETENTORA: PRODIED NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA; ASSINATURA: 12/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 284/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) n.º: 0985-0 – 095.3.3.90.30.00.10.306.0030.2041-01, PA 0613/2017.

28 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 285/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1071/2017; DETENTORA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; ASSINATURA: 12/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 285/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) n.º: 0985-0 – 095.3.3.90.30.00.10.306.0030.2041-01, PA 0613/2017.

29 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 345/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1565/2017; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; ASSINATURA: 11/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 345/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) n.º: 0982-6 – 095.3.3.90.30.00.10.303.0030.2041-01, PAs 0610/2017, 0611/2017, 0612/2017; 0983-4 – 095.3.3.90.30.00.10.303.0030.2041-02, PAs 0612/2017, 0617/2017; 0984-2 – 095.3.3.90.30.00.10.303.0030.2041-05, PAs 0617/2017.

SA.2, 26 de janeiro de 2018  
 JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS  
 Diretor SA-2

**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS  
 E PATRIMÔNIO  
 EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), os Extratos de Termos de Contrato e Termos de Aditamento abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 003/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2527/2017; FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONTRATADA: NUTRIVIDAALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS, Valor R\$ 5.421.708,00, ASSINATURA: 04/01/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

II - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 004/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2527/2017; FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONTRATADA: NUTRIVIDAALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS, Valor R\$ 9.774.849,78, ASSINATURA: 04/01/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO COMPLEXO HOSPITALAR CONFORMADO PELO HOSPITAL ANCHIETA, PRONTO SOCORRO CENTRAL, HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO INCLUINDO SUA UNIDADE EXTERNA CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER (CAISM) E HOSPITAL DAS CLÍNICAS.

III - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 005/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2502/2017; FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC – FACULDADE DE MEDICINA DO ABC, Valor R\$ 8.003.411,08, ASSINATURA: 17/01/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA LABORATORIAL, CONTEMPLANDO: ANÁLISES CLÍNICAS, CITOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA, COMPREENDENDO OS PROCEDIMENTOS CONSTANTES DA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)” E QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS COMPATÍVEIS COM ESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE BÁSICA, ESPECIALIDADES, HOSPITALAR E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

IV - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 006/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2502/2017; FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC – FACULDADE DE MEDICINA DO ABC, Valor R\$ 3.766.311,10, ASSINATURA: 17/01/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA LABORATORIAL, CONTEMPLANDO: ANÁLISES CLÍNICAS, CITOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA, COMPREENDENDO OS PROCEDIMENTOS CONSTANTES DA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)” E QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS COMPATÍVEIS COM ESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

V - TA SA.200.2 N.º 002/2018 (2º) AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 N.º 090/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.003/2016; CONTRATADA: MPD ENGENHARIA LTDA; VALOR R\$ 107.948.124,16; ASSINATURA: 19/01/2018; OBJETO: Fica acrescido quantitativamente o objeto do Contrato, em 0,4237%, que

corresponde ao valor de R\$ 455.483,00.

VI - TA SA.200.2 N.º 003/2018 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 083/2015, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.006/2014; CONTRATADA: CONSÓRCIO ARCADIS LOGOS/GERIBELLO/GERCONSULT; VALOR R\$ 9.598.728,18; ASSINATURA: 10/01/2018; OBJETO: Fica acrescido quantitativamente o objeto do Contrato em 24,66%, que corresponde ao valor de R\$ 1.898.847,55. Fica prorrogado, pelo período de 06 meses, de 10/01/2018 a 10/07/2018.

SA.2, 26 de janeiro de 2018  
 JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS  
 Diretor da SA.2

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo  
 Gabinete do Secretário**

**RESOLUÇÃO SDET Nº 001, de 26 de janeiro de 2018.**

*Dispõe sobre o funcionamento do Parque Cidade da Criança “Rubens Freire” nos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2018 e dá outras providências.*

HIROYUKI MINAMI, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o término da alta temporada do Parque da Cidade da Criança, bem como a necessidade de manutenção preventiva e corretiva de suas atrações, além das intervenções necessárias em toda sua área verde,

RESOLVE:

Art. 1º. O funcionamento do parque a partir do dia 22 de fevereiro até 31 de maio de 2018, dar-se-á, de quinta a domingo e feriados, das 09h às 17h, permanecendo fechado, as segundas, terças e quartas feiras.

Art. 2º. Os permissionários de sua área e seus prepostos terão sua entrada autorizada pela administração do parque, durante os dias de seu fechamento.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SDET, 26 de janeiro de 2018.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**Secretaria de Serviços Urbanos  
 Gabinete do Secretário**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
 SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-002.4**

**EDITAL nº 04/2018**

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item “a” do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, combinado com a Resolução nº 06 GSU, publicada em 29 de julho de 2011, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSOS DEFERIDOS**

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração	Interessado
Processo	SB-21990/2003
	ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE
	SB-30129/2012
	MARIA SALETE DE OLIVEIRA
	SB-63630/2017
	EDI CARLOS DALTOSE LANCHONETE - ME
Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante	Interessado
Processo	SB-03339/2010
	NEUSA CANHAS JARDIM
	SB-06147/2007
	SILMARA PEREIRA DOS SANTOS
	SB-07673/2007
	MARIA SALETE ALVES SOUZA SILVA
	SB-20370/2005
	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: Mudança de Equipamento	Interessado
Processo	SB-06840/2017
	CÉLIO VIZACRI
Assunto: Autorização Para Rebaixamento de Guias	Interessado
Processo	SB-03639/2018
	ELIESSÉ ALMEIDA NOGUEIRA
	SB-81103/2017
	CARLOS ROBERTO COSTA
Assunto: Mudança de Local de Ambulação	Interessado
Processo	SB-52881/2012
	ALTAMIRA MARLI LOPES PRADO
	SB-73214/2016
	MARIA DE LURDES LIMA

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração	Interessado
Processo	SB-08536/2005
	JOSÉ LOCOSSELLI
	SB-10417/2010
	BAR E LANCHONETE ESTAÇÃO CENTRAL LTDA-ME
	SB-71764/2017
	JOSÉ NOGUEIRA BARROS
	SB-81196/2017
	HEJONILE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Inclusão de Produtos na Licença de Ambulante	Interessado
Processo	SB-03695/2011
	RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES DE SÁ SILVA
Assunto: Cancelamento de Notificação	Interessado
Processo	SB-10417/2010
	BAR E LANCHONETE ESTAÇÃO CENTRAL LTDA-ME

Assunto: Cancelamento de Lançamentos  
 Processo Interessado  
 SB-10407/2008 FABIO SIDNEY PEREIRA DE ARAÚJO

Assunto: Prazo para atender notificação  
 Processo Interessado  
 SB-72554/2017 TELEFÔNICA BRASIL S.A

Assunto: Demarcação de vaga de ambulante  
 Processo Interessado  
 SB-67879/2015 CARLOS CHABUH

SU-002.4, em 26 de janeiro de 2018  
 JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA  
 Chefe de Seção

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

### SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

#### EDITAL 203/2018

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

002-CONSTRUIR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

005-RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

020-EQUIP. E CONDUTORES DE AGUA - REPARAR

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

034-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

039-OCUPACAO DO PASSEIO COM CARCACAS

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

048-PODA DE VEGETACAO - ESPACO AEREO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

052-PUBLIC. IRREG - BANNER, FAIXAS E CARTAZES

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A/C SR. SINDICO DO CONDOMINIO	11.016.015.000	048
A/C SR. SINDICO DO CONDOMINIO EDIFICIO MALLORCA	9.091.040.000	048
AFONSO ALVES GONCALVES	29.075.007.000	006
ALEXANDRIN GATTI	33.104.037.000	001
ALI JAROUCHE	8.005.010.000	001
ALI JAROUCHE	8.005.011.000	001
ALVERIGO POZENATTO	11.022.008.000	006
AMAURINO S LISBOA - ME	12.240	039
ANDRE CASTELLO	11.048.001.000	048
ANDREA PADUA PIDONE	11.022.009.000	006
ANGELO ANTONIO MILANESI - ESPOLIO DE	12.012.032.000	001-006
ANNA VALERO SANCHES PONDIAN - ESPOLIO	9.050.019.000	001
ANTONIO BREDA	29.050.008.000	006
ANTONIO MORAIS DA SILVA	11.048.035.000	006
ANTONIO RODRIGUES DIAS	29.023.051.000	006
ARQUIMEDES POLIDO	8.015.009.000	006
ASSOCIACAO ANTIALCOOLICA DO EST. DE S.PAULO	9.082.061.000	006
BETA PARTICIPACOES LTDA	1.076.005.000	001
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	11.022.015.000	006
CHRISTOVAM ROMERO MUNHOZ	11.016.028.000	006
CRISTIANE LOESCH VIANNA	29.105.009.000	006
DANILO SILVA BARBOZA	29.024.005.000	006
DOLORES HURNA GOMES FAIM	9.063.006.001	006
EDILENE MENDES DA SILVA	29.083.020.000	006
EDNA BOGAJO	11.048.034.000	006
EDSON DE OLIVEIRA SANTOS	11.016.029.000	006
ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	9.066.025.000	001
ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	9.084.054.000	001
ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	9.084.056.000	001
ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	9.084.072.000	001
ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	9.084.095.000	001
ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	9.084.096.000	001
ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	9.092.028.000	001
ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	9.092.030.000	006
ELISABETE TRUFINO FERNANDES	9.084.067.000	006

EUREMA ARDENUY MELLERO	11.043.020.000	006
EVANILSON CARNEIRO DA SILVA ESTACIONAMENTO - ME	230.900	107
FELIX SIMIONI	9.065.039.000	059
FERDINANDO COSMO CREDITO	8.004.002.000	006
FERDINANDO COSMO CREDITO	11.009.039.000	006
FLEX SOFT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.014.068.000	006
FRANCISCO EGIDIO GUGLIELMI	29.120.024.000	006
FRANCISCO MOURA MALTA COSTA	9.088.039.000	007
GERSIO JOSE GROTTI	33.102.062.000	001
GIANNETTO MACCHIA - ESPOLIO	8.005.007.000	006
HAYLTON RICARTE DE PAULA JUNIOR	8.014.069.000	006
HILTON PO	29.105.006.000	006
IDAUTO SOARES SILVA	29.029.019.000	006
INTERINVEST EMPREEND. E PARTICIPACOES LTDA (MF)	33.097.032.000	001-005
IRENE DE SOUZA AITA	9.050.023.000	006
IRENE DE SOUZA AITA	9.050.085.000	006
IRENE DE SOUZA AITA - USUFRUTO	9.050.036.000	006
IRMAOS CORAZZA S/A. MOVEIS CONSTR. IND. E COM.	5.056.027.000	107
IVANILDO VELOSO MONTEIRO	11.014.065.000	048
JANDIRA PACHECO PIMENTEL	9.083.007.000	006
JEAN TOSELLO - ESPOLIO	8.002.019.000	006
JEFFERSON GOZZO	533.219.017.000	034
JOAO PIRES MENDES	29.021.078.000	006
JORGE DE OLIVEIRA PAIVA	29.046.039.000	034
JOSE ALVES LEITE	11.016.023.000	006
JOSE ARAUJO GUIMARAES	9.082.019.000	048
JOSE CARLOS CECCHI	11.023.039.000	006
JOSE CARLOS PRADO	29.150.012.000	006
JOSE CARLOS SANTOS VELOSO	9.093.019.000	006
JOSE CHAVES VIEIRA	9.092.027.000	006
JOSE GILBERTO DUCATTI - ESPOLIO	29.138.016.000	006
JOSE HENRIQUE DA SILVA	9.066.028.000	006
JOSE MATSUNAGA	533.219.019.000	034
JOSE ROBERTO FIUZA	29.020.062.000	006
JOSE ROBERTO PRETO	8.014.026.000	006
JOSE ROBERTO PRETO	8.014.079.000	006
JOSE RODRIGUES FERNANDES	533.219.018.000	034
JOSEFINA LUIZA ANGELI FINCO	1.002.038.005	006
JUAREZ JONATHAS DE CAMARGO	9.083.018.000	006
JULIO OTSUKI	29.046.031.000	006
LSZARA PARTICIPACOES LTDA	8.004.003.000	006
LUCIANO ALVES DE SOUSA	9.088.035.000	020
LUIZ ALBERTO ANGELO GABRILLI FILHO	8.015.002.000	006
LUIZ MOMESSO FILHO	8.004.004.000	048
LUSSORIO SENNA	9.084.099.000	006
MAGDALENA JACOME FORMIGA	8.005.016.000	001
MARCOS DORO	8.005.019.000	001
MARCOS PRADO	11.022.007.000	006
MARCOS ROBSON SABONARO	29.105.004.000	006
MARIA CRISTINA CERQUEIRA BARONE	11.022.047.000	048
MARIA JOSE DE PAULA RABELO DE SOUZA	29.088.016.000	006
MARIA LUISA PEDRAZINI ALBANO	11.022.055.000	006
MARIO JOSE FERREIRA	11.043.011.000	006
MASSAHARU YAMAWAKI	29.086.016.000	001
MAURO LUIS IASI	11.023.064.000	006
NELSON GONCALVES DA SILVA - ESPOLIO	29.034.006.000	006
NELSON JOSE DALL IGNA	8.006.021.000	006
NICOLAS ANDRES GOMEZ TREVIJANO	8.005.012.000	001
ORIGINAL VEICULOS LTDA	171.147	052
PAULO ROBERTO CORREA	9.083.002.000	006
PEDRO MARTINS DE ARAUJO	533.324.007.000	007
RAFAEL LEANDRO TRENTINI	8.005.020.000	001
RAFAEL LEANDRO TRENTINI	8.005.020.000	001
RAUL EULALIO DE FARIA	33.102.038.000	001
RICARDO DIAS NEGRI	8.007.004.000	001
RICARDO FERREIRA BARRETO	9.063.005.000	006
RL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	8.003.023.000	006
ROBSON JOAO FONTOLAN	11.023.047.000	006
SADIONEL LANDIN PEREIRA	8.001.007.000	001
SAVO PASLAR	9.050.087.000	006
SEBASTIAO CIPPICCIANI	11.023.017.000	006
SERAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	8.012.010.000	006
TATIANA MORGADO MURIANO	29.035.022.000	006
TOSHIHIKO KUMAMOTO	8.014.080.000	006
WALMIR LOESCH VIANNA	29.121.005.000	006
WILSON MARINS	9.088.051.000	001
YOLANDA MARCON RIBEIRO	25.103.063.000	001

#### NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR	NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
	MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS	111.380	IMEDIATO

SU002.2 24 DE JANEIRO DE 2018  
 MARIO ANTONIO MARGONARI, ENCARREGADO  
 JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE

## Secretaria de Serviços Urbanos

## Edital nº 03/2018 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

## 1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

## PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.062782/2017 – DC. 08 – INTERESSADO: ROBERTO KATSUHIKO KAWAMOTO  
 SB.000704/2018 – DC. 65 – INTERESSADO: JONAS MARCONI MENEZES DA SILVA  
 SB.001184/2018 – DC. 97 – INTERESSADA: LILIAN DE SOUZA SANTANA PINHO  
 SB.001189/2018 – DC. 92 – INTERESSADA: SILVANA LIMA DE SOUZA  
 SB.001572/2018 – DC. 27 – INTERESSADA: ROSALIA ALMEIDA COSTA  
 SB.001947/2018 – DC. 12 – INTERESSADO: MARCIO LUIZ CAMPOS  
 SB.003422/2018 – DC. 72 – INTERESSADO: LUIS FERNANDO PINOTTI SILVA  
 SB.003693/2018 – DC. 89 – INTERESSADO: CELSO LOPES MANZANO

## 2)- CONVOCAMOS as pessoas que possuem familiares nas sepulturas

“Temporária Adulto”, na quadra 06 especial, do Cemitério Municipal Bairro Paulicéia, localizado à Rua Júlio de Mesquita, nº 1055 - Bairro Paulicéia, São Bernardo do Campo - SP, para solicitarem as exumações dos despojos mortais. O não comparecimento no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação do edital nº39/2017, implicará na exumação dos despojos mortais pela administração do Cemitério, que os destinará ao ossário geral.

## SETOR 02, ALA 01

- 22/04/1980 - EULALIA OSCAR DO NASCIMENTO, SEP. 4869  
 - 22/04/1980 - BENEDITO DE PAULA NETO, SEP. 4870  
 - 23/04/1980 - MOYSES ISOLINO DA SILVA, SEP. 4872  
 - 23/04/1980 - ANTONIO ALVES DA SILVA, SEP. 4873  
 - 23/04/1980 - PEDRO MARCIANO MODESTO, SEP. 4875  
 - 23/04/1980 - JOSÉ ANTONIO PELIN, SEP. 4876

ENGº ADEMIR FERNANDES CENTURION  
 DIRETOR - SU-2

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

## DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3

## EDITAL Nº 01/2018

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

## PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Remoção de Árvore

## Processo

SB 74371/2017-36  
 SB 75812/2017-22  
 SB 76071/2017-97  
 SB 77113/2017-66

## Interessado

SADAO SINOKI  
 RODRIGO NUNES LIMA  
 NOEL ROSA DE OLIVEIRA  
 SECURETECH SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

SB 79257/2017-63  
 SB 81917/2017-81

CONDOMINIO PRIORI ANGELI  
 MARIA APARECIDA MARTINS

SU.3, em 24 de JANEIRO de 2018.

ENGº SÉRGIO APARECIDO THOMÉ

Diretor do Departamento de Parques e Jardins  
 JSNM

Secretaria de Cultura  
Gabinete do Secretário

## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO EDITAL GSC Nº 006/2016 DE CADASTRO PÚBLICO DE ARTE-EDUCADORES

O Secretário de Cultura de São Bernardo do Campo, Adalberto José Guazzelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o resultado parcial do edital CADASTRO PÚBLICO DE ARTE-EDUCADORES publicado na edição 1900, de 23/09/2016, do Jornal Notícias do Município. O presente edital tem como objetivo cadastrar interessados em prestar serviços para atividades de formação como arte-educador para o Programa de Formação Artística e Cultural dessa Secretaria e

## RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, em conformidade com item 5.3 do referido edital, torna pública a lista de profissionais inscritos por ordem alfabética:

Nome	Área de Atuação	Status	Motivo
Adriano Silva de Souza	Dança	Apto	
Adriano Silva de Souza	Dança	Apto	
Adriano Silva de Souza	Dança	Apto	
Anderson Silva da Cruz	Dança	Apto	
Gabriella Medeiros da Silva	Música	Apto	
Ivan Genaro	Música	Apto	
Janaina Sant'Ana Cinquini	Teatro	Apto	
Janaina Sant'Ana Cinquini	Teatro	Apto	
Jonatas Lino Santana	Dança	Apto	
Laryssa Domingues Viezzer	Dança	Apto	
Roger Pendeza	Circo	Apto	
Rosemeire Alcantara Prado	Dança	Apto	
Rodolfo Gomes Yoshino	Capoeira	Apto	
Sezenando Coelho da Silva	Música	Apto	

Art. 2º. – Em conformidade ao item 5.1 do referido edital, estão aptos ao cadastramento os inscritos que atenderam na íntegra todas as orientações determinadas no item 4.

Art. 3º. – Os proponentes NÃO APTOS deverão regularizar sua situação em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação, caso a data final coincidir com fim de semana ou feriado, considerar o dia subsequente como data final.

Art. 4º. – Em conformidade ao item 5.3 e 6.1 declaramos que o cadastramento não gera direito automático à contratação e a Secretaria de Cultura, segundo suas necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os cadastrados para contratação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 25 de janeiro de 2018.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI  
 Secretário de Cultura

**CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI  
 SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE  
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. CADASTRE-SE.**

# Do Live à Animação

VENHA CONHECER NOSSOS CURSOS  
PROCESSO SELETIVO 1º SEM 2018

INSCRIÇÕES PELO SITE  
DE 03 DE JANEIRO À  
02 DE FEVEREIRO DE 2018



[www.cav.saobernardo.sp.gov.br](http://www.cav.saobernardo.sp.gov.br)



[www.facebook.com/cavsbc](https://www.facebook.com/cavsbc)



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

**Secretaria de Finanças**  
Gabinete do Secretário

**RESOLUÇÃO GSF Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

*Estabelece preços públicos pela utilização dos espaços do Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CENFORPE, e dá outras providências.*

JOSE LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, inciso II da Lei nº 2.052, de 6 de julho de 1973 e Artigo 2º, inciso I, alínea "e" do Decreto Municipal nº 13.463, de 9 de agosto de 2001. Considerando o disposto nos artigos 304 a 311 da Lei nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969. Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.393, de 3 de março de 1980. Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20.199, de 26 de outubro de 2017. Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SB-11.558/2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os preços públicos para a utilização dos espaços do Centro de Formação dos Profissionais da Educação – CENFORPE, próprio municipal administrado pela Secretaria de Educação, são fixados de acordo os seguintes valores:

Espaços do CENFORPE	Valor por período de até 10 (dez) horas
I - AUDITÓRIO ATTILIO ZOBOLI	R\$ 28.000,00 por evento com cobrança de ingressos
II - AUDITÓRIO ATTILIO ZOBOLI	R\$ 22.200,00 por evento sem cobrança de ingressos
III - PALCO EXTERNO E ARQUIBANCADAS	R\$ 7.750,00 por evento com cobrança de ingressos
IV - PALCO EXTERNO E ARQUIBANCADAS	R\$ 5.250,00 por evento sem cobrança de ingressos
V - SALAS DE MULTIUSO DO AUDITÓRIO	R\$ 200,00 por sala
VI - UNIDADE DE CAPACITAÇÃO	R\$ 200,00 por sala
VII - SALA DE VÍDEO	R\$ 800,00

Art. 2º Para fins de utilização dos espaços do Centro de Formação dos Profissionais da Educação – CENFORPE por entidades culturais sem fins lucrativos ou entidades educacionais com sede no Município de São Bernardo do Campo, os preços públicos são fixados de acordo com os seguintes valores:

Espaços do CENFORPE	Valor por período de até 10 (dez) horas
I - AUDITÓRIO ATTILIO ZOBOLI	R\$ 14.200,00 por evento com ou sem cobrança de ingressos
II - PALCO EXTERNO E ARQUIBANCADAS	R\$ 2.650,00 por evento com ou sem cobrança de ingressos
III - SALAS DE MULTIUSO DO AUDITÓRIO	R\$ 100,00 por sala
IV - UNIDADE DE CAPACITAÇÃO	R\$ 100,00 por sala
V - SALA DE VÍDEO	R\$ 400,00

Art. 3º Se houver a exploração das áreas destinadas a estacionamento de veículos, com cobrança de entrada, além dos valores fixados nos artigos 1º e 2º desta resolução, deverá ser cobrado o preço público para utilização e exploração das áreas de estacionamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por período de até 10 (dez) horas.

Art. 4º Nos casos de utilização do Auditório Dr. Atílio Zóboli, as áreas do saguão e das salas de multiuso do auditório serão disponibilizadas gratuitamente.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, poderão também ser disponibilizadas gratuitamente as áreas destinadas a estacionamento de veículos, desde que, respeitado o disposto no art. 3º desta resolução, não haja exploração econômica do equipamento.

Art. 5º Quando houver a utilização de espaços do CENFORPE que, por sua natureza, não permita dissociar a área utilizada ou que repercuta na interdição ou restrição de utilização de outros espaços, deverá ser cobrado o valor do preço público fixado no art. 1º, inciso II desta Resolução.

Art. 6º Os preços públicos fixados nesta resolução referem-se à utilização dos espaços do CENFORPE por períodos de até 10 (dez) horas, considerando-se por inteiro qualquer fração deste período.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no caput, considera-se iniciada a utilização dos espaços a partir do horário programado pela unidade responsável pela administração do CENFORPE, computando-se o tempo de utilização, ininterruptamente, até o momento de sua total desocupação.

Art. 7º Em atendimento ao Decreto Municipal nº 20.199, de 26 de outubro de 2017, os processos, procedimentos e expedientes que contenham requerimentos e pronunciamentos relativos a autorizações para utilização dos espaços do CENFORPE, inclusive áreas destinadas a estacionamento de veículos, serão encaminhados à Secretaria de Governo (SG) para a apreciação relativa aos critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 8º Para fins de reserva dos espaços pertencentes ao CENFORPE, deverão ser depositados no Fundo de Assistência à Educação – FAED, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total do preço apurado nos termos desta Resolução.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, o valor deverá ser depositado em conta bancária indicada no Termo de Responsabilidade fornecido pela Administração do CENFORPE.

§ 2º O restante do valor relativo ao preço público do respectivo período, deverá ser depositado no Fundo de Assistência à Educação – FAED, em até 03 (três) dias úteis, antes do início da utilização.

§ 3º Ressalvadas as hipóteses em que a própria Administração alterar ou cancelar a reserva para utilização, o valor depositado nos termos do caput deste artigo não poderá ser objeto de reclamação ou ressarcimento.

§ 4º O Termo de Responsabilidade referido no § 1º deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria de Finanças para fins de constituição das respectivas Guias de Arrecadação Municipal.

Art. 9º Os preços públicos fixados nesta Resolução serão atualizados em 1º de janeiro de 2019 com base no mesmo índice adotado para correção monetária dos tributos municipais imobiliários, obedecendo-se a mesma regra de atualização para os exercícios subsequentes.

Art. 10. Fica revogada a Resolução GSF nº 8, de 15 de março de 2017.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GSF, em 24 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI  
Secretário de Finanças

**Secretaria de Finanças**  
Departamento da Receita

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA**

**EDITAL SF-1 - 015/2018**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

**ATENDE BEM (REDE FÁCIL) – ATENDIMENTO AO CIDADÃO**  
**(Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – Piso Térreo).**

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

MARILIA DA CUNHA NASCIMENTO

SB-76.479/2016

**1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101.1**  
**(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário).**

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

JAIR ELIAS

SB-54.408/2017

**2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102**  
**(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).**

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

BIG TOP 2 INCORPORADORA LTDA

SB-24.148/2010

**2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103**  
**(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).**

**ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI**

DJALMA RAIMUNDO DOS SANTOS

SB-14.704/2017

FRANCISCO DE ASSIS DE XAVIER JUNIOR

SB-74.513/2007

MARIA OLIVIA LEAL DE BARROS

SB-67.156/2017

MARIZA FERREIRA DOS SANTOS

SB-67.156/2017

SEBASTIÃO LIMA SANTOS

SB-14.704/2017

SEBASTIÃO RIBEIRO DOS REIS

SB-74.513/2017

**DECISÕES DA JRF-A**

**PROCESSO PROCEDENTE**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ATACADINHO PAULICEIA LTDA – ME

SB-14.151/2016

MARIA HELENA FLORINDO CORREIA ME

SB-55.058/2016

S.P.D. MANUTENÇÃO DE DIR. HIDRÁULICA AUT. LTDA. – ME

SB-07.593/2016

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS**

MAURO JACINTO

SB-66.160/2016

**PROCESSO PROCEDENTE PARCIALMENTE**

**ASSUNTO: REVISÃO DE ISS**

VANIA MARIA RISSETTO PIETRI

SB-71.358/2016

**PROCESSO IMPROCEDENTE**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

VIVENCIA EM CONTAINERES LTDA

SB-15.585/2016

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS**

EDSON DE OLIVEIRA PINA

SB-66.475/2016

IVANA DE FATIMA TEODOZIO LOPES

SB-62.828/2016

IZABEL MOREIRA DE OLIVEIRA PURGATO

SB-64.548/2016

JEFERSON GONZAGA

SB-15.905/2016

JOSÉ DINIZ DE PAULA

SB-68.648/2016

SYLVIO PIETRO JUNIOR

SB-70.182/2016

VALDECI BENEDITO DA SILVA

SB-68.572/2016

WILSON LUIS DO MONTE

SB-67.500/2016

**PROCESSO DESCONHECIDO**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS**

ANNA DUDJAK TRUFELLI

SB-21.933/2006

JOSE JUSTINO DOS SANTOS

SB-63.307/2016

JOSE MENDES MACIEL

SB-65.093/2016

MARIA FERREIRA BORBOREMA

SB-19.665/2005

MARINA CLEMENTINA BARBOSA

SB-69.456/2016

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS**

CARLOS ROBERTO RODRIGUES SOUZA

SB-04.114/2017

**ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL**

F & C SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME

SB-11.730/2017

GUARDA PRA MIM – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA – ME

SB-05.917/2017

ROBERTO GONÇALVES DE MATOS – ME

SB-06.915/2017

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias

a contar da publicação deste edital.

## DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

### PROCESSOS DEFERIDOS

#### ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

MARIA JOSE PEREIRA COIADO SB-08.689/2017  
 NEYLA APARECIDA DA SILVA SB-09.408/2017

### PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

#### ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2018 A 2020)

SYLVIO AYRTON TEIXEIRA SB-65.696/2017  
 SYLVIO AYRTON TEIXEIRA SB-65.700/2017

### PROCESSOS INDEFERIDOS

#### ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

CELUTA DE SOUSA MATEUS SB-34.170/2017  
 TINTAS ANCORA LTDA SB-11.705/2011

## DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.101

### PROCESSOS DEFERIDOS

#### ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ADRIANA ARAÚJO DA SILVA SB-36.994/2017  
 ANTONIO APARECIDO SILVA SB-70.805/2016  
 ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SB-34.693/2017  
 CÍCERA DE MORAES SOUZA SB-74.323/2017  
 JOSÉ SANTOS SB-51.571/2016  
 MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO SB-34.680/2017  
 MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ SB-41.400/2014  
 ODONEL MORAIS CORREIA SB-80.884/2017  
 RAFAEL ALSINET SANTAMARIA SB-06.474/2016  
 ROGERIO MANOEL DA SILVA SB-81.318/2017  
 WAEHZHOLZ BRASMETAL LAMINAÇÃO LTDA SB-74.811/2017

#### ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

DOMINGOS ULISSES NETO FILHO SB-06.133/2016

#### ASSUNTO: VISTAS

ANA LÚCIA SILVA RAMOS SB-44.870/2012  
 MARCOS ANTONIO LEITE DO NASCIMENTO SB-54.637/2016

### PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

#### ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

DULCINEIA APARECIDA PIM SB-04.163/2017

#### ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

JORGE ANTONIO DE ALENCAR SB-15.607/2016  
 VALDECIR VIRIATO MENDES SB-66.084/2017

### PROCESSOS INDEFERIDOS

#### ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

CRISPINIANO ALMEIDA SILVA SB-68.184/2017  
 IAFRÂNIA QUEIROZ DE LUNA SB-20.897/2016  
 ISRAEL NISNER ROSA SB-09.878/2010  
 JOSE CARNEIRO DA SILVA SB-33.169/2017  
 JOSE JOSIVAN RODRIGUES SB-56.366/2017  
 LAURITA MITIHO GONDO SB-07.775/2017  
 MARCELO DE CAMPOS CRUZ SB-61.107/2017  
 MARCELO HERMES DA SILVA NUNES SB-44.512/2017  
 VALDETE MARIA SOARES SB-06.835/2016

#### ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

RICARDO JORGE SCAFF SB-20.814/1998

### PROCESSOS DESCONHECIDOS

#### ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ANA MARIA SEVERO SB-16.305/2017  
 MARIA JOSÉ MARCHESI PITTA SB-57.377/2017  
 ROSEMEIRE VIÇOSO DE MOURA SB-42.653/2017

#### ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

CHRISTOVAM JOSÉ BANHOS SANCHES SB-23.104/2015  
 MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SB-11.316/2004

## DESPACHOS DO SENHORA CHEFE DA SF.102

### PROCESSOS DEFERIDOS

#### ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

CINTIA PEREIRA TESSARIOL SB-38.999/2017  
 NAPRO ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA SB-21.706/2016  
 PATTANI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SB-24.494/2016  
 RAS ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO LTDA-ME SB-19.631/2016  
 SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA SB-18.572/2016

#### ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

GUAZZELLI & PFEIFER TRANSPORTES LTDA – EPP SB-69.538/2017  
 LAR DA CRIANÇA EMMANUEL SB-75.707/2017

#### ASSUNTO: CÓPIAS

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A SB-82.018/2013

### PROCESSOS INDEFERIDOS

#### ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

PAULO RICARDO CORREA DE ARAUJO SB-06.642/2017  
 RAIMUNDA ALVES DE LIMA SB-02.295/2016

### PROCESSOS DESCONHECIDOS

#### ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ALINE SILVA DOS SANTOS BABA SB-36.262/2017  
 TRENDFOODS LP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA SB-42.248/2016

## DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA SF.103

### PROCEDIMENTO AUTORIZADO

#### ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

LUIZ BARBOSA SOBRINHO SB-67.389/2017

### PROCESSOS DEFERIDOS

#### ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ALENT BRASIL SOLDAS LTDA SB-19.247/2016  
 DROGARIA MOREIRA E LOPES LTDA ME SB-24.686/2005  
 JONAS APARECIDO DA COSTA MARQUES SB-61.646/2011  
 MONICA CILENE VEIRA ODONTOLOGIA SB-23.649/2001

#### ASSUNTO: VISTAS

MARCOS SOFIATI DE PAIVA SB-50.718/2015

### PROCESSOS INDEFERIDOS

#### ASSUNTO: REVISÃO DE VMA/ITBI

CELSON LUIZ SAMPAIO SB-77.229/2017

#### ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

ITAÚ UNIBANCO S.A. SB-71.334/2017

#### ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS

JACIRA DE SOUZA DIAS SB-58.723/2017

#### ASSUNTO: AVALIAÇÃO ESPECIAL

SILVESTRO TURI SB-02.609/2017

#### ASSUNTO: REVISÃO DE VALOR VENAL

ARTUR ANTONIO JOSE RODRIGUES SB-00.655/2004

### PROCESSOS DESCONHECIDOS

#### ASSUNTO: DESDOBRO

BERENICE SCURSEL DA CRUZ SB-00.500/2005

#### ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ACHILLES DANTE SB-15.920/2002  
 JORGE PETRU PEREIRA MATTOS SB-00.966/2016

## SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-1

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, EFETUADAS DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

#### CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ILDEBLANDIO ANDRADE NASCIMENTO 259.326-2

## PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

### PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102

AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR  
 ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA – OAFS Nº 124/2017 – PAF Nº SB.62519/2017.

PERÍODO FISCALIZADO: serviços prestados - julho/2014 a setembro/2017  
 serviços tomados – setembro/2012 a setembro/2017

Nos termos do disposto na alínea “b”, do item “1”, do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte CENTRO DE DESENVOL. INFANTIL AQUARELA S/C LTDA inscrito no cadastro mobiliário sob nº 39.505-6, estabelecido na Alameda Dom Pedro de Alcântara 175/179, nesta cidade, NOTIFICADO da aplicação da multa, aviso-recibo nº 704/18-2521729, AI-100.853, prevista no art. 80, § 2º, inciso III, alínea “d”, combinado com o art. 76 e 79, § 2º, da Lei Municipal nº 1802/69, por infração aos artigos 59 e 76 do Decreto Municipal nº 17.419/2011. Por infração ao art. 132 e § 2, inciso II, do art. 80 da lei 1802/69 foram aplicadas as multas avisos recibos nº 704/18-2521732, AI- 100.854 e aviso recibo nº 704/18-2521735, AI- 100.855.

**Assunto:** Fica a empresa notificada de débitos – ISS não recolhido

**Interessado:** Lucas Nogueira Garcez Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

**CNPJ:** 16.925.339/0001-39

**Processo:** SB-06.117/2006

**Assunto:** Fica a empresa notificada de débitos – ISS não recolhido

**Interessado:** WJE Construtora e Incorporadora Ltda.

**CNPJ:** 19.902.612/0001-06

**Processo:** SB-29.119/2014

### PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102

AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR  
 TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO

FISCAL – PVF Nº 152/2017 – PAF Nº 66.028/2017 – SB.
PERÍODO FISCALIZADO: serviços prestados – 02/2014 a 08/2017;
serviços tomados – 08/2012 a 08/2017.

Nos termos do disposto na alínea “b”, do item “1”, do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte: CARLOS ALBERTO NUNES DOS SANTOS, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 97.466-8, NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 152/2017, com a finalidade de apuração do recolhimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, na qualidade de PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS.

Como prestador, constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e encerramos de ofício as competências de 02/2014 a 08/2017, que automaticamente geraram os lançamentos 292/17-1301964 a 292/17-1301974, 292/17-1733766 a 292/17-1733777, 292/17-2044243 a 292/17-2044254, 292/17-2306816, 292/17-2306818 a 292/17-2306820, 292/17-2306822, 292/17-2306828, 292/17-2306831 e 292/17-2306833. Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso recibo nº. 704/18-2521612 (Auto de Infração 100.851).

Ainda, constatamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e, consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelo aviso recibo n. 704/18-2521613 (Auto de Infração 100.852).

Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, NOTIFICADO(S) do seguinte procedimento:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

INTERESSADO: JOÃO DIAS DA SILVA
INSCRIÇÃO: 033.062.015.000
PROCESSO: 60.344/2012

SF. 1, 22 de janeiro de 2018.
LUIS FERNANDO PASSARIN

Respondendo pelo Expediente do Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 16/2018

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

Table with 6 columns: NOME, INSCRIÇÃO <IMOBIL/MOBIL>, COD-AVISO/EXE, VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO, VENCTO, NUMERO DO PROCESSO. Lists various taxpayers and their fiscal details.

Table with 6 columns: NOME, INSCRIÇÃO <IMOBIL/MOBIL>, COD-AVISO/EXE, VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO, VENCTO, NUMERO DO PROCESSO. Continuation of taxpayer list from previous table.

SF. 1, 22 DE JANEIRO DE 2018
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 19/2018

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer à Rede Fácil - Atendimento ao Cidadão, situado na Praça Samuel Sabatini,50 - piso térreo do Paço Municipal, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

- INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
142217 0 - ALLAN SOARES FAZOLIN
231598 0 - AMANDA TARNOWSKI DA SILVA
217584 3 - C LAPA PUBLICIDADE - ME
232757 0 - CASA DAS FRALDAS BABY FELIZ LTDA - ME
209201 8 - CLASS GOLD CREDITO E FINANCIAMENTOS LTDA
147406 5 - CLIS (COMITE DE LUTA PELA INCLUSAO SOCIAL)
180648 3 - COMUNIDADE UNIDA DA RUA TIRADENTES E ADJACENCIAS
184230 7 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAT LTDA ME
154024 6 - D.G.L. COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
209372 3 - EDVALDO SANTOS DA SILVA
224442 0 - FDCL RESTAURANTE E BAR LTDA - EPP
240639 0 - GALPAO DO ESTAFADO LTDA ME
250343 3 - GREMIO RECREATIV CULTURAL CORINGAO CHOPP TORCIDA
202516 7 - JARIO CARDOZO DOS SANTOS

183263 8 - LAURENICE ESMERA NUNES - ME  
 074653 3 - LAURO VIANA JUNIOR ME  
 180681 5 - MARCIA HELENA AMARAL DOS SANTOS  
 222590 5 - MARIA LUCIA SANTOS ALVES  
 192785 0 - NEIDE APARECIDA DOS SANTOS  
 185902 1 - ORGANIZACAO SERVILAR EMPREGOS DOMESTICOS LTDA  
 053587 7 - PIMPONETA BUFFET E EVENTOS LTDA - ME  
 222594 8 - PRISCILA RODRIGUES DE ALMEIDA  
 146787 5 - PROJETO ATOS - AÇÃO E TRABALHO DE ORDEM SOCIAL  
 187475 6 - REGIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 201548 0 - TATHIMA ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA  
 208529 1 - THARE 01 ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA  
 164418 1 - THIAGO BARROSO GOMES DA SILVA  
 188890 0 - USIAR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA  
 232525 0 - VILMA SALOMAO - ACAI - ME  
 234438 6 - WELLINGTON ANTUNES DA SILVA  
 SF-1, 22 DE JANEIRO DE 2018  
 FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

### ORDEM DE SERVIÇO SF.1 nº01/2018.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares para efeito de lançamentos de ISS.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 135 combinado com o § 6º do artigo 139A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, ambos com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/87-SB;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela abaixo correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

### TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VALIDADE: FEVEREIRO DE 2018.

TIPO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR m2
<b>RESIDÊNCIAS</b>	
R.1 .....	R\$ 842,75
R.2 .....	R\$ 749,46
R.3 .....	R\$ 669,81
R.4 .....	R\$ 495,98
R.5 .....	R\$ 218,83
R.15 .....	R\$ 437,65
<b>SALÕES COMERCIAIS</b>	
C.6 .....	R\$ 719,39
C.7 .....	R\$ 706,47
C.16 .....	R\$ 501,11
<b>SALAS COMERCIAIS</b>	
S.8 .....	R\$ 719,39
S.9 .....	R\$ 706,47
S.17 .....	R\$ 501,11
<b>OUTROS TIPOS</b>	
O.18 .....	R\$ 799,77
O.19 .....	R\$ 587,46
O.20 .....	R\$ 309,18
<b>INDÚSTRIAS</b>	
I.10 .....	R\$ 799,77
I.11 .....	R\$ 587,46
I.12 .....	R\$ 309,18
<b>CONSTRUÇÕES ESPECIAIS</b>	
CE.13 .....	R\$ 105,42
CE.14 .....	R\$ 245,16
<b>APARTAMENTOS</b>	
A.21 .....	R\$ 687,44
A.22 .....	R\$ 594,28
A.23 .....	R\$ 501,11

### SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

TIPO	VALOR POR UNIDADE
<b>TERRAPLENAGEM:</b>	
-CORTE/ATERRO .....	R\$ 3,68 /m3
-COMPACTAÇÃO .....	R\$ 1,02 /m3
-TRANSPORTE .....	R\$ 9,59 /m3
<b>OUTROS SERVIÇOS:</b>	
-MURO .....	R\$ 42,36 /m2
-MURO DE ARRIMO .....	R\$ 752,63 /m3
-PAVIMENTAÇÃO .....	R\$ 8,82 /m2
-GUIA .....	R\$ 18,58 /m
-SARJETA .....	R\$ 18,58 /m
-PASSEIO .....	R\$ 39,13 /m2
-DEMOLIÇÃO .....	R\$ 62,08 /m2
-PISCINA .....	R\$ 797,19 /m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS:

TIPO REVEST.DO JAZIGOEMPREIT.MÃO OBRA	
Mármore/Granito. . .	R\$5.312,17
Cerâmica/Esmalte. . .	R\$5.312,17

**NOTA 1000**  
 A NOTA FISCAL DE SÃO BERNARDO

**CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.**

**A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.**

**R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.**

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS.  
 SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO  
 PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE:  
[WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000](http://WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000)

Argamassa simples. . .R\$3.320,04

#### REFORMA DO JAZIGO

Mármore/granito. . .80% do valor mínimo para edificação.

Outros revestimentos .50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de FEVEREIRO DE 2018, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de FEVEREIRO DE 2018.

SF.1, 24 de janeiro de 2018  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS  
Diretora do Departamento da Receita – SF.1

TABELA PRÁTICA P/ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE: FEVEREIRO DE 2018.

ANO/MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2000	4,0129	3,9677	3,9499	3,9225	3,9186	3,9170	3,7794	3,7772	3,7479	3,7293	3,7270	3,7200
2001	3,6996	3,6945	3,7078	3,7026	3,6893	3,6630	3,5130	3,4792	3,4792	3,4437	3,4063	3,3596
2002	3,3273	3,3140	3,3141	3,3012	3,2986	3,2950	3,2825	3,1247	3,1172	3,0999	3,0355	3,0171
2003	2,9725	2,9148	2,8714	2,8357	2,8202	2,7962	2,7446	2,5838	2,5769	2,5735	2,4950	2,4766
2004	2,4727	2,4836	2,4819	2,4710	2,4326	2,4001	2,3868	2,3130	2,3052	2,2869	2,2553	2,2432
2005	2,2052	2,1884	2,1756	2,1760	2,1777	2,1684	2,1643	2,0765	2,0707	2,0855	2,0859	2,0770
2006	2,0743	2,0732	2,0639	2,0543	2,0435	2,0587	2,0568	1,9641	1,9443	1,9453	1,9449	1,9447
2007	1,9406	1,9362	1,9348	1,9393	1,9400	1,9476	1,9473	1,8889	1,8859	1,8830	1,8808	1,8735
2008	1,8697	1,8638	1,8619	1,8554	1,8504	1,8491	1,8482	1,7354	1,7268	1,6977	1,6646	1,6529
2009	1,6432	1,6402	1,6334	1,6309	1,6170	1,6193	1,6284	1,5727	1,5743	1,5760	1,5784	1,5811
2010	1,5809	1,5814	1,5831	1,5827	1,5813	1,5790	1,5789	1,5158	1,5113	1,5087	1,5071	1,5065
2011	1,5057	1,5101	1,5143	1,5158	1,5113	1,5110	1,5107	1,4392	1,4389	1,4426	1,4412	1,4396
2012	1,4390	1,4362	1,4366	1,4363	1,4367	1,4363	1,4360	1,3785	1,3776	1,3772	1,3740	1,3733
2013	1,3730	1,3718	1,3703	1,3696	1,3680	1,3678	1,3665	1,2902	1,2882	1,2855	1,2832	1,2823
2014	1,2806	1,2797	1,2793	1,2796	,2754	1,2752	1,2675	1,2104	1,2075	1,2016	1,1968	1,1961
2015	1,1955	1,1949	1,1981	1,1974	1,1973	1,1942	1,1879	1,1321	1,1342	1,1280	1,1312	1,1266
2016	1,1256	1,1137	1,1126	1,1111	1,1106	1,1088	1,1074	1,0449	1,0447	1,0422	1,0403	1,0403
2017	1,0352	1,0345	1,0359	1,0291	1,0299	1,0279	1,0203	1,0192	0,9984	0,9971	0,9946	1,0017
2018	1,0003											

SF-1

**NOTA 1000**  
A NOTA FISCAL DE SÃO BERNARDO  
PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. CADASTRE-SE.**

## Secretaria de Esportes e Lazer Gabinete do Secretário

### SECRETARIA DE ESPORTE GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SESP Nº 001, 26 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre os procedimentos de inscrição, sorteio e matrículas para os cursos esportivos dos programas "Corpo em Ação" e "Hora do Treino", promovidos pela Seção de Educação e Formação Esportiva, da Secretaria de Esportes e Lazer, para o ano de 2018.*

Das disposições preliminares

Art. 1º - A Secretaria de Esportes e Lazer, através da Seção de Educação e Formação Esportiva, por meio desta resolução, dispõe sobre o período inicial de inscrições e matrículas nos programas "Corpo em Ação" e "Hora do Treino", assim como delibera sobre as demais informações relativas ao ingresso dos alunos para o ano de 2018.

Da inscrição

Art. 2º - A inscrição, a matrícula e a participação nos programas são totalmente gratuitas.

§ 1º - O período de inscrição se inicia às 8:00 horas do dia 06 até às 16:30 horas do dia 09 de fevereiro.

§ 2º - O horário de atendimento será o das 8:00 às 17:00 horas, com intervalo das 12:00 às 13:00 para almoço.

§ 3º - No momento da inscrição o aluno deverá apresentar um documento oficial com foto e um comprovante de endereço.

§ 4º - Nenhum documento, cópia ou foto ficará retido no Centro Esportivo, a determinação a que se refere o parágrafo anterior compreende somente a consulta pelos responsáveis pela inscrição.

§ 5º - Em espaços privados onde existe a parceria com a Secretaria de Esportes, observar-se-á, o horário de atendimento do professor para efetuar a respectiva inscrição.

§ 6º - O horário de atendimento poderá ser estendido ou reduzido em determinados Centros Esportivos, respeitando a publicidade e a transparência no próprio local.

Do sorteio de vagas

Art. 3º - Depois de encerrado o período de inscrições, havendo maior número de inscritos para a quantidade de vagas oferecidas para cada turma, deverão ser observadas as seguintes condições do sorteio eletrônico.

§ 1º - O sorteio será eletrônico, realizado no dia 09 de fevereiro de 2018, no auditório do Ginásio Poliesportivo Adib Moises Dib, Av. Kennedy, 1155, Jardim do Mar.

§ 2º - O horário do sorteio será às 17:15 horas.

§ 3º - O sorteio será público e qualquer pessoa poderá acompanhar o mesmo.

§ 4º - A lista será divulgada no momento no Poliesportivo, e a partir de 15 de fevereiro nos Centros Esportivos.

Da matrícula

Art. 4º - A matrícula será realizada no período de 19 a 23 de Fevereiro de 2018, no respectivo horário do curso em que o interessado se inscreveu.

§ 1º - Poderá se matricular o aluno contemplado no sorteio, ou todos aqueles inscritos para as turmas em que não foi preciso o sorteio.

§ 2º - Os alunos inscritos que não forem contemplados no sorteio para início imediato, irão compor uma lista de espera, em ordem determinada pelo sorteio, sendo chamados para as vagas que surgirem durante o ano.

§ 3º - No momento da matrícula o aluno deverá apresentar um documento com foto e o comprovante de residência.

Art. 5º - O aluno deverá efetuar sua matrícula com o professor no dia e horário escolhido para frequentar as aulas.

§ 1º - O não comparecimento para efetuar a matrícula no dia determinado nos artigos 4º e 5º caput, implicará na perda da vaga, independente do resultado do sorteio.

§ 2º - O aluno menor de idade só poderá efetivar sua matrícula com a presença e autorização do responsável, a ser realizada na própria ficha de matrícula.

Da frequência e da assiduidade nas aulas

Art. 6º - A frequência nas aulas deverá ser superior a 75%, sendo avaliada mensalmente pelo professor da turma.

§ 1º - O aluno que não atingir a frequência referida acima perderá o direito a vaga, que será oferecida, primeiro àqueles que não foram contemplados no sorteio, seguindo a ordem da lista de espera, e posteriormente, será aberto a possibilidade de acesso para aqueles que não participaram do prazo inicial de inscrições.

§ 2º - As faltas poderão ser abonadas junto ao professor com a apresentação de atestado médico ou justificativa verbal a ser avaliada pelo próprio professor.

§ 3º - As vagas que não forem preenchidas durante o período de inscrições, e aquelas que surgirem ao longo do ano, devido o não cumprimento da frequência mínima obrigatória, serão consideradas vagas remanescentes.

Das vagas remanescentes

Art. 7º - Existindo vagas disponíveis, após o período de inscrições, caberá a cada centro esportivo disciplinar o fluxo contínuo ou em datas específicas das inscrições para as vagas remanescentes. Da descrição dos programas

Art. 8º - Os programas a que se aplicam as disposições dessa resolução são os seguintes:

a) **Corpo em Ação**: programa que contempla atividades físicas sistemáticas, oferecidas aos municípios a partir dos 18 anos de idade. O programa é destinado à homens e mulheres e propõe atividades como a ginástica, dança, voleibol, futsal, alongamento, pilates, yoga, entre outros.

b) **Hora do Treino**: programa que contempla atividades físicas sistemáticas de iniciação esportiva para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade, através de jogos, brincadeiras e modalidades esportivas como o futsal, voleibol, handebol, basquete, atletismo, natação, judô, entre outras.

Das pessoas portadoras de necessidades especiais

Art. 9º - Será garantido o acesso nos programas das pessoas portadoras de

necessidades especiais nas seguintes condições:

§ 1º A pessoa com necessidades especiais deverá apresentar no momento da inscrição toda a documentação referente à sua necessidade, e o grupo de profissionais vai indicar a turma e o horário adequado para o melhor atendimento.

§ 2º Serão asseguradas 10% das vagas para pessoas que apresentem laudo médico determinando a prática de atividade física para o tratamento de saúde.

§ 3º Serão asseguradas 10% das vagas para pessoas com deficiência que apresentem a respectiva documentação comprobatória.

§ 4º Havendo maior quantidade de interessados em relação a quantidade de vagas por turma, será adotado a lista de classificação geral do sorteio eletrônico e as demais regras estabelecidas nessa resolução.

Das pessoas em vulnerabilidade social

Art. 10º - Será garantido a oferta de 10% das vagas em cada turma para os municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o preenchimento dos critérios pré-estabelecidos e divulgados no momento da inscrição.

§ 1º Para concorrer nessa modalidade o interessado deverá apresentar no momento da inscrição o cartão do SUAS.

§ 2º Havendo maior quantidade de interessados em relação a quantidade de vagas por turma, será adotado a lista de classificação geral do sorteio eletrônico e as demais regras estabelecidas nessa resolução.

Das disposições finais

Art. 11º - Os casos omissos nesse regulamento deverão ser disciplinados pela comissão de Coordenação dos Cursos Esportivos junto à Chefia da Seção de Educação e Formação Esportiva.

GSESP, 26 de Janeiro de 2018.

Alex Mognon

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**NOTA 1000**  
A NOTA FISCAL DE SÃO BERNARDO  
SECRETARIA DO DOCAMPO

**CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.**

**A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.**

**R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.**

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS. SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE: WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
CIDADE DO TRABALHO

## Secretaria de Obras Gabinete do Secretário

### SECRETARIA DE OBRAS

#### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SO Nº 001/2018.

##### 1.0 - DA LEGISLAÇÃO

A presente Seleção Pública reger-se-á em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, e alterações e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

##### 2.0 - DO OBJETO

2.1 – O Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Obras, torna público que, fica aberto a partir da publicação do presente edital, até o 5º dia útil, às 9h, a seleção pública para a escolha de empresa para execução de Projetos de Eficiência Energética em Iluminação Pública com retrofit de luminárias de vapor de sódio e vapor metálico instaladas nas vias de acesso, por novos sistemas utilizando tecnologia LED dimerizável no princípio e sistema preparado para automação conforme premissas e modelos de "Smart-Cities", nas seguintes ruas:

- Rua Marechal Deodoro; Rua Jurubatuba; Av. Francisco Prestes Maia, Av. Pery Ronchetti, Avenida Dom Pedro de Alcântara, Avenida Luiz Pequini, Av. Luiz Pequini (antiga Rua da Assembléia).

2.2 – A empresa selecionada executará os projetos que serão apresentados, visando seleção, na Chamada Pública de Projetos de eficiência Energética nº 001/2017 realizada pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, doravante denominada CHAMADA PÚBLICA ELETROPAULO, em conformidade com o edital disponível no site:

[https://www.aeseletpaulo.com.br/sobre-a-aes-eletpaulo/eficienciaenergetica/Documents/2017/Chamada%20P%C3%BAblica%20Eletropaulo\\_2017.pdf](https://www.aeseletpaulo.com.br/sobre-a-aes-eletpaulo/eficienciaenergetica/Documents/2017/Chamada%20P%C3%BAblica%20Eletropaulo_2017.pdf), com cópia em fls. 05/98, do Processo Administrativo 4217/18, cujo objetivo é incentivar o desenvolvimento de medidas que promovam a eficiência energética e o combate ao desperdício de energia elétrica, visando o cumprimento de obrigações legais da ELETROPAULO perante ANEEL, nos termos ditados nas Leis nº 9.991/2000, nº 11.465/2007, nº 12.212/2010, nº 13.203/2015 e nº 13.280/2016, e suas atualizações.

##### 3.0 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1 – As empresas interessadas em participar da seleção pública referida no item 2.1 deverão protocolar a documentação referida nos itens 4.1 a 4.4 do presente, no período acima citado, em único envelope fechado e endereçado à Diretoria do Departamento de Controle de Concessionárias, situado a Praça Samuel Sabatini, 50 – 3º andar - Centro – São Bernardo do Campo/SP – CEP 09750-901, no horário das 8h30 às 17h00, de segundas às sextas-feiras.

3.1.1 – O envelope deverá indicar externamente a referência ao edital de Seleção Pública SO nº 01/2018, além do nome da empresa e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.

3.2 – Não poderão participar empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas, que estejam cumprindo sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar aplicadas por órgãos que integram a administração direta e indireta do Município de São Bernardo do Campo, pelo que deverão apresentar declaração nesse sentido, conforme modelo referido no Anexo II.

3.3 – Serão inabilitadas as proponentes que deixarem de atender e/ou não entregarem a documentação de acordo com os itens 2.0 a 4.0

3.4 – A abertura dos envelopes se dará, impreterivelmente, em sessão pública a ser realizada no 5º dia útil a partir da publicação do edital, às 10h, no 3º andar do Paço Municipal, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, nesta cidade.

##### 4.0 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

##### 4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

##### 4.2 – Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, expedida no local de domicílio ou sede do participante. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;

d) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); 3

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

##### 4.3 – Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.1. - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3.1.1. - Em caso de Certidão positiva para processo de recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar alternativamente:

a) Declaração do Administrador Judicial e, quando houver, do Comitê de Credores quanto ao idôneo cumprimento pela participante do plano de recuperação judicial, nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 22 e letra "b" do inciso II do artigo 27 da Lei Federal nº 11.101/05.

b) Homologação judicial do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do

artigo 165 da Lei Federal nº 11.101/05.

##### 4.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1 - Apresentação de comprovação que o participante presta, ou prestou, serviços de natureza compatível com o objeto deste certame, de acordo com os critérios de pontuação e classificação da proposta elencados no item 5.0.

##### 5.0 - DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os critérios para classificação e pontuação das propostas de projeto foram definidos em conformidade ao documento "Critérios de Seleção para Chamadas Públicas de Projeto" da ANEEL. Os itens e a forma de pontuação estão apresentados na tabela critérios para pontuação das propostas:

##### 5.1.1 - Tabela – Critérios para pontuação das propostas

Critério	Sub-critério	Descrição	Pontuação
A		Qualidade do projeto	45
	A1	Estratégia de M&V	45
B		Experiência em projetos semelhantes	120
	B1	Experiência nos usos finais propostos	48
	B2	Experiência no PEE	24
	B3	Certificação CMVP da EVO	24
	B4	Outras certificações pertinentes	24

##### A - Qualidade do Projeto

A qualidade do projeto, mormente nos mercados ainda não maduros, é um requisito muito importante para o sucesso do programa.

##### A1 - Estratégia de Medição e Verificação (M&V)

A M&V é parte essencial de qualquer projeto de eficiência energética, como a forma adequada de medir os seus resultados. Deve-se levar em consideração aspectos como: determinação das variáveis independentes, plano de medição adequado da energia/demanda e variáveis independentes, modelo da energia, equipamentos de medição, períodos de medição, opção do PIMVP (EVO, 2012).

##### A1 = AA1 x A1%

##### AA1: Pontuação atribuída ao subcritério A1

##### A1%: Nota percentual atribuída à estratégia de M&V

##### B - Experiência em projetos semelhantes

A experiência do Proponente é relevante para o sucesso do projeto. O Proponente deverá comprovar sua experiência em execução de projetos de eficiência energética na tipologia considerada, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando de forma clara e precisa que a licitante executou ou está executando serviços de eficiência energética.

##### B = B1 + B2 + B3 + B4

##### B1- Experiência nos usos finais propostos

Este subcritério visa avaliar a experiência no uso final do Proponente, mesmo que seja neófito em eficiência energética ou no PEE. Considerar a comprovação de serviços prestados nos usos finais propostos, em especial em eficiência energética. O MUNICÍPIO poderá atribuir pontuações parciais, levando em consideração como: ações em eficiência energética, porte dos projetos, uso de determinada tecnologia.

##### B1 = BB1 x B1%

##### BB1: Pontuação atribuída ao subcritério B1

##### B1%: Nota percentual atribuída à experiência nos usos finais propostos

##### B2 - Experiência no PEE

A experiência no PEE é importante, mas não deve constituir barreira à entrada de novas empresas executoras. Considerar a comprovação de serviços prestados em projetos do PEE. O MUNICÍPIO poderá atribuir pontuações parciais levando em consideração fatores como: porte dos projetos e uso de determinada tecnologia.

##### B2 = BB2 x B2%

##### BB2: Pontuação atribuída ao subcritério B2

##### B2%: Nota percentual atribuída à consistência das bases do projeto

##### B3 - Certificação do CMVP da EVO

A certificação CMVP é reconhecida no mundo como comprovação de expertise em M&V.

Considerar a existência na equipe executora de profissional certificado em medição e verificação (CMVP – Certified Measurement and Verification Professional) pela EVO (Efficiency Valuation Organization). O MUNICÍPIO poderá atribuir pontuações parciais considerando o número de profissionais certificados ou a experiência demonstrada em M&V.

##### B3 = BB3 x B3%

##### BB3: Pontuação atribuída ao subcritério B3

##### B3%: Nota percentual atribuída ao quesito

##### B4 - Outras certificações pertinentes

Outras certificações devem ser estimuladas para melhorar a qualidade dos serviços prestados. Considerar a existência na equipe executora ou na entidade executora do processo de certificações relativas à execução de projetos de eficiência energética (por exemplo, o QUALIESCO da ABESCO). O MUNICÍPIO poderá atribuir pontuações parciais considerando o número de profissionais certificados ou a experiência acumulada na certificação.

##### B4 = BB4 x B4%

##### BB4: Pontuação atribuída ao subcritério B4

##### B4%: Nota percentual atribuída às certificações pertinentes

5.1.2. – Deverá ser acrescentado pelo proponente uma taxa de desconto sobre a remuneração do projeto, especificada na CHAMADA PÚBLICA ELETROPAULO.

##### Critério Subcritério Descrição Pontuação

##### 6.0 - DO JULGAMENTO

6.1 – A seleção das Propostas de Projeto de Eficiência Energética será realizada pela Secretaria de Obras, e levará em consideração os critérios de pontuação e classificação descritos no item 5.0 e, assim, a maior pontuação, a maior taxa de desconto e sorteio.

6.2 - As Propostas de Projetos de Eficiência Energética HABILITADAS, de acordo com os itens 3.0 e 4.0, serão pontuadas conforme os critérios estabelecidos no item 5.0 e classificadas em ordem decrescente.

6.3 - Em caso de empate entre as Propostas de Projeto apresentadas, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem.

6.3.1. - Maior taxa de desconto apresentada de acordo com o item 5.1.2.

6.3.2. Persistindo ainda o empate entre as Propostas de Projeto de Eficiência Energética apresentadas, será realizado sorteio, em data a ser designada pela SECRETARIA DE OBRAS, e previamente comunicada aos interessados, através do email fornecido pelo proponente, que poderão participar da sessão a ser realizada.

6.4. - O não atendimento às exigências especificadas nesta Seleção Pública implicará na desqualificação automática da Proposta de Projeto de Eficiência Energética de Eficiência Energética.

#### 7.0 – DA DECISÃO

7.1 – Da decisão adotada haverá a possibilidade de apresentação de recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, pelo representante legal da empresa ou procurador constituído.

7.2 – Os recursos deverão ser formulados, obrigatoriamente, por escrito, e endereçados ao Sr. Diretor do Departamento de Controle de Concessionárias, no prazo indicado no item anterior e no endereço constante do item 3.1.

7.3 – Recebidos os recursos, os mesmos serão analisados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis subsequentes, pela autoridade que emitiu a decisão, e, caso não haja modificação da decisão anteriormente adotada, os recursos serão encaminhados para decisão final e irrecorrível do Sr. Secretário de Obras.

7.4 – A decisão final será levada ao conhecimento dos participantes, através de email fornecido pelo proponente.

#### 8.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

##### 8.1. – DA ASSINATURA

8.1.1. - A participante vencedora deverá comparecer à Prefeitura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pela Secretaria de Obras, apta à assinatura do respectivo Contrato, pelo representante legal da empresa ou procurador constituído, sob pena de, não o fazendo, serem aplicadas as penalidades previstas em lei.

##### 8.2. – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.2.1. - O contrato regular-se-á, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

8.2.2. - Este edital, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora.

8.2.3. A empresa vencedora executará o projeto de acordo com os itens 2.0 e 8.0 considerando as ruas elencadas.

8.2.4. – A empresa vencedora deverá apresentar um ou mais projetos, nas condições do item 8.4 da CHAMADA PÚBLICA ELETROPAULO.

8.2.5. – Os projetos deverão contemplar uma ou mais ruas dentre as ruas elencadas no item 2.1 do presente edital, visando a melhor classificação da CHAMADA PÚBLICA ELETROPAULO.

8.2.6. - O prazo para entrega do(s) objeto(s) é 14 de Março de 2018, impreterivelmente.

8.2.7. – O valor contratado será o valor do objeto devidamente recebido e somente será remunerado se o projeto apresentado pela Contratada for selecionado pela ELETROPAULO na CHAMADA PÚBLICA ELETROPAULO.

8.2.8. – Os serviços serão iniciados pela contratada imediatamente após a assinatura do Contrato.

8.2.9. - Durante a execução do contrato a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes.

8.2.10 – Na execução do contrato a Contratada obriga-se a:

8.2.10.1 - Fornecer toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários;

8.2.10.2 - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

8.2.10.3 – Elaborar o projeto em conformidade com o estabelecido na CHAMADA PÚBLICA ELETROPAULO, de acordo com o edital disponível no site:

[https://www.aeseletpaulo.com.br/sobre-a-aes-eletpaulo/eficienciaenergetica/Documents/2017/Chamada%20P%C3%BAblica%20Eletpaulo\\_2017.pdf](https://www.aeseletpaulo.com.br/sobre-a-aes-eletpaulo/eficienciaenergetica/Documents/2017/Chamada%20P%C3%BAblica%20Eletpaulo_2017.pdf), com cópia em fls. 05/98, do Processo Administrativo 4217/18.

##### 8.3. – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.3.1. - O projeto contratado será atestado por funcionários ou comissão após análise do atendimento, na sua execução, dos itens estabelecidos na CHAMADA PÚBLICA ELETROPAULO, e a conformidade do valor do objeto com o item 8.4 - valores limite para as propostas de projeto de eficiência energética, da referida Chamada Pública.

##### 8.4. – DA RESCISÃO

8.4.1. – Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas no inciso I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser rescindido unilateralmente este contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de força maior elidente.

##### 8.5. – DO PAGAMENTO

8.5.1. - No caso da seleção do Projeto de Eficiência Energética pela CHAMADA PÚBLICA ELETROPAULO, o pagamento do objeto será efetuado em 15 (quinze) dias fora a quinzena, contado do repasse efetuado pela ELETROPAULO, após a atestação dos serviços.

8.5.2. – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação e consistirá na apresentação das certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Secretaria de Obras.

8.5.3. – O respectivo pagamento fica condicionado ao cumprimento do item acima.

8.5.4. – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, indicado no contrato, na autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, formalizado com este Município.

8.5.5. - A Contratada deverá indicar com a documentação fiscal o número de conta corrente e a agência respectiva, preferencialmente do Banco Santander S/A, para fins de pagamento.

8.5.6. - Para os serviços sujeitos à retenção do INSS, enquadrados na Instrução Normativa IN nº 971/2009, e alterações, editada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fica estabelecido que os faturamentos deverão ser realizados até o dia 20 (vinte) de cada mês, visando o cumprimento do prazo de recolhimento da retenção

respectiva.

#### 9.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. – A participação da empresa nesta Seleção Pública, com a entrega do envelope, significa que tem pleno conhecimento dos termos deste edital e que se responsabiliza pela veracidade das seguintes informações:

a) que nenhum dos seus dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos e funcionários sejam servidores deste Município, sob qualquer regime de contratação;

b) que não possui fato impeditivo para contratação com o serviço público;

c) que não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo e/ou prestação de serviço, de mão-de-obra de menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

d) que se possui cem ou mais empregados, dois a cinco por cento dos seus cargos estarão preenchidos por beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e Portaria nº 4.677, de 29 de julho de 1998.

e) que cumpre as Normas de Trabalho Decente estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho e pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010.

9.2. - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos e serão respondidos na Secretaria de Obras, na Praça Samuel Sabatini, 50, 3º andar, Centro, nesta cidade, no mesmo horário e período do item 2.1 através dos telefones (11) 2630-4532 ou 2630-4533, e/ou email [pmsbc.gso@saobernardo.sp.gov.br](mailto:pmsbc.gso@saobernardo.sp.gov.br).

9.3. - Para adquirir este edital e seus anexos, o interessado deverá solicitar através do email indicado no item 9.2.

9.4. – O Secretário de Obras resguardar-se-á no direito de revogar ou anular o procedimento, mediante as devidas justificativas autuadas em processo administrativo.

9.5. - Fazem parte integrante deste edital de Seleção Pública:

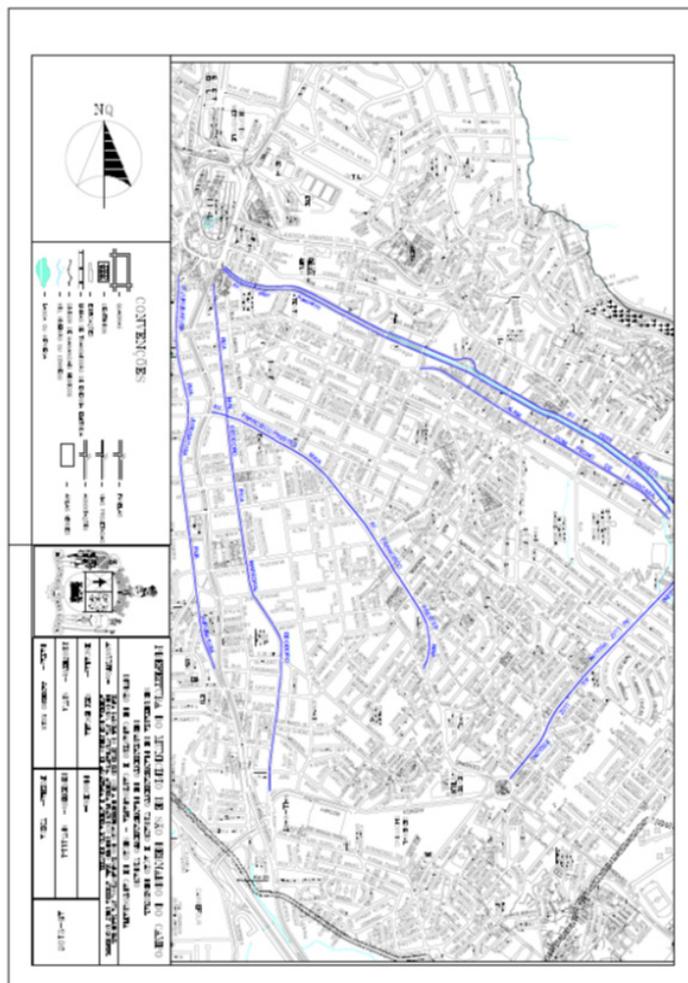
9.5.1. - ANEXO I - Mapa parcial do Município com identificação dos logradouros.

9.5.2. - ANEXO II – Modelo de Declaração

9.5.3. - ANEXO III – Minuta de Contrato

## ANEXO I

### MAPA PARCIAL DO MUNICÍPIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**(MODELO)**

A empresa (razão social) \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para participar ou firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Administração Pública, inclusive com o Município de São Bernardo do Campo.  
Por expressão da verdade, firmamos o presente.  
São Bernardo do Campo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO III**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONCESSIONÁRIAS**  
**TERMO DE CONTRATO SO.2**

N.º ...../2018

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO SELEÇÃO DE PROJETO NA CHAMADA PÚBLICA ELETROPAULO.**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº: SO.001/2018**

**CONTRATADA: .....**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Arqº LUCIANO EBER NUNES PEREIRA, respondendo pela Secretaria de Obras, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 13.463/2001, com as alterações do Decreto Municipal n.º 14.993/2005, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo nomeado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo n.º 4217/2018, doravante referido simplesmente como PROCESSO, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos das disposições a seguir discriminadas:

**DO OBJETO**

1.0 – O presente contrato tem por objeto a contratação empresa para execução de Projetos de Eficiência Energética em Iluminação Pública com retrofit de luminárias de vapor de sódio e vapor metálico instaladas nas vias de acesso, por novos sistemas utilizando tecnologia LED dimerizável no princípio e sistema preparado para automação conforme premissas e modelos de "Smart-Cities", nas seguintes ruas:

- Rua Marechal Deodoro; Rua Jurubatuba; Av. Francisco Prestes Maia, Av. Pery Ronchetti, Avenida Dom Pedro de Alcântara, Avenida Luiz Pequini, Av. Luiz Pequini (antiga Rua da Assembléia), de acordo com a proposta \_\_\_\_\_, inserta às fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_, do Processo Administrativo n.º 4217/2018, que, para todos os efeitos, faz parte desta avena.

1.1 – A CONTRATADA executará os projetos que serão apresentados, visando seleção, na Chamada Pública de Projetos de eficiência Energética nº 001/2017 realizada pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, doravante denominada CHAMADA PÚBLICA ELETROPAULO, em conformidade com o edital disponível no site:

[https://www.aeseletpaulo.com.br/sobre-a-aes-eletpaulo/eficienciaenergetica/Documents/2017/Chamada%20P%C3%BAblica%20Eletropaulo\\_2017.pdf](https://www.aeseletpaulo.com.br/sobre-a-aes-eletpaulo/eficienciaenergetica/Documents/2017/Chamada%20P%C3%BAblica%20Eletropaulo_2017.pdf), com cópia em fls. 05/98, do Processo Administrativo 4217/18, cujo objetivo é incentivar o desenvolvimento de medidas que promovam a eficiência energética e o combate ao desperdício de energia elétrica, visando o cumprimento de obrigações legais da ELETROPAULO perante ANEEL, nos termos ditados nas Leis n.º 9.991/2000, n.º 11.465/2007, n.º 12.212/2010, n.º 13.203/2015 e n.º 13.280/2016, e suas atualizações.

1.3 – É vedada a subcontratação de serviços, devendo a execução do objeto ser realizada por profissionais da Contratada, regidos pela CLT ou prestadores de serviços.

**DO PRAZO**

2.0 – A entrega do projeto contratado deverá ser até o dia 14/03/2018, impreterivelmente.

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

3.0 – Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA, somente após a assinatura deste termo contratual.

3.1. - A empresa vencedora executará o projeto de acordo com os itens 1.0 a 3.4.4 considerando as ruas elencadas no item 1.0.

3.2. – A empresa vencedora poderá apresentar um ou mais projetos nas condições do item 8.4 da CHAMADA PÚBLICA ELETROPAULO.

3.3. – Os projetos deverão contemplar uma ou mais ruas dentre as ruas elencadas no item 1.0 do presente contrato, visando uma melhora na classificação da CHAMADA PÚBLICA ELETROPAULO.

3.4. - Durante a execução do contrato a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes.

3.4.1 – Na execução do contrato a Contratada obriga-se a:

3.4.2 - Fornecer toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários;

3.4.3 - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

3.4.4 – Elaborar o projeto em conformidade com o estabelecido na CHAMADA PÚBLICA ELETROPAULO, de acordo com o edital com cópia em fls. 05/98, do

Processo Administrativo 4217/18.

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.0. – O projeto contratado será atestado por funcionários ou comissão após análise do atendimento, na sua execução, dos itens estabelecidos na CHAMADA PÚBLICA ELETROPAULO, e a conformidade do valor do objeto com o item 8.4 - valores limite para as propostas de projeto de eficiência energética, da referida Chamada Pública.

**DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS**

5.0. – O valor contratado será o valor do objeto devidamente recebido nas condições e limites do item 8.4 da CHAMADA PÚBLICA ELETROPAULO e, somente será remunerado se o projeto apresentado pela Contratada for selecionado pela ELETROPAULO na CHAMADA PÚBLICA ELETROPAULO.

5.1. - No caso da seleção do Projeto de Eficiência Energética pela CHAMADA PÚBLICA ELETROPAULO, o pagamento do objeto será efetuado em 15 (quinze) dias fora a quinzena, contado do repasse efetuado pela ELETROPAULO, após a atestação dos serviços.

5.2. – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação e consistirá na apresentação das certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados.

5.3. – O respectivo pagamento fica condicionado ao cumprimento do item acima.

5.4. – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, indicado no contrato, na autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, formalizado com este Município.

5.5. - A Contratada deverá indicar com a documentação fiscal o número de conta corrente e a agência respectiva, preferencialmente do Banco Santander S/A, para fins de pagamento.

5.6. - Para os serviços sujeitos à retenção do INSS, enquadrados na Instrução Normativa IN nº 971/2009, e alterações, editada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fica estabelecido que os faturamentos deverão ser realizados até o dia 20 (vinte) de cada mês, visando o cumprimento do prazo de recolhimento da retenção respectiva.

**DA RESCISÃO**

6.0. – Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas no inciso I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser rescindido unilateralmente este contrato, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de força maior elidente.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.0. – Este ajuste regular-se-á pelas suas cláusulas e partes integrantes, tais como o Processo Administrativo n.º 4217/2018, a proposta da Contratada \_\_\_\_\_, inserta às fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_, suplementado, no que couber, pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como pelas demais normas de direito público aplicáveis.

7.1. – Fica eleito o foro desta Comarca de São Bernardo do Campo, para solução de qualquer litígio surgido em base neste contrato, desde que não resolvido administrativamente.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições no presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Obras.

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania**  
**Gabinete do Secretário**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos (CCIA) – no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no § 1º do artigo 263 da Lei Municipal nº 1729/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos), INTIMA, pelo presente Edital, o servidor José Pereira Brito, matrícula nº 23.564-6, lotação atual: GSS, para comparecer ao interrogatório designado para o dia 02 de Fevereiro p.f., às 9h, na Comissão, localizada no 15º andar do Paço Municipal, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 43542/2016 instaurado pela Resolução nº 016/2017 de 22 de junho de 2017, publicada no Jornal Notícias do Município, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, bem como retirada de cópias.

São Bernardo do Campo,

23 de Janeiro de 2018

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Presidente da CCIA



## Secretaria de Gestão Ambiental Gabinete do Secretário

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

#### Edital de Fiscalização Ambiental nº 011/2018/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2:

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO	201.238.058-13	012/2018	INDEFERIDO
IVANILDO BATISTA GUEDES	063.481.518-08	013/2018	INDEFERIDO

São Bernardo do Campo, em 26 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

#### Edital de Fiscalização Ambiental nº 012/2018/SGA-114

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Pescar em período ou local no qual a pesca seja proibida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 71:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOSE JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	403.925.778-28	3922/2018	704/18-2521985

Assunto: Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 73:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOSE JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	403.925.778-28	3922/2018	704/18-2521985

Assunto: Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 75:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ORLANDO ALVES RODRIGUES	314.150.418-06	4518/2018	704/18-2534865

Assunto: Construir em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
WILSON ANTUNES CARDOSO	532.265.558-49	4049/2017	704/2534809
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	493.376.108-68	3807/2018	70417-2534855
ORLANDO ALVES RODRIGUES	314.150.418-06	4518/2018	704/18-2534865

Assunto: Deixar de atender exigências técnicas no prazo determinado - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 110:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
OSMAR JOSÉ DOS SANTOS	28331250-6	4482/2018	704/18-2534844
OSMAR JOSÉ DOS SANTOS	28331250-6	4483/2018	704/18-2534848

Observações:

DM 19.463/15 - Art. 24. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa aplicada caso o autuado efetue o pagamento da penalidade até 15 (quinze) dias antes do vencimento informado no primeiro boleto.

Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto não será alterado, mesmo em caso de apresentação de requerimento de conversão de multa, defesa ou impugnação.

DM 19.463/15 - Art. 48. O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.

§ 4º O órgão ambiental responsável aplicará o desconto de 30% (trinta por cento), sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo previsto no caput deste artigo.

**PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA: 30 DIAS CONTADOS DO LANÇAMENTO.**

São Bernardo do Campo, em 26 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

#### Edital de Fiscalização Ambiental nº 013/2018/SGA-114

Nos termos da Lei 6.534, de 15 de Março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

Assunto: Causar poluição visual em bens públicos e particulares - Infração à Lei Municipal 6534/17:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
REGINALDO VIEIRA DA SILVA	140.630.258-96	4077/2017	704/18-2521987

São Bernardo do Campo, em 26 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

#### Edital de Fiscalização Ambiental nº 014/2018/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental - SGA-114:

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0886/2018 - Jorge Garcia de Oliveira - CPF: 072.670.608-62 - Constatação de deslizamento de terra (talude) em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings - Local: Rua Benedito Cipriano de Moraes, s/n - Bairro Tatetos.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0885/2017 - Wilson Antunes Cardoso - CPF: 633.265.558-49 - Constatação de Construção irregular em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings - Local: est. do Rio Ácia, 15000 - Santa Cruz.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1686/2018 - José Junior dos Santos Oliveira - CPF: 403.925.778-28 - Apreensão de equipamentos utilizados na

ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 02 (duas) tarrafas. Todos os bens apreendidos foram depositadas em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação - Local da apreensão: Represa Billings, s/nº - montanhão.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1715/2018 - Orlando Alves Rodrigues - CPF: 314.150.418-06 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: Diversos materiais utilizados em atividade de construção. Todos os bens apreendidos foram depositadas em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação - Local da apreensão: Av. Francisco Fincos, 177 - Boa Vista.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1836/2018 - Orlando Alves Rodrigues - CPF: 314.150.418-06 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 02 (duas) placas de vidro; 01 (uma) extensão. Todos os bens apreendidos foram depositadas em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação - Local da apreensão: Av. Francisco Fincos, 177 - Boa Vista.

São Bernardo do Campo, em 26 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

#### Atos de Licenciamento Ambiental - Edital nº 003/2018/SGA-2

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2, através das seguintes seções:

#### SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SGA-201;

Assunto: Revalidação de Licença Ambiental para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 59602/2017	RAMON MOREIRA DE MELO	Licença Prévia nº 0206/2017 NÃO SERÁ REVALIDADA, e esta CANCELADA em sua totalidade.

#### SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SGA-202;

Assunto: Validação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 51771/2016	REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	Autorização nº 0151/2017
SB 61773/2017	WALTER JOAQUIM	Autorização nº 0194/2017
SB 08976/2017	MARCIRAJARA GOMES PINTO	Autorização nº 0025/2017

Assunto: Validação de Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 51771/2016	REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	TCRA nº 0145/2017
SB 61773/2017	WALTER JOAQUIM	TCRA nº 0187/2017
SB 08976/2017	MARCIRAJARA GOMES PINTO	TCRA nº 0025/2017

Assunto: Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 18559/2016	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FABIANA E DANIELE	Não assinou o TCRA

#### SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - SGA-203;

Assunto: Indeferimento de emissão de Alvará de Construção:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 14771/2010	ALEXANDRE TADEU SOARES PEREIRA	Falta de documentação básica para análise do pedido.
SB 14771/2010	VALTER VIEIRA DA SILVA	Falta de documentação básica para análise do pedido.

Assunto: Indeferimento de emissão de Alvará de Conservação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 18972/2008	EDSON DE OLIVEIRA	Falta de documentação básica para análise do pedido.
SB 73893/2015	EDSON DE OLIVEIRA	Falta de documentação básica para análise do pedido.
SB 73893/2015	SUELI LIMA	Falta de documentação básica para análise do pedido.
SB 58474/2015	ADILSON DONIZETE VIANNA RUIZ	Falta de documentação básica para análise do pedido.
SB 58474/2015	WLADIMIR CABRAL LUSTOZA	Falta de documentação básica para análise do pedido.

Assunto: Indeferimento de emissão de Alvará de Regularização:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 00314/1988	JOSÉ RITALMO DE SOUZA JUNIOR	Falta de documentação básica para análise do pedido.
SB 17438/1993	MARIA LUCIA DOS SANTOS	Falta de documentação básica para análise do pedido.
SB 17438/1993	MAURICIO S. CORAZZA	Falta de documentação básica para análise do pedido.
SB 52919/2016	NELSON TEIXEIRA SANTOS	Falta de documentação básica para análise do pedido.
SB 52919/2016	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	Falta de documentação básica para análise do pedido.
SB 04937/2010	EDSON DE OLIVEIRA	Falta de documentação básica para análise do pedido.
SB 04937/2010	GILDO MARIO DA SILVA	Falta de documentação básica para análise do pedido.
SB 74559/2017	MARCELO CARDOSO BONICENHA	A edificação encontra-se inserida em APP
SB 75547/2016	JOSÉ CARLOS PEREIRA	Falta de documentação básica para análise do pedido.
SB 75547/2016	JOÃO ANTONIO CEZAR RICHTER	Falta de documentação básica para análise do pedido.
SB 07110/1989	MARIA ANTONIETA GRECOV	Falta de documentação básica para análise do pedido.
SB 07110/1989	FERNANDO VARELLA	Falta de documentação básica para análise do pedido.
SB 52668/2015	ARMANDO SANCHES	Declaração de Vinculação nº 0043/2017 e Alvará Ambiental nº 0046/2017 NÃO SERÃO REVALIDADOS, e estão CANCELADOS em sua totalidade.
SB 52668/2015	FABIANO LIMA DE OLIVEIRA	Declaração de Vinculação nº 0043/2017 e Alvará Ambiental nº 0046/2017 NÃO SERÃO REVALIDADOS, e estão CANCELADOS em sua totalidade.

Assunto: Solicitação de dilação de prazo:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 11887/2001	FANI GALERA CALLADO FARIAS	DEFERIDO 60 DIAS - Até o dia 15/03/2018

São Bernardo do Campo, em 26 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

#### ERRATA:

REVALIDAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL - TCRA Nº 0177/2017, publicado no dia 15 de Dezembro de 2017 - edição 1967:

Onde se lê "Autorização nº 0187/2017", leia-se "Autorização nº 0182/2017".

São Bernardo do Campo, em 26 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

#### Edital de Fiscalização Ambiental nº 011/2018/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais

deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2:

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	DECISÃO
RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO	201.238.058-13 012/2018			INDEFERIDO
IVANILDO BATISTA GUEDES	063.481.518-08 013/2018			INDEFERIDO
LUIZ INACIO LULA DA SILVA	070.680.938-68 015/2018			INDEFERIDO

São Bernardo do Campo, em 26 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### Edital de Fiscalização Ambiental nº 012/2018/SGA-114

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Pescar em período ou local no qual a pesca seja proibida - Infração ao

Decreto Municipal 19.463/15, artigo 71:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOSE JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	403.925.778-28 3922/2018		704/18-2521985

Assunto: Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 73:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOSE JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	403.925.778-28 3922/2018		704/18-2521985

Assunto: Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 75:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ORLANDO ALVES RODRIGUES	314.150.418-06 4518/2018		704/18-2534865

Assunto: Construir em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
WILSON ANTUNES CARDOSO	532.265.558-49	4049/2017	704/2534809
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	493.376.108-68	3807/2018	704/17-2534855
ORLANDO ALVES RODRIGUES	314.150.418-06	4518/2018	704/17-2534865

Assunto: Deixar de atender exigências técnicas no prazo determinado - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 110:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
OSMAR JOSÉ DOS SANTOS	28331250-6	4482/2018	704/18-2534844
OSMAR JOSÉ DOS SANTOS	28331250-6	4483/2018	704/18-2534848

Observações:

DM 19.463/15 - Art. 24. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa aplicada caso o autuado efetue o pagamento da penalidade até 15 (quinze) dias antes do vencimento informado no primeiro boleto.

Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto não será alterado, mesmo em caso de apresentação de requerimento de conversão de multa, defesa ou impugnação.

DM 19.463/15 - Art. 48. O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.

§ 4º O órgão ambiental responsável aplicará o desconto de 30% (trinta por cento), sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo previsto no caput deste artigo.

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA: 30 DIAS CONTADOS DO LANÇAMENTO.

São Bernardo do Campo, em 26 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### Edital de Fiscalização Ambiental nº 013/2018/SGA-114

Nos termos da Lei 6.534, de 15 de Março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

Assunto: Causar poluição visual em bens públicos e particulares - Infração à Lei Municipal 6534/17:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
REGINALDO VIEIRA DA SILVA	140.630.258-96	4077/2017	704/18-2521987

São Bernardo do Campo, em 26 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### Edital de Fiscalização Ambiental nº 014/2018/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental - SGA-114:

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0886/2018 - Jorge Garcia de Oliveira - CPF: 072.670.608-62 - Constatação de deslizamento de terra (talude) em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings - Local: Rua Benedito Cipriano de Moraes, s/n - Bairro Tatetos.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0885/2017 - Wilson Antunes Cardoso - CPF: 633.265.558-49 - Constatação de Construção irregular em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings - Local: est. do Rio Acima, 15000 - Santa Cruz.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1686/2018 - José Junior dos Santos Oliveira - CPF: 403.925.778-28 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 02 (duas) tarrafas. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação - Local da apreensão: Represa Billings, s/nº - Montanhão.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1715/2018 - Orlando Alves Rodrigues - CPF: 314.150.418-06 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: Diversos materiais utilizados em atividade de construção. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal,

ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação - Local da apreensão: Av. Francisco Finco, 177 - Boa Vista.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1836/2018 - Orlando Alves Rodrigues - CPF: 314.150.418-06 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 02 (duas) placas de vidro; 01 (uma) extensão. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação - Local da apreensão: Av. Francisco Finco, 177 - Boa Vista.

São Bernardo do Campo, em 26 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SGA / SPU - Nº 01/2017

*Dispõe sobre a atuação conjunta da Secretaria de Gestão Ambiental (SGA) e Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU), no que se refere à emissão de autorização para supressão de vegetação em propriedades particulares no município de São Bernardo do Campo com o intuito de implantação de projetos de construção.*

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário de Gestão Ambiental, e LUCIANO EBER NUNES PEREIRA, Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Secretaria de Gestão Ambiental, por meio do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, além de atuar como órgão licenciador em âmbito municipal, tem entre suas atribuições, autorizar a supressão de vegetação para a implantação de projetos de construção em Área Urbana e em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings - APRM-Billing's;

Considerando que a Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional - SPU, tem entre suas atribuições realizar o planejamento municipal, nos aspectos urbanístico, ambiental, social e regional;

Considerando que o Decreto Municipal nº 19.461, de 24 de setembro de 2015, dispõe sobre os procedimentos para o Licenciamento Ambiental em âmbito municipal;

Considerando que devem ser objeto de aprovação na Secretaria de Gestão Ambiental, obras ou empreendimentos, situados na Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings - APRM-Billing's, de acordo com a Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2014 e que demandem supressão de vegetação exótica e vegetação nativa secundária em regeneração;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A supressão de vegetação de porte arbóreo em todo território deste Município deve ser autorizada pelo órgão municipal competente, de acordo com a Lei Municipal nº 6.163, de 21 de novembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 6.415, de 21 de setembro de 2015, inclusive nos casos de implantação de projetos de construção/terraplenagem em imóveis particulares.

Art. 2º No ato de abertura do processo administrativo solicitando a supressão de vegetação, com o objetivo de se implantar projeto de construção/terraplenagem em propriedade particular, o interessado deverá juntar os documentos listados no Guia de Serviços, disponível no site da Prefeitura, além do protocolo de abertura do processo de solicitação de Alvará de Construção/Terraplenagem, protocolado na Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional - SPU.

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA URBANA

Art. 3º A análise dos pedidos de autorização para a intervenção em vegetação encaminhados por meio de processo administrativo próprio, será realizada pelo corpo técnico da Secretaria de Gestão Ambiental e, havendo a viabilidade de se autorizar a supressão solicitada, o processo administrativo será encaminhado à SPU, para acompanhar o processo de Alvará de Construção/Terraplenagem.

Art. 4º Quando da aprovação do projeto construtivo ou de terraplenagem e emissão do Alvará de Construção/Terraplenagem, pela SPU, o documento deverá ser juntado ao processo administrativo de solicitação de autorização para intervenção em vegetação, e este processo encaminhado à Seção de Avaliação de Impacto Ambiental - SGA-202, para que seja emitida autorização para a intervenção na vegetação, pretendida, e do respectivo Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental - TCRA.

Art. 5º Quando da emissão da Declaração de Atendimento à Compensação Ambiental - DACA, comprovando o atendimento à compensação ambiental determinada no TCRA, uma via será encaminhada à SPU, para que seja juntada ao processo administrativos de Alvará de Construção/Terraplenagem, vinculando sua emissão à expedição do Habite-se ou Visto.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERVATÓRIO BILLING'S - APRM-BILLING'S

Art. 6º Será realizada, pelo corpo técnico da Secretaria de Gestão Ambiental, a análise dos documentos juntados pelo interessado no processo administrativo referente ao pedido de autorização para a intervenção em vegetação em APRM-Billing's, e o mesmo ficará em aguardo até que seja emitido o Relatório de Análise e Vistoria, pela Seção de Orientação Técnico-Administrativa - SGA-203, no processo administrativo que trata da solicitação de Alvará de Construção/Terraplenagem em APRM-Billing's, comprovando a viabilidade do projeto apresentado pelo interessado.

Art. 7º O Relatório de Análise e Vistoria, emitido pela SGA-203, deverá ser entregue à SGA-202 para que seja juntado ao processo administrativo que trata da solicitação de autorização para intervenção em vegetação, dando prosseguimento no que se refere à análise técnica pela SGA-202.

Art. 8º Após análise da SGA-202 e comprovada a viabilidade de se autorizar a intervenção solicitada, o processo administrativo referente à intervenção em vegetação ficará em aguardo na SGA, até que a SPU retorne à SGA-203, o processo

administrativo que trata da solicitação de Alvará de Construção/Terraplanagem, com a aprovação do projeto apresentado, possibilitando a emissão do Alvará Ambiental, pela SGA-203.

Art. 9º Quando da emissão do Alvará Ambiental, pela SGA-203, o documento deverá ser entregue à SGA-202, para que seja juntado ao processo administrativo que trata da solicitação de autorização para intervenção em vegetação, e seja emitida a autorização e o respectivo Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental - TCRA.

Art. 10. Cabe à SGA-203 informar qualquer alteração que tenha ocorrido no projeto originalmente encaminhado pelo interessado e que seja posterior à emissão do Relatório de Análise e Vistoria.

Art. 11. Quando da emissão da Declaração de Atendimento à Compensação Ambiental - DACA, comprovando o atendimento à compensação ambiental determinada no TCRA, uma via será encaminhada à SPU, para que seja juntada ao processo administrativos de Alvará de Construção/ Terraplanagem, vinculando sua emissão à expedição do Habite-se ou Visto.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação  
São Bernardo do Campo, 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Gestão Ambiental

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional

## Secretaria de Saúde Gabinete do Secretário

Processo nº SB-67.484/2013-95

### RESOLUÇÃO GSS Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

*Institui a Comissão de Residência Médica da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, seu Regimento Interno, e das outras providências.*

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 23 da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973;

Considerando a tramitação de pedidos para credenciamento de programas de residência médica no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, bem como identificada a necessidade de propiciar condições para sua concessão, seu funcionamento e seu controle;

Considerando o que dispõe o art. 13, I, do Decreto Federal nº 7.562, de 15 de setembro de 2.011, que determina às instituições que ofertam residência médica o estabelecimento de coordenações de residência médica, denominadas COREME;

Considerando o que dispõe o art. 18, § 1º, IV, V e VI, do Decreto Federal nº 7.562, de 15 de setembro de 2.011, que dispõe como documentação necessária para instrução do processo de credenciamento de instituições para oferta de programas de residência médica o ato de constituição da COREME, o regimento e regulamento da COREME e o ato de nomeação vigente do coordenador da COREME;

Considerando o teor da Resolução nº 2, de 3 de julho de 2.013, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica das instituições de saúde que oferecem programas de residência médica, e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, a Comissão de Residência Médica – COREME.

Art. 2º A Comissão de Residência Médica – COREME será vinculada ao Gabinete da Secretaria de Saúde, e terá sua atuação vinculada a seu Regimento Interno, instituído no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º O Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica – COREME será nomeado por ato formal da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, e terá um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução de nº 05, de 26 de fevereiro de 2016.

São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2018

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

### ANEXO ÚNICO

### RESOLUÇÃO GSS Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

#### REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

##### CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Art. 1º A Residência Médica do Município de São Bernardo do Campo constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, destinada a Médicos e caracteriza-se pelo treinamento em serviço, mediante o cumprimento de programas. Tem duração definida e se dá em regime de tempo integral, observando as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), sem vínculo empregatício com o Município.

Parágrafo único. Os Programas de Residência (PRM) tem como objetivo fundamental o progressivo aperfeiçoamento profissional e científico, bem como de habilidades e atitudes do médico nas várias áreas do conhecimento, com vistas à capacitação e qualificação que possibilitam o desempenho ético e zeloso da profissão dentro dos preceitos e diretrizes do SUS.

Art. 2º Os programas de Residência Médica no âmbito do Município de São Bernardo do Campo serão coordenados e fiscalizados pela Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo (COREME), instituída nesta Resolução.

§ 1º A COREME ficará administrativamente vinculada ao Gabinete da Secretaria

de Saúde (GSS).

§ 2º A COREME estará subordinada à Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Art. 3º O Coordenador Geral da COREME será designado pelo Secretário de Saúde por meio de ato formal, com a finalidade de organizar, dirigir, orientar e supervisionar a Residência Médica.

##### CAPÍTULO II

##### DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COREME E SEUS MEMBROS

Art. 4º A COREME será composta por:

I - Coordenador Geral, designado pelo Secretário de Saúde;

II - Coordenadores dos Programas de Residência, designados pelo Coordenador Geral;

III - Supervisores dos Programas de Residência, designados pelos Coordenadores de Programa;

IV - Representantes dos Preceptores (até um de cada programa), designados pelos Coordenadores de Programa;

V - Representante dos Residentes (um titular e um suplente de cada programa existente), eleitos pelos médicos residentes e indicados à COREME;

VI - Diretores Clínicos e Diretores Técnicos dos Hospitais do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo;

VII - Diretores de Departamento da Secretaria de Saúde; e

VIII - Representante da Divisão de Educação Permanente e Gestão Participativa, designado pelo Diretor do Departamento de Apoio a Gestão do SUS.

§ 1º Terão direito a voto o Coordenador Geral, os Coordenadores e Supervisores de Programas, os Preceptores e os Residentes titulares.

§ 2º O mandato de cada um dos integrantes será de 2 (dois) anos, permitindo até 1 (uma) recondução, exceto aos coordenadores de programa que poderão ter até 2 (duas) reconduções e representantes dos residentes que deverão ser eleitos anualmente.

Art. 5º Compete ainda à COREME:

I - acompanhar, avaliar a execução e opinar sobre os conteúdos curriculares dos programas de Residência Médica em curso ou a serem credenciados;

II - analisar e definir o aumento do número de vagas a ser oferecido pelos programas existentes de Residência Médica;

III - apresentar, anualmente, à Secretaria de Saúde e seus Diretores, a proposta do número de vagas para o exercício seguinte para que seja autorizada;

IV - definir a execução ou acompanhar o processo seletivo para os programas de Residência Médica;

V - dar parecer sobre os pedidos de estágios médicos nos serviços de saúde do Município, em consonância com a política de ensino e serviço da Secretaria de Saúde;

VI - avaliar e emitir parecer sobre novas residências a serem implementadas e o número de vagas oferecidas;

VII - julgar as transgressões disciplinares dos Médicos Residentes, sem prejuízo da competência dos Diretores de Departamentos da Secretaria de Saúde ou dos hospitais, comunicando o fato aos responsáveis para a aplicação de medidas regulamentares;

VIII - julgar e propor ao Coordenador Geral da COREME soluções sobre casos omissos neste Regimento;

IX - efetivar as matrículas dos residentes admitidos e promovidos;

X - oficializar as devolutivas das avaliações dos médicos residentes e dos campos de prática ao Gabinete da Secretaria de Saúde, bem como aos Diretores de Departamento responsáveis por campos de prática, por meio de relatórios semestrais; e

XI - propor medidas visando o aprimoramento da Residência.

Art. 6º Coordenador Geral da COREME deverá ser indicado pelo Secretário de Saúde.

§ 1º O Coordenador Geral da COREME é a autoridade em matéria administrativa da COREME.

§ 2º Em caso de impedimento do Coordenador Geral, o mesmo deverá designar seu substituto entre os coordenadores ou supervisores de programa.

§ 3º O mandato do Coordenador será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Art. 7º Compete ainda ao Coordenador Geral da COREME:

I - zelar pelo cumprimento deste Regimento;

II - convocar e presidir reuniões promovidas pela COREME;

III - propor a realização de estudos e projetos de interesse da Residência Médica;

IV - representar a COREME em qualquer foro; e

V - encaminhar, quando solicitados, relatórios sobre as atividades administrativas da COREME à Secretaria de Saúde do município.

Art. 8º A COREME se reunirá ordinariamente a cada 1 (um) mês e extraordinariamente quando convocada pelo Coordenador Geral da COREME, ou pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. A pauta deverá ser divulgada previamente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 9º As decisões da COREME serão tomadas em votação por maioria simples, cabendo ao Coordenador Geral apenas o voto de desempate.

Art. 10. Cada Programa de Residência, independentemente do número de Residentes, contará com 1 (um) Coordenador indicado pelo Coordenador Geral da COREME.

§ 1º Na ausência do Coordenador do Programa, responderá o Coordenador Geral da COREME.

§ 2º São atribuições do Coordenador indicado:

I - organizar as escalas da Residência nos Programas, das atividades científicas e reuniões clínicas e da certificação dos médicos residentes no início do ano para a programação dos estágios;

II - encaminhar anualmente à COREME a programação teórica e prática até o dia 31 de dezembro;

III - pactuar cenários de prática com os representantes da Secretaria de Saúde;

IV - coordenar, fiscalizar e orientar o grupo de Residentes do Programa;

V - reunir-se periodicamente com os Preceptores, Supervisores e Residentes do seu Programa, para inteirar-se do andamento dos programas de treinamento e de questões disciplinares;

VI - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da COREME;

VII - avaliar o desempenho dos residentes no programa de acordo com os critérios de avaliação aprovados pela COREME e normas da CNRM; e

VIII - comunicar à COREME irregularidades no cumprimento dos Programas pelos médicos residentes.

Art. 11. Cada Programa de Residência, independentemente do número de Residentes, contará com 1 (um) Supervisor, indicado pelo Coordenador Geral da COREME.

Parágrafo único. São atribuições dos Supervisores:

I - organizar as escalas da Residência nos Programas, das atividades científicas e reuniões clínicas em conjunto com o Coordenador de Programa;

II - controlar a frequência dos Médicos Residentes, encaminhando-as mensalmente à COREME;

III - coordenar, fiscalizar e orientar o grupo de Residentes do Programa;

IV - reunir-se periodicamente com os Preceptores e Residentes do seu Programa, para inteirar-se do andamento dos programas de treinamento e de questões disciplinares;

V - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da COREME;

VI - avaliar o desempenho dos residentes no programa de acordo com os critérios de avaliação aprovados pela COREME e normas da CNRM; e

VII - comunicar à COREME irregularidades no cumprimento dos Programas pelos médicos residentes.

Art. 12. Compete aos Preceptores de Residentes:

I - participar da elaboração do conteúdo teórico e prático dos cenários de prática dos diversos programas de Residência Médica;

II - fazer cumprir o Programa de Residência Médica na área de seu Programa;

III - orientar em conjunto com o Corpo Clínico, as diversas atividades dos médicos residentes;

IV - supervisionar e atestar a frequência dos residentes nos estágios; e

V - realizar a avaliação do residente que estará sob sua orientação.

#### CAPÍTULO III

##### DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS RESIDENTES:

Art. 13. O processo de seleção dos médicos residentes se dará de acordo com as normas e calendário fixado anualmente pela COREME, respeitando o edital de seleção elaborado pela Comissão de Seleção da COREME ou por parceiros aprovados pela COREME.

Art. 14. A Comissão de elaboração e aplicação de processos seletivos para residentes será nomeada anualmente pela COREME.

Art. 15. Compete à Comissão de elaboração e aplicação de processos seletivos:

I - coordenar a elaboração e a aplicação do exame para a admissão de Residentes, anualmente conforme normas fixadas e aprovadas pela COREME;

II - pronunciar-se decisivamente quanto aos assuntos específicos deste exame;

III - baixar instruções para o bom andamento dos trabalhos; e

IV - propor medidas visando o aprimoramento das técnicas e métodos de seleção de candidatas à Residência Médica.

Parágrafo único. A Comissão poderá, a seu critério, solicitar apoio de técnicos convidados.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS ATIVIDADES E DAS AVALIAÇÕES DOS RESIDENTES:

Art. 16. As atividades dos Residentes serão desenvolvidas no período de 1º (primeiro) dia útil de março ao último dia útil de fevereiro do ano de encerramento do programa.

Art. 17. Os residentes durante o último ano de Residência Médica do programa obrigatório poderão realizar estágio opcional com duração de 1 (um) mês, desde que haja aprovação pela COREME.

Parágrafo único. Nos estágios que tratam este artigo, os residentes serão avaliados pelos preceptores das instituições conveniadas/parceiras, devendo apresentar ao final do estágio a comprovação do cumprimento da carga horária.

Art. 18. No decorrer da Residência Médica, os residentes serão avaliados na forma definida no respectivo Programa, observando os critérios de avaliação geral aprovados pela COREME.

Art. 19. As modalidades de avaliações do Médico Residente serão:

I - avaliação de habilidades práticas e cognitivas - que poderá ser aplicada, no mínimo, a cada módulo ou trimestre;

II - auto avaliação - a ser realizada semestralmente; e

III - avaliação dos estágios - a ser realizada semestralmente.

§ 1º Os critérios e os resultados de cada avaliação deverão ser divulgados para ciência dos médicos residentes.

§ 2º Nas avaliações previstas no caput deste artigo realizadas a cada módulo ou trimestre, deverão ser observados os seguintes aspectos:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - comportamento ético;

IV - relacionamento com a equipe;

V - relacionamento e respeito ao paciente e familiares;

VI - conhecimento técnico e científico;

VII - capacidade de aplicar na prática o aprendido;

VIII - desempenho; e

IX - evolução ao longo do período do estágio.

Art. 20. Os estágios realizados pelos médicos residentes serão avaliados pelos responsáveis por sua supervisão, considerando os critérios de avaliação de cada programa.

Art. 21. As avaliações deverão dar prioridade às atuações práticas dos Residentes, uma vez que a Residência Médica tem por finalidade básica o treinamento e a especialização em serviço.

Art. 22. Será exigida a entrega e apresentação de um trabalho de conclusão de curso ou de artigo científico enviado para análise, antes do término do último ano do programa de residência, conforme anexo I da Resolução de Nº 1/2016 e suas alterações que tratam das Diretrizes para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos residentes da Secretaria de Saúde.

Art. 23. Semestralmente, os Coordenadores dos Programas encaminharão à COREME o resultado das avaliações individuais dos Residentes que concluíram o período, para fins de promoção ou expedição de Certificados.

Art. 24. A promoção do residente dar-se-á em decorrência da aprovação integral

nas atividades dos programas de Residência Médica.

Art. 25. Serão considerados aprovados os médicos residentes que obtiverem a média mínima de 7 (sete) nas avaliações, inclusive na avaliação final, representada pelo Trabalho de Conclusão de Curso ou artigo científico.

Parágrafo único. No caso de apresentação de artigos científicos, não serão aceitos relatos de caso.

Art. 26. Aos Médicos que por qualquer motivo não concluírem a Residência Médica prevista, será fornecida declaração dos estágios efetuados.

Art. 27. Os médicos terão direito a um certificado de conclusão quando completarem o Programa de Residência Médica, segundo as normas da CNRM.

§ 1º O certificado de conclusão constituirá comprovante hábil para fins legais junto ao Sistema Federal de Ensino e ao Conselho Federal de Medicina, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1.981.

§ 2º O certificado de conclusão será registrado por meio do Sistema de Cadastro da CNRM.

#### CAPÍTULO V

##### DOS DIREITOS E DEVERES DOS RESIDENTES

Art. 28. Os médicos residentes da instituição terão pleno acesso ao presente regulamento.

§ 1º Os residentes deverão ser respeitados e tratados de forma amigável e ética por todos os envolvidos no âmbito da Residência Médica.

§ 2º Os residentes deverão respeitar as normas e regulamentos dos serviços onde serão realizados os estágios.

Art. 29. Ao médico residente é assegurado bolsa, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, garantida pelo art. 4º da Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

§ 1º A Instituição proporcionará alimentação aos médicos residentes, nos termos da Lei.

§ 2º O valor da Bolsa seguirá as normativas previstas pelo MS/MEC.

§ 3º O médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como Contribuinte individual, conforme § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

§ 4º A instituição de Saúde responsável por programas de Residência Médica oferecerá ao médico residente, durante todo o período de residência:

I - condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões; e

II - moradia, conforme estabelecido em legislação.

§ 5º A Secretaria de Saúde poderá fornecer bolsa de complementação aos residentes, que seguirá normativa específica conforme Lei Municipal 6.406, de 25 de junho de 2015 e suas alterações.

§ 6º O residente deverá ser informado no momento da inscrição dos documentos necessários ao cumprimento dos §§ 1º a 5º deste artigo.

§ 7º O residente deverá, no ato da matrícula, comprovar regularidade perante ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 30. O Médico residente terá direito a 1 (um) dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade, previstos em escala, conforme a Lei Federal nº 12.514, de 2011.

Art. 31. O médico Residente terá direito a Licença-Gala por 8 (oito) dias corridos e Nojo por 3 (três) dias, corridos, a contar do evento, restrito neste caso a parente de até segundo grau na linha de sucessão.

§ 1º Licença-Gala: terá direito à licença de oito dias consecutivos, a partir da data de nupcias. Para a comprovação, deverá ser enviada para a COREME, na data de retorno do (a) médico (a) residente, cópia da certidão de casamento civil.

§ 2º Licença Nojo: para a comprovação, deverá ser enviada para a COREME, na data de retorno do (a) médico (a) residente, cópia da certidão de óbito.

§ 3º Transferências: Deverá observar a Resolução Nº 06 de 20 de novembro de 2010 da Comissão Nacional de Residência Médica.

§ 4º Desistência do PRM: ao médico que por qualquer motivo solicitar a desistência do Programa, deverá fazê-la via carta de próprio punho e encaminhar à COREME.

Art. 32. O médico residente tem direito, conforme o caso, a licença paternidade de 5 (cinco) dias. A médica residente tem direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º A instituição de Saúde responsável por programa de residência médica poderá prorrogar, nos termos da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, quando requerido pela médica residente, o período de licença maternidade em até 60 (sessenta) dias. A solicitação de prorrogação deverá ser realizada em até 30 dias após o nascimento da criança.

§ 2º A licença paternidade não necessitará de reposição da carga horária.

Art. 33. Em se tratando de Licença por motivo de saúde o tempo de residência médica será prorrogado por prazo equivalente à duração do afastamento do médico-residente, mediante a apresentação do (s) atestado (s) médico (s).

§ 1º Serão considerados para fins de reposição/prorrogação da residência médica os afastamentos superiores a 15 (quinze) dias no ano.

§ 2º O prazo para apresentação do (s) atestado (s) médico (s), será o de 72 (setenta e duas) horas, após o atendimento médico, conforme Circular de nº 01/2016 que trata do prazo para entrega dos atestados médicos.

Art. 34. O Residente poderá participar de Congressos, Jornadas e outros cursos de atualização, desde que julgado conveniente pelo Coordenador do Programa, não excedendo o limite máximo de 5 (cinco) dias ao ano.

Parágrafo único. As solicitações deverão ser encaminhadas a COREME com 30 (trinta) dias de antecedência, contendo a autorização do Coordenador do Programa e posteriormente a apresentação do certificado de participação.

Art. 35. Dos Médicos Residentes será exigido:

I - cumprimento dos Regulamentos dos Programas, Regimento Interno dos hospitais e do Corpo Clínico, das Unidades onde cumprem os estágios;

II - cumprimento rigoroso deste Regimento;

III - cumprimento da jornada exigida pela CNRM 60 (sessenta) horas semanais;

IV - assiduidade e pontualidade;

V - participar de todas as atividades previstas no regime didático-científico do PRM;

VI - comparecer a todas as reuniões convocadas pelos superiores;

VII - portar o "crachá" de uso obrigatório em local de fácil visibilidade;

VIII - usar uniforme convencional completo em todas as atividades desenvolvidas

dentro dos serviços da rede municipal ou conveniados;

- IX - dedicar-se com zelo e senso de responsabilidade ao cuidado dos pacientes;
- X - cumprir com as obrigações de rotina;
- XI - prestar colaboração à Unidade onde estiver lotado, fora do horário de trabalho,

quando em situação de emergência;

- XII - agir com urbanidade, discrição e lealdade;
- XIII - respeitar as normas legais e regulamentares;
- XIV - levar ao conhecimento dos superiores, irregularidades das quais tenha conhecimento, ocorridas na Unidade onde estiver lotado;
- XV - cumprir horários fixados;
- XVI - obedecer às Normas do Código de Ética do Conselho Federal de Medicina;
- XVII - assinar o livro de ponto, diariamente, na entrada e na saída;
- XVIII - assinar folha de frequência ou bater ponto, diariamente, na entrada e na saída;

XIX - providenciar residente substituto no caso de falta ou impedimento, em atividade de plantão, com comunicação o mais breve possível ao seu Coordenador e expressa autorização deste; e

XX - bom relacionamento com os usuários, colaboradores, colegas, alunos e supervisores e preceptores;

#### CAPÍTULO VI

##### DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 36. Sempre que houver infrações às normas, bem como ao Regimento Interno da COREME e ao Código de Ética Médica, os médicos residentes estarão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão; e
- III - exclusão.

§ 1º Aplicar-se-á a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO ao Residente que:

- I - faltar, sem justificativa cabível, nas atividades práticas;
- II - desrespeitar o Código de Ética Médica;
- III - não cumprir tarefas designadas;
- IV - realizar agressões verbais entre residentes ou outros;
- V - assumir atitudes e praticar atos que desconsiderem os doentes e familiares ou desrespeitem preceitos de ética profissional e do regulamento da Instituição;
- VI - faltar aos princípios de cordialidade para com os funcionários, colegas ou superiores;

VII - usar de maneira inadequada instalações, materiais e outros pertencentes da Instituição; ou

VIII - ausentar-se das atividades sem ordem prévia dos superiores.

§ 2º Aplicar-se-á a penalidade de SUSPENSÃO ao Residente por:

I - reincidência do não cumprimento de tarefas designadas por falta de empenho do Residente;

II - reincidência na falta ou abandono das atividades práticas sem justificativa cabível;

III - reincidência no desrespeito ao Código de Ética Profissional;

IV - ausência não justificada das atividades do Programa por período superior a 24 (vinte e quatro) horas;

V - falta ou abandono aos plantões médicos, sem justificativas; ou

VI - agressões físicas entre Residentes ou entre residentes e qualquer pessoa

§ 3º Aplicar-se-á a penalidade de EXCLUSÃO ao Residente que:

I - reincidir em falta com pena máxima de suspensão ou for considerado reprovado em 2 (dois) estágios do Programa de Residência Médica nas avaliações feitas pelas funções específicas;

II - não comparecer às atividades do Programa de Residência, sem justificativa, por 3 (três) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de até 6 (seis) meses; ou

III - fraudar ou prestar informações falsas na inscrição.

§ 4º Constituem agravantes das penalidades:

- I - reincidência;
- II - ação intencional ou má fé;
- III - ação premeditada;
- IV - alegação de desconhecimento das normas do Serviço (estatutos, regimentos e normas e rotinas); ou

V - alegação de desconhecimento do Regimento Interno da COREME e das diretrizes e normas dos programas de residência médica da instituição, bem como do código de Ética Médica.

§ 5º O enquadramento do médico residente em qualquer das faltas especificadas neste artigo será determinado pela sua natureza e pelo seu grau.

§ 6º Na hipótese do inciso III do § 3º deste artigo, o aluno poderá ser responsabilizado no âmbito administrativo, ético, penal e civil, devendo ressarcir ao erário os valores, indevidamente recebidos a título de bolsa.

Art. 37. A pena de advertência será aplicada pelo Supervisor ou Coordenador do Programa de Residência Médica da especialidade, devendo ser registrada em ata da COREME e no prontuário do residente que será identificado.

Art. 38. A pena de suspensão será decidida e aplicada pela COREME, com a participação do Coordenador e Supervisor do Programa, bem como do residente envolvido, a quem é assegurado pleno direito de defesa, por escrito.

§ 1º Será assegurado ao médico residente punido com suspensão o direito a recurso, com efeito suspensivo, ao Coordenador Geral da COREME, no prazo de 3 (três) dias úteis, computados a partir da data em que for identificado, devendo-se o mesmo ser julgado em até 7 (sete) dias após o recebimento, impreterivelmente.

§ 2º O cumprimento da suspensão terá início a partir do término do prazo para recurso ou da data da ciência da decisão do mesmo, conforme o caso.

Art. 39. A aplicação da pena de exclusão será precedida de sindicância determinada pela COREME, assegurando-se ampla defesa ao médico residente, com participação do Coordenador Geral e de 1 (um) Coordenador do Programa, 1 (um) Supervisor do Programa e 1 (um) representante dos residentes.

Art. 40. As transgressões disciplinares serão comunicadas à COREME, à qual cabem as providências previstas nesta resolução.

§ 1º Todos os casos deverão ser comunicados por escrito pela área de atuação do residente envolvido ou outras áreas que possam estar implicadas na ocorrência.

§ 2º As transgressões serão analisadas por subcomissão de apuração, designada

pelo Coordenador da COREME, composta, por no mínimo, o Coordenador Geral, 1 (um) Coordenador do Programa, 2 (dois) Preceptores e 1 (um) representante titular ou suplente indicados em reunião designada para esta finalidade, assegurando a ampla defesa e o acompanhamento do processo pelo interessado.

§ 3º O prazo para apuração dos fatos, sua divulgação e medidas pertinentes é de 15 (quinze) dias corridos, excepcionalmente prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, mediante decisão justificada do Coordenador Geral da COREME.

§ 4º O residente poderá recorrer de decisão à COREME no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação da mesma.

Art. 41. As transgressões que tiverem caráter de falta ao Código de Ética Médica serão encaminhadas conjuntamente às Comissões de Ética Médica dos serviços em que ocorreram as infrações.

#### CAPÍTULO VII

##### CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Art. 42. Em situações não previstas neste Regimento, o Coordenador Geral da COREME deverá convocar os integrantes da COREME para ouvi-los e estabelecer resolução para as mesmas.

Art. 43. Este Regimento entra em vigor na data da aprovação pela COREME.

Art. 44. Este Regimento somente poderá ser modificado por deliberação da COREME e aprovação do Secretário de Saúde.

Parágrafo único. A deliberação citada neste artigo será realizada em sessão plenária com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos representantes da COREME, considerando-se pertinentes somente aquelas alterações aprovadas por maioria simples dos membros presentes.

## NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

### (Seleção e Contratação de Consultores)

#### RELATÓRIO DE JULGAMENTO FINAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO AO GERENCIAMENTO, INCLUINDO PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS \*DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL\*.

Instituição Financeira: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID.

Tipo de aquisição: LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO AO GERENCIAMENTO, INCLUINDO PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS \*DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL\*.

Setor: Saúde (Ajuda Humanitária).

País do Projeto: Brasil.

Nome do projeto: Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde do Município de São Bernardo do Campo

Empréstimo: Contrato de Empréstimo nº 3400/OC-BR, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em 17 de maio de 2016.

Licitação número: Processo de Contratação nº 01047/2017.

Descrição da licitação: Supervisão e apoio à fiscalização da obra de construção do Hospital de Urgências do Município de São Bernardo do Campo.

Durante o processo de seleção acima mencionado sob o método de SBQC-Seleção Baseada na Qualidade e Custo, as firmas de consultoria listadas abaixo apresentaram propostas. As pontuações para cada proposta técnica e preço e a pontuação final, estão abaixo:

#### RELATÓRIO DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

CONSULTORA LICITANTE	PAÍS DE ORIGEM	NOTAS TÉCNICAS	NOTAS FINANCEIRAS	PREÇO (Com BDI e sem impostos)	NOTAS FINAIS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
BUREAU VERITAS DO BRASIL CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA.	BRASIL	93,01	100	R\$ 2.425.872,82	95,11	1º
EGEPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	BRASIL	89,34	93,83	R\$ 2.585.520,00	90,69	2º
CONSORCIO SUPERVISOR HU (Composto pelas empresas: Genibello Engenharia Ltda., AGM Projetos de Engenharia Ltda., JHC Consultores Associados Ltda. e Gerencial Consultoria Empreendimentos e Participações Ltda. – GERCONSULT).	BRASIL	90,34	84,88	R\$ 2.857.966,40	88,70	3º
CONSORCIO MANO – CONCREMAT (Composto pelas empresas CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. e MANO ARQUITECTURA)	BRASIL	95,33	72,32	R\$ 3.354.270,87	88,43	4º
SGS ENGER ENGENHARIA LTDA.	BRASIL	86,01	91,79	R\$ 2.642.854,92	87,74	5º

Firma Adjudicada: BUREAU VERITAS DO BRASIL CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA.

Nome da Firma Adjudicada: BUREAU VERITAS DO BRASIL CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA.

País da Firma adjudicada: Brasil.

Montante do contrato: R\$ 2.425.872,82 (com BDI e sem impostos).

Alcance do contrato: 24 meses.

Referência UNDB: BR-L1415, IDB 1292-09/16, 3400 OC-BR – Título Oficial da Publicação: “Contratação de Serviços de Supervisão e Apoio à Obra da Construção do Hospital de Urgências do Município de São Bernardo do Campo”.

Qualquer consultor participante que deseje saber as razões pelas quais a sua proposta não foi selecionada, pode solicitar informações adicionais sobre a sua proposta com um pedido formal para o endereço abaixo:

Unidade Gestora do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo –UGP – BID / SAÚDE  
Rua João Pessoa, 59 – 3º andar – Centro  
09715-000 – SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP  
Telefone: (11) 2630-6280  
Coordenador Geral: Eng. Luiz Roberto Beber  
Email: luiz.beber@saobernardo.sp.gov.br  
adriana.dangeli@saobernardo.sp.gov.br

### CONVOCAÇÃO CMS 001 / 2018

#### 264ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as),  
Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 264ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2018, às 14:00, na Secretaria de Saúde - Rua João Pessoa, 56 – Centro.

##### Pauta:

- Assinatura da ata de posse dos conselhos;
- Leitura do Regimento Interno do CMS;
- Eleição de Presidente e Vice-Presidente do CMS;
- Definição do calendário anual de reuniões ordinárias;
- Eleição da Comissão Executiva;
- Eleição da Comissão de Orçamento e Finanças;
- Eleição da Comissão de Relacionamento;
- Eleição da CISTT;
- Representação do CMS no Conselho do Hospital Mário Covas;
- Representação do CMS no Conselho Curador da Fundação;

Informes:

Dr. Geraldo Reple Sobrinho  
Secretário de Saúde

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

#### EDITAL N.º 05/2018

#### SS. 42 – DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE

Autuados para regularização junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

##### AUTOS DE INFRAÇÃO INUTILIZADOS

AIF/ TRM/ AIP - SÉRIE H N° 665  
AIF/ TRM/ AIP - SÉRIE H N° 290  
AIF/ TRM/ AIP - SÉRIE H N° 285  
CANCELAMENTO - AIF - SÉRIE I N° 309

#### SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

##### PROCESSOS DEFERIDOS

Processo:	Nome:
20645/2008	DLP MEDICAL DO BRASIL
64668/2012	RAIA DROGASIL S.A
04458/2007	GAD GRUPO DE ASSISTENCIA DENTÁRIA

##### LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

Processo:	Nome:
5678/2004	AMORIM & DEMARCHI ODONTOLOGIA LTDA

##### PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS n° 07/2016 de 08/04/2016)

##### LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

##### RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A

N° CEVS: 354870801-477-000567-1-5  
DATA DE VALIDADE: 05/09/2022  
N° PROCESSO: 60124/2012  
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
CNPJ: 61.585.865/0586-64  
Avenida KENNEDY, 334 - JARDIM DO MAR - CEP: 09726-251 UF: SP  
Responsável Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSSADA  
Responsável Legal: RICARDO CASTRO DE AZEVEDO  
Responsável Técnico: ADRIANO TARDONE DE CASTRO - CRF/SP: 66855  
Responsável Técnico Substituto: LAURA LOPES ARAUJO - CRF/SP: 56.500  
Responsável Técnico Substituto: MARIANA RODRIGUES LIMA - CRF/SP: 79.760

##### Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:

MEDICAMENTO: DISPENSAR, CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS, CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

##### RAZÃO SOCIAL: CONTINENTAL COMERCIAL DE ARTIGOS CIRÚRGICOS

N° CEVS: 354870801-464-000243-1-7  
N° PROCESSO: 5162/2001  
CNAE: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
CNPJ: 51.115.210/0001-66  
Avenida GETÚLIO VARGAS, 431 - BAETA NEVES - CEP: 09751-250

Responsável Legal: CARLOS PINHEIRO DE MELO JÚNIOR

Responsável Legal: IRENE PINHEIRO DE MELO

Responsável Legal: WILIAN PINHEIRO DE MELO

Responsável Técnico: ANDREA CAROLINA CAVINATO SOZA GONÇALVES - CRF/SP: 29.859

##### Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:

COSMÉTICO: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR.

##### RAZÃO SOCIAL: CONTINENTAL COMERCIAL DE ARTIGOS CIRÚRGICOS

N° CEVS: 354870801-464-000244-1-4  
N° PROCESSO: 5162/2001  
CNAE: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
CNPJ: 51.115.210/0001-66  
Avenida GETÚLIO VARGAS, 431 - BAETA NEVES - CEP: 09751-250  
Responsável Legal: CARLOS PINHEIRO DE MELO JÚNIOR  
Responsável Legal: IRENE PINHEIRO DE MELO  
Responsável Legal: WILIAN PINHEIRO DE MELO  
Responsável Técnico: ANDREA CAROLINA CAVINATO SOZA GONÇALVES - CRF/SP: 29.859

##### Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:

SANEANTE DOMISSANITÁRIO: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR.

##### RAZÃO SOCIAL: CONTINENTAL COMERCIAL DE ARTIGOS CIRÚRGICOS

N° CEVS: 354870801-464-000245-1-1  
N° PROCESSO: 5162/2001  
CNAE: 4644-3/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.  
CNPJ: 51.115.210/0001-66  
Avenida GETÚLIO VARGAS, 431 - BAETA NEVES - CEP: 09751-250  
Responsável Legal: CARLOS PINHEIRO DE MELO JÚNIOR  
Responsável Legal: IRENE PINHEIRO DE MELO  
Responsável Legal: WILIAN PINHEIRO DE MELO  
Responsável Técnico: ANDREA CAROLINA CAVINATO SOZA GONÇALVES - CRF/SP: 29.859

##### Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:

CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR;  
CATEGORIA: ACESSÓRIOS, MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL.

##### RAZÃO SOCIAL: CONTINENTAL COMERCIAL DE ARTIGOS CIRÚRGICOS

N° CEVS: 354870801-464-000246-1-9  
N° PROCESSO: 5162/2001  
CNAE: 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
CNPJ: 51.115.210/0001-66  
Avenida GETÚLIO VARGAS, 431 - BAETA NEVES - CEP: 09751-250  
Responsável Legal: CARLOS PINHEIRO DE MELO JÚNIOR  
Responsável Legal: IRENE PINHEIRO DE MELO  
Responsável Legal: WILIAN PINHEIRO DE MELO  
Responsável Técnico: ANDREA CAROLINA CAVINATO SOZA GONÇALVES - CRF/SP: 29.859

##### Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:

MEDICAMENTO: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR

##### RAZÃO SOCIAL: DROGARIA MED MEG LTDA ME

CEVS: 354870801-477-000612-1-2  
PROCESSO: 25578/2014  
Validade: 24/09/2020  
CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
CNPJ: 19.899.660/0001-84  
Endereço: Estrada dos Alvarengas, 3431 - Assunção - CEP:09850-550  
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELO FERREIRA DE LIMA  
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA EDNALVA FERREIRA DE LIMA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSELAINÉ DE CASSIA CUNHA - CRF/SP: 46.600  
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: MARCELO FERREIRA DE LIMA – CRF/SP 70409

##### ATIVIDADES AUTORIZADAS:

ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS  
ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL  
PERFURAR LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO  
CLASSE DE PRODUTO:  
DISPENSAR MEDICAMENTO  
DISPENSAR MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSAR MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO

##### RAZÃO SOCIAL: LT COMÉRCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - EPP

N° CEVS: 354870801-477-000728-1-8  
DATA DE VALIDADE: 23/01/2023  
N° PROCESSO: 63633/2017  
CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA  
CNPJ: 26.519.547/0001-91  
Rua MARECHAL DEODORO, 1205 - PISO SÃO BERNARDO LJ 21 – Centro - CEP: 09710-012  
Responsável Legal: FELIPE LELLI DE CARVALHO  
Responsável Legal: JULIO CESAR TOJO  
Responsável Técnico: EDSON PEREIRA DE CARVALHO - RG: 12810290/SP

##### RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA

N° CEVS: 354870801-477-000636-1-4  
DATA DE VALIDADE: 05/05/2021  
N° PROCESSO: 6808/2015  
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

CNPJ: 59.276.790/0025-52

Rua TIRADENTES, 1701 - SANTA TEREZINHA - CEP: 09780-265

Responsável Legal: ALECIO CASTALDELLI

Responsável Legal: JANETE CASTALDELLI FINAMORE

Responsável Legal: RUBENS CASTADELLO

Responsável Técnico: QUEZIA MACIEL SANEFUJI - CRF/SP: 65.624

Responsável Técnico Substituto: VANDERSON FERRARI - CRF/SP: 49.452

**Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:**

MEDICAMENTO: DISPENSAR, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR, CATEGORIA: ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:**

64668/2012 - RAIA DROGASIL S.A

Nome: CINTHIA AMARO BATISTA - CRF: 55.731

15587/2001 - MASTER KITCHEN REFEIÇÕES E LANCHES LTDA

Nome: ROSIMEIRE ROCHA - CRN/SP: 25.103

66081/2014 - DROGARIA IRMAOS GLOSS - EIRELI ME

Nome: ROSANA ANDERSON MARANGONI - CRF/SP: 14.000

25578/2014 - DROGARIA MED MEG LTDA ME

Nome: MARCELO FERREIRA DE LIMA - CRF/SP: 70.409

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**

**Processo:**

64668/2012 - RAIA DROGASIL S.A

Nome: KELLY MARCELINO DA SILVA - CRF: 76.313

60124/2012 - RAIA DROGASIL S.A

Nome: MARIANA RODRIGUES LIMA - CRF/SP: 79.760

06808/2015 - COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA

Nome: DANIELA CRISTINA PEREIRA - CRF/SP: 45.868

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:**

64668/2012 - RAIA DROGASIL S.A

Nome: LETICIA PINHO BUENO - CRF/SP: 33.819

15587/2001 - MASTER KITCHEN REFEIÇÕES E LANCHES LTDA

Nome: ANA PAULA RANZATTO BIASO DE FREITAS - CRN/SP: 10.414

25578/2014 - DROGARIA MED MEG LTDA ME

Nome: ROSELAINÉ DE CASSIA CUNHA - CRF/SP: 46.600

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**

**Processo:**

64668/2012 - RAIA DROGASIL S.A

Nome: ARLINDA SOARES RAIMUNDO - CRF/SP: 76.598

25578/2014 - DROGARIA MED MEG LTDA ME

Nome: MARCELO FERREIRA DE LIMA - CRF/SP: 70.409

06808/2015 - COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA

Nome: VANDERSON FERRARI - CRF/SP: 49.452

**DEFESAS INDEFERIDAS**

**Processo:**

12250/2002 - (AIF SÉRIE I Nº 425)

FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA

78120/2017 - (AIF SÉRIE I Nº. 260)

SAPORE S/A

42130/2017 - (AIF SÉRIE I Nº. 326)

SODEXO DO BARSIL COMERCIAL S.A.

**CANCELAMENTO DE CEVS**

**Processo:**

16099/2009 - LEONARDO MARTINS DOS SANTOS

CEVS: 354870801-561-000578-0-0

Atividade: Restaurante

**Motivo: Encerramento das atividades**

16101/2013 - NAGAI ALIMENTOS LTDA – EPP

CEVS: 354870801-561-001445-0-9

Atividade: Restaurante

**Motivo: Encerramento das atividades**

15841/2013 - SUPERMERCADO COMPRA MAIS LTDA

CEVS: 354870801-471-000498-0-8

Atividade: Supermercado

**Motivo: Encerramento das atividades**

16896/2014 - ALESSANDRO BARBALACO

CEVS: 354870801-863-002785-0-5

Atividade: Odontológica

**Motivo: Encerramento das atividades**

16421/2004 - MARIA CAROLINA MATHEUS LUIZ

CEVS: 354870801-863-000720-0-1

CEVS: 354870801-863-001559-0-0

Atividade: Odontológica

**Motivo: Encerramento das atividades**

37034/2014 - CLÍNICA BT ODONTOLOGIA E TRAUMATOLOGIA EIRELI

CEVS: 354870801-863-002816-0-3

Atividade: Odontológica

**Motivo: Encerramento das atividades**

37736/2012 - F.M. PEREIRA ACOUGUE – ME

CEVS: 354870801-472-000559-0-5

Atividade: Açougue

**Motivo: Encerramento das atividades**

17487/2009 - ORTOLUX ODONTOLOGIA LTDA

CEVS: 354870801-863-001234-0-4

Atividade: Odontológico

**Motivo: Encerramento das atividades**

17645/2010 - R & CIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP

CEVS: 354870801-561-000800-1-2

Atividade: Restaurante

**Motivo: Encerramento das atividades**

17798/2011 - CHURRASCO DA MAMA RESTAURANTE E ESTACIONAMENTO LTDA ME

CEVS: 354870801-561-001046-0-4

Atividade: Restaurante

**Motivo: Encerramento das atividades**

17212/2007 - ARRONCHI & ARRONCHI - PET SHOP LTDA – ME

CEVS: 354870801-750-000075-0-1

Atividade: Pet Shop

**Motivo: Encerramento das atividades**

17708/2001 - BENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

CEVS: 354870801-561-001819-0-0

Atividade: Lanchonete.

**Motivo: Encerramento de Atividades**

11320/2001 - CASA DE REPOUSO SANTO EXPEDITO S/S LTDA

CEVS: 354870801-871-000013-1-7

Atividade: ILPI.

**Motivo: Alteração de Atividade.**

11316/2001 - CASA DE REPOUSO SANTO ANTONIO LTDA

CEVS: 354870801-871-000015-1-1

CEVS: 354870801-871-000045-1-0

CEVS: 354870801-865-000201-1-7

Atividade: ILPI; Dispensário de Medicamentos; Serviço de Psicologia

**Motivo: Alteração de Atividades.**

**Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde**

NOME	INFRAÇÃO
CLAUDEMIR DAMASCENA PIZZARIA E LANC. LTDA	TRM SÉRIE I Nº 236 (Liberação de Estabelecimento)
ELZA GOULART (TENDA DOS AMIGOS)	AIP SÉRIE I Nº 481 (Multa)
BAR E LANCHES BEM AMADO LTDA ME	AIF SÉRIE I Nº 495
CARLOS JOSÉ LUIZ	AIF SÉRIE I Nº 490
CARLOS JOSÉ LUIZ	TRM SÉRIE I Nº 490 (Intimação)
IULI PIZZARIA	AIF SÉRIE I Nº 488
JULIANO EXPEDITO DA SILVA MEI	AIF SÉRIE I Nº 489
WILLIAM INACIO RIBEIRO MEI	AIF SÉRIE I Nº 437
MULTINI FISIOTERAPIA LTDA	AIF SÉRIE I Nº 471
MULTINI FISIOTERAPIA LTDA	TRM SÉRIE I Nº 471 (Interdição Total Estabelecimento)
LANCHETERIA BOKA'S BURGERS LTDA ME	TRM SÉRIE I Nº 470 (Liberação Estabelecimento)
OLIVEIRA E PIEROTTE ALIMENTOS LTDA ME	AIF SÉRIE I Nº 499
OLIVEIRA E PIEROTTE ALIMENTOS LTDA ME	TRM SÉRIE I Nº 499 (Compromisso)
VIVIANE MACHADO COELHO – ME	AIP SÉRIE I Nº 440 (Advertência)
ANGÉLICA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP	AIF SÉRIE I Nº 502
ANGÉLICA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP	AIP SÉRIE I Nº 502 (Interdição Total Estabelecimento)

**CANCELAMENTO DE TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO “A”**

SP – SÉRIE G – Nº 058.073

SS.4, em 24 janeiro de 2018

DR. WAGNER KUROIWA

Diretor do Departamento de

Proteção à Saúde e Vigilâncias

DR. GERALDO REPLE

Secretário de Saúde



**Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional**  
Gabinete do Secretário

**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO**

**EDITAL Nº 174/2018**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-60530/2016	DOUGLAS JOSE JANUARIO
RR- 116/1976	FLORIVAL FERREIRA LIMA
SB- 3717/2003	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE DEMARCHI
SB- 3717/2003	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE DEMARCHI
SB-24191/2002	FABRICA MIX SP PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
SB-43700/2015	F.A. COMERCIO DE METAIS LTDA EPP
SB-16517/2005	MARIA MADALENA GARCIA GARCIA
SB- 2677/2008	ODILON LUIZ DE OLIVEIRA
SB-49498/2014	ROBERT MAGAGNE
SB-62639/2016	GLOBAL DEMOLIDORA LTDA ME

SPU.201, 18 de Janeiro de 2018, JOYCE MORAIS DE FREITAS - Agente de Obras Particulares ,  
RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª  
Cristiane Branco Theodoro  
- Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2**

**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SPU.201**

**EDITAL Nº 175/2018**

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias à contar desta publicação, na SPU-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do INDEFERIMENTO.

O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB- 9021/1982	ESCOLA DE EDUC. INF APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA
SB- 7008/1988	MAREZA VEIGA DE SOUZA
SB- 7008/1988	MARIA ALICE DE MELO AGUIAR
PS-19978/1998	IGREJA BATISTA MANACIAL
SB-10757/2001	MARCO ANTONIO GOES
SB-16500/2002	MARCOS ANTONIO SILVA
SB- 8115/2005	MARCOS ANTONIO SILVA
SB- 9127/2005	IMARA DI TIZIO
SB-70077/2012	DOUGLAS DE LIMA FERNANDES
SB-25761/2014	MINISTERIO ALAMO
SB-83939/2014	MARINETE MENDES BARBOSA TORRES
SB-55152/2015	IGREJA EV. LUT. DO BRASIL CONGR. CASTELO FORTE
SB-55538/2015	TRANSMIUDO TRANSPORTES DE VEÍCULOS E CARGAS EM GERAL LTDA ME
SB-68430/2015	DENIVAL COSTA E SILVA
SB-43935/2017	HOZANA RODRIGUES ISIDORO
SB-46792/2017	ANICETO DONIZETI ZELANTE
SB- 6732/1997	FANI GALERA CALLADO FARIAS
SB- 7301/1991	PIZZARIA E CHOPERIA DON QUIXOTE LTDA ME
SB-12669/1994	MARIA EUGÊNIA TRENTINI FRAGA
SB- 9063/1996	G & C KID BEERUTA BUFFET LTDA - ME
SB- 2576/1997	ELCIO FLORENCIO
SB- 2576/1997	RONALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
SB-17879/2002	LÚCIA FELIPE CAMINHOLA
SB-11430/2008	ELIEZIA APARECIDA CESÁRIO TIAGO
SB-11838/1986	JARBAS LINHARES DA SILVA
SB- 8614/2003	PAULO CESAR MENDES
SB-22778/2016	DANIELA APARECIDA FRANCISCO DIAS
SB-62098/2016	NIVALDO APARECIDO CARNEVALI
SB-23799/2017	LÚCIA FELIPE CAMINHOLA
SB-49195/2017	ALCINO ACACIO MARTINS
RG- 289/2003	AVELINO DA SILVA FERREIRA
SB-19759/2007	LUCIO BORSATO
SB-38469/2013	MANUEL MARIO ESTEVAO
SB-42125/2015	NATÁLIA GUESSO MENDONÇA
RR- 3053/1978	CHRISTIANE DA COSTA FERRARES!
SB-20114/2004	FERNANDO AUGUSTO ROQUE

SPU.201, 18 de Janeiro de 2018, JOYCE MORAIS DE FREITAS - Agente de Obras Particulares ,  
RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª  
Cristiane Branco Theodoro  
- Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**

**EDITAL Nº 176/2018**

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 29/01/2018.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
PS-19978/1998	BRASIL CHAPAS IND. COM. DE ACOS E MAQ. LTDA EPP	4060052	918,85
RR- 2404/1989	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	4060026	183,77
RR- 1007/1994	MATHEUS JOAO BARBOSA - ME	4060033	367,54

RR- 813/1998	ADMILSON GUERRERO CAVALCANTE	4060046	367,54
SB- 4035/1986	COOPERATIVA HABITACIONAL DOS METALURGICOS DO ABC	4060064	275,65
SB-12506/1988	MARCOS ALBERTO SARTORI	4060030	183,77
SB- 5432/1989	ASSOCIAÇÃO DE VOLUNT P/ COMBATE AO CANCER DO ABC	4060032	183,77
SB-10270/1990	BERGRAV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	4060034	551,31
SB- 7301/1991	PIZZARIA E CHOPERIA DON QUIXOTE LTDA - ME	4060065	367,54
SB- 9063/1996	G & C KID BEERUTA BUFFET LTDA - ME	4060061	551,31
SB- 9798/1996	DERMIVAL PANSERA	4060059	275,65
SB- 7979/2000	BAZAR LUED LTDA - ME	4060027	183,77
SB-16742/2003	SURCOM INTERN. IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	4060029	367,54
SB-40119/2012	NATUREZA EMBALAGENS E GRAFICA LTDA	4060028	918,85
SB- 5032/2013	CONSTRUTORA GRANADA LTDA	4060044	326,58
SB-25761/2014	MINISTERIO ALAMO	4060055	367,54
SB-30342/2014	ARNALDO ANTONIO POLICASTRO E OUTROS	4060049	275,65
SB-12292/2015	RENATO TANABE	4060031	183,77
SB-43723/2016	OXIGAS TRANSPORTE RODOV DE GAS IND E MED LT EPP	4060043	183,77
SB-11793/2017	TERMOMECANICA SAO PAULO S.A.	4060056	1.837,70
SB-12889/2017	SIDNEI DA SILVA QUEIROZ COM. DE ELETRONICOS - ME	4060068	183,77
SB-29081/2017	LEONARDO ROSSI LOPES - ME	4060035	183,77
SB-39883/2017	SILIBOR INDUSTRIA E COM. DE ART. TECNICOS LTDA	4060048	918,85
SB-43627/2017	FERRAZ CAMPOS MEDICINA ESPECIALIZADA-EIRELI-EPP	4060067	183,77
SB-45034/2017	AUTO ELETRICA MIZUHO LTDA	4060062	183,77
SB-46672/2017	PHENIX SPA & SPORT EIRELI - EPP	4060036	183,77
SB-47257/2017	CENTRAL BRASILEIRA DE AUTOMACAO LTDA	4060072	367,54
SB-47567/2017	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	4060066	367,54
SB-49872/2017	STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA	4060037	183,77
SB-51782/2017	CY COM. DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA ME	4060038	183,77
SB-53091/2017	NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL MONAN LTDA.	4060070	551,31
SB-69799/2017	TELES GEIGER RESTAURANTE LTDA - EPP	4060039	367,54
SB-70581/2017	WS LAZZURI EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	4060069	918,85
SB-71039/2017	WALTER VIANA	4060050	183,77
SB-71328/2017	ANGELA HAIR LTDA ME	4060057	367,54
SB-71582/2017	FONOAUDIO QUALITY SERV.EM FONOAUDIOLOGIA EIRELI	4060051	183,77
SB-71837/2017	GIOPTRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4060040	551,31
SB-71852/2017	BAR AM DOIS IRMAOS LTDA ME	4060053	183,77
SB-71970/2017	MANASSES G. ALVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS ME	4060042	183,77
SB-72307/2017	ARJ CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	4060041	367,54
SB-72405/2017	EMIX AP VARIEDADES EM ELETRONICOS LTDA ME	4060054	178,82
SB-73870/2017	A BODYTECH PARTICIPACOES S.A.	4060060	551,31
SB-73930/2017	TECNOSSEG ADMIN. E CORRET. DE SEGUROS S/S LTDA	4060058	183,77
SB-75089/2017	UFAP COMERCIO DE BANDEJAS LTDA ME	4060073	183,77
SB-79926/2017	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEIC AUTOMOT LTDA	4060047	1.837,70
SB-81661/2017	LUCAS NOGUEIRA GARCEZ EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO	4060071	275,65
SB- 2410/2018	TESTA TRANSPORTES LTDA - ME	4060063	918,85

SPU.201, 18 de Janeiro de 2018, JOYCE MORAIS DE FREITAS - Agente de Obras Particulares ,  
RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª  
Cristiane Branco Theodoro  
- Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO**

**EDITAL Nº 177/2018**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-16517/2005	MARIA MADALENA GARCIA GARCIA
SB- 2677/2008	ODILON LUIZ DE OLIVEIRA
SB-49498/2014	ROBERT MAGAGNE
SB-62639/2016	GLOBAL DEMOLIDORA LTDA ME
SB-34193/2014	EDSON GALANTE
SB- 6122/1988	MÁRCIA REGINA APPARECIDO
SB- 4459/2000	MARA REGINA M. SIMÃO
SB- 4885/2005	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA SOBRINHGO
SB-21143/2007	NCA COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
SB-62753/2016	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
SB-57741/2017	GESUINO HERBSTE DOS REIS
SB-57741/2017	GESUINO HERBSTE DOS REIS
PS-11415/1988	LUCIENE MARIA DA SILVA
SB- 9985/1994	RITA DE CASSIA VERSOLATO DE ABREU
SB- 9985/1994	OSWALDO CENTURIÃO JUNIOR
SB- 6112/1996	MAREZA VEIGA DE SOUZA
SB- 9355/2003	MAROLI NIZIENDA DE OLIVEIRA
SB- 4244/2009	CAROLINA VIVIANI DE OLIVEIRA TRUJILLO
SB-44715/2014	RITA DE CASSIA VERSOLATO DE ABREU
SB- 1163/2017	PEDRO BOCCHINI JUNIOR
SB-18623/2017	FABIO LUIZ FECHIO
RR- 2779/1989	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA
SB-63854/2015	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
SB- 2612/1996	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A

SPU.201, 24 de Janeiro de 2018, JOYCE MORAIS DE FREITAS - Agente de Obras Particulares ,  
RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª  
Cristiane Branco Theodoro  
- Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2**

**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SPU.201**

**EDITAL Nº 178/2018**

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias à contar desta publicação, na SPU-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do INDEFERIMENTO.

O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
RR- 3053/1978	CHRISTIANE DA COSTA FERRARES!
SB-20114/2004	FERNANDO AUGUSTO ROQUE
SB- 753/1989	BAR, CAFÉ E LANCHES VANGUARDA LTDA ME

SB-13750/1998 JULIANA STURNICK
SB- 3180/2006 JANDYRA PALMYRA CORAZZA FERREIRA
SB-18801/2008 WAGNER LINO ALVES
SB-74637/2016 CLARO S/A
SB- 2612/1996 NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A
SB-15560/2000 CLÁUDIO BRETAS
SB-19474/2002 TIECO FUKAZAWA
RR- 1437/1992 BIOPROT COM EQUIP. PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA EPP
SB- 5707/2009 JOSE LUIZ CEZAR ATTAB
SB- 2728/2017 MARIA ELEINE DOS SANTOS
SB-81968/2017 FRANCISCA SERAFIM DE SOUSA
SB-14616/2000 PATRICIA STOICOV RICARDO
SB-16500/2004 VALTER RIBEIRO PINTO
SB-73241/2017 FRANCISMAR SANDRINI CYRINO
SPU.201, 24 de Janeiro de 2018, JOYCE MORAIS DE FREITAS - Agente de Obras Particulares, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtº Cristiane Branco Theodoro - Chefe da SPU.201, Arqtº João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL Nº 179/2018

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 05/02/2018.

Table with columns: PROCESSO, CONTRIBUINTE, GAM Nº, VALOR R\$. Lists various construction projects and their associated costs.

SPU.201, 24 de Janeiro de 2018, JOYCE MORAIS DE FREITAS - Agente de Obras Particulares, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtº Cristiane Branco Theodoro - Chefe da SPU.201, Arqtº João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SPU. 22

EDITAL Nº 004/18

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Table with columns: Região, Processo, Exercício, Interessado, Prazo. Lists various construction processes and their completion dates.

SPU-22, em 26 de janeiro de 2018, Marília Iniestas – Encarregada de Serviço, Arqtº. Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SPU-22 –Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22

EDITAL Nº 005/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Table with columns: PROCESSO, CONTRIBUINTE, AUTO Nº. Lists construction processes and their respective contribution numbers.

SPU.22, em 26 de Janeiro de 2018, Arqtº Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22

EDITAL Nº 006/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Table with columns: PROCESSO, CONTRIBUINTE, AUTO Nº. Lists construction processes and their respective contribution numbers.

SPU.22, em 26 de Janeiro de 2018, Arqtº Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22 - EDITAL 007/18

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, COD-AVISO/EXE, VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO, VENCTO, NUMERO DO PROCESSO. Lists construction processes and their associated values and dates.

SPU-2, 26 DE JANEIRO DE 2018 ARQTO. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22

EDITAL Nº 008/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Table with columns: PROCESSO, CONTRIBUINTE, NOTIFICAÇÃO Nº. Lists construction processes and their respective notification numbers.

SB-46098/2012	EDJOANDE LINS SANTOS	164407
SB-87321/2013	FRANCISCO RODRIGUES SECKLER ESPOLIO	164071
SB- 2710/2014	RENAN BOTELHO E OUTRO	164234
SB-76902/2014	MARIO SERGIO HARTVITE	164235
SB-40823/2015	KIYOSHI TAKIGUTI	164233
SB-54177/2015	JOÃO CARLOS BASSO	164275
SB-16166/2017	GISELE LORENCAO MARTINS VIEIRA	164408
SB-82312/2017	FERNANDA ALVES MIDHELLETTI	164305
SB- 89/2018	MAURILIO GUARDACHONE	164402
SB- 132/2018	ADMINISTRADORA SAO LUIZ DE GONZAGA SC LT	164401
SB- 134/2018	IOLANDA GUERRIERI DOS SANTOS	164267
SB- 1879/2018	MSJ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	164270
SB- 1882/2018	IRACEMA FRANCO DE GODOY MERLO	164266
SB- 1884/2018	LUIZ CARLOS FERREIRA	164232
SB- 2668/2018	FRANCESCO CONSOLMAGNO	164308
SB- 2670/2018	MILTON VIEIRA COUTO FILHO	164307
SB- 2673/2018	CLAUDETE DE SOUZA LIMA	164274
SB- 4601/2018	HENRIQUE NISHIDA	164426

SPU.22, em 26 de Janeiro de 2018, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço,  
Arqtª Fabiana Akemi Marumo  
Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor  
do SPU.2.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22

#### EDITAL Nº 009/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RG- 40/2001	RESTAURANTE BAMBU 2000 LTDA ME	45.797
RR- 183/1992	FREE EMPRENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	46.054
RR- 570/1999	BRENNO DE MELO BOTELHO LUCAS BAR E EVENTOS - ME	45.649
RR- 570/1999	BRENNO DE MELO BOTELHO LUCAS BAR E EVENTOS - ME	46.154
SB-12975/1987	TAMAGOCHI SUSHI BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP	46.109
SB-13738/1988	CENTRO EDUCACIONAL E TECNOLÓG. POLÍGONO S/S LTSA	45.700
SB- 6331/1989	IGREJA EVANGÉLICA BOLA DE BEVE	46.176
SB-15982/1989	MB IDIOMAS LTDA - ME	46.259
SB- 7301/1991	PIZZARIA E CHOPERIA DON QUIXOTE LTDA ME	46.114
SB- 4050/1992	ITAU UNIBANCO S/A	46.106
SB-13382/1992	LANCHETERIA BOKA'S BURGER LTDA ME	46.156
SB-13735/1998	JOSE PAULO MENDES DE SOUZA	46.164
SB- 7224/2001	NELSON CORREIA DE LIMA	45.973
SB-15618/2001	RECITRANS COMÉRCIO DE APARES E SUCATAS LTDA - ME	45.905
SB- 4089/2005	FERREIRA GUEDES CONVENIÊNCIA LTDA.	46.155
SB-10324/2006	SILMARA ZAFFANI FRABETTI	46.257
SB-10327/2006	GILBERTO JESUS DA SILVA	46.258
SB-14563/2007	ANDREA SANTOS SILVA	46.153
SB- 3348/2010	MISSÃO APOSTÓLICA RECOMEÇAR	45.971
SB-13344/2010	GEORGE MATOS DE OLIVEIRA	46.255
SB-17925/2010	PATRICIA WANKEL VILELA SILVA CARDOSO	46.111
SB-17925/2010	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA HUMANO ANIMAL	46.112
SB-17925/2010	OSMAR ROBERTO MASSAROTTI - ME	46.113
SB- 1163/2012	PET SHOP CHAVECAO LTDA ME	46.251
SB-23398/2013	ANA ROSA BORGES - ME	46.116
SB-28398/2013	LOFT CABELO E MAQUIAGEM LTDA - ME	46.115
SB-76844/2013	TIM CELULAR S.A.	46.076
SB- 3645/2014	DANIELE YONAMINE NISHIYAMA	45.972
SB-25761/2014	MINISTERIO ALAMO	46.049
SB-40830/2015	OCTOGONO ACADEMIA LTDA - ME	46.107
SB-67674/2015	CLARO S/A	45.796
SB-17925/2016	CLEITON MARQUES DOS SANTOS	46.110
SB-39512/2017	PRISCILA CRISTINA ZANUTTO	45.970
SB-54198/2017	ABC LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA - ME	45.699
SB-54522/2017	EDI CARLOS DALTO LANCHONETE - ME	45.646
SB- 150/2018	YOSHIO TAI (MARMORARIA)	45.999
SB- 1888/2018	RESTAURANTE MADERO PIRACICABA LTDA	46.055
SB- 1891/2018	LIRA MANUTENÇÃO DE BAÚS E CARRETAS LTDA - ME	46.053
SB- 2692/2018	ANA SILVA SANTOS	46.159
SB- 3702/2018	CLEBER MOREIRA DE CAMPOS	46.158
SB- 4609/2018	LEIDE DA CONCEIÇÃO RECHE DE SOUZA	46.160
SB- 4624/2018	D. GRIGIO HIGIENIZAÇÃO	46.161
SB- 4624/2018	COMUNIDADE BATISTA TERRA NOVA	46.162

SPU.22, em 26 de Janeiro de 2018, ariela Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª  
Fabiana Akemi Marumo  
Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto -  
Diretor do SPU.2.

## APROVAÇÃO DE PROJETOS

### EDITAL Nº 05/2018

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 12/02/2018.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB-12501/1989	MARCELO RODRIGUES E OUTROS	4034653	210,13 12x
SB-12673/1993	ROMEU DOMINGOS	4034724	61,84 12x
SB-12066/1996	TEREZINHA DE FATIMA TRENTINI ALVARES E OUTRO	4034983	141,84 12x
SB- 6936/1999	JOÃO BRUM DIAS	4035072	56,23 12x
SB-12590/1999	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	4034796	181,05 12x
SB-17467/2003	IHORACY NUCCI E OUTROS	4034581	139,88 12x
SB-23052/2005	ANTONIO MANASSA EL KHOURY	4034929	807,52 12x
SB-13911/2006	FRATERNIDADE ASSISTENCIAL SEARA DE LUZ	4034880	636,25 12x
SB- 7339/2007	ALTAMIR MARQUES	4035096	114,39 12x
SB-31036/2011	EDIVALDO LIMA BARROSO	4034772	184,35 12x
SB- 8649/2012	LUCIMARA ROSSI E OUTRO	4034629	246,25 12x
SB-25669/2012	YASUSHI MATSUZAKI	4034904	93,38 12x
SB-45249/2012	SERGIO ANTONIO PEREIRA	4034675	104,23 12x
SB- 356/2013	EDIVANIO DINIZ MARTINS	4035108	192,61 12x
SB-64300/2014	MARIA HELENA LIMA DOS SANTOS	4035021	53,21 10x
SB-82619/2014	FRANCISCO ALVES PEREIRA	4034617	165,54 12x
SB-29892/2015	MARCOS ANTONIO ZELLER	4034665	51,79 10x
SB-61239/2015	MARIO BERTERO FILHO	4035050	50,15 12x
SB-62159/2015	JOÃO DE JESUS BAPTISTA	4034593	53,85 12x
SB-62301/2015	EDVALDO LINS BRÁSIL	4034808	61,34 12x
SB-65615/2015	CRISTIANO RODRIGUES GUEDES	4034748	148,16 12x
SB-73190/2015	JULIO CESAR SIQUEIRA E OUTRA	4034917	120,35 12x
SB-73847/2015	FRANCISCO BATISTA NETO E OUTRO	4034820	416,18 12x
SB-74008/2015	DEVANIR MEZAVILA FONTES	4035009	137,99 12x
SB-75859/2015	MARIA CARDOZO DE SOUSA	4034892	234,86 12x

SB-76202/2015	EMILIO KAZUYOSHI ARAKI	4035139	55,47 12x
SB-30956/2016	MARCOS AURELIO MASCARENHAS	4034605	147,46 12x
SB-43912/2016	JUSSARA SILVA MARCELO	4034997	117,23 12x
SB-51186/2016	VALDIR FONTEBASSO MONTELLO	4034760	155,62 12x
SB-54853/2016	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ZANARDO	4034784	68,81 12x
SB-54854/2016	ENIO MARCOS DE SOUSA	4035084	103,31 12x
SB-54855/2016	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	4034687	92,40 12x
SB-55750/2016	JANILSON JESUS DOS SANTOS	4034856	159,90 12x
SB-56339/2016	RICARDO PEREIRA DA ROCHA	4034956	131,51 12x
SB-56533/2016	KINUKO NAKAHARADA DOS SANTOS	4034736	102,19 12x
SB-57461/2016	KATIA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA	4034712	99,15 12x
SB-63233/2016	MARIA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS	4034868	101,44 12x
SB-66213/2016	INÊZ MARIA DE ARAUJO	4034971	117,89 12x
SB-66218/2016	MARIA APARECIDA BOTON DA SILVA E OUTRO	4034700	142,76 12x
SB-67766/2016	WALTER CLAUDIO MARTIN	4035062	50,88 10x
SB-69620/2016	IVAN DOS SANTOS E OUTRA	4035127	61,88 12x
SB-70756/2016	JOSÉ DO ESPIRITO SANTO	4035031	103,45 12x
SB-71337/2016	VAGNER APARECIDO DA SILVA	4034837	103,38 12x
SB-71912/2016	EDUARDO JORGE RIBEIRO BALTAZAR	4034844	121,25 12x
SB-73298/2016	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	4034641	143,02 12x
SB-75032/2016	HENCO EMPRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	4034943	106,98 12x

SPU.21, 24 de Janeiro de 2018, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES , - , ARQTº JOSÉ HAMILTON C. SANTOS - Chefe de Divisão  
SPU.21, ARQTº JOÃO C. DE CASTRO NETO - Diretor do SPU.2

## DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21

### EDITAL Nº 06/2018

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
RR- 2307/1998	MARINETE ALVES TEIXEIRA E OUTRO
SB-17421/2007	ANTON PEDISIC
SB-23309/2007	JOSEFA MARIA DE JESUS DA ROCHA
SB-21781/2008	NILTON CANO MARTIN
SB-31137/2011	FERNANDO DA SILVA GOMES
SB-56739/2016	NELSON ISRAEL CORREA E ANDREA DE VASCONCELOS CORREA
SB-69979/2016	REGINALDO SANTOS TORRES
SB-74224/2016	VANDERLIN AMORIM PALMEIRA
SB-23801/2017	JOSÉ NICOLAU PEREIRA
SB-38589/2017	DERMEVAL CAVALCANTE DA SILVA
SB-80073/2017	MARIO PERPETUA SANTANA
SB- 8005/1999	SPROCATTI PARTICIPAÇÕES LTDA
SB-19894/2007	FEDERACAO PAULISTANA DAS IGR. ADV. SETIMO DIA
SB-12266/2009	MARIA APARECIDA LOPES CARDOZO
SB-61421/2012	JOSE LUIZ DEMBOSKI
SB- 1644/2014	CESAR AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
SB-59770/2016	JOSEILTON GOMES DA SILVA
SB-71039/2016	CELSO ANTONIO MORASSI
SB-73661/2016	LUIZ GUEDES DA SILVA
SB-75377/2016	EDUARDO PARRA BARRIONUEVO
SB-81229/2017	MARIA APARECIDA SILVA RESENDE
SB- 7699/1996	ESPÓLIO DE OLAVO MIGUEL SETTI
SB- 7215/2000	MARIA DE LOURDES PINTO
SB- 7894/2000	EDMUNDO PERIN
SB-13894/2006	MARCOS ANTONIO ALVES VILAR
SB-18420/2011	ELIANA LUZIA BOFFE
SB-45172/2011	WALDEMAR SAMUEL LAZZURI
SB-45172/2011	WALDEMAR SAMUEL LAZZURI
SB-57412/2014	VITORIO LAURO D'AMICO
SB-24351/2015	SINDICATO DOS METALURGICO
SB-71550/2015	EYGENIO LAUREANO PIRES
SB-54294/2016	DAVID LUIZ RAMIRIS
SB-55110/2016	GERALDO RIBEIRO
SB-20964/2017	CLARICE SILVA OLIVEIRA
SB-21896/2017	GILDO FAVARETO
SB-43816/2017	SERAL TIS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
SB-74202/2017	RESK DESIGN LTDA - ME
SB-80979/2017	AVANILSA BEZERRA DE MENEZES
SB- 4577/1995	NYLSON PRONESTINO RAMOS E OUTROS
SB- 7766/1996	MARÇOM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
SB-10299/2002	MAGALI DE SOUZA ANDRADE
SB-20388/2002	MARIA DO CARMO SPACOV
SB- 3444/2008	FERNANDO DE ANDRADE DANTAS
SB- 5307/2008	SOCIEDADE BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
SB- 3314/2009	LUIZ TAMIO UEMATSU
SB-15637/2010	JORGE WOWEY TARTUCE
SB-31869/2012	EDNA DA SILVA PEREIRA
SB-70087/2012	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
SB-19374/2013	TIM CELULAR S/A.
SB-39920/2014	MARILURDES ALVES FERNANDES DE CARVALHO
SB-46837/2014	IVALDO SCARTEZZINI CLEMENTI
SB-79769/2014	JOSE EDUARDO CORREA
SB-38874/2016	MARIA LUCINDA COELHO RODRIGUES MORAIS
SB-46731/2016	DENIZE DOURADO VIANA
SB-50022/2016	VALDIR MERCURIO
SB-68106/2016	FRANCISCO CARONE NETO
SB-72841/2016	EDMA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
SB-73676/2016	CARLOS MARQUES
SB-74451/2016	BENEDITA SILVA NUNES AMORIM
SB-75937/2016	JOSE EGIDIO PALMA
SB-26129/2017	IRANI BRAZ
SB-39440/2017	LEILA MARIA FERNANDES STRACIERI
SB-49429/2017	SELMO VANDO CAETANO
SB-49439/2017	ADRIANA PACHECO DOS SANTOS
SB-49489/2017	ALMIR RAMOS DO NASCIMENTO
SB-49714/2017	MARISTELA MENDES
SB-52101/2017	ORLANDO BARBOSA DOS SANTOS
SB-63397/2017	VITA ROSARIA VIANA CORREA
SB-67117/2017	MARLEINE LOPES LIMA
SB-71653/2017	ILDENI GOMES DA SILVA
SB-10269/1994	SACARANTÁ CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA
SB-16259/1997	ARMANDO LUPORINI JUNIOR
SB- 3280/2000	EDGARD PEREIRA NOVAIS
SB-27121/2016	JOSE SOARES DA SILVA

## Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS – 24/01/2018

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos de Termos de Aditamentos abaixo discriminados:

I - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 19/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057827/2016-32; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ARI LACERDA RODRIGUES; VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/12/2018; ASSINATURA: 02/01/2018; VALOR: R\$ 72.162,00; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 42/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018;

II - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 26/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057883/2016-74; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BENEDITO JOSÉ DE MORAIS; VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/12/2018; ASSINATURA: 02/01/2018; VALOR: R\$ 93.672,00; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 48/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018;

III - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 43/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 000932/2017-94; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CLÉIA MARIA TEURES DE SOUZA; VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/12/2018; ASSINATURA: 02/01/2018; VALOR: R\$ 34.046,00; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 64/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018;

IV - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 66/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058382/2016-24; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GRACILIANO RAMOS; VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/12/2018; ASSINATURA: 02/01/2018; VALOR: R\$ 43.870,00; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 87/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018;

V - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 108/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 127/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058476/2016-59; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE MANUEL DA NÓBREGA; VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/12/2018; ASSINATURA: 24/01/2018; VALOR: R\$ 34.868,00; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 127/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018;

VI - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 115/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 133/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058486/2016-85; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA MARIA JOSÉ MATTAR JORGE; VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/12/2018; ASSINATURA: 02/01/2018; VALOR: R\$ 41.046,00; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 133/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

São Bernardo do Campo, 24 de janeiro de 2018.  
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA  
Secretária de Educação

#### RESOLUÇÃO SE Nº 01/2018

*Normatiza critérios para a realização das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), Horas de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL) e Horas de Trabalho Pedagógico (HTP) dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.*

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais considerando, que a equipe gestora de cada unidade é responsável pela articulação e acompanhamento do trabalho realizado na escola em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Educação.

#### RESOLVE:

Art. 1º - As horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) referem-se às horas de trabalho do professor em atividades coletivas, presenciais ou à distância, destinadas ao aperfeiçoamento profissional em consonância com o projeto político-pedagógico e a prática docente. Podendo ocorrer na Unidade Escolar e/ou em outros locais devidamente justificados pela Unidade Escolar e/ou Secretaria de Educação.

Parágrafo único - O HTPC é integrante da jornada semanal de trabalho do professor da educação básica tendo a seguinte distribuição: 02 (duas) horas para os docentes com carga de 24 horas semanais; 03 (três) horas para os docentes com carga de 30 e 40 horas semanais.

Art. 2º - A coordenação do HTPC é atribuição do Coordenador Pedagógico em

SB-57170/2017 SONIA PINA FERNANDES  
SB-64017/2017 THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A  
SB-81581/2017 MARIA NEIDE DE OLIVEIRA  
SB- 5986/1991 MARTA MARIA FEQUER ACOSTA  
SB- 9124/1995 COLLA EMPREENDIMENTOS LTDA  
RR- 1530/2000 INDUSTRIA E COMERCIO ALGOFIL S/A  
SB-10699/2001 ORLANDO MORANDO JUNIOR  
SB-29790/2014 JORGE LOPES DA SILVA  
SB-74300/2014 RODRIGO GIRMYS CIPRIANO  
SB-67830/2016 DERLI VAS DE CERQUEIRA AMORIM  
SB-69979/2016 REGINALDO SANTOS TORRES  
SB-30525/2017 MARCOS NEVES DE OLIVEIRA  
SB-37951/2017 ITAMAR FELICIO DE PAIVA  
SB-57746/2017 RENATA PILLI JOIAS  
SB-15278/1991 ESPÓLIO DE ALI MOHAMAD BARAKAT  
SB- 4357/2002 MARCELO RUBINO BOTTER  
SB- 9031/2007 ALEXANDRA CATIESTE MELLADO  
SB-19717/2007 DEVANIR MAZAVILA FONTES  
SB- 5794/2010 TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR SA  
SB-10964/2011 TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A  
SB-27753/2011 VALDEMAR ORTIZ  
SB- 7982/2012 IGREJA CRISTÁ EVANGÉLICA DO JARDIM SÃO MARCOS  
SB-43387/2012 FÁBIO JOSÉ ROSOLEM MARCELINO  
SB-46269/2013 TEREZINHA DE FATIMA TRNETINI ALVARES  
SB-50198/2014 JUCELINO NOGUEIRA DE JESUS  
SB-71883/2015 ADRIANA ALVES DOS SANTOS  
SB- 2897/2016 ASSOCIAÇÃO CRISTA VERDADE E LUZ  
SB-11898/2016 MARISA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
SB-51764/2016 MARCOS ANTONIO SOUTO MUNIZ  
SB-10286/2017 AMABLE MARTINEZ CONDE BARRASA  
SB-21618/2017 JOSUEL DA ROCHA VILELA  
SB-29665/2017 LEONIDAS CORGUI JUNIOR  
SB-48731/2017 MARIA FERANCISCA DE JESUS  
SB-53543/2017 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
SB-79432/2017 SEBASTIÃO CORREA  
SB- 8483/1994 AMAURINO SILVA LISBOA  
SB-21868/2003 JOÃO SPINOSA  
SB- 4238/2006 ADEMILSON RODRIGUES DA SILVA  
SB- 2819/2010 JCDECAUX MÍDIA BRASIL LTDA  
SB-16298/2010 ALZIRA CAVALHEIRO FRANCISCO  
SB-24030/2013 JORGE HENRIQUE CAVALCANTE E OUTRA  
SB-67474/2014 JOSE CARVALHO  
SB-81534/2014 WAGNER GONZALES CAVALHEIRO  
SB-56584/2015 NATALINO DE JESUS GROLLA  
SB-73887/2016 BEATRIZ FATIMA MARTINS FIGUEIRA  
SB-35393/2017 DANILO LIMA DOS RAMOS  
SB-76373/2017 RAFAEL VASCONCELOS GUEDES  
SB-80073/2017 MARIO PERPETUA SANTANA  
SB-80628/2017 JAQUELINE PEREIRA DA SILVA  
SB-13134/1990 FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA  
SB-10438/2002 HELENA FANTON DA SILVA E GILBERTO VARELA DE VASCONCELOS  
SB-22571/2007 JOSÉ AVELINO DE ABREU CORREIA  
SB-13826/2008 JOSE LUIZ FRANCISCO  
SB-12957/2009 JOSE MARCOS CARVALHO PEREIRA  
SB- 5798/2010 TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A  
SB-44529/2011 CEZAR AUGUSTO SERRA  
SB-82669/2014 VALDIR FERREIRA BARBOSA  
SB- 7829/2016 JUBERLANE MALTA DA SILVA  
SB-30720/2016 ALINE MARTA DO PRADO PITOL  
SB-58767/2016 VALDECI SGARION  
SB-74979/2016 DANIEL JUSTI  
SB-76582/2016 MARCIO SANCHES DE CASTRO  
SB-56225/2017 SERGIO COSTA SANTOS  
SB-61957/2017 F2 INTERMEDIações DE NEGOCIOS LTDA  
SB-69787/2017 LUCIANA MARQUES DE BARROS  
SB- 2409/1994 JOAO ANACRETO DA SILVA  
SB-11018/1996 RITA DE CASSIA DE CAMARGO  
SB-12182/2003 LUIZ SERGIO DE ALMEIDA SILVA  
SB-11139/2007 DILMA CERQUEIRA CURITIBA  
SB-70620/2015 ARTHUR PAES ARANAO  
SB- 7799/2016 FRANCISCO HUMBERTO BEZERRA  
SB-54294/2016 DAVID LUIZ RAMIRIS  
SB-69059/2016 LEDA PINELLO  
SB-69579/2016 FABIO GENESIO DE SOUZA  
SB- 5506/2017 GERALDO KEIJI MORIMOTO  
SB-13095/2017 WANILDES LUIZ DA SILVA  
SB-34366/2017 AGNALDO CAZERE MARCHEZAN  
SB-41572/2017 DIEGO TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS PEREIRA  
SB-46914/2017 GEISA MIRELLA PIRES GUIMARÃES  
SB-62064/2017 REDENÇÃO II CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L  
SB-68910/2017 YOLANDA APARECIDA BLANCO  
SB- 3067/1986 MARLENE CAMPOS FERREIRA  
SB-19763/2002 INTERPORT PARTICIPAÇÕES LTDA  
SB- 9395/2010 JOSÉ JARDILINO DA SILVA E IZABEL SANTOS SILVA  
SB-46837/2014 IVALDO SCARTEZZINI CLEMENTI  
SB-78360/2014 ROBERTO FERREIRA MELLO  
SB-31084/2015 NELSON FERRAZ  
SB-41702/2016 CRISTINA FERREIRA DE CILLO  
SB-18424/2017 ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA  
SB-36589/2017 ADRIANA LINO DA SILVA  
SB-37744/2017 MAURICIO BERMEJO  
SB-57646/2017 ANTONIO LUCIANO ALMEIDA LIMA  
SB-72048/2017 CLARO S/A  
SB-78607/2017 ANIVALDO DE CAETANO  
SB- 7716/2007 MAGADA MAZZONCINI

SPU.21, 24 de Janeiro de 2018, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, -,  
ARQTº JOSÉ HAMILTON C. SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº JOÃO C. DE CASTRO NETO -  
Diretor do SPU.2

parceria com o Diretor Escolar/Dirigente de Creche e/ou com o Vice-Diretor/Assistente de Diretor Escolar.

Parágrafo Único - Nas escolas que houver mais de 01 agrupamento e mais de 01 Coordenador Pedagógico, as reuniões de HTPC deverão ter a presença de 01 Coordenador Pedagógico com a parceria do Diretor Escolar/Dirigente de Creche e/ou Vice-Diretor/Assistente de Diretor Escolar.

Art. 3º - O HTPC de forma presencial deverá ocorrer no horário estipulado pelo grupo, de forma ininterrupta, com intervalo mínimo de 40 (quarenta) minutos entre a jornada docente de 30 e 40 horas e o início do mesmo. Para os professores da EJA (I e II segmento) – 24 horas, não há necessidade de intervalo.

§1º As escolas com 30 turmas ou mais poderão se organizar em até dois agrupamentos de HTPC semanal, com participação de, no mínimo, 30% dos docentes em um dos agrupamentos.

§2º As unidades escolares que atendem exclusivamente a faixa etária de 0 a 3 anos poderão organizar até dois agrupamentos com a participação de 50% dos docentes em cada grupo. Nestes casos, com o objetivo de promover encontros entre toda a equipe de professores, poderão organizar um HTPC coletivo por trimestre.

§3º O HTPC presencial das unidades escolares com menos de 25 (vinte e cinco) turmas deverá ocorrer, preferencialmente, com a participação de todo grupo da Unidade Escolar. Caso não seja possível, utilizar a orientação do parágrafo 1º deste artigo.

§4º O professor com duas matrículas e que possui duas classes na mesma Unidade Escolar, com HTPC no mesmo horário, deverá cumprir o HTPC de uma das matrículas conjuntamente com o grupo. O HTPC da outra matrícula deverá ser cumprido em horário ininterrupto em outro dia da semana na própria Unidade Escolar, se houver atendimento noturno, ou em Unidade Escolar da região mais próxima, independente da modalidade atendida.

§5º O HTPC presencial das unidades escolares do Programa Educar Mais deverá ocorrer, preferencialmente, com a participação de todo o grupo da Unidade Escolar ou de forma a reunir os professores referência pelas mesmas turmas.

Art. 4º - Os critérios para fixação do HTPC presencial, bem como os horários estabelecidos para realização dos mesmos em validade anual deverão ser registrados em livro ata e a cópia digitalizada deste documento deve ser enviada para o e-mail se11@saobernardo.sp.gov.br.

§1º - O HTPC presencial e a distância realizar-se-á em horário diferenciado do trabalho com alunos, sendo que o presencial poderá ocorrer no período diurno ou no período noturno, compreendido no período das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira.

§2º - O HTPC presencial poderá ocorrer excepcionalmente aos sábados com a presença do Coordenador Pedagógico, e com a anuência e participação de, no mínimo, 30% dos docentes.

Art. 5º - O HTPC poderá ocorrer em ambiente virtual de aprendizagem, flexibilizando o tempo e espaço para sua realização. Assim, as atividades poderão ocorrer à distância com tarefas definidas pela equipe gestora de acordo com o plano de formação disposto no Projeto Político Pedagógico.

Parágrafo único - A decisão da Unidade Escolar pela adesão ou não ao HTPC à distância dar-se-á através de discussão e votação com as equipes docente e gestora, cuja definição levará em conta a aprovação de pelo menos 70% dos votos.

Art. 6º - Caso a unidade escolar faça a opção pela realização do HTPC à distância, deverá observar o disposto abaixo:

I - Poderá realizar 1 (um) HTPC no formato a distância ao mês, conforme parecer da orientadora pedagógica referência da unidade escolar;

II - Professores de duas matrículas na mesma unidade escolar cumprirão um HTPC à distância e o outro presencialmente, conforme disposto no parágrafo 4º, art. 3º desta resolução;

III - Cabe a equipe gestora determinar e informar previamente a equipe docente o prazo para realização das tarefas propostas, devendo ser de no mínimo 3 (três) dias e no máximo 7 (sete) dias.

§1º - Caso o professor esteja usufruindo afastamentos legais, nos termos do Art. 7º, durante todo o período destinado pela unidade escolar para a realização da tarefa do HTPC à distância, será dispensado da tarefa.

§2º - Caso o professor tenha pelo menos um dia de frequência durante o período destinado à tarefa, deverá realizá-la normalmente.

§3º - A não realização da tarefa proposta no prazo estipulado, acarretará em falta no HTPC da semana.

§4º - Aos professores que não possuem equipamentos com acesso a internet será garantida a possibilidade de realização das atividades propostas em equipamento da própria unidade escolar ou em polos de apoio presenciais nos laboratórios de informática em unidades escolares distribuídos pelas diferentes regiões da cidade, cujos locais serão divulgados posteriormente em rede específica.

§5º - Além do HTPC à distância elaborada e desenvolvido pelas unidades escolares, a Secretaria de Educação poderá elaborar e disponibilizar outros HTPCs (até 4 ao ano) em formato a distância.

Art. 7º - São dispensas legais do HTPC: licença para tratamento de saúde (LTS), licença prêmio, licença gala, licença nojo, licença maternidade ou prêmio por tempo de serviço (PTS).

Art. 8º - As Horas de Trabalho Pedagógico (HTP) são destinadas às atividades como planejamento (elaboração de planos de aulas, organização de materiais e recursos), registros, organização de portfólios, devolutivas, reuniões entre professores, reuniões com EOT/OP, atendimento aos pais, participação em Conselhos de Escola e demais ações formativas que farão parte do acompanhamento a ser realizado pela equipe gestora, bem como as formações que poderão ocorrer através da Secretaria de Educação.

§1º - As Horas de Trabalho Pedagógico (HTP) não poderão ser utilizadas para realização das tarefas do HTPC à distância.

§2º - Outras formas de organização da proposta formativa poderão ser realizadas por projetos autorizados pelo Departamento de Ações Educacionais – SE 1.

Art. 9º - Entende-se por HTPL as Horas de Trabalho Pedagógico Livre destinado a atividades ou formações relacionadas às atribuições do cargo que ocupa, realizado em local de livre escolha, sem a presença de alunos.

Art. 10 - Os casos omissos serão analisados e encaminhados pelo Departamento de Ações Educacionais.

Art. 11 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

assim as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 04/2017.

São Bernardo do Campo, 24 de janeiro de 2018.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

### DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), torna sem efeito a partir desta data a autorização de funcionamento expedida em 27/06/2014 em consonância com o parecer CME Nº 23/2014, considerando o encerramento das atividades da escola de educação infantil de iniciativa privada "CANTINHO FELIZ", mantida pelo "Núcleo Educacional Cantinho Feliz LTDA - ME" - CNPJ 03.037.919/0001-48, no endereço Rua Líbero Badaró, 706 - Vila Paulicéia - 09691-250.

São Bernardo do Campo, 17 de janeiro de 2018.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA  
Secretária de Educação

## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### Resolução SE n.º 02/2018

*Dispõe sobre a organização de Calendário Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018.*

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 9394/96;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.316/13 e suas alterações;

Considerando o Decreto Municipal nº 20.233, de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Calendário Administrativo para o exercício de 2018 e a necessidade de adequação ao atendimento das necessidades do ensino; e

Considerando a importância de estabelecer diretrizes às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018;

#### RESOLVE

Art. 1º Constituir o Calendário Escolar para o ano de 2018, para as Escolas Municipais de Educação Básica e de Jovens e Adultos, definindo os períodos letivos, de férias e de recesso escolar, considerando as disposições legais.

Art. 2º Para todas as modalidades de ensino, o ano letivo de 2018 compreenderá os seguintes períodos:

- De 05 de fevereiro a 06 de julho;
- De 23 de julho a 20 de dezembro.

Art. 3º Os servidores cumprirão os seguintes períodos de férias, de acordo com o cargo/função ocupado:

I. Assistente de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Orientador Pedagógico, Professor respondendo por Coordenador Pedagógico, Vice-diretor e Vice-diretor conveniado:

- De 02 a 29 de janeiro;
- De 19 a 20 de julho.

II. Diretor Escolar, Dirigente de Creche, Professor respondendo por Diretor Escolar:

- De 02 a 29 de janeiro e de 19 a 20 de julho; OU
- Dois períodos de 15 dias durante o exercício 2018, com autorização prévia de seu superior imediato.

III. Professor em regime estatutário e celetista, Auxiliar em Educação, Inspetor de Alunos, Monitor em Educação, Professor de Apoio a Projetos Pedagógicos, Professor conveniado:

- De 02 a 31 de janeiro.

IV. Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Educacional:

- De 02 a 29 de janeiro;
- De 16 a 17 de julho.

V. Demais servidores que atuam em unidade escolar: de acordo com a escala de férias informada à SE-321, no último trimestre de 2017.

§1º. Para os servidores dos incisos I, III e IV, excetuam-se aqueles que não tiveram férias integrais, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 6.316/13 e dos artigos nº 155 e 156 da Lei Municipal nº 1.729/68, cujo período usufruído iniciou em 02 de janeiro.

§2º. Para os servidores do inciso II que não tiveram férias integrais, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 6.316/13 e dos artigos nº 155 e 156 da Lei Municipal nº 1.729/68, a fruição de férias deverá ocorrer em um único período, durante o exercício 2018.

§3º. Além das hipóteses de férias previstas neste artigo, os servidores dos incisos I, II, III e IV poderão ter suas férias modificadas, através de convocações do Departamento de Ações Educacionais, a fim de atender às necessidades do ensino.

Art. 4º Os períodos de recesso escolar para os servidores que atuam em unidade escolar serão dispostos da seguinte forma, de acordo com o cargo/função ocupado:

I. Assistente de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Diretor Escolar, Dirigente de Creche, Orientador Pedagógico, Professor respondendo por Coordenador Pedagógico, Professor respondendo por Diretor Escolar, Vice-diretor e Vice-diretor conveniado:

- De 10 a 18 de julho;
- De 24 a 31 de dezembro.

II. Professor em regime estatutário e celetista, Auxiliar em Educação, Inspetor de Alunos, Monitor em Educação, Professor de Apoio a Projetos Pedagógicos, Professor conveniado:

- De 10 a 22 de julho;
- De 24 a 31 de dezembro.

III. Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Educacional:

- De 10 a 15 de julho;

- De 24 a 31 de dezembro.
- IV. Agente Administrativo de Ensino, Auxiliar Administrativo de Ensino, Oficial Administrativo, Oficial de Escola:
- De 10 a 15 de julho (para unidades escolares que possuem somente um funcionário administrativo);
  - De 10 a 15 de julho OU de 16 a 21 de julho (para unidades escolares que possuem mais de um funcionário administrativo, através de revezamento);
  - De 24 a 31 de dezembro.
- V. Agente Cultural, Agente de Biblioteca e Arquivo, Ajudante Geral, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Limpeza, Contínuo, Cozinheira, Gari, Merendeira, Servente, Zelador e Zelador Escolar:
- De 10 a 15 de julho;
  - De 24 a 31 de dezembro.

Art. 5º Os servidores elencados nos incisos I e IV do Art. 3º, bem como os do inciso II do mesmo artigo e que fruírem 30 dias de férias no mês de janeiro, estão convocados para retorno às atividades em 30 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Os professores que foram designados para, a partir de 01º de fevereiro de 2018, responder por Coordenador Pedagógico e Diretor Escolar, e aqueles que exercerão a função de Vice-diretor a partir da mesma data, deverão usufruir férias e recesso escolar nos mesmos moldes do disposto no caput deste artigo, ou seja, como os demais servidores que atuavam nessas funções em 2017 e que foram revalidados para 2018, e por isso também estão convocados para retorno às atividades em 30 de janeiro de 2018.

Art. 6º As comemorações cívicas, religiosas e culturais seguirão as datas do calendário abaixo:

01 de janeiro	Confraternização Universal (feriado nacional – segunda-feira)
12 de fevereiro	A compensar (segunda-feira)
13 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo – terça-feira)
14 de fevereiro	Cinzas (horário normal de trabalho nas unidades escolares em forma de compensação de emendas de feriado; ponto facultativo até às 13h nas unidades exclusivamente administrativas – quarta-feira)
30 de março	Paixão (feriado municipal – sexta-feira)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional – sábado)
30 de abril	A compensar (segunda-feira)
01 de maio	Dia do Trabalho (feriado nacional – terça-feira)
31 de maio	Corpus Christi (feriado municipal – quinta-feira)
01 de junho	A compensar (sexta-feira)
09 de julho	Data Magna do Estado de São Paulo (feriado estadual – segunda-feira)
20 de agosto	Aniversário da Cidade (feriado municipal – segunda-feira)
07 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional – sexta-feira)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional – sexta-feira)
28 de outubro	Dia do Funcionário Público (ponto facultativo – domingo)
02 de novembro	Finados (feriado nacional – sexta-feira)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional – quinta-feira)
16 de novembro	Antecipação da comemoração do Dia da Consciência Negra (feriado municipal – sexta-feira)
24 de dezembro	Véspera de Natal (ponto facultativo – segunda-feira)
25 de dezembro	Natal (feriado nacional – terça-feira)
31 de dezembro	Véspera de Confraternização Universal (ponto facultativo – segunda-feira)

Art. 7º Os servidores, durante o recesso escolar, poderão ser convocados a qualquer tempo, para desenvolver atividades na sua área de atuação.

§1º. O período de recesso escolar nas unidades escolares não poderá ser usufruído em datas diferentes das estabelecidas no Calendário Escolar.

§2º. De acordo com o inciso IV do Art. 4º, a fim de garantir o atendimento à comunidade e assim a continuidade do trabalho nas secretarias das unidades escolares durante o mês de julho, o recesso escolar desse mês deverá ser usufruído através de revezamento quando a escola possuir mais de um funcionário administrativo, considerando para tanto inclusive os Oficiais de Escola e Oficiais Administrativos que atuam nas Bibliotecas Escolares Interativas (BEI).

§3º. De acordo com o inciso V do Art. 4º, além dos servidores mencionados no artigo 43 da Lei Municipal nº 6.316/13, nas unidades escolares o recesso escolar será estendido aos cargos de: Agente Cultural, Agente de Biblioteca e Arquivo, Ajudante Geral, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Limpeza, Contínuo, Cozinheira, Gari, Oficial Administrativo, Servente e Zelador.

§4º. Os servidores que ocupam os cargos de Agente Administrativo de Ensino, Auxiliar Administrativo de Ensino, Merendeira e Oficial de Escola, no exercício de suas atribuições, e que atuam nos prédios da Secretaria de Educação e CENFORPE, de acordo com o artigo 43 da Lei Municipal nº 6.316/13, terão direito ao recesso escolar correspondente ao das unidades escolares, porém em esquema de revezamento;

§5º. Os recessos de julho e dezembro, previstos no inciso IV do Art. 4º, serão estendidos também aos servidores investidos nos cargos previstos na L.M. 6.316/16 e que atuam como “readaptados” nas unidades administrativas da Secretaria de Educação.

Art. 8º Todas as unidades escolares permanecerão fechadas ao público no período de 24 a 31 de dezembro.

Art. 9º A forma de compensação das três emendas de feriado – dias 12 de fevereiro, 30 de abril e 1º de junho, ocorrerá da seguinte forma nas unidades escolares:

- Dois sábados de trabalho: 03 de fevereiro (letivo no Ensino Fundamental e na Educação Infantil 4/5 anos; não letivo nas demais modalidades) e um segundo sábado letivo a definir;
- Dia 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas: expediente normal de trabalho em dia não letivo.

§1º. Todos os servidores que atuam em Unidade Escolar serão convocados para exercer atividades nas datas especificadas no caput deste artigo, de acordo com o calendário escolar homologado, excetuando-se aqueles que estejam em fruição de férias, licença-prêmio, PTS (Prêmio por Tempo de Serviço), licença gala, licença nojo, licença maternidade, licença adoção, licença para tratamento de saúde ou CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) nos referidos dias;

§2º. Nas datas especificadas no caput deste artigo não será autorizada fruição

de falta abonada, fruição de horas crédito ou fruição de dia de trabalho junto ao TRE (Tribunal Regional Eleitoral);

§3º. O horário de trabalho no dia 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, será o mesmo horário normal de trabalho do servidor às demais quartas-feiras;

§4º. Os professores que atuam em sala de aula, cujo horário normal de trabalho seja o mesmo em todos os dias da semana (de 2ª a 6ª), e aqueles cujo horário normal de trabalho seja flexível, deverão exercer, nos sábados de compensação, atividades na proporcionalidade de horas conforme abaixo:

- Professor de 40h semanais – 6h45 de trabalho;
- Professor de 30h semanais – 5h de trabalho;
- Professor de 24h semanais – 4h de trabalho;

§5º. Os professores que exercem atividades fora de sala de aula, nos termos da legislação municipal, bem como os demais servidores não abrangidos pelo parágrafo anterior, nos sábados de compensação, deverão respeitar o seguinte quanto ao horário de trabalho:

- Servidores cujo horário normal de trabalho seja o mesmo em todos os dias da semana (de 2ª a 6ª): deverão exercer esse mesmo horário nos sábados de compensação; ou horário similar, na mesma proporcionalidade de horas, com autorização prévia de seu superior imediato;
- Servidores cujo horário normal de trabalho seja flexível, com quantidade distinta de horas distribuída nos dias da semana: deverão exercer nos sábados de compensação o correspondente a 1/5 (um quinto) do total da carga horária semanal (ou seja, 40h horas semanais - 8h de trabalho; 30h semanais - 6h de trabalho; 24h semanais - 4h48min de trabalho; 20h semanais - 4h de trabalho).

Art. 10 As atividades abaixo discriminadas, pertencentes ao calendário escolar, são consideradas como de absoluto interesse do ensino:

- Conselho de Ano/Ciclo;
- Conselho de Escola;
- Formações;
- Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
- Hora de Trabalho Pedagógico em Local de livre escola (HTPL);
- Hora de Trabalho Pedagógico (HTP);
- Planejamento;
- Reunião com pais;
- Reunião Pedagógica.

Art. 12 O Departamento de Ações Educacionais baixará instruções complementares, se necessário, relacionados a reuniões pedagógicas, reuniões com pais, formações permanentes, conselho de classe, conselho de Ano/Ciclo, eventuais reposições não previstas de dias letivos e outras atividades pertinentes, a fim de garantir o atendimento aos interesses do ensino.

São Bernardo do Campo, 25 de janeiro de 2018.  
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA  
Secretária de Educação

## Secretaria de Transporte e Vias Públicas Gabinete do Secretário

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

#### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

##### EDITAL ST-122 Nº 007/2018

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR

RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M.	INTERESSADO
0021	Milton da Silva
0081	Alyne Tramarim – Mei
0141	Carlos Alberto de Mello
0161	Edivaldo Redondo Palácio Teodolino
0282	Adriana Silva Martino
0291	Evandro Rocha Rodrigues
0340	Denise Regina Rodrigues Romero
0341	Alyne Tramarim
0350	Maria Aparecida de Oliveira Nunes
0361	Marcilene Nunes de Lima Costa
0368	Ana Maria Grilo Correa
0422	Andrea Bonicio
0451	Edione Lucia Alves
0461	João Luiz da Fonseca
0481	Neusa Maria Guidoni Belardo
0521	Gilberto Scantambuio
0541	Valeria Aparecida Miliatti Silva
0561	Marcia Maria Tramarim
0571	Maria Lúcia de Souza Magalhães
0591	Karina Marion Santos
0680	Eudes Bastos Rocha
0713	Fabio Fernando Oppermann
0771	Camila Freitas dos Santos
0961	Sérgio Shiguero Tanaka – Mei
1009	Maria das Dores Alvarenga - Mei
1060	Andre de Souza Dias Pereira - Me

1101 José Carlos Alves  
1131 Romildo Galdino da Silva

Eng. Delson José Amador  
Secretário de Transportes e Vias Públicas

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10549/90, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0680	Eudes Bastos Rocha	3.753
1009	André Henrique Germano	3.752
1060	Célia Regina Petrucci Crepaldi – Me	3.751

ST-122.1, 24 de janeiro de 2018.  
SIDNEI SIMÕES PIRES  
Chefe da Seção de Fiscalização  
de Trânsito e Transportes Públicos

### ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

#### ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

##### EDITAL ST-1 nº 001/2018

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1º do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

##### PROCESSO(S) DEFERIDOS(S)

SB	10.277/2016	José Geraldo da Silva
SB	59.501/2016	Adilson Nogueira Pedro
SB	62.753/2013	André Henrique Germano
SB	61.358/2014	Célia Regina Petrucci Crepaldi – Me
SB	64.390/2015	Pinotti Transportes Ltda - Me

##### PROCESSO(S) INDEFERIDOS(S)

SB	62.294/2017	Daniela Pereira Bassi
----	-------------	-----------------------

ST-1, 24 de Janeiro de 2018.  
ENGº FLÁVIO SIMÕES  
Diretor do Departamento  
de Engenharia de Tráfego – ST-1

#### NOTA DE ESCLARECIMENTO

##### GST Nº 01/ 2018

O Município de São Bernardo do Campo, através da Secretaria de Transportes e Vias Públicas, TORNA PÚBLICO que foram encontrados nas dependências do Pátio Municipal de Veículos Infratores – PMVI, os talões de Guia de Recolhimento de Veículos relacionados no anexo único do presente. Cumpre informar que os talões foram localizados em um "container" que era utilizado pela antiga Concessionária, que realizava os serviços de gerenciamento de retenção de veículos infratores (até 14 de julho de 2017). Por fim, estas Guias de Recolhimento de Veículos foram todas canceladas pela ST-121, Seção responsável pela remoção de veículos em vias públicas.

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2018.

ENG. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

#### ANEXO ÚNICO

##### NOTA DE ESCLARECIMENTO - GST Nº 01/ 2018

Nº DO BLOCO	Nº INICIAL DA GRV	Nº FINAL DA GRV
00015	27797	27800
00016	UTILIZADO	UTILIZADO
00017	UTILIZADO	UTILIZADO
00018	UTILIZADO	UTILIZADO
00019	UTILIZADO	UTILIZADO
00020	UTILIZADO	UTILIZADO
00021	27913	27920
00022	27923	27940
00023	27941	27960
00024	27961	27980
00025	27981	28000
00026	28001	28020
00027	28021	28040
00028	28041	28060
S/N	25276	25300
S/N	25326	25350
S/N	25351	25375
S/N	25376	25400
S/N	25476	25500

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2018.

ENG. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

#### EDITAL ST Nº 06 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

##### NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 16 a 22 de Janeiro de 2018, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.  
GST, 23 de Janeiro de 2018.

#### EDITAL ST Nº 07 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

##### NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período 16 a 22 de Janeiro de 2018, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>

GST, 23 de Janeiro de 2018.

Eng. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas



**CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.**

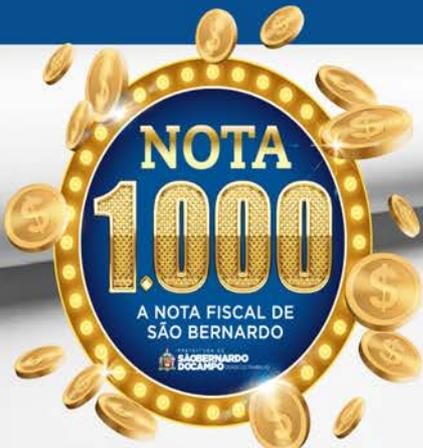
**A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.**

**R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.**

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS.  
SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO  
PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE:  
[WWW.SABERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000](http://WWW.SABERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000)



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



**NOTA 1000**  
A NOTA FISCAL DE SÃO BERNARDO

CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.

**R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.**

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS.

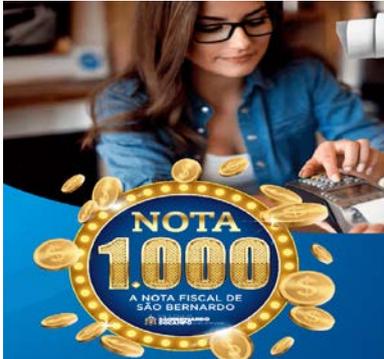
SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO

PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE:

[WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000](http://WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000)



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.

**R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.**

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS.  
SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO.  
PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE:  
[WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000](http://WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000)

PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA Nº 10.914, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia NILVA SOUSA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 16 de janeiro de 2018, no Gabinete do Vereador MAURO MIAGUTI.

#### PORTARIA Nº 10.915, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Designa a funcionária ROSELI SARAIVA MOTTA, Assistente Técnico Legislativo - nível 8, , referência "CE-21", para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Atos Oficiais, referência "CE-32", no período de 08 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017

#### PORTARIA Nº 10.916, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Designa o funcionário JIMMY TORELLI DOS SANTOS, Assistente Técnico Legislativo – Nível 1, referência "CE-14", para exercer, em substituição, o cargo de Supervisor de Serviço Legislativo, referência "FE-25", no período de 08 de janeiro de 2018 a 22 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017.

#### PORTARIA Nº 10.917, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Designa o funcionário TIAGO MATSUDA JORGE, Assistente Técnico Legislativo – Nível 5, referência "CE-18", para exercer, em substituição, o cargo de Agente Legislativo – Nível 5, referência "CE-31", no período de 15 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017.

#### PORTARIA Nº 10.918, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Concede a funcionária JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA DO VAL Assessor Político e de Relações Comunitárias, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2018.

#### PORTARIA Nº 10.919, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Concede ao funcionário HELIO MORIHARA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 22 de janeiro de 2018.

#### PORTARIA Nº 10.920, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia FABIO GERSON DOS REIS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 19 de janeiro de 2018, no Gabinete do Vereador MARIO HENRIQUE DE ABREU.

#### PORTARIA Nº 10.921, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia TALITA GARAJAU BARBOSA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 23 de janeiro de 2018, no Gabinete do Vereador MARIO HENRIQUE DE ABREU.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	10/2017 – Aditamento nº 01
Processo de Compra nº	39/2017
Contratante:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada:	Belprint Formulários e Serviços Gráficos LTDA.
CNPJ:	04.866.848/00012-59
Objeto:	Confecção de convites para Sessões Solenes – Acréscimo de 25%
Valor :	R\$ 4.590,00
Embasamento legal:	inciso I, alínea " b " e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93
Data de assinatura:	22 de Janeiro de 2018
Vigência:	22/01/18 a 19/05/18
	José Maurício Barcelini Secretário Administrativo

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 3º trimestre</b>

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.474.202,06	38.000,00
Pessoal Ativo	45.298.174,99	38.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.176.027,07	
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.474.202,06	38.000,00

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.116.293.204,21	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	2.487.019,17	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	3.113.806.185,04	
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	49.512.202,06	1,59
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	186.828.371,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	177.486.952,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	168.145.533,99	5,40

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.566.735,79	0,00	202.766,08	0,00	907.701,73	0,00	1.456.267,98	1.456.267,98	
Recursos Ordinários	2.566.735,79		202.766,08		907.701,73		1.456.267,98	1.456.267,98	
TOTAL (III) = (I + II)	2.566.735,79	0,00	202.766,08	0,00	907.701,73	0,00	1.456.267,98	1.456.267,98	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
<b>Receita Corrente Líquida</b>	-
Receita Corrente Líquida	3.116.293.204,21
Receita Corrente Líquida Ajustada	3.113.806.185,04

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.512.202,06	1,59
Limite Máximo (Incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	186.828.371,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	177.486.952,55	5,70

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias de Valores</b>	-	-	-
Total das Garantias Concedidas	-	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Restos a Pagar</b>	-	-
Valor Total	1.456.267,98	1.456.267,98

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	-

## Lista de Assinaturas

<b>Assinatura: 1</b>
Digitally signed by ANSELMO MENDES LOPES FILHO:07183181880 Date: 2018.01.19 14:39:34 BRST Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
<b>Assinatura: 2</b>
Digitally signed by CARLOS ALBERTO ZULLI:01705859801 Date: 2018.01.19 14:45:02 BRST Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
<b>Assinatura: 3</b>
Digitally signed by REINALDO FURLAN:04267948852 Date: 2018.01.19 15:24:42 BRST Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
<b>Assinatura: 4</b>
Digitally signed by PERY RODRIGUES DOS SANTOS:27421727850 Date: 2018.01.19 15:39:58 BRST Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
<b>Assinatura: 5</b>
<b>Assinatura: 6</b>

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



**FATI**

FACULDADE ABERTA  
PARA A TERCEIRA IDADE  
SÃO BERNARDO DO CAMPO

# MATRÍCULAS ABERTAS PARA A FACULDADE DA TERCEIRA IDADE (FATI).

**ATENÇÃO  
SÃO  
SOMENTE  
150 VAGAS**

**50 VAGAS  
NOITE  
100 VAGAS  
TARDE**

**DE 08.01.2018 À 02.02.2018**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO (CRI)  
ENDEREÇO: A AVENIDA REDENÇÃO, 271, JARDIM DO MAR**

## **DISCIPLINAS**

**DANÇA DE SALÃO, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA,  
ATUALIDADES, PORTUGUÊS, DIREITO DOS IDOSOS,  
CIDADANIA, HISTÓRIA DA ARTE,  
DICAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO  
E NOÇÕES BÁSICAS DE INGLÊS E ESPANHOL.**

**MAIS INFORMAÇÕES:**

**4122-2080**

REALIZAÇÃO:

**COOFATI**  
PROFESSORES PARA A  
TERCEIRA IDADE

PARCERIA:

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CIDADANIA



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo****INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****Autarquia Municipal**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDARTIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 12.933,89 (doze mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 025/2018.

São Bernardo do Campo, 18 de janeiro de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****Autarquia Municipal**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, no valor de R\$ 40.890,00 (quarenta mil oitocentos e noventa reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 018/2018.

São Bernardo do Campo, 18 de janeiro de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****Autarquia Municipal**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, no valor de R\$ 31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 021/2018.

São Bernardo do Campo, 18 de janeiro de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****Autarquia Municipal**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, no valor de R\$ 52.290,00 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 020/2018.

São Bernardo do Campo, 18 de janeiro de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****Autarquia Municipal**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, no valor de R\$ 64.010,00 (sessenta e quatro mil e dez reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 023/2018.

São Bernardo do Campo, 18 de janeiro de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****Autarquia Municipal**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 027/2018.

São Bernardo do Campo, 19 de janeiro de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****Autarquia Municipal**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa SPINE LEVEL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 019/2018.

São Bernardo do Campo, 18 de janeiro de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****Autarquia Municipal**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos das empresas 7 IMPLANTES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e ROVER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 029/2018.

São Bernardo do Campo, 19 de janeiro de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****Autarquia Municipal**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa SPINE LEVEL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 50.382,72 (cinquenta mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 024/2018.

São Bernardo do Campo, 18 de janeiro de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****Autarquia Municipal**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Medicamentos Especiais da empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., no valor de R\$27.002,14 (vinte e sete mil e dois reais e catorze centavos), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, para uso de beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 002/2018.

São Bernardo do Campo, 22 de janeiro de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****Autarquia Municipal**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Medicamentos Especiais da empresa CM HOSPITALAR LTDA., no valor de R\$34.116,36 (trinta e quatro mil cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos), com fulcro no inciso IV do

artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, para uso de beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 003/2018.

São Bernardo do Campo,  
17 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA  
Superintendente

### INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

#### Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, no valor de R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 026/2018.

São Bernardo do Campo,  
19 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA  
Superintendente

### INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

#### Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Home Care – Cumprimento de Ordem Judicial – Processo nº 1000751-97.2018.8.26.0564-1ª Vara Fazenda Pública – S. B. C. – Empresa: POLI CARE LTDA., no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 24/01/2018, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 054/2018.

São Bernardo do Campo,  
24 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA  
Superintendente

## Rotativo São Bernardo

### COMUNICADO

#### AUTARQUIA ROTATIVO SÃO BERNARDO Carnaval 2018

Comunicamos aos usuários do sistema de estacionamento Rotativo, que nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018 o estacionamento estará liberado em todo o período, e no dia 14 volta a ser obrigatório o uso de cartão de estacionamento regularmente a partir das 8 horas.

LUIZ PIRES DE PAULA  
Diretor Superintendente/Interventor  
da Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo

## ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

### São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2018. EDITAL Nº. 002/2018-PRES.

#### Assunto: BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADE

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

#### RECURSOS DEFERIDOS:

Benefício nº	Interessado
221400000377	RICARDO VALDECIR CHAVES DA SILVA
221400011451	LONCIVONE SANTANA DE OLIVEIRA

#### RECURSO INDEFERIDOS:

Benefício nº	Interessado
221400011044	EDUARDO CHAGURI JUNIOR
221400011655	MARCOS PAULO OLIVEIRA DUTRA
221400013317	ROGERIO CAROLINO PIMENTEL
221400014386	WANDERLEI PAULO DE JESUS

OBS: Os interessados deverão providenciar o recadastramento conforme a regulamentação vigente.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA  
Diretor Presidente

## Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

### SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

#### PROCESSO Nº: 220/2017

OBJETO: Prestação de serviços educacionais no Curso de Férias intitulado "Compliance na realidade empresarial", no período diurno de 29 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018.

VALOR: R\$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais)

RATIFICO a contratação da palestrante Carla Valente Vieira, com carga horária de 15h, a ser realizada com inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2018. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

#### PROCESSO Nº: 226/2017

OBJETO: Prestação de serviços educacionais no Curso de Férias intitulado "Investigação Policial: O papel das Provas no Processo Penal Brasileiro", nos períodos diurno e noturno de 29 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018.

VALOR: R\$ 1.842,00 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

RATIFICO a contratação do palestrante Rafael Nobre Luís, com carga horária de 15h cada um, a ser realizada com inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2018. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

#### PROCESSO Nº: 227/2017

OBJETO: Prestação de serviços educacionais no Curso de Férias intitulado "Metodologia da Pesquisa no Direito - Pensando o Trabalho de Conclusão de Curso", no período diurno de 29 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018.

VALOR: R\$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais)

RATIFICO a contratação da palestrante Queila Rocha Carmona dos Santos, com carga horária de 15h, a ser realizada com inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2018. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

#### PROCESSO Nº: 228/2017

OBJETO: Prestação de serviços educacionais no Curso de Férias intitulado "Teoria Geral do Direito Tributário", no período diurno de 29 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018

VALOR: R\$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais)

RATIFICO a contratação do palestrante Heitor Kulig Branco, com carga horária de 15h, a ser realizada com inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2018. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

ADITAMENTO Nº 4/2018

CONTRATO Nº 1/2016

PROCESSO Nº 175/2015

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

CONTRATADA: ATA SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de catracas eletrônicas para a FDSBC

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.184,80 (quinze mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

PRAZO: 18/01/2018 a 17/01/2019

ASSINATURA: 18/01/2018

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 1/2018. Processo de Compra e/ou Serviço nº 133/2017. Objeto: Aquisição de quadros brancos, tipo lousa, elaborados em chapa MDF, incluindo os serviços de desinstalação dos quadros danificados que se encontram em salas de aula da FDSBC e de instalação dos novos quadros adquiridos. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora a empresa LCTEC MANUTENÇÃO E REFORMA INTEGRADA LTDA – EPP, adjudicando seu objeto pelo valor total de R\$ 27.959,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais). São Bernardo do Campo, 16 de janeiro de 2018, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a abertura dos seguintes certames:

Convite nº 1/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 174/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e fiscalização de obra para climatização da sala de arquivo da FDSBC. Sessão pública: 05/02/2018, às 14h, no Auditório Prof. Dr. Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br). Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail [licitacao@direitosbc.br](mailto:licitacao@direitosbc.br), das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Tomada de Preços nº 1/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 203/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para fiscalização dos serviços de elaboração de estudos e projetos arquitetônicos e de reforma e requalificação de áreas da FDSBC. Sessão pública: 15/02/2018, às 14h, no Auditório Prof. Dr. Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br). Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail [licitacao@direitosbc.br](mailto:licitacao@direitosbc.br), das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Laura Viana Garcia  
Chefe da Seção de Finanças

**SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-F/2018**

Defere a Carmela Dell'Isola, matrícula nº 544, Professora Titular, a averbação do cômputo de 5.361 (cinco mil e trezentos e sessenta e um) dias de tempo de contribuição por serviços prestados em atividade privada para efeito de aposentadoria no serviço público municipal local, na forma da Lei.

**PORTARIA Nº 448/2018-SA**

I – Aposenta Maria Aparecida Rios Polverente, matrícula nº 90.704-1, PASEP nº 104.26106.63.3, cargo Zelador, lotação SFD.103 - Seção de Administração, referência "C7-C" com remuneração fixada na referência "C12-C", Tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato, ficando declarado vago o respectivo cargo.

II - Os proventos são calculados nos termos da legislação acima mencionada e correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

**PORTARIA Nº 449/2018-SA**

Exonera o servidor Milton Emanuel de Souza Andrade, matrícula nº 617, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Contabilidade - SFD-106, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 26 de janeiro de 2018.

**PORTARIA Nº 450/2018-SA**

I – Aposenta Milton Emanuel de Souza Andrade, matrícula nº 90.686-7, PASEP nº 103.85122.47.8, cargo Técnico em Contabilidade, lotação SFD.106 - Seção de Contabilidade, referência "23-C", Tabela V-QPE-PS-I, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato, ficando declarado extinto o respectivo cargo.

II - Os proventos são calculados nos termos da legislação acima mencionada e correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

**PORTARIA Nº 451/2018-SA**

Designa a servidora Thaís Leão Moro, matrícula nº 726, Oficial Administrativo II, referência "8A", para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Chefe de Seção de Administração, referência "S", no período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018.

**Fundação Criança de São Bernardo****EDITAL Nº001/2018 - DITEC****INSCRIÇÕES PARA PROGRAMA ROTATIVO CIDADÃO**

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em observação ao disposto na Lei Municipal nº. 5380/2005 divulga que realizará Seleção para preenchimento de vagas junto ao Centro de Iniciação ao mundo do Trabalho, decorrente do convênio firmado entre a Fundação e a Autarquia Rotativo São Bernardo.

**1. DAS VAGAS**

O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas para operação do Sistema de Estacionamento Controlado, para substituição das vagas remanescentes e/ou ampliação do programa, até o limite estabelecido na lei em epígrafe.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, de 30 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, nos seguintes locais:

FUNDAÇÃO CRIANÇA – CENTRO DE INICIAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - Rua Marechal Deodoro, 1058 - 3º andar- Centro.

FUNDAÇÃO CRIANÇA – CENTRO DE INICIAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO/ POLO PARQUE SÃO BERNARDO - Rua Minas Gerais, s/nº – Parque São Bernardo.

**2.2 São condições para inscrição no Programa:**

- Ter idade entre 18 e 24 anos;
- Ser munícipe de São Bernardo do Campo;
- Apresentar Cédula de Identidade (RG);
- Apresentar comprovante de residência da Cidade de São Bernardo do Campo;
- Apresentar carteira de trabalho.
- Preferencialmente estar cursando ou ter concluído o ensino fundamental (no mínimo 7ª série) ou médio;
- Não ter participado anteriormente do Programa.
- realizar no ato da inscrição avaliação básica de conhecimentos em português e matemática.

2.3 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente nos locais indicados do Edital. Só será aceita uma única inscrição por candidato (a).

2.4 - A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1- A classificação dos (as) candidatos (as) e posterior chamamento para o preenchimento das vagas observarão os seguintes critérios de classificação das inscrições válidas:

1º Obter pontuação mínima de 03 pontos na avaliação de conhecimento básicos

realizada no ato da inscrição (a avaliação varia de 0 a 05 pontos)

2º atender um dos critérios de prioridade descritos abaixo:

Considera-se em situação prioritária para inclusão no programa os jovens que estão ou tem histórico de:

- situação de trabalho infantil;
  - situação de vivência de violência e ou negligência;
  - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
  - em situação de acolhimento;
  - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
  - egressos de medidas socioeducativas ou sistema prisional ;
  - em situação de abuso e/ ou exploração sexual;
  - em situação de rua;
  - em situação de vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência.
- (Levando em conta a deficiência que seja compatível a realização de atividades de locomoção em vias públicas, fala, leitura e escrita)

3.1.1 – Serão também vagas prioritárias para os (as) candidatos (as) que tiverem a menor renda per capita, maior idade (até 24 anos), menor escolaridade (mínimo 7ª série), número de filhos (as) e não tiverem nenhum registro em carteira de trabalho.

**4. DAS CONVOCAÇÕES**

4.1 As convocações dos classificados serão publicadas no jornal Notícias do Município.

4.2 O não cumprimento do prazo estabelecido na convocação para ingresso, implicará a desclassificação automática do candidato, ficando a Fundação Criança desde já autorizada a proceder à convocação do próximo candidato classificado.

**5. DA INSERÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**

5.1 Os (as) jovens que apresentarem o perfil indicado para o programa deverão participar de um treinamento ministrado pela Fundação Criança e Autarquia Rotativo São Bernardo. A falta ou assistência durante o período de treinamento o exclui do processo de inserção.

5.2 Por ocasião da inserção, o (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar os seguintes documentos (cópia e original):

- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência com CEP, (conta de luz ou telefone, documento de matrícula de filhos na escola, carnê de crediário, declaração da sociedade amigos de bairro);
- Comprovante de escolaridade atualizado;
- Apresentar a Carteira de Trabalho;

5.3 O termo de adesão firmado pelos convocados estabelecerá as seguintes condições:

- Prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo de adesão, podendo, excepcionalmente, serem mantidos no programa por mais 12 (meses) meses improrrogáveis, de acordo com o desempenho prático do bolsista;
- A jornada de atividades de operação do sistema de estacionamento controlado não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas semanais ou 4 horas diárias e a programação de atividades complementares ou educacionais, não superior a 05 (cinco) horas semanais;
- Bolsa auxílio no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) pagamento realizado em depósito em conta da caixa econômica federal em nome do beneficiário;
- Vale Transporte;
- Seguro de vida por morte acidental ou por acidente que cause invalidez total ou parcial, ocorrido no desempenho das atividades do Centro de Iniciação ao Mundo do Trabalho – Rotativo Cidadão.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

6.1 A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade de inscrição e desclassificação do candidato, com efeitos daí advindos.

6.2 A Fundação Criança de São Bernardo do Campo reserva-se ao direito de proceder ao recrutamento em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

6.3 A validade dessa seleção será de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses, se for o caso.

6.4 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela comissão de seleção, formadas por técnicos da Fundação Criança.

São Bernardo do Campo, 26 de janeiro de 2018.

Samuel Gomes Pinto

Diretor Presidente

**EXTRATO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E ADITIVOS****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO J. AUGUSTO  
OBJETO: EXECUÇÃO DE PROGRAMA ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 29/06/2018

ASSINATURA: 02/01/2018

VALOR: R\$ 399.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO DECORRE DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 30, INCISO I DA LEI Nº 13.019/2014.

## SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

### PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:

#### PORTARIA Nº2605/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: IRANI PEREIRA XAVIER EPIPHANIO, MATRÍCULA Nº 26.572-6, PASEP Nº 12084744565, CARGO BIOLOGISTA, LOTAÇÃO SS-215, REFERÊNCIA “32-A”, tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº2606/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: KATIA FILOMENA DE FARIAS, MATRÍCULA Nº 20.166-9, PASEP Nº 12129154699, CARGO AUXILIAR DE COMPRAS, LOTAÇÃO SA-2, REFERÊNCIA “19-A”, tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº2607/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: VANIAMARIA VOLK, MATRÍCULA Nº 24.447-3, PASEP Nº 17022309580, CARGO ENFERMEIRO, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA “32-A”, tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº2608/2018-SBCPREV

I – CONCEDER aposentadoria especial a: KLEBERSON ALVES PINHEIRO, MATRÍCULA Nº 21.446-6, PASEP Nº 17034602741, CARGO OFICIAL MECANICO, LOTAÇÃO SU-1, REFERÊNCIA “C-18”, tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### PORTARIA Nº2609/2018-SBCPREV

I – Aposentar por idade: EUCLIDES ALCARAZ TORRES, MATRÍCULA Nº 23.207-0, PASEP Nº 12415581617, CARGO AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS V, LOTAÇÃO SF-1, REFERÊNCIA “39-A”, TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### PORTARIA Nº2610/2018-SBCPREV

I – Aposentar por idade: LOURDES DIAS ROSSI, MATRÍCULA Nº 28.240-7, PASEP Nº 10258899074, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA “E4-A”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### PORTARIA Nº2611/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: CARLOS HENRIQUE SOUZA DIAS, MATRÍCULA Nº 3.889-4, PASEP Nº 17008013122, CARGO AUXILIAR JUDICIAL, LOTAÇÃO PGM-1, REFERÊNCIA “18-A”, tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº2612/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: JENES KRUSCHEFES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 23.903-0, PASEP Nº 10420446416, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-122, REFERÊNCIA E4-C, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº2613/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MANOEL PERES NETO, MATRÍCULA Nº 2.980-5, PASEP Nº 10657794438, CARGO AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS IV, LOTAÇÃO SA-1, REFERÊNCIA “18-B”, tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº2614/2018-SBCPREV

I – CONCEDER aposentadoria especial a: AUGUSTO FERREIRA JOSE, MATRÍCULA Nº 21.299-3, PASEP Nº 17000556453, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO SS-32, REFERÊNCIA “A6-A”, tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### PORTARIA Nº2615/2018-SBCPREV

I – CONCEDER aposentadoria especial a: MAURO CARNERA BUCCIERI, MATRÍCULA Nº 22.285-7, PASEP Nº 12239941415, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA “A6-A”, tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Indeferindo a APARECIDA VENTURA, por meio do Processo Pessoal nº PE/386, o pedido de pensão por morte, por falta de amparo legal.

Deferindo a EMILIA LYUKO NAGATA ARAKAKI, por meio do Processo Pessoal nº 32.001/AP, o pedido de cancelamento do processamento do pedido de concessão do benefício de aposentadoria.

Deferindo a SEVERINO SOARES DA SILVA, por meio do Processo Pessoal nº 22.553/AP o pedido de cancelamento do processamento do pedido de concessão do benefício de aposentadoria.

Indeferindo a CUSTODIA IMACULADA ROSA, por meio do Processo Pessoal nº PE/381, o pedido de pensão por morte, por falta de amparo legal.

Indeferindo a MARIA DA CONCEIÇÃO DO PRADO SILVA por meio do Processo Pessoal nº 22.239/E o pedido de abono de permanência por falta de amparo legal.

#### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
26572/AP	SBCPREV	IRANI PEREIRA XAVIER EPIPHANIO
20166/E	SBCPREV	KATIA FILOMENA DE FARIAS
24447/E	SBCPREV	VANIA MARIA VOLK
21446/AP	SBCPREV	KLEBERSON ALVES PINHEIRO
23207/E	SBCPREV	EUCLIDES ALCARAZ TORRES
28240/E	SBCPREV	LOURDES DIAS ROSSI
3889/E	SBCPREV	CARLOS HENRIQUE SOUZA DIAS
23903/E	SBCPREV	JENES KRUSCHEFES DOS SANTOS
2980/E	SBCPREV	MANOEL PERES NETO
21299/E	SBCPREV	AUGUSTO FERREIRA JOSE
22285/AP	SBCPREV	MAURO CARNERA BUCCIERI

#### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PE/387	SBCPREV	MARIA APOLINARIO DA SILVA
PE/388	SBCPREV	MARIA APARECIDA DUTRA ALVES
PE/381	SBCPREV	IRACEMA ALVES MEIRA DE MENEZES
PE/383	SBCPREV	MARIA APARECIDA PINHEIRO
PE/389	SBCPREV	ANTONIA CANTAO AGUIAR

#### HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
8680/E	SBCPREV	MARIO MARTINS ALVES
3224/E	SBCPREV	MARIA REGINA DE OLIVEIRA
3570/E	SBCPREV	MARFIRIA VIEIRA CARDOSO
2909/E	SBCPREV	JOSÉ MONIZ DE ARAUJO
1055/H	SBCPREV	MARIA JOSÉ DA SILVA ARAUJO
5431/E	SBCPREV	LOURDES DA SILVA SIQUEIRA

#### COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 004/2018

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
3.224-6	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	Aposentada	15/01/2018	414.352.228-49
1.055-7	MARIA JOSÉ DA SILVA ARAUJO	Aposentada	18/01/2018	008.820.178-37
5.431-7	VICENTINA DA SILVA SIQUEIRA	Aposentada	04/01/2018	609.831.248-68
2.909-1	JOSÉ MONIZ DE ARAUJO	Aposentada	13/01/2018	421.253.758-34

FERNANDO GUIMARÃES DE SOUZA  
Respondendo pela Superintendência  
do Instituto de Previdência do Município  
de São Bernardo do Campo



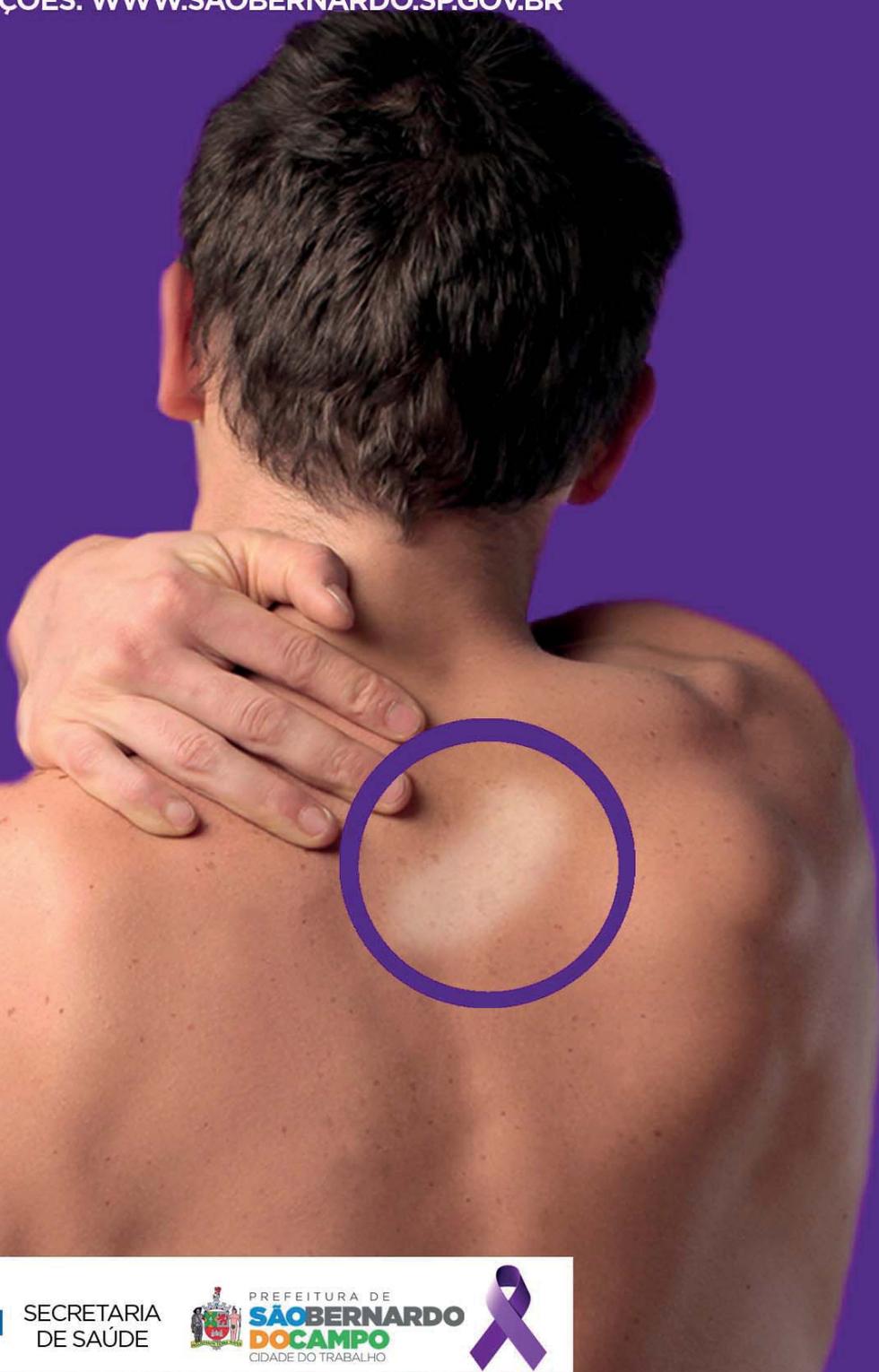
# #JANEIRO ROXO

## CAMPANHA MUNDIAL DE COMBATE A HANSENÍASE

MANCHAS PELO CORPO PODE SER HANSENÍASE  
PROCURE UM POSTO DE SAÚDE  
MAIS INFORMAÇÕES: [WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR](http://WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR)

### O QUE É A HANSENÍASE?

A HANSENÍASE É UMA  
DOENÇA INFECCIOSA  
QUE ATINGE PELE E  
NERVOS DE BRAÇOS,  
MÃOS, PERNAS, PÉS,  
ROSTO, ORELHA, OLHOS  
E NARIZ. O TEMPO  
ENTRE O CONTÁGIO E O  
APARECIMENTO DOS  
SINTOMAS VARIA DE  
DOIS A CINCO ANOS.



SECRETARIA  
DE SAÚDE



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

